Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVII | Nº 56 | Terça-feira, 6 de Junho de 2023



Programa vai recuperar e manter manguezais do município

O Dia Mundial do Meio Ambiente foi comemorado ontem com o lançamento do programa Guardiões dos Mangues, que vai recuperar e cuidar da manutenção dessas áreas da cidade e terá a participação de moradores das regiões beneficiadas. Ao todo, oito locais estão recebendo o projeto: as enseadas da Baía de Guanabara; as margens das lagoas da Barra da Tijuca; a Praia da Brisa, em Pedra de Guaratiba; o entorno da Lagoa Rodrigo de Freitas; a reserva Biológica de Guaratiba; a Restinga da Marambaia e a foz dos canais de São Fernando e Guandu, em Santa Cruz.

A iniciativa é da Secretaria Municipal de Ambiente e Clima. Serão dez frentes de trabalho, com quatro pessoas em cada uma delas. Os encarregados receberão uma bolsa auxílio no valor de R$ 1.250 mensais, enquanto os demais guardiões receberão R$ 1 mil. Todos ficarão responsáveis pela gestão de cada uma dessas ações, protegendo seus respectivos mangues e repassando as informações sobre a manutenção.

No passado, os manguezais costumavam ser eliminados, mas sua importância no meio ambiente foi reconhecida. Agora eles são utilizados para ações de sequestro de carbono e limpeza da água, por exemplo. A biodiversidade dos mangues faz com que essas regiões tenham um ecossistema produtivo e benéfico para o equilíbrio da natureza.

O programa promove a geração de emprego e renda e, ainda, a discussão sobre o equilíbrio climático. Mangues saudáveis podem auxiliar na regulação de catástrofes climáticas, como enchentes e secas, e ajudam na recuperação de solos degradados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52
Código de Autenticação: 3e700bdd

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Mônica Valéria Blum Mêda

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública - SMTDI
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Adriana Barreto de Lima - Respondendo pelo expediente

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Achilles Almeida Barreto Neto

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos.....
Atos do Poder Executivo.....
Atos do Prefeito.....3
Despachos do Prefeito.....8
Gabinete do Prefeito.....8
Secretaria Municipal da Casa Civil.....8
Resolução Conjunta.....
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....10
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....10
Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública.....
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....13
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....13
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....13
Secretaria Municipal de Transportes.....17
Secretaria Municipal de Conservação.....23
Secretaria Municipal de Educação.....24
Secretaria Municipal de Assistência Social.....31
Secretaria Municipal de Saúde.....31
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....38
Secretaria Municipal de Cultura.....39
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....40
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.....
Secretaria Municipal de Esportes.....
Secretaria Municipal de Habitação.....
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....40
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....42
Secretaria Municipal de Turismo.....42
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....43
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....
Secretaria Especial de Ação Comunitária.....
Secretaria Especial de Cidadania.....43
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário.....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....43
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....44
Tribunal de Contas do Município.....44
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....45
Publicações a Pedido.....83

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 52631 DE 5 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.072.400,00, em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CET-EIO-2023/00017,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 5.072.400,00 (Cinco milhões, setenta e dois mil e quatrocentos reais), em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2951.2645106044.912	F	2752109	4	4	90	39	09	9º / V		5.072.400,00	-
Total CET-RIO										5.072.400,00	-
Superávit apurado em balanço.	F	2752109							I	-	5.072.400,00
TOTAL FISCAL										5.072.400,00	5.072.400,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										5.072.400,00	5.072.400,00

Relação das Ações
4912 - SINALIZACAO GRAFICA TRANSBRASIL

Relação das Fontes de Recursos
2752109 - RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO - MULTA TRANSITO EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2951.2645106044.912	5254	5.072.400,00	-

Relação das Ações
4912 - SINALIZACAO GRAFICA TRANSBRASIL

Relação dos Produtos
5254 - SINALIZACAO GRAFICA BRT IMPLANTADA

DECRETO RIO Nº 52632 DE 5 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 7.840.817,07, em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CET-EIO-2023/00016,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 7.840.817,07 (Sete milhões, oitocentos e quarenta mil e oitocentos e dezessete reais e sete centavos), em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2951.2645106044.912	F	2752109	4	4	90	39	09	9º / V		4.453.043,59	-
	F	2752109	4	4	90	52	77	9º / V		2.926.201,79	-
2951.2645206074.205	F	2752109	3	3	90	39	02	9º / V		147.247,37	-
	F	2752109	4	4	90	52	66	9º / V		314.324,32	-
Total CET-RIO										7.840.817,07	-
Superávit apurado em balanço.	F	2752109							I	-	7.840.817,07
TOTAL FISCAL										7.840.817,07	7.840.817,07
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										7.840.817,07	7.840.817,07

Relação das Ações
4205 - SINALIZACAO GRAFICA E SEMAFORICA
4912 - SINALIZACAO GRAFICA TRANSBRASIL

Relação das Fontes de Recursos
2752109 - RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO - MULTA TRANSITO EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Mônica Valéria Blum Mêda
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2951.2645106044.912	5254	7.379.245,38	-
2951.2645206074.205	3907	461.571,69	-

Relação das Ações
4205 - SINALIZACAO GRAFICA E SEMAFORICA
4912 - SINALIZACAO GRAFICA TRANSBRASIL
Relação dos Produtos
3907 - SINALIZACAO SEMAFORICA MANTIDA
5254 - SINALIZACAO GRAFICA BRT IMPLANTADA

DECRETO RIO Nº 52633 DE 5 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.031.145,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CVL-EIO-2023/00021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.031.145,00 (Hum milhão, trinta e um mil, cento e quarenta e cinco reais), em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal da Casa Civil e do Gabinete do Prefeito - GBP, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1101.0412203892.529	F	1500100	3	1	90	96	37	9º / I		1.031.145,00	-
Total CVL										**1.031.145,00**	**-**
4101.0412203892.529	F	1500100	3	1	90	11	40		III	-	1.031.145,00
Total GBP										**-**	**1.031.145,00**
TOTAL FISCAL										**1.031.145,00**	**1.031.145,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**1.031.145,00**	**1.031.145,00**

Relação das Ações
2529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

DECRETO RIO Nº 52634 DE 5 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.623.614,33, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IFR-EIO-2023/00067,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 2.623.614,33 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil e seiscentos e quatorze reais e trinta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1501.1512203802.049	F	2501100	3	3	90	37	06	9º / V		2.623.614,33	-
Total SMI										**2.623.614,33**	**-**
Superávit apurado em balanço	F	2501100							I	-	2.623.614,33
TOTAL FISCAL										**2.623.614,33**	**2.623.614,33**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**2.623.614,33**	**2.623.614,33**

Relação das Ações
2049 - MANUTENCAO DE SEDES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA

Relação das Fontes de Recursos
2501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - ONV EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA

DECRETO RIO Nº 52635 DE 5 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.700.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Esportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº ESL-EIO-2023/00004,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Esportes, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Esportes, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
GUILHERME NOGUEIRA SCHLEDER

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2501.2781206422.238	F	2501100	3	3	50	85	05	9º / V		1.700.000,00	-
Total SMEL										**1.700.000,00**	**-**
Superávit apurado em balanço	F	2501100							I	-	1.700.000,00
TOTAL FISCAL										**1.700.000,00**	**1.700.000,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**1.700.000,00**	**1.700.000,00**

Relação das Ações
2238 - MANUTENCAO DO PROJETO RIO EM FORMA

Relação das Fontes de Recursos
2501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - ONV EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2501.2781206422.238	4772	1.700.000,00	-

Relação das Ações
2238 - MANUTENCAO DO PROJETO RIO EM FORMA

Relação dos Produtos
4772 - PESSOA ATENDIDA NO RIO EM FORMA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

DECRETO RIO Nº 52636 DE 5 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.500.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Esportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº ESL-EIO-2023/00005,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Esportes, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Esportes, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
GUILHERME NOGUEIRA SCHLEDER

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2501.2781206422.087	F	2501100	3	3	90	39	86	9º / V		1.500.000,00	-
Total SMEL										**1.500.000,00**	**-**
Superávit apurado em balanço	F	2501100							I	-	1.500.000,00
TOTAL FISCAL										**1.500.000,00**	**1.500.000,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**1.500.000,00**	**1.500.000,00**

Relação das Ações
2087 - RIO DE JANEIRO - CIDADE ATIVA - PROMOCAO DO ESPORTE E DO LAZER

Relação das Fontes de Recursos
2501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - ONV EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 52637 DE 5 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 300.000,00, em favor do RIOCENTRO S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CEN-EIO-2023/00004,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do RIOCENTRO S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), em favor do RIOCENTRO S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do RIOCENTRO S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro e do Gabinete do Prefeito, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1152.2312203894.529	F	1500100	3	1	90	94	78	9º / I		300.000,00	-
Total RIOCENTRO										**300.000,00**	**-**
4101.0412203892.529	F	1500100	3	1	90	11	40		III	-	300.000,00
Total GBP										**-**	**300.000,00**
TOTAL FISCAL										**300.000,00**	**300.000,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**300.000,00**	**300.000,00**

Relação das Ações
2529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANCA
4529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS

DECRETO RIO Nº 52638 DE 5 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 106.384,72, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00106,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 106.384,72 (Cento e seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1875.1030203062.009	S	1600181	3	3	90	30	89			-	106.384,72
1875.1030203312.851	S	1600181	3	3	90	92	03	9º / IV	III	106.384,72	-
TOTAL FISCAL										**-**	**-**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**106.384,72**	**106.384,72**
TOTAL GERAL										**106.384,72**	**106.384,72**

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2851 - QUALIFICACAO DO ATENDIMENTO NAS EMERGENCIAS DA REDE MUNICIPAL

Relação das Fontes de Recursos
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1875.1030203312.851	4260	106.384,72	-

Relação das Ações
2851 - QUALIFICACAO DO ATENDIMENTO NAS EMERGENCIAS DA REDE MUNICIPAL

Relação dos Produtos
4260 - LEITO DE TERAPIA INTENSIVA / ENFERMARIA DE RETAGUARDA PARA A RUE QUALIFICADO / MANTIDO

DECRETO RIO Nº 52639 DE 5 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.333.805,70, em favor da Secretaria Municipal de Habitação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº HBT-EIO-2023/00030,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 1.333.805,70 (Hum milhão, trezentos e trinta e três mil e oitocentos e cinco reais e setenta centavos), em favor da Secretaria Municipal de Habitação, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Habitação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
PATRICK CORREA DE OLIVEIRA LEITE

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3202.1645106051.322	S	1899146	4	4	90	35	02	9º / III		1.333.805,70	-
	S	1899146	4	4	90	39	23		III	-	1.333.805,70
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	1.333.805,70	1.333.805,70
									TOTAL GERAL	1.333.805,70	1.333.805,70

Relação das Ações
1322 - URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS

Relação das Fontes de Recursos
1899146 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZACAO DE OBRAS

Relação das ND
449035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 52640 DE 5 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 25.179,00, em favor da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº MTR-EIO-2023/00027,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 25.179,00 (Vinte e cinco mil e cento e setenta e nove reais), em favor da Secretaria Municipal de Ordem Pública, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa das Secretarias Municipais de Transportes e de Ordem Pública, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2901.2612203802.160	F	1500100	3	3	90	39	57		III	-	25.179,00
Total SMTR										-	**25.179,00**
3901.0412203822.162	F	1500100	3	3	90	39	33	8º		25.179,00	-
Total SEOP										**25.179,00**	**-**
									TOTAL FISCAL	**25.179,00**	**25.179,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**25.179,00**	**25.179,00**

Relação das Ações
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2162 - APOIO ADMINISTRATIVO - COOPERACAO E PAZ

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 52641 DE 5 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 196.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00115,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1878.1030203062.009	S	1600181	3	3	90	39	02		III	-	196.000,00
	S	1600181	4	4	90	52	55	9º / IV		196.000,00	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**196.000,00**	**196.000,00**
									TOTAL GERAL	**196.000,00**	**196.000,00**

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR

Relação das Fontes de Recursos
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 52642 DE 5 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 124.100,00, em favor do Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00114,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 124.100,00 (Cento e vinte e quatro mil e cem reais), em favor do Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa do Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1815.1030403091.169	S	1659195	4	4	90	52	83	9º / IV		54.100,00	-
1815.1030403092.216	S	1659195	3	3	90	39	00		III	-	54.100,00
1815.1030403092.292	S	1659120	3	3	90	39	83		III	-	70.000,00
	S	1659120	4	4	90	52	37	9º / IV		70.000,00	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**124.100,00**	**124.100,00**
									TOTAL GERAL	**124.100,00**	**124.100,00**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

Relação das Ações
1169 - REESTRUTURACAO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA E DE CONTROLE DE ZOONOSES
2216 - VIGILANCIA EM ZOONOSES
2292 - VIGILANCIA E FISCALIZACAO SANITARIA

Relação das Fontes de Recursos
1659120 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - INSPECAO SANITARIA
1659195 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - MULTAS POR INFRACAO A LEGISLACAO DE SAUDE

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1815.1030403091.169	3981	54.100,00	-
1815.1030403092.216	4624	-	54.100,00

Relação das Ações
1169 - REESTRUTURACAO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA E DE CONTROLE DE ZOONOSES
2216 - VIGILANCIA EM ZOONOSES

Relação dos Produtos
3981 - EQUIPAMENTO / MOBILIARIO ADQUIRIDO
4624 - PROCEDIMENTO PARA CONTROLE REPRODUTIVO EM CAES E GATOS REALIZADO - CONTROLE DE ZOONOSES

DECRETO RIO Nº 52643 DE 5 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 199.742,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00112,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 199.742,00 (Cento e noventa e nove mil e setecentos e quarenta e dois reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103301.887	S	1500119	4	4	90	51	37	9º / IV		99.871,00	-
1807.1030103182.255	S	1600180	3	3	90	39	70		III	-	99.871,00
1814.1030103302.854	S	1500119	3	3	50	85	01		III	-	99.871,00
	S	1600180	3	3	50	85	63	9º / IV		99.871,00	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	199.742,00	199.742,00
									TOTAL GERAL	199.742,00	199.742,00

Relação das Ações
1887 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA
2255 - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1600180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103301.887	3074	99.871,00	-

Relação das Ações
1887 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA

Relação dos Produtos
3074 - OBRA REALIZADA

DECRETO RIO Nº 52644 DE 5 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.130.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IFR-EIO-2023/00088,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 2.130.000,00 (dois milhões e cento e trinta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.794	F	2501100	4	4	90	67	47	9º / V		2.130.000,00	-
								Total SMI		2.130.000,00	-
Superávit apurado em balanço	F	2501100							I	-	2.130.000,00
									TOTAL FISCAL	2.130.000,00	2.130.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	2.130.000,00	2.130.000,00

Relação das Ações
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS

Relação das Fontes de Recursos
2501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - ONV EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
449067 - DEPOSITOS COMPULSORIOS

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.794	4285	2.130.000,00	-

Relação das Ações
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS

Relação dos Produtos
4285 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 52645 DE 5 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 8.036,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00116,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 8.036,00 (Oito mil e trinta e seis reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de junho de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030204261.766	S	2601185	4	4	90	52	61	9º / IV		8.036,00	-
Total SMS										8.036,00	-
Superávit apurado em balanço	F	2601185							I	-	8.036,00
TOTAL FISCAL										-	8.036,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										8.036,00	-
TOTAL GERAL										8.036,00	8.036,00

Relação das Ações
1766 - IMPLANTACAO E ADAPTACAO DE CENTROS DE SAUDE MENTAL

Relação das Fontes de Recursos
2601185 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - INVESTIMENTO REDE SAUDE EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030204261.766	5168	8.036,00	-

Relação das Ações
1766 - IMPLANTACAO E ADAPTACAO DE CENTROS DE SAUDE MENTAL

Relação dos Produtos
5168 - UNIDADE DE SAUDE MENTAL EQUIPADA

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 29/05/2023

SMF-PRO-2023/08545

Autorizo (nos termos de fls. 68).

SMF-PRO-2023/08471

Autorizo (nos termos de fls. 67).

SMF-PRO-2023/08463

Autorizo (nos termos de fls. 71).

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

SMS-PRO-2023/07396

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13ºandar

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 02/06/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.392/2023
04/131.734/2023
04/131.826/2023
04/131.282/2023
04/131.563/2023
04/131.824/2023
04/131.873/2023
04/131.874/2023
04/131.734/2023

PROCESSO DE RECURSO DEFERIDO
04/131.719/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/131.514/2023
04/131.733/2023
04/131.838/2023
04/131.750/2023
04/131.467/2023
04/131.867/2023
04/131.514/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/06/2023
RETIFICAÇÃO DO AUTORIZO
Processo.Rio CVL-PRO-2023/001184
DO.RIO N.º 51 de 30/05/2023, página 06, coluna 01.
ONDE SE LÊ: "(...) art. 74, II, "c" (...)"
LEIA-SE: "(...) art. 74, III, "f" (...)"

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 1873 DE 5 DE JUNHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **PAULO HENRIQUE FEIJÓ DA SILVA**, matrícula 53/323.178-4, com validade a partir de 1º de abril de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 087759, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 1874 DE 5 DE JUNHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES**, com validade a partir de 5 de junho de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 097269, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 1875 DE 5 DE JUNHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **VIVIANE MATIAS MOTA TEIXEIRA**, com validade a partir de 2 de junho de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador 4 RS, código 085568, da Diretoria de Operações, da Vice-Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1876 DE 5 DE JUNHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ELISABETH PAPAGEORGIOU**, com validade a partir de 2 de junho de 2023, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 084802, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1877 DE 5 DE JUNHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **JOSÉ DA SILVA DIAS**, matrícula 74/342.066-8, com validade a partir de 1º de junho de 2023, do Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo DAS-06, código 097936, da Gerência de Teatros, da Coordenadoria de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria Executiva de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 1878 DE 5 DE JUNHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ROBERTA REIS WERNECK**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096378, da Gerência de Normas, Procedimentos e Controles, da Coordenadoria de Conformidade, da Subsecretaria de Integridade Pública, da Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

PORTARIA "P" Nº 1879 DE 5 DE JUNHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **BEATRIZ SILVA CHRISTOVÃO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096829, da Coordenação dos Canais de Atendimento ao Cidadão, da Coordenadoria de Relacionamento com o Cidadão, da Subsecretaria de Transparência e Transformação Digital, da Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública.

PORTARIA "P" Nº 1880 DE 5 DE JUNHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **FLORENCE LEAL MACHADO**, com validade a partir de 2 de junho de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 082977, da Gerência do Eixo de Acessibilidade, da Subsecretaria Especializada, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

PORTARIA "P" Nº 1881 DE 5 DE JUNHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **RAFAEL TEIXEIRA NUNES**, matrícula 60/324.886-1, com validade a partir de 1º de junho de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082243, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA "P" Nº 1882 DE 5 DE JUNHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Alterar a alocação de **LUCIANA REIMÃO DA CUNHA**, código 084706, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, objeto da Portaria "P" Nº 3948 de 8 de junho de 2021, publicada em 9 de junho de 2021, para a Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA "P" Nº 1883 DE 5 DE JUNHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Alterar a alocação de **VERÔNICA SOUZA CUNHA**, código 075195, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, objeto da Portaria "P" Nº 4650 de 11 de agosto de 2021, publicada em 12 de agosto de 2021, para a Fundação Cidade das Artes.

PORTARIA "P" Nº 1884 DE 5 DE JUNHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Alterar a alocação de **ALESSANDRA GOMES MONTEIRO**, código 084701, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, objeto da Portaria "P" Nº 3454 de 28 de abril de 2021, publicada em 29 de abril de 2021, para a Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA "P" Nº 1885 DE 5 DE JUNHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **NATHÁLIA ROCHA BARROS COSTA**, matrícula 60/331.745-0, com validade a partir de 24 de maio de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 086535, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 1886 DE 5 DE JUNHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **GABRIELLE MACEDO GONÇALVES TEIXEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082081, da Administração Setorial, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 31/05/2023
Processo: CVL-PRO-2023/01184 - 99/019.049/2023
Objeto: Workshop - "Racionalidade em Diálogo com a Democracia"
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Ronaldo Mota Consultoria Educacional Ltda
Fundamento: Artigo 74 Inciso III alínea f da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual com Profissionais ou Empresas de Notória Especialização para Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
Valor: R$ 25.000,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/06/2023
Ficam retificados, nos Despachos da Subsecretária, publicados no D.O. Rio nº 55, de 05 de junho de 2023, página 22, coluna 1.
ONDE SE LÊ: "...**CVL**-PRO-2023/02774"
LEIA-SE: "...**GOV**-PRO-**2022**/02774"

ONDE SE LÊ: "..**GAB**-OFI-2023/02067"
LEIA-SE: "...GAB-OFI-**2022**/02067"

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/06/2023
Fica retificado, no Despacho da Subsecretária, publicado no D.O. Rio nº 55, de 05 de junho de 2023, página 22, coluna 1.
GOV-PRO-2022/02956
ONDE SE LÊ: "**HOMOLOGO** o resultado da Dispensa Eletrônica nº 200/2023, cujo objeto refere-se à aquisição de EQUIPAMENTOS..."
LEIA-SE: "**HOMOLOGO** o resultado da Dispensa Eletrônica nº 200/2023, cujo objeto refere-se à aquisição de MÁQUINAS FRAGMENTADORAS DE PAPEL..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
PORTARIA "P" N.º 20, DE 01 DE JUNHO DE 2023
O COORDENADOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Portaria "P" N.º 296, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLVE:
Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da **Coordenadoria de Promoção de Igualdade Racial** - **CVL**/**CPIR**, os agentes públicos **YAGO FEITOSA DA PASCHOA**, matrícula 60/339.711-4 e **JACKELINE FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 60/341.881-1, como responsável e co-responsável, respectivamente. A designação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

PORTARIA "P" N.º 21, DE 01 DE JUNHO DE 2023
O COORDENADOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Portaria "P" N.º 296, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLVE:
Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da **XXIX RA** - **GEL XXV Complexo do Alemão**, designando os agentes públicos **LEONARDO DUTRA CAETANO DOS SANTOS**, matrícula 60/339.726-2 e **ELCE RODRIGUES MEIGA DA FONSECA**, matrícula 12/095.082-4, como responsável e co-responsável, respectivamente, nos termos do Decreto nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05 DE JUNHO DE 2023
DEFIRO o pedido:
60/329.326-3 - Lásaro do Couto Ribeiro
Processo nº 10/001.018/2022

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/06/2023
Processo nº IC-PRO-2023/00071 - Autorizo a contratação da empresa ELECTRON DALMAR LTDA., CNPJ 42.519.504/0001-62, ref. prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do gerador e subestação, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais).

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/06/2023
GOV-PRO-2023/01400 - **AUTORIZO** a contratação, para estágio não obrigatório e remunerado, com a estudante Julliana Xavier da Silva Corrêa, matriculada no curso de História - UERJ, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2023 à 30/06/2024, no valor global de R$ 10.915,53 (dez mil, novecentos e quinze e cinquenta e três centavos), com embasamento legal na Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Municipal nº 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações.

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/06/2023
GOV-PRO-2023/01253 - **AUTORIZO** a contratação, para estágio não obrigatório e remunerado, com o estudante Gabriel Hadady Barreto Faustino, matriculado no curso de Arquivologia - UFF, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2023 à 30/06/2024, no valor global de R$ 10.915,53 (dez mil, novecentos e quinze e cinquenta e três centavos), com embasamento legal na Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Municipal nº 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações.

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/06/2023
Processo Instrutivo: GOV-PRO-2023/01098
Objeto: Cancelamento total da NAD n.º 306/2023.
Valor: R$ 10.915,53
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

RESOLUÇÃO "P" N.º 06, DE 5 DE JUNHO DE 2023

Cria Comissão Especial de Licitação para o fim que menciona

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR membros para compor a Comissão Especial de Licitação, a fim de procederem à abertura e à análise de documentação apresentada pelos licitantes no Certame Licitatório, instaurado pelo Edital de Concorrência Pública SMCG n.º 03/2023, processo IFR-PRO-2021/00011, cujo objeto é a Concessão Administrativa para Implantação, Operação e Manutenção de Usina Solar Fotovoltaica no aterro sanitário desativado de Santa Cruz- Rio de Janeiro/RJ, com potência total de 5,0 MW em corrente alternada (C.A.), com gestão de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

Art.2º. A Comissão Especial de Licitação terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:
Elaine de Oliveira Araújo - CCPar/PRE/DAF
Solange M Diniz do Nascimento Saibro - SMCG
Walber Correa - CCPar/PRE/DEA
Talita Lopes de Moura - CCPar/PRE/DEP
Guilherme Denes - CCPar/PRE/DEP

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de junho de 2023

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" Nº 170 DE 1 DE JUNHO DE 2023

Publica a composição do Comitê Carioca de Governança em Compras Públicas - CCGCP, na forma que menciona.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 3º do Decreto Rio nº 52.545, de 19 de maio de 2023, que atribui à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, enquanto Órgão que presidirá o Comitê Carioca de Governança em Compras Públicas - CCGCP, a responsabilidade de consolidar e publicar a sua composição,

RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade à composição do Comitê Carioca de Governança em Compras Públicas - CCGCP, conforme disposto no §2º, do art. 3º, do Decreto Rio nº 52.545, de 19 de maio de 2023, na forma da designação realizada pelos orgãos e entidades que compõem o Comitê, remetida à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º O CCGCP será composto pelos seguintes agentes públicos designados:

I - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP, por intermédio da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada:
a) Fabio Barbosa Baptista - Mat. 13/288.826-1 (Presidente)
b) Elisangela Cristina Coelho Guerreiro de Maria - Mat. 50/324.486-0 (Suplente)

II - Controladoria Geral do Município - CGM:
a) Guilherme Zenha Silveira - Mat. 11/271.207-3 (Titular)
b) Vera Lopes da Silva Ferreira Oliveira - Mat. 10/155.960-8 (Suplente)

III - Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
a) Marcio Leal Alves Ferreira - Mat. 11/212.877-5 (Titular)
b) Jorge Luiz Medeiros Rocha - Mat. 11/226.802-7 (Suplente)

IV - Secretaria Municipal de Educação - SME:
a) Leandro Furtado Esquerdo - Mat. 11/300.194-8 (Titular)
b) Vivian da Cruz Oliveira - Mat. 11/273.164-4 (Suplente)

V - Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública - SMTDI:
a) Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita - Mat. 60/324.289-8 (Titular)
b) Ana Patricia da Cunha Oliveira - Mat.: 60/296.931-9 (Suplente)

VI - Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO:
a) Vânia Pereira Pintos - Mat. 45/620.922-1 (Titular)
b) Josiane Figueira Virgulino de Pinho - Mat. 13/118.686-5 (Suplente)

VII - Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB:
a) Gustavo Correa Affonso Puppi - Reg. 83472223 (Titular)
b) Cesar Maia Affonso - Reg. 65.788-0 (Suplente)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 02 DE JUNHO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 176 - Designar **CARLOS AUGUSTO FREITAS DE OLIVEIRA GÓES**, Arquiteto, matrícula 10/156.673-6, **DANIEL GLEIDSON MANCEBO DE ARAÚJO**, Geógrafo, matrícula 11/252.262-1, e **ISABELA LOBATO DA SILVA**, Engenheiro Florestal, matrícula 11/179.245-6, como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n.º 093/2023, celebrado com a Empresa **WAYCARBON SOLUÇÕES AMBIENTAIS E PROJETOS DE CARBONO S/A**, cujo objeto é a prestação de serviço de capacitação de 20 (vinte) servidores da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, contemplando a elaboração de plano de gerenciamento e monitoramento das emissões residuais de GEE (Gás de Efeito Estufa) e três programas de neutralização de emissões, incluindo mecanismos de compensação de carbono, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

Nº 177 - Designar **BRASILIANO VITO FICO**, Geógrafo, matrícula 11/189.752-9, **DANIEL GLEIDSON MANCEBO DE ARAÚJO**, Geógrafo, matrícula 11/252.262-1, e **ISABELA LOBATO DA SILVA**, Engenheiro Florestal, matrícula 11/179.245-6, como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n.º 088/2023, celebrado com a Empresa **MARCOPLAN PROSPECTIVA ESTRATÉGIA & GESTÃO S/S LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviço de Consultoria em planejamento estratégico e desenvolvimento de sistema informatizado de gestão integrada de planos municipais, englobando a construção de banco de dados a partir dos planos elaborados por órgãos e entidades, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, incluindo desenvolvimento de solução informatizada para consultas, pesquisas, gestão e acompanhamento dos planos e a elaboração de estrutura básica de informações para formulação de planos futuros, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 02 DE JUNHO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

Considerando o disposto no parágrafo único, art. 39 da Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre normas e procedimentos do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, estabelecido pelo Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022,

RESOLVE:
Nº 178 - Designar os agentes públicos que poderão realizar a análise dos processos de prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento:
- Ricardo Augusto de Oliveira Mota, Agente de Fazenda, matrícula 12/277.611-0;
- Márcio Gomes de Carvalho, Administrador, matrícula 11/252.275-3.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/06/2023 (*)
SMF-PRO-2023/07277 - **AUTORIZO** a contratação com a IPECRJ Treinamento Ltda, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto é a inscrição de até 100 (cem) fiscais de rendas, no curso de capacitação "**Obrigações Acessórias e EFD Contribuições na Visão da Fiscalização**", a ser realizado in company, nos dias 14,17,19 e 21/07/2023, no valor total de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.
(*) Omitido no D.O RIO de 05/06/2023

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 05.06.2023

Autorizo, condicionado ao voto.

01/701.691/2021
07/04/001.780/2022
IPL-PRO-2022/00340

Autorizo.

06/501.831/2022
07/02/001.855/2022

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 11 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, de caráter Especial, no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para realizar, exclusivamente, **LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL REPROGRÁFICO, OPACO, LISO, BRANCO, GRAMATURA 75 G/M2, FORMATO A3 (MEDINDO 297X420 MM), EMBALADO PAPEL PARAFINADO INTERNAMENTE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO -PCRJ, PERTENCENTE À CLASSE 7530.33.005-68, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA**, **NA FORMA DA LEI**, a ser desenvolvido no processo SMF-PRO-2022/04966.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

RESOLVE:
Art.1º Fica designado um Pregoeiro Titular e uma Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - FP/SUBGGC, para processar e julgar, exclusivamente, **LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL REPROGRÁFICO, OPACO, LISO, BRANCO, GRAMATURA 75 G/M2, FORMATO A3 (MEDINDO 297X420 MM), EMBALADO PAPEL PARAFINADO INTERNAMENTE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO -PCRJ, PERTENCENTE À CLASSE 7530.33.005-68, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA**, **NA FORMA DA LEI**, que terá a seguinte composição:

PREGOEIRO TITULAR:
Elisangela Cristina Coelho Guerreiro de Maria
Matrícula: 50/324.486-0

PREGOEIRO SUBSTITUTO:
Geraldo Caxias Filadelfo
Matrícula: 11/170.397-4

EQUIPE DE APOIO:
MEMBRO Fátima Regina Solis Alvarez Figueiredo
Matrícula: 11/171.244-7
MEMBRO: Rosane da Silva e Souza Mattos
Matrícula: 11/238.651-4
MEMBRO: Elielson Vieira da Silva
Matrícula: 11/210.011-3

SUPLENTES:
José Carlos Muniz Moreira
Matrícula:12/127.725-0
MEMBRO: Maristela Toledo Alves
Matrícula: 10/208.774-0

Art. 2º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1º desta Portaria, no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Ceder para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, o servidor

Nº 190 - **RODRIGO RAMOS LOUREGA DE MENEZES**, Procurador do Município, matrícula 10/221.194-4, originário da Procuradoria Geral do Município, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sem ônus para o cessionário, processo RIO-PRO-2023/00019.

Ceder para o Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, o servidor

Nº 191 - **WILLIAN AZEREDO BONIFÁCIO**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula 10/274.475-3, originário da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo SMF-PRO-2023/02191.

Nº 192 - **Tornar sem Efeito o ato da Portaria "P" Nº 189 de 02 de junho de 2023**, publicado no Diário Oficial Rio de 05.06.2023, processo GAB-PRO-2023/02125.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:
04/220.440/2022 - Filipe Jose Santiago da Silva, Professor de Ensino Fundamental (do Município do Rio de Janeiro) e Professor Docente I (do Estado do Rio de Janeiro), matrículas n.ºs 10/330.210-6 e 00/0968020-8 respectivamente;

04/220.741/2022 - Andreia Cristina Feitoza do Nascimento Victorino, Professor de Ensino Fundamental (do Município do Rio de Janeiro) e Professor (do Município de Nova Iguaçu), matrículas n.ºs 10/331.714-6 e 715212 respectivamente;

SME-PRO-2022/28160 - Romildo Almeida da Silva, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/336.111-0 e 00-0974974-8 respectivamente;

SME-PRO-2022/29616 - Cristiano Cardoso da Silva, Professor II do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/223.439-1 e 5135915401 respectivamente;

RSU-PRO-2023/01045 - Thiago Lopes Firmino Pinto, Médico Intensivista da RIOSAÚDE e Médico Intensivista da RIOSAÚDE, matrículas n.ºs 4.054.043-5 e 4.054.044-3 respectivamente;

RSU-PRO-2023/00942 - Luis Guilhermme Almenara de Macedo, Médico Clínico da RIOSAÚDE e Médico Clínico da RIOSAÚDE, matrículas n.ºs 4.054.024-5 e 4.054.597-0 respectivamente;

SME-PRO-2023/15748 - Leonardo Barbedo dos Santos Martins, Professo de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/336.256-3 e 00-0936057-9 respectivamente;

SME-PRO-2023/19074 - Verônica Silva Bandeira Chaves, Professor II do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/242.041-2 e 00-3052134-8 respectivamente;

SMS-PRO-2023/07689 - Claudemir Ribeiro da Silva, Auxiliar de Enfermagem da Guarda Municipal do Rio de Janeiro e Técnico em Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 852.629-5 e 00-0862423-1 respectivamente;

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 05 DE JUNHO DE 2023

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 619 - processo nº 07/002.261/2018(SME), **CRISTINA TRINDADE FURTADO FONSECA**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/293.718-3.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, com baixa demanda vocal, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 620 - processo nº 05/400.608/2005(SME), **YEDA CLAUDIA BRAGA WICHAN**, Professor II, matrículas 10/206.778-3 e 10/222.657-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforço com os membros superiores, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 621 - processo nº 05/400.181/2016(SME), **MARILYN TORRES MIGUEL**, Professor I, matrícula 10/264.461-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 622 - processo nº 04/250.031/2021(SME), **NILCINEIA SANTOS DA ROSA BILATT**, Merendeira, matrícula 10/208.817-7.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 623 - processo nº 07/05/001.748/2015(SME), **LETTICIA DA SILVA CARDOSO**, Merendeira, matrícula 10/244.405-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 624 - processo nº 01/703.482/2013(GM-RIO), **FERNANDO CESAR DA SILVA BARROS**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.422-4.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 625 - processo nº 07/004.702/2015(SME), **SUELY DE SOUZA ALVES**, Merendeira, matrícula 10/211.167-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 626 - processo nº 05/402.169/2011(GM-RIO), **RENÉE POVILL DIAS**, Guarda Municipal, matrícula 30/854.594-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 627 - processo nº 01/940.283/2020(GM-RIO), **ALEXANDRE DE OLIVEIRA CEZAR**, Guarda Municipal, matrícula 30/856.839-6.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 628 - processo nº 07/08/000.691/2015(SME), **JOVANDA SANTOS LADEIRA**, Merendeira, matrícula 10/160.537-7.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 629 - processo nº 07/08/003.970/2012(SME), **ANA CLAUDIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, Merendeira, matrícula 10/194.348-9.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 630 - processo nº 07/09/001.730/2017(SME), **CATIA REGINA MACHADO GOMES**, Servente, matrícula 10/162.821-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 631 - processo nº 05/400.524/2016(GM-RIO), **VALTER DE SOUZA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.160-0.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Deferir, o pedido do termo "próximo à residência" de sua readaptação, formulado no seguinte processo:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

SMS-PRO-2023/02125(SMS), **ELIZABETH SILVA ALVES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.167-3.

Indeferir, o pedido da readaptação, formulado nos seguintes processos:

ASS-PRO-2023/00771(SMAS), **LUCIANA DE LIMA RIO**, Profissional de Nível Médio(IPLANRIO), matrícula 10/288.895-6.

SMS-PRO-2023/05786(SMS), **ANA CRISTINA MARTINS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/213.683-6.

GM-PRO-2023/00235(GM-RIO), **GREICE LUCIA OLIVEIRA DE MATTOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/855.410-7.

GM-PRO-2022/01411(GM-RIO), **DANIEL MARTINS**, Guarda Municipal, matrícula 30/857.434-5.

SME-PRO-2022/25939(SME), **ADALGISA CRISTINA VILELA PINHO GUIMARÃES**, Professor II, matrícula 10/261.428-7.

SME-PRO-2022/26306(SME), **LEILA MARISE CAMBEIRO FIGUEIREDO**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/266.617-0.

SME-PRO-2023/07456(SME), **DANIELLE EMANUELLE PINHEIRO VILLANI DE CARVALHO**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/254.642-2.

SME-PRO-2022/20472(SME), **CINTIA GOMES MATIAS BARBOSA**, Merendeira, matrícula 10/274.400-1.

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

MARIA CLAUDIA CARVALHO CAVALCANTE, Secretário Escolar, matrícula 10/227.599-8, processo nº SME-PRO-2022/19555.

GABRIELA MENDES SERPA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/328.568-1, processo nº SME-PRO-2022/26629.

ISLEN BARBOSA RAMOS MACHADO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/286.154-0, processo nº SME-PRO-2023/09798.

TERESA CRISTINA RAMOS ANTONIO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/250.110-4, processo nº SME-PRO-2023/02639.

DEBORA DOS SANTOS BENEVIDES, Secretário Escolar, matrícula 10/284.031-2, processo nº SME-PRO-2023/07474.

LEILA ROSE DOS SANTOS, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/294.483-3, processo nº SMS-PRO-2023/05386.

DIEGO ALVES SANCHES, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/252.323-1, processo nº SMS-PRO-2023/04552.

DANIELLE SILVA, Atendente de Consultório Dentário, matrícula 10/251.996-5, processo nº SMS-PRO-2023/02291.

SERVULA PEREIRA DA CRUZ SANTOS FERREIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/235.804-2, processo nº SMS-PRO-2023/02754.

SIMONE LIMA LOPES, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/319.072-5, processo nº SME-PRO-2023/06219.

LUCIANA DA SILVA DUTRA, Assistente Social, matrícula 10/208.884-7, processo nº SME-PRO-2023/04772.

HAMILTON CARDOSO DA SILVA, Professor I, matrícula 10/235.397-7, processo nº SME-PRO-2023/01363.

ALEXANDRE OLIVEIRA ARAUJO, Agente de Administração, matrícula 10/219.081-7, processo nº SMS-PRO-2023/02590.

Indeferir, o pedido de redução de carga horária, formulado por:

MARIA APARECIDA BRAMANTE VIEIRA BIONDE, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/253.611-8, processo nº SME-PRO-2022/16239.

VIRGINIA ROSA FERREIRA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/170.465-9, processo nº SME-PRO-2023/06264.

VIRGINIA ROSA FERREIRA, Professor I, matrícula 10/274.748-3, processo nº SME-PRO-2023/06258.

Deferir, o pedido de salário família tríplice, nos termos do art. 140, parágrafo único, da Lei nº 94, de 14/03/1979, devendo ser enquadrado no disposto do art. 1º da Resolução SMA nº 900 de 11/11/1998, publicado no D. O. Rio de 12/11/1998, formulado por:

ACIREMA RODRIGUES BARROS, Merendeira (Inativa), matrícula 15/103.352-1, processo nº PVR-PRO-2023/01819.

RETIFICAÇÃO:
D.O RIO, DE 29 DE MAIO DE 2023, PÁGINA 6, 1ª COLUNA:
Nome: ANA KELLY MORENO DE OLIVEIRA LEITE
Matrícula: 10/306.567-9
Processo nº 07/005.976/2019
Onde se lê: ..."KELLY MORENO DE OLIVEIRA LEITE "
Leia-se: ANA KELLY MORENO DE OLIVEIRA LEITE

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
***EXPEDIENTE DE 29/05/2023**

PROCESSO: SMF-PRO-2022/06297 - 99/008.181/2022
NAD: 2023/396
1) OBJETO: Serviços prestados por estudante
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Elias Inácia Rangel
3) FUNDAMENTO: Art. 74, Caput da Lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R$ 5.125,26 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2023/07277 - 99/018.829/2023
NAD: 2023/397
1) OBJETO: Treinamento de pessoal
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e IPEC RJ Treinamento Ltda.
3) FUNDAMENTO.: Art. 74, Inciso III, da Lei 14.133, de 01/04/2021
4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes
***Omitido no D. O. Rio de 30.05.2023.**

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05 DE JUNHO DE 2023

PVR-PRO-2023/05074 - Aprovo o Termo de Referência DIN/GAI n.º 06/2023 para contratação de Empresa Especializada em fornecimento e instalação de Decks de madeira plástica para o chuveiro das piscinas e nos vestiários do Clube do Servidor Municipal.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Pensão
PVR-PRO-2023/04043 - JOSE FERREIRA TOSTES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ELAYNE DA SILVA MACHADO TOSTES, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) JOSE FERREIRA TOSTES, matrícula 119.950-4.
Defiro o pedido de pagamento de pensão para GABRIEL LUCAS MACHADO TOSTES, na qualidade de filho do(a) ex-servidor(a) JOSE FERREIRA TOSTES, matrícula 119.950-4.

PVR-PRO-2023/04333 - NORMA SUEMIR DOS SANTOS GONCALVES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para JORGE GONCALVES, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) NORMA SUEMIR DOS SANTOS GONCALVES, matrícula 061.523-7.

PVR-PRO-2023/04374 - ANTONIO PAIXAO PORTELLA FILHO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para NEUZA MAURICIO PORTELLA, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) ANTONIO PAIXAO PORTELLA FILHO, matrícula 081.896-3.

PVR-PRO-2023/04385 - DULCINEA PEREIRA DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para OSWALDO DA SILVA FILHO, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) DULCINEA PEREIRA DA SILVA, matrícula 168.158-4.

PVR-PRO-2023/04585 - SONIA CALIL ANTUNES MACHADO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para PAULO ROBERTO DA COSTA MACHADO, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) SONIA CALIL ANTUNES MACHADO, matrícula 056.760-2.

PVR-PRO-2023/04673 - RONALDO TEIXEIRA GARCIA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARIA DAS GRACAS GARCIA, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) RONALDO TEIXEIRA GARCIA, matrícula 149.299-0.

PVR-PRO-2023/04786 - NELSON CORREA NETTO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para CELIA GONCALVES CORREA NETTO, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) NELSON CORREA NETTO, matrícula 028.649-2.

PVR-PRO-2023/04802 - IDIONE COUTO DA PAIXAO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MÁRCIO SÉRGIO DANTAS, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) IDIONE COUTO DA PAIXAO, matrícula 128.474-4.

PVR-PRO-2023/04806 - MARIZETE DA SILVA MENEZES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para GERONDINO MENEZES, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARIZETE DA SILVA MENEZES, matrícula 074.709-7.

PVR-PRO-2023/04853 - CELIA GOMES DE LIMA FERREIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para WALDEMAR FERREIRA DA SILVA, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) CELIA GOMES DE LIMA FERREIRA, matrícula 058.812-9.

01/958.590/2019 - JORGE GUILHERME DE MELO
DEFIRO o pedido de Pagamento de Resíduo de pensão à fl. 129.
05/500.093/2005 - NOURIVAL PEREIRA
DEFIRO o pedido de Extinção do Pagamento de pensão à fl. 38 e 39.
05/508.461/2005 - ANTONIO RUFINO BEZERRA
DEFIRO o pedido de Extinção do Pagamento de pensão às fls. 268 e 271.
04/266.861/2021 - PEDRO INOCENCIO HAHN
DEFIRO o pedido de Extinção do Pagamento de pensão às fls. 27 e 28.
05/511.823/1996 - MARIA THEREZA GOMES DE BRITO ANTUNES LITO
DEFIRO o pedido de Extinção do Pagamento de pensão às fls. 132 e 133.
INDEFIRO o pedido de Pagamento de Espólio de pensão às fls. 132 e 133.

PVR-PRO-2023/03648 - EDISON DAUMAS
Defiro o pedido de extinção de pensão às fls. 23 e 24.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2023/05006 - ALPHEU RUFINO SAMPAIO JUNIOR
PVR-PRO-2023/03925 - JOSE FERREIRA GOMES
PVR-PRO-2023/03931 - MARLY CONSULMAGNOS DAVID
PVR-PRO-2023/03999 - HELENA MARIA MELIANO DE SANTANA
PVR-PRO-2023/04128 - BRUNO DE OLIVEIRA TOJAL DOS SANTOS
PVR-PRO-2023/04145 - CELSO GAMA DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2023/04292 - PAULO DOS SANTOS ROSALINO
PVR-PRO-2023/04526 - NILDA BRAGA DE MENEZES
PVR-PRO-2023/03847 - ALBERTO JOSE DA CUNHA FILHO
PVR-PRO-2023/04551 - MARIA FLORIDA QUEIROZ ARAUJO
PVR-PRO-2023/03988 - GEORGINA ZULMIRA PALMEIRO SERPA
PVR-PRO-2023/03782 - ADEMIR DA SILVA
PVR-PRO-2023/03717 - ILNICEA DIAS DO NASCIMENTO
PVR-PRO-2023/02811 - MARIA DAS GRACAS CAMPOS
PVR-PRO-2023/04768 - CLICIA GIL MIRANDA GUERINI
PVR-PRO-2023/04899 - ELIZABETH MENEZES COSTA PECANHA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2023/04015 - ALTANIR VIEIRA RANGEL
PVR-PRO-2023/04026 - ANA MARIA COSTA FERRAZ BORGES
PVR-PRO-2023/04078 - LAIS CRISTINA DE CARVALHO VILLAÇA
PVR-PRO-2023/04141 - CELINA DE LUCENA
PVR-PRO-2023/03657 - THEREZA GOMES DA SILVA
PVR-PRO-2023/04764 - MARINALDA CARDOSO DE SOUZA DIAS
PVR-PRO-2023/04798 - MARIO GUIMARAES DA ROCHA
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2023/03922 - ELMA PASSAGLIA PEREIRA CANTANHEDE
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio de fl 02 e **Indefiro** de fl 05.
PVR-PRO-2023/03949 - OSVALDO TIAGO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para SELMA TIAGO e **Indefiro** para CELSO TIAGO.
PVR-PRO-2023/03641 - NICE MARIA DALBERTO SENNA RANGEL
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para ALEXANDRE e MARIANE e **Indefiro** para ALEXANDRE GRAÇA RANGEL JUNIOR.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2023/05022 - MARTA ELENA GOMES
PVR-PRO-2023/04327 - ZENITE DE CARVALHO PEREIRA
PVR-PRO-2023/04521 - JOSE CARLOS DE SOUZA
PVR-PRO-2023/04666 - ALUIZIO DUARTE PINHEIRO
PVR-PRO-2023/04718 - MOYSES TEIXEIRA MACHADO
PVR-PRO-2023/04719 - GUIOMAR UIARA RANGEL MONTANDON SARAIVA
PVR-PRO-2023/04727 - MARCIA GOMES COUTINHO
PVR-PRO-2023/04750 - NEIDE DOS SANTOS TAVARES
PVR-PRO-2023/04869 - LUIZ FERNANDO COELHO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2023/04703 - Jorge Claudio Mendes
PVR-PRO-2023/05024 - ANGELA MARIA SILVA DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2023/04656 - LAURITO LUIZ DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2023/04284 - ANTONIO BAPTISTA OLIVEIRA FILHO
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2022/01359 - MARILZA GOMES DE ARAUJO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

Isenção de IR
PVR-PRO-2023/02376 - TEREZA CHRISTINA MARTINS TEIXEIRA
PVR-PRO-2022/02615 - SONIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA
PVR-PRO-2023/01666 - MAURICIO CESAR MONTE DE ALMEIDA
PVR-PRO-2023/02585 - PAULO PASTORRE
Defiro o pedido de isenção de IR.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Augusto Ivan de Freitas Pinheiro**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMPU "P" N.º 026, DE 5 DE JUNHO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no processo 02/000.024/2023

RESOLVE:
Aposentar **RINALDO EVANGELISTA MENDES**, Servente, Classe Especial, matrícula nº 13/095.291-1, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE 05.06.2023
IPP-PRO-2023/ 00245 - Autorizo a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Termo Aditivo referente ao Termo de Compromisso nº 08/2022.
Lavra - se o competente Termo Aditivo.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/06/2023
EIS-PRO-2023/01589 - ANDRÉ MARTINS LOUREIRO
Indeferido o que requer

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/06/2023
EIS-PRO-2023/06454 - ALBERTO PEREIRA MONTEIRO
Indeferido o que requer por não ser permitido grupamento multifamiliar em ZR1 do Decreto 322/1976 (Anexo Único do Decreto 25701/2005).

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 062, DE 05 DE JUNHO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar o contido no processo nº 06/201.032/2021 referente ao contrato nº 118/2014 designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos;

Art. 2º A comissão será integrada pelos servidores Victor Hugo de Oliveira Pereira - matrícula nº 11/296.730-5, Marta Ribeiro Barbosa - matrícula nº 10/247.970-7 e Karina Navarro da Silva Lobato - matrícula nº 10/242.544-5 sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/06/2023
PROCESSO nº IFR-PRO-2023/00406 - Com base no pedido inicial da empresa Dynatest Engenharia LTDA., **DEFIRO** a obtenção de cópias de inteiro teor, dos processos listados na correspondência CRJ.120/2023 de 29 de março de 2023, de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e, com o disposto na Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/06/2023
Processo nº **06/500.152/2019**- Ref.: Contrato nº **021/2019**
Com base no pronunciamento da RIO-URBE às fls. 1382/1382v. - **AUTORIZO** a prorrogação de prazo por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 13/06/2023, referente à "**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS**", no valor de R$ 1.397.015,32 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, quinze reais e trinta e dois centavos), celebrado com a empresa **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº **06/500.156/2019**- Ref.: Contrato nº **29/2019**
Com base no pronunciamento da RIO-URBE às fls. 1199/1199v. - **AUTORIZO** a prorrogação de prazo por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 13/06/2023, referente à "**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS NO INSTITUTO MUNICIPAL JULIANO MOREIRA E NOS CAPS A ELE ASSOCIADO**", no valor de R$ 2.687.331,44 (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), celebrado com a empresa **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/06/2023
Processo nº 06/001.125/2021 - Ref.: **Contrato nº 113/2021**
Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 489/494 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL** - referente às "**OBRAS DE REFORMA DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS - COMÉRCIO/LIGHT/PINDORAMA/UNIÃO - RUA SÓCRATES BITTENCOURT**", a cargo da empresa **RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**., com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/06/2023
Fixados com validade a partir de 10/04/2023, os proventos de inatividade de **WELLIGTON LIMA DE BRITO**, Agente Auxiliar de Administração, Categoria Especial "A", Matrícula: 15/198.476-4, aposentado através da Portaria "P" Nº 12 de 05/04/2023, conforme processo nº 06/000.078/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3ºandar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P'' GEO-RIO/PRE Nº 69 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os engenheiros **URSULA GONCALVES GUERRA**, matrícula 56/695.095-0, CREA-RJ 2005101026; **JOSÉ ANTÔNIO FERNANDEZ FRANCO**, matrícula 60/695.292-3, CREA-RJ 1976102752; e **MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIOSA PEDRO**, matrícula 56/695.097-6, CREA-RJ, para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva, das "**OBRAS COMPLEMENTARES DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO FINAL DA AVENIDA NIEMEYER**, **PRÓXIMO AO Nº 550 - SÃO CONRADO**, **VI RA - AP 2.1**" de que tratam a CO nº 003/2021 e o Contrato nº 007/2022, objeto do Processo nº 06/100.102/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº GEO-PRO-2023/00439.

***PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE DE 02 DE JUNHO DE 2023**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, **no uso de suas atribuições legais**,

RESOLVE:

***Nº 66** - Designar as Engenheiras **MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIOSA PEDRO**, matrícula 56/695.097-6, CREA 2005104014, **URSULA GONÇALVES GUERRA**, matrícula 56/695.095-0, CREA 2005101026, e o Engenheiro **ERNESTO FERREIRA MEJIDO**, matrícula 56/695.032-3, CREA 1986101476, para fiscalizarem a execução das "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL NO TALUDE SITUADO NA RUA HENRIQUE DE GÓES**, **ENTRE OS NÚMEROS 62 E 70 - HONÓRIO GURGEL - XV RA - AP- 3.3**", objeto do processo **nº GEO-PRO-2023/00168**, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004**.**

***Republicado por ter saído com incorreções no D.O Nº 55 - pagina 24 - 2ª coluna.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/05/2023

06/100.560/2022 - Autorizo a Lavratura de Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias corridos, na 6ª (sexta) etapa, que passará a ter 60 (sessenta) dias corridos, do Contrato Nº 059/2022 nos termos propostos pelo Diretor da Diretoria de Obras às fls 377, com base nos Artigos 522 e 523 do R. G. C. A. F. e no Artigo 57 da Lei 8.666/93, e as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

* **Omitido do DO de 29/05/2023**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/05/2023

GEO-PRO-2023/00491 - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 51, de 10/05/2023, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** as obras de que tratam a TP nº 012/2022 e o Contrato nº 027/2022, objeto do Processo nº 06/100.074/2022.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 02/06/2023

06/100.905/2021 - Prorrogação concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 31.05.2023

URB-PRO-2023/00241 - **APROVO** o Termo de Referência às fl. 152/185 e **AUTORIZO** a contratação das empresas **MJS DUARTE LTDA**., CNPJ 09.582.478/0001-41, pelo valor R$ 13.262,81, **ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 27.039.914/0001-12, pelo valor de R$ 470,00 e **COMERCIAL LB MIX LTDA**, CNPJ 21.666.913/0001-11, pelo valor de R$ 2.989,10, totalizando R$ 16.721,91 (dezesseis mil, setecentos e vinte um reais e noventa e um centavos), referente ao fornecimento de material de expediente para abastecer o almoxarifado da RIO-URBE, discriminado às fls. 111/116, com fundamento no Art. 29, II da Lei nº 13.303/2016, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica às fls. 138/141.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13ºandar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/06/2023.

LUZ-PRO-2023/00556- De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica LUZ-PAR-2023/00006-A, e ao exposto pela Diretoria de Administração e Finanças no DESPACHO Nº LUZ-DES-2023/07876, autorizo a devolução da caução ao Escritório de Advocacia Viegas e Marchese Advogados Associados, no valor de R$ 3.779,73 (Três mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos).

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12ºandar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "N" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 003 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dá nova redação à Portaria "N" RIO-ÁGUAS/PRE N.º 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2022, que regulamenta a apresentação de Projetos e Cadastros de Drenagem submetidos à aprovação na FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, para incluir exigências relativas à marcação de Faixa Non Aedificandi (FNA), de Faixa Marginal de Proteção (FMP) e das Bacias e Sub-bacias hidrográficas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos documentos do acervo técnico da RIO-ÁGUAS para promover análises espaciais, monitoramento e avaliação das ações de gestão de recursos hídricos, que embasam os gestores à tomada de decisões;

CONSIDERANDO a necessidade do georreferenciamento dos documentos RIO-ÁGUAS com a finalidade de serem inseridos na plataforma DATA.RIO para disponibilização aos outros órgãos e ao público em geral, de forma a promover maior transparência e disseminação de informações digitais, contribuindo para uma gestão participativa e democrática dos recursos hídricos;

CONSIDERANDO, finalmente, que a marcação de Faixa *Non Aedificandi* (FNA), de Faixa Marginal de Proteção (FMP) e das Bacias e Sub-bacias hidrográficas constituem ferramenta de análise nos estudos e projetos de drenagem da Fundação RIO-ÁGUAS;

RESOLVE:

SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 1º. A apresentação gráfica dos **Projetos e Cadastros de Concessionárias** deverão atender o disposto na **Portaria "N" Nº. 001 DE 26 DE ABRIL DE 2005** que "*Institui normas de apresentação de serviços públicos, para ulterior aprovação, a serem executados pelas concessionárias"*

Art. 2º. A apresentação gráfica dos **Projetos e Cadastros de Drenagem,** bem como da marcação de **Faixa *Non Aedificandi* (FNA) e Faixa Marginal de Proteção (FMP)**, submetidos à aprovação da RIO-ÁGUAS, deverão:
I - atender o disposto na *"Instrução Técnica para elaboração de estudos hidrológicos e dimensionamento hidráulico de sistemas de drenagem urbana",* aprovada pela **Portaria O/SUB - RIO-ÁGUAS "N" n.º 004/2010** e suas revisões;
II - ser entregues em formato DWG e em PDF assinado digitalmente;
III - ser entregues, para validação, também no formato *ESRI shapefile (.shp)* e de seus demais arquivos associados *(.cpg, .sbn, .sbx, .dbf, .prj)*, além dos arquivos mencionados no inciso anterior.
Parágrafo único - A validação acima mencionada constitui condição para a liberação da licença de obras de drenagem, bem como para aceite definitivo após a execução das obras.

Art. 3º. Todos os documentos deverão estar georreferenciados no sistema de projeção SIRGAS 2000 / UTM ZONE 23 S.

SEÇÃO II
Elementos do desenho (*layers*) em DWG

Art. 4º. Os **elementos do desenho (*layers*)** deverão observar a **Tabela I** abaixo, no que diz respeito a descrição, nome, cor, transparência, tipo de linha (*linetype*) e espessuras.

Tabela I - *Layers* gerais.

DESCRIÇÃO	NOME	COR	TRANSP.	LINETYPE	ESPESSURA
Texto Bacia	RA-DRENA-BACIA ÁREA	51		Continuous	
Linha de limite de Bacia	RA-DRENA-BACIA LIMITE	50		DASHDOT	1,00
Boca de lobo existente	RA-DRENA-BOCA DE LOBO EXISTENTE	233		Continuous	
Boca de lobo Projetada	RA-DRENA-BOCA DE LOBO PROJETADA	150		Continuous	
Borda de rio	RA-DRENA-BORDA RIO	172		DASHED	0,20
Caixa de passagem	RA-DRENA-CAIXA DE PASSAGEM	150		Continuous	
Texto da Caixa de passagem	RA-DRENA-CAIXA DE PASSAGEM TXT	150		Continuous	
Caixa de retardo	RA-DRENA-CAIXA DE RETARDO	150		Continuous	
Preenchimento caixa de retardo	RA-DRENA-CAIXA DE RETARDO HATCH	254		Continuous	
Texto caixa de retardo	RA-DRENA-CAIXA DE RETARDO TXT	150		Continuous	
Caixa de passagem existente	RA-DRENA-CAIXA EXISTENTE	233		Continuous	
Texto da caixa de passagem existente	RA-DRENA-CAIXA EXISTENTE TXT	233		Continuous	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

Canaleta existente	RA-DRENA-CANALETA EXISTENTE	232		CENTER	0,50
Texto da canaleta existente	RA-DRENA-CANALETA EXISTENTE TXT	236		Continuous	
Canaleta projetada	RA-DRENA-CANALETA PROJETADA	180		CENTER	0,60
Texto da canaleta projetada	RA-DRENA-CANALETA PROJETADA TXT	152		Continuous	
Eixo da rede	RA-DRENA-EIXO	220		CENTER	0,25
Estacas cotadas	RA-DRENA-ESTACA COTADA	220		Continuous	0,25
Cota da FMP	RA-DRENA-FMP COTA	105		Continuous	0,10
Preenchimento da FMP	RA-DRENA-FMP HATCH	81	54	Continuous	
Linha de limite de FMP	RA-DRENA-FMP LIMITE	80		ACAD_ ISO09W100	0,30
Texto da FMP	RA-DRENA-FMP TEXTO	104		Continuous	
Cota da FNA	RA-DRENA-FNA COTA	105		Continuous	0,10
Preenchimento da FNA	RA-DRENA-FNA HATCH	81	54	Continuous	
Linha de limite da FNA	RA-DRENA-FNA LIMITE	80		CENTER	0,35
Texto da FNA	RA-DRENA-FNA TEXTO	104		Continuous	
Interseção entre 2 eixos	RA-DRENA-INTERSEÇÃO	220		Continuous	0,25
Interseção de 2 linhas de chamada	RA-DRENA-INTERSEÇÃO L CHAMADA	white		Continuous	0,20
Linha de Meio fio projetado	RA-DRENA-MEIO-FIO PROJETADO	green		Continuous	0,35
Poço de visita existente	RA-DRENA-PV EXISTENTE	233		Continuous	
Texto do PV existente	RA-DRENA-PV EXISTENTE TXT	233		Continuous	0,20
Poço de visita projetado	RA-DRENA-PV PROJETADO	150		Continuous	
Texto do PV projetado	RA-DRENA-PV PROJETADO TXT	150		Continuous	0,30
Ralo existente	RA-DRENA-RALO EXISTENTE	233		Continuous	
Ralo projetado	RA-DRENA-RALO PROJETADO	150		Continuous	
Ramal de ralo existente	RA-DRENA-RAMAL EXISTENTE	233		Continuous	
Ramal de ralo projetado	RA-DRENA-RAMAL PROJETADO	150		HIDDEN	
Linha de rede existente	RA-DRENA-REDE EXISTENTE	232		Continuous	0,50
Seta do fluxo de rede existente	RA-DRENA-REDE EXISTENTE FLUXO	233		Continuous	
Linha de interrupção de rede existente	RA-DRENA-REDE EXISTENTE INTERRUPÇÃO	236		Continuous	
Linha de chamada de rede existente	RA-DRENA-REDE EXISTENTE L CHAMADA	236		Continuous	0,20
Texto da rede existente	RA-DRENA-REDE EXISTENTE TXT	236		Continuous	0,20
Linha da rede projetada (linetype scale > 50)	RA-DRENA-REDE PROJETADA	180		DASHED	0,60
seta do fluxo da rede projetada	RA-DRENA-REDE PROJETADA FLUXO	150		Continuous	
Linha de interrupção de rede projetada (linetype scale > 50)	RA-DRENA-REDE PROJETADA INTERRUPÇÃO	152		Continuous	
Linha de chamada da rede projetada	RA-DRENA-REDE PROJETADA L CHAMADA	152		Continuous	0,20
Texto da rede projetada	RA-DRENA-REDE PROJETADA TXT	152		Continuous	0,20
Linha do talude	RA-DRENA-TALUDE	34		Continuous	0,10
Tampão de 3 seções existente	RA-DRENA-TAMPÃO 3 SEÇÕES EXISTENTE	233		Continuous	
Tampão de 3 seções projetado	RA-DRENA-TAMPÃO 3 SEÇÕES PROJETADO	150		Continuous	

SEÇÃO III

Critérios para extração das coordenadas dos elementos de drenagem

Art. 5º. A planta baixa deverá respeitar os critérios para extração das coordenadas dos elementos de drenagem, determinados na **Tabela II** abaixo:

Tabela II - Determinação do local para extração das coordenadas dos elementos de drenagem

Redes e canaletas Projetados e existentes	RA-DRENA-CANALETA EXISTENTE	Linha iniciando e terminando no centro dos poços de visita
	RA-DRENA-CANALETA PROJETADA	
	RA-DRENA-REDE EXISTENTE	
	RA-DRENA-REDE PROJETADA	
Ramais de ralos projetados e existentes	RA-DRENA-RAMAL EXISTENTE	Linha iniciando no centro geométrico da caixa ralos e terminando no centro do PV
	RA-DRENA-RAMAL PROJETADO	
Nomenclatura dos PVs projetados e existentes	RA-DRENA-PV PROJETADO TXT	O node do texto deve coincidir com o centro do poço de visita
	RA-DRENA-PV EXISTENTE TXT	

SEÇÃO IV

Tabelas de Atributos para arquivos *Shapefile*

SUBSEÇÃO I

Estudos e Projetos de Drenagem

Art. 6º. Os Estudos e Projetos de Drenagem deverão apresentar tabela de atributos que contemplem as redes e ramais de ralos, os poços de visitas e as Bacias e Sub-bacias hidrográficas.

Parágrafo primeiro - As redes e ramais de ralo dos **Estudos e Projetos de Drenagem** deverão respeitar os atributos determinados na **Tabela III** abaixo:

Tabela III - Tabela de atributos das redes e ramais de ralo para Estudos e Projetos de Drenagem

Nome	Descrição	Tipo	Comprimento	Precisão
ID	Identificador, chave primária	Inteiro	10	0
SEÇÃO_ TRANSVERSAL	Seção transversal	Texto	50	0
PV_MONT	Número do poço de visita de montante	Texto	50	0
PV_JUS	Número do poço de visita de jusante	Texto	50	0
COORD_X1	Coordenadas do poço de visita de montante, em SIRGAS 2000	Decimal	10	4
COORD_Y1				
COORD_X2	Coordenadas do poço de visita de jusante, em SIRGAS 2000	Decimal	10	4
COORD_Y2				
ENTRADA	Informação se é REDE ou RAMAL	Texto	50	0
Qtd_Ralos	Quantidade de ralos ligados em um ramal de ralo	Inteiro	2	0
D_L	Diâmetro se for tubulação circular ou largura se for galeria celular	Inteiro	5	0
H	Altura da galeria celular	Inteiro	5	0
MATERIAL	Material do conduto	Texto	50	0
CT_MONT	Cota do tampão do PV de montante	Decimal	7	3
CF_MONT	Cota de fundo do PV de montante	Decimal	7	3
CT_JUS	Cota do tampão do PV de jusante	Decimal	7	3
CF_JUS	Cota de fundo do PV de jusante	Decimal	7	3
PROF_INICIAL	Profundidade do PV de montante	Decimal	7	2
PROF_FINAL	Profundidade do PV de jusante	Decimal	7	2
PROF_MEDIA	Coeficiente utilizado no Projeto	Decimal	7	2
LAMINA	Altura d'água	Decimal	6	2
VEL	Velocidade do escoamento	Decimal	3	2
COMPRIMENTO	Extensão do trecho do conduto	Decimal	7	2
DECLIVIDADE	Declividade do conduto	Decimal	6	5
ANO_INST	Ano de aprovação do Projeto	Texto	4	0
DOC	Número a ser dado após aprovação	Texto	12	0
STATUS	Campo para alguma observação necessária	Texto	254	0

Parágrafo segundo - Os poços de visitas dos **Estudos e Projetos de Drenagem** deverão respeitar os atributos determinados na **Tabela IV** abaixo:

Tabela IV - Tabela de atributos dos poços de visitas para Estudos e Projetos de Drenagem

Nome	Descrição	Tipo	Comprimento	Precisão
ID	Identificador, chave primária	Inteiro	10	0
PV	Número do poço de visita	Texto	254	0
COORD_X1	Coordenadas em SIRGAS 2000	Decimal	10	4
COORD_Y1				
COTA TOPO	Cota do tampão no greide projetado	Decimal	7	3
COTA FUNDO	Cota de fundo do poço de visita	Decimal	7	3
PROFUNDIDADE	Profundidade do poço de visita	Decimal	5	2
RUNOFF	Coeficiente utilizado no Projeto	Decimal	5	2
AREA_LOCAL	Bacia de contribuição que chega nos ralos ligados ao poço de visita	Decimal	5	2
AREA_TOTAL	Somatório das bacias de contribuição que chega ao poço de visita	Decimal	5	2
VAZAO_Pv_TR10	Vazão local de projeto	Decimal	7	3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

VAZAO_TOTAL	Vazão acumulada até o poço de visita	Decimal	7	3
ANO_INST	Ano de aprovação do Projeto	Texto	4	0
DOC	Número a ser dado após aprovação	Texto	12	0
OBS	Campo para alguma observação necessária	Texto	254	0

Parágrafo terceiro - A marcação das **Bacias e Sub-bacias Hidrográficas** integrantes dos **Estudos e Projetos de Drenagem** deverão ter suas feições definidas da mesma forma que estão apresentadas no seu respectivo estudo ou projeto.

Parágrafo quarto - Os arquivos *shapefiles (.shp)* referentes à marcação das **Bacias e Sub-bacias Hidrográficas** devem respeitar os atributos determinados na **Tabela V** abaixo:

Tabela V - Tabela de atributos referentes às Bacias e Sub-bacias Hidrográficas

Nome	Descrição	Tipo	Comprimento	Precisão
ID	Identificador, chave primária.	Inteiro	5	0
Area_ha	Área local (em ha)	Decimal	7	2
PV_EXUTORIO	Poço de visita associado ou exutório da sub-bacia	Texto	20	
DOC	Número do documento após a aprovação.	Texto	9	
OBS	Campo para observações	Texto	256	

SUBSEÇÃO II
Cadastros de Drenagem

Art. 7º. Os Cadastros de Drenagem deverão apresentar tabela de atributos que contemplem as redes e ramais de ralos e os poços de visitas.

Parágrafo primeiro - A tabela de atributos das redes e ramais de ralos para os Cadastros de Drenagem deverá respeitar os critérios determinados na **Tabela VI** abaixo:

Tabela VI - Tabela de atributos das redes e ramais de ralo para os Cadastros de Drenagem

Nome	Descrição	Tipo	Comprimento	Precisão
ID	Identificador, chave primária	Inteiro	10	0
SEÇÃO_ TRANSVERSAL	Seção transversal	Texto	50	0
PV_MONT	Número do poço de visita de montante	Texto	50	0
PV_JUS	Número do poço de visita de jusante	Texto	50	0
COORD_X1 COORD_Y1	Coordenadas do poço de visita de montante, em SIRGAS 2000	Decimal	10	4
COORD_X2 COORD_Y2	Coordenadas do poço de visita de jusante, em SIRGAS 2000	Decimal	10	4
ENTRADA	Informação se é REDE ou RAMAL	Texto	50	0
Qtd_Ralos	Quantidade de ralos ligados em um ramal de ralo	Inteiro	2	0
D_L	Diâmetro se for tubulação circular ou largura se for galeria celular	Inteiro	5	0
H	Altura da galeria celular	Inteiro	5	0
MATERIAL	Material do conduto	Texto	50	0
CT_MONT	Cota do tampão do PV de montante	Decimal	7	3
CF_MONT	Cota de fundo do PV de montante	Decimal	7	3
CT_JUS	Cota do tampão do PV de jusante	Decimal	7	3
CF_JUS	Cota de fundo do PV de jusante	Decimal	7	3
PROF_INICIAL	Profundidade do PV de montante	Decimal	7	2
PROF_FINAL	Profundidade do PV de jusante	Decimal	7	2
PROF_MEDIA	Coeficiente utilizado no Projeto	Decimal	7	2
COMPRIMENTO	Extensão do trecho do conduto	Decimal	7	2
DECLIVIDADE	Declividade do conduto	Decimal	6	5
ANO_INST	Ano de aprovação do Projeto	Texto	4	0
DOC	Número a ser dado após aprovação	Texto	12	0
STATUS	Campo para alguma observação necessária	Texto	254	0

Parágrafo segundo - A tabela de atributos dos poços de visitas para os Cadastros de Drenagem deverá respeitar os atributos determinados na **Tabela VII** abaixo:

Tabela VII - Tabela de atributos dos poços de visitas para Cadastros de Drenagem

Nome	Descrição	Tipo	Comprimento	Precisão
ID	Identificador, chave primária	Inteiro	10	0
PV	Número do poço de visita	Texto	254	0
COORD_X1	Coordenadas em SIGRGAS 2000	Decimal	10	4
COORD_Y1				
COTA TOPO	Cota do tampão no greide projetado	Decimal	7	3
COTA FUNDO	Cota de fundo do poço de visita	Decimal	7	3
PROFUNDIDADE	Profundidade do poço de visita	Decimal	5	2
ANO_INST	Ano de aprovação do Projeto	Texto	4	0
DOC	Número a ser dado após aprovação	Texto	12	0
OBS	Campo para alguma observação necessária	Texto	254	0

SUBSEÇÃO III
Marcação de Faixa *Non Aedificandi* (FNA) e Faixa Marginal de Proteção (FMP)

Art. 8º. Os arquivos referentes à marcação de **Faixa *Non Aedificandi* (FNA) e Faixa Marginal de Proteção (FMP)** deverão ser entregues com a geometria tipo polígono.

Parágrafo primeiro - Todas as faixas que estiverem no mesmo documento deverão ser apresentadas na mesma camada tendo suas feições definidas de acordo com a mudança da largura da Faixa e/ou vazão.

Parágrafo segundo - Os arquivos *shapefiles (.shp)* referentes à marcação de Faixa *Non Aedificandi* (FNA) e Faixa Marginal de Proteção (FMP) devem respeitar os atributos determinados na **Tabela VIII** abaixo:

Tabela VIII - Tabela de atributos utilizados na marcação das Faixa *Non Aedificandi* (FNA) e Faixa Marginal de Proteção (FMP)

Nome	Descrição	Tipo	Comprimento	Precisão
ID	Identificador, chave primária.	Inteiro	5	0
SECAO	Seção transversal da GAP ou curso d´água	Texto	12	
FAIXA_TOT	Largura total da Faixa. Distância entre as bordas da FNA ou FMP	Decimal	7	2
VAZAO	Vazão da drenagem em (m3/s).	Decimal	7	2
L_Bm_D	Largura do fundo do curso d'água ou diâmetro da tubulação (em metro).	Decimal	7	2
BASE _MAIOR	Largura do topo ou crista do curso d´água (em Metro)	Decimal	7	2
TALUDE	Inclinação na superfície lateral do curso d´água. (Número decimal - Horizontal/Vertical),	Decimal	3	2
FAIXA	Largura da Faixa esquerda + base ou diâmetro de projeto + Largura da Faixa Direita	Texto	20	
CURSO DAGUA	Nome do rio, na qual a FNA ou FMP foi demarcada.	Texto	20	
PARCELAMENTO	SIM OU NÃO	Texto	3	
DOC	Número do documento após a aprovação.	Texto	9	
OBS	Campo para observações	Texto	256	

SEÇÃO V
Disposições Finais

Art. 9º. Fica inteiramente revogada a Portaria **RIO "N" RIO-ÁGUAS/PRE N.º 001 de 13 de janeiro de 2022**.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

06/600.035/2019 - Ref.: Contrato nº **04/2021** - Com base no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações c/c Art. 480, parágrafo único do RGCAF, **AUTORIZO** a Lavratura de Termo Aditivo de Modificação de Quantidades Contratuais sem Acréscimo de Valor com Readequação de Cronograma, tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/DOC na forma proposta pela fiscalização do contrato e com a concordância da empresa contratada.

06/600.393/2022 - Ref.: Contrato nº **46/2022** - Com fulcro no Artigo 526 do RGCAF, **AUTORIZO** o Reinício da contagem do prazo contratual a partir de 12/06/2023.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 104 DE 05 DE JUNHO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a partir desta data, pela Secretaria Municipal de Transportes os servidores **MARCUS VINÍCIUS DA SILVA BRASIL**, Engenheiro Civil, matrícula n° 11/299.326-9, **JOSÉ MANOEL OREIRO FERNANDES**, Engenheiro, matrícula 11/156.714-8 e pela CCPAR, os funcionários **RONALDO DA COSTA TORRES**, matrícula nº 139 e **LUISA DE MORAES NEVES**, matrícula nº 114, para, sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização para acompanhamento da **EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM DE ÔNIBUS** localizado na Estrada Marechal Alencastro, s/nº no bairro de DEODORO, conforme processo n° **MTR-PRO-2022/00338**, a cargo da **STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S.A**, cabendo aos designados, dentre outras as seguintes atribuições:

I - Avaliar tecnicamente a execução dos serviços, a fim de garantir as premissas de projeto, orçamento e termo de referência;

II - Realizar a liberação de frentes de serviço, assim como fazer as validações parciais e finais das entregas;

III - Efetuar as providências necessárias para fazer cumprir o cronograma físico-financeiro da obra, atentando-se aos marcos de prazo definidos no contrato;

IV - Realizar as medições, coleta dos manifestos de resíduos e as atestações de documentos fiscais;

V - Acompanhar as visitas externas atinentes ao objeto demandadas pelos órgãos e departamentos da PCRJ;

VI - Atuar junto com o projetista e Contratada para dirimir as dúvidas acerca das dúvidas técnicas para a execução dos serviços;

VII - Elaborar juntamente com a equipe CDURP e SEFMUS os documentos necessários para a construção de eventuais aditivos, suas fundamentações e os respectivos documentos técnicos relacionados;

VIII - Relatar oportunamente à SMTR as ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras ou em relação a terceiros; e

IX - Lavrar o laudo de aceitação, provisória e/ou definitiva da obra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 105 DE 05 DE JUNHO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a partir desta data, pela Secretaria Municipal de Transportes os servidores **CARLOS ALBERTO RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA**, Engenheiro Civil, matrícula n° 11/299.314-5, **MARCELLE DA SILVA ARAUJO**, Arquiteta, matrícula 11/292.049-4 e pela CCPAR, os funcionários **RONALDO DA COSTA TORRES**, matrícula nº 139 e **LUISA DE MORAES NEVES**, matrícula nº 114, para, sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização para acompanhamento da **EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM DE ÔNIBUS DO SISTEMA DE BRT**, localizado na Avenida Cesário de Melo, nº 11.800 no bairro de PACIÊNCIA, conforme processo n° **MTR-PRO-2022/00524**, a cargo da **BELMAC CONSTRUTORA LTDA**, cabendo aos designados, dentre outras as seguintes atribuições:

I - Avaliar tecnicamente a execução dos serviços, a fim de garantir as premissas de projeto, orçamento e termo de referência;

II - Realizar a liberação de frentes de serviço, assim como fazer as validações parciais e finais das entregas;

III - Efetuar as providências necessárias para fazer cumprir o cronograma físico-financeiro da obra, atentando-se aos marcos de prazo definidos no contrato;

IV - Realizar as medições, coleta dos manifestos de resíduos e as atestações de documentos fiscais;

V - Acompanhar as visitas externas atinentes ao objeto demandadas pelos órgãos e departamentos da PCRJ;

VI - Atuar junto com o projetista e Contratada para dirimir as dúvidas acerca das dúvidas técnicas para a execução dos serviços;

VII - Elaborar juntamente com a equipe CDURP e SEFMUS os documentos necessários para a construção de eventuais aditivos, suas fundamentações e os respectivos documentos técnicos relacionados;

VIII - Relatar oportunamente à SMTR as ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras ou em relação a terceiros; e

IX - Lavrar o laudo de aceitação, provisória e/ou definitiva da obra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 106 DE 05 DE JUNHO DE 2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a partir desta data, pela Secretaria Municipal de Transportes os servidores **JOSÉ MANOEL OREIRO FERNANDES**, Engenheiro Civil, matrícula n° 11/156.714-8, **JOÃO VICTOR SPALA LINO**, Engenheiro Civil, matrícula n° 11/299.391-3, **CECIL COUTO STEVES**, Arquiteto, matrícula n° 10/156.663-7 e **SÉRGIO ROBERTO MOREIRA DE ANDRADE**, Engenheiro Civil, matrícula 10/156.630-6, e pela CCPAR, os funcionários **LUISA DE MORAES NEVES**, matrícula nº 114 e **RONALDO DA COSTA TORRES**, matrícula nº 139, para, sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização para acompanhamento da **EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM DE ÔNIBUS** localizado na Rua Miguel Rangel, nº 493, no bairro de CASCADURA, conforme processo n° **MTR-PRO-2022/00525**, a cargo da **LANCER ENGENHARIA LTDA.**, cabendo aos designados, dentre outras as seguintes atribuições:

I - Avaliar tecnicamente a execução dos serviços, a fim de garantir as premissas de projeto, orçamento e termo de referência;

II - Realizar a liberação de frentes de serviço, assim como fazer as validações parciais e finais das entregas;

III - Efetuar as providências necessárias para fazer cumprir o cronograma físico-financeiro da obra, atentando-se aos marcos de prazo definidos no contrato;

IV - Realizar as medições, coleta dos manifestos de resíduos e as atestações de documentos fiscais;

V - Acompanhar as visitas externas atinentes ao objeto demandadas pelos órgãos e departamentos da PCRJ;

VI - Atuar junto com o projetista e Contratada para dirimir as dúvidas acerca das dúvidas técnicas para a execução dos serviços;

VII - Elaborar juntamente com a equipe CDURP e SEFMUS os documentos necessários para a construção de eventuais aditivos, suas fundamentações e os respectivos documentos técnicos relacionados;

VIII - Relatar oportunamente à SMTR as ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras ou em relação a terceiros; e

IX - Lavrar o laudo de aceitação, provisória e/ou definitiva da obra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/06/2023
PROCESSOS 03/31/000.241/2023 e 03/99/023.463/2022 - "**TORNO SEM EFEITO** o deferimento publicado no D.O. nº 55, fls. 27, por motivo de exigências constantes nas fls. 29 e 32 dos respectivos processos".

PROCESSOS 03/32/004.348/2023 - MTR-PRO-2023/00352 - MTR-PRO-2023/01518 - MTR-PRO-2023/01988 - MTR-PRO-2023/02596 - MTR-PRO-2023/02705 - MTR-PRO-2023/02756 - MTR-PRO-2023/03153 - MTR-PRO-2023/03182 - MTR-PRO-2023/03197 - MTR-PRO-2023/03441 - MTR-PRO-2023/04041 - MTR-PRO-2023/04106 e MTR-PRO-2023/04245 - DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 05.06.2023
99/019.157/23 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

99/019.152/23 - 99/019.294/23 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA SMTR/SUBG "P" N.º 24 DE 02 DE JUNHO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **JÉSSICA VENÂNCIO TEIXEIRA CARDOSO SIMAS**, matrícula 11/299.389-7, **ANDERSON ALMEIDA SILVA**, matrícula 10/193.315-9 e **WALLACE DA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula 11/299.402-8, como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMTR nº 19/2021, objeto do processo 03/000.769/2021, a cargo da **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, cabendo aos designados a atestação de documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 31/05/2023
Processo: MTR-PRO/2023/03250 - Nº 99/019.163/2023
A - OBJETO: PAGAMENTO DA DIFERENÇA A MENOR ENTRE A TARIFA DE REMUNERAÇÃO E A TARIFA PÚBLICA DO SISTEMA BRT, NOS TERMOS E PARÂMETROS DA ACÃO CIVIL PÚBLICA N. 0045547-94-2019.8.19.000.1.
B - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC RIO.
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO A LEI FEDERAL N. 14.133, DE 01/04/2021.
D - RAZÃO: SUBSÍDIO FINANCEIRO.
E - VALOR: R$ 9.088.146,51(NOVE MILHÕES, OITENTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).
F - AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO.
(*)Omitido no D.O.M.R.J, N.º 52, de 31 de maio de 2023.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO
E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 406
EM 5 DE JUNHO DE 2023.
AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO VILA ISABEL, DURANTE A REALIZAÇÃO DA "PROCISSÃO DE CORPUS CHRISTI".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na CPE Rio nº 120653 da Basílica Nossa Senhora de Lourdes;

CONSIDERANDO o parecer técnico das CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de vias públicas, para realização de procissão religiosa, em meia pista no sentido de tráfego, conforme o seguinte itinerário: início no Boulevard Vinte e Oito de Setembro em frente à edificação de nº 200 (Basílica Nossa Senhora de Lourdes), Rua Visconde de Abaeté, Rua Conselheiro Autran, Rua Duque de Caxias, Praça Tobias Barreto, Rua Hipólito da Costa, com término no Boulevard Vinte e Oito de Setembro em frente à edificação de nº 200 (Basílica Nossa Senhora de Lourdes).

Parágrafo Único. Durante o período da utilização das vias, o tráfego de veículos será interrompido, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 8 de junho de 2023 das 11h às 12h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 407
EM 5 DE JUNHO DE 2023.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "JUSTIÇA 2".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº 002899,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de uma pista, das seguintes vias, para a passagem de câmera car:

I- Avenida José Wilker, no trecho compreendido entre a Avenida Adalgisa Colombo e a Rua Vargem Grande,

II- Avenida Paulo Goulart, no trecho compreendido entre a Avenida Carlos Zara e a Avenida José Wilker,

III- Avenida Adalgisa Colombo, no trecho compreendido entre a Avenida Carlos Zara e a Avenida José Wilker,

IV- Rua Riocentro, no trecho compreendido entre a Avenida Carlos Zara e a Avenida José Wilker,

V- Avenida Carlos Zara, no trecho compreendido entre a Rua Riocentro e Avenida Adalgisa Colombo,

VI- Rua Beatriz Segal, no trecho compreendido entre a Avenida Paulo Goulart e a Rua Riocentro,

VII- Rua Márcia Nogueira Batista, no trecho compreendido entre a Avenida José Wilker e a Avenida Carlos Zara.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I- Ao longo da Avenida Paulo Goulart,

II- Ao longo da Avenida Carlos Zara,

III- Ao longo da Rua Márcia Nogueira Batista,

IV- Ao longo da Avenida Adalgisa Colombo.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º. Autorizar da utilização de câmera-car, utilização de câmera-car, nas seguintes vias:

I- Avenida José Wilker, no trecho compreendido entre a Avenida Adalgisa Colombo e a Rua Vargem Grande,

II- Avenida Paulo Goulart, no trecho compreendido entre a Avenida Carlos Zara e a Avenida José Wilker,

III- Avenida Adalgisa Colombo, no trecho compreendido entre a Avenida Carlos Zara e a Avenida José Wilker,

IV- Rua Riocentro, no trecho compreendido entre a Avenida Carlos Zara e a Avenida José Wilker,

V- Avenida Carlos Zara, no trecho compreendido entre a Rua Riocentro e Avenida Adalgisa Colombo,

VI- Rua Beatriz Segal, no trecho compreendido entre a Avenida Paulo Goulart e a Rua Riocentro,

Art. 4º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 17 de junho de 2023, das 5h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 408
EM 5 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LINS DE VASCONCELOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DE CONSERVAÇÃO PELA GEO RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GEO-OFI-2023/00657, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Avenida Menezes Côrtes, pista sentido Grajaú - em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito -, num trecho de 200 metros de extensão na altura do km 3 da referida via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 5h do dia 6 de junho às 23h do dia 7 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 409
EM 5 DE JUNHO DE 2023.

SUSPENDE OS EFEITOS DA PORTARIA TR/CRV Nº 2.059 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o aumento do volume de tráfego em decorrência do final de semana prolongado,

CONSIDERANDO a realização da Maratona do Rio em dia, horário e local que coincidem com a Área de Proteção ao Ciclismo de Competição - Circuito Marcos Hama;

CONSIDERANDO o alinhamento com a Comissão de Segurança no Ciclismo do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a solicitação da CET/PRE/CGO;

RESOLVE:
Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria TR/CRV nº 2.059 de 26 de novembro de 2019, que trata da autorização para a interdição ao trânsito de veículos e a utilização de vias dos bairros Centro e Santo Cristo para o uso da Área de Proteção ao Ciclista de Competição (APCC) - Circuito Marcos Hama.

Art. 2º Esta Portaria terá validade para os dias 8 e 11 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 410
EM 5 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA VIA EXPRESSA JOÃO GOULART (LINHA VERMELHA), E NOS BAIRROS DE DEODORO, PACIÊNCIA, PADRE MIGUEL E SANTÍSSIMO, PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO TIM BRASIL

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da Sra. Patrícia Arantes da TIM BRASIL;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, 1 (uma) faixa de rolamento, junto ao bordo direito da via, em seguimento máximo de 20 (vinte) metros, na Via Expressa João Goulart (Linha Vermelha), em ambos sentidos, na altura do KM 07 e KM 10, das 22h às 4h do dia subsequente, do dia 12 de junho de 2023 até o dia 11 de agosto de 2023.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, junto ao bordo direito da via ao tráfego de veículos, em seguimento máximo de 20 (vinte) metros, na Avenida Brasil, das 22h às 4h do dia subsequente, do dia 12 de junho de 2023 até o dia 11 de agosto de 2023 em ambos sentidos alternados, da seguinte forma:

I - Na altura da edificação nº 31.146;

II - Na altura da edificação nº 27.195;

III - Na altura da edificação nº 34.530;

IV - Na altura da edificação nº 27.195;

V - Próximo ao acesso a Transolímpica

VI - Próximo a Estrada do Lameirão

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º , revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBETT/CRV Nº 411
EM 5 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS GÁVEA E SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DOS TÚNEIS ZUZU ANGEL E RAFAEL MASCARENHAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBETT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e conservação de Túneis, Viadutos e Elevados no Município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o pedido da Coordenadoria Geral de Projetos (CGP), da Secretaria Municipal de Infraestrutura, recebido por email no dia 23 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer da CET-Rio, constante do Ofício da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 040/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos do Túnel Acústico Rafael Mascarenhas de Morais e Túnel Zuzu Angel, sentido São Conrado/Gávea.

§1º. As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições de trânsito ou climáticas.

§2º Os motoristas que necessitarem se deslocar no sentido que os referidos túneis estiverem interditados deverão seguir pela Av Niemeyer.

§ 3º Fica mantida a regulamentação das interdições do sentido oposto, no mesmo dia e demais dias, previstos na portaria TR/SUBTT/CRV nº 166, publicada em 26 de maio de 2023.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 6 de junho de 203, no horário das 23h50min às 04h do dia subsequente., revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 412
EM 6 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL BRT TRANSOESTE - PINGO D'ÁGUA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

CONSIDERANDO o constante no email de Gabrielle Santos, datado de 29 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, trechos de 100 metros, em ambos os sentidos, com uso do sistema “Pare e Siga”, nas seguintes vias:

I - Rua dos Construtores, em toda sua extensão;

II - Rua Cel. Jaime de Lemos, em toda sua extensão;

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 6 de junho de 2023 ao dia 26 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 413
EM 5 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ÁGUA SANTA, DURANTE SONDAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na OCOR nº 02315/2023;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, na Rua Borja Reis, nos seguintes trechos:

I - No cruzamento com a Rua Dois de Fevereiro;

II - Em frente ao nº 764

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 7 a 15 de junho de 2023, das 22h às 05h30min do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 414
EM 5 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA, DURANTE A REALIZAÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL DA ÁGUAS DO RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no email da Sra. Daiana da Nóbrega, de 05 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da faixa direita da Rua Desembargador Isidro, em frente ao nº 10, de 8h do dia 7 de junho de 2023 as 20h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos a Rua Desembargador Isidro, no trecho compreendido entre o nº 7 a 29, de 18h do dia 6 as 20h do dia 8 de junho de 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º , revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 415
EM 5 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO PARCIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL, NO BAIRRO DA PENHA, PARA EXECUÇÃO DE ABERTURA DE AGULHA DE ACESSO DA PISTA CENTRAL PARA A LATERAL PARA SERCONSERVA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da 10ª GC - PENHA - SERCONSERVA;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa junto ao bordo esquerdo, da pista lateral ao tráfego de veículos, na Av. Brasil, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a passarela 17 e a Avenida Lusitânia, para execução de abertura de agulha da pista central para a pista lateral, a partir das 11h do dia 12 até às 17h do dia 27 de junho de 2023.

Parágrafo único. O serviço mencionado no artigo 1º deverá não poderá ser executado simultaneamente com as obras do Consorcio Transbrasil na pista central.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (um) metro da faixa junto ao bordo direito, da pista central ao tráfego de veículos, na Av. Brasil, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a passarela 17 e a Avenida Lusitânia, para execução de abertura de agulha da pista central para a pista lateral, das 10h às 17h de segunda a sábado e das 7h às 17h no domingo, do dia 12 ao dia 27 de junho de 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º , revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 416
EM 5 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DA PROCISSÃO DE CORPUS CHRISTI DA NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta s/nº da Basílica Imaculada Conceição,

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das seguintes vias durante a passagem da procissão, da seguinte forma:

I - Rua Marquês de Olinda, na alça de acesso para de Praia de Botafogo, pista sentido Rua Fernando Ferrari.

II - Praia de Botafogo, junto às edificações no trecho entre o número 284 e a Rua Fernando Ferrari.

III - Rua Fernando Ferrari, no trecho entre a Praia de Botafogo e a Rua Muniz Barreto;

IV - Rua Muniz Barreto, uma faixa de rolamento, junto ao bordo esquerdo da mão de direção, no trecho entre a Rua Fernando Ferrari e a Rua Marquês de Olinda.

V - Rua Marquês de Olinda, no trecho entre a Rua Muniz Barreto e a Praia de Botafogo.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos Artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa que varia entre R$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e R$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 8 de junho de 2023, das 10h até o final da procissão, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 417
EM 5 DE JUNHO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “AÇÃO PROMO DIA DOS NAMORADOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia eletrônica nº 121040,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Maria Quitéria, no trecho entre a Rua Barão da Torre e a Rua Visconde de Pirajá, junto à Praça Nossa Senhora da Paz.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 10 de junho às 21h do dia 12 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 418
EM 5 DE JUNHO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA ATENDIMENTO A EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o email enviado por RL LEGAL EVENTOS,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 18 de junho às 23h59min do dia 23 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 419
EM 5 DE JUNHO DE 2023.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE DESCARGA DE CONCRETO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO Parecer Técnico de Evento nº. 870/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento, ao longo do meio-fio, de um caminhão-bomba (na contra-mão) e um caminhão-betoneira, para bombeamento de concreto na Avenida das Américas, 13850, Supermercado Prezunic.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 6 de junho de 2023, das 7h30min às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 420
EM 5 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA CONSTRUÇÃO DE RETORNO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 871/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, alternadamente, da Praça Soldado Geraldo da Cruz S/Nº.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 6 de junho de 2023, das 6h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 421
EM 5 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01701,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 01 (uma) vaga, na Rua República do Peru, lado par, trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 136, à 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 422
EM 5 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01648,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 01 (uma) vaga, na Rua Belford Roxo, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Rua Ministro Viveiros de Castro, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 161, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 423
EM 5 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO CATETE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01634,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, na Rua do Catete, da seguinte forma:

I - 2 (duas) vagas, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Almirante Tamandaré e a Rua Machado de Assis, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 338, a 60º ;

II - 1 (uma) vaga, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Machado de Assis e a Rua Governador Irineu Bornhausen, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 310, a 60º ;

III - 1 (uma) vaga, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Dois de Dezembro e a Rua Artur Bernardes, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 244, ao longo da via;

IV - 1 (uma) vaga, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Artur Bernardes e a Rua Buarque de Macedo, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 234, ao longo da via;

V - 1 (uma) vaga, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Buarque de Macedo e a Rua Corrêa Dutra, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 202, ao longo da via;

VI - 1 (uma) vaga, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Ferreira Viana e a Rua Silveira Martins, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação de n° 172, ao longo da via;

VII - 1 (uma) vaga, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Ferreira Viana e a Rua Silveira Martins, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação de n° 152, ao longo da via;

VIII - 1 (uma) vaga, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Silveira Martins e a Rua Andrade Pertence, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação de n° 126, ao longo da via;

IX - 1 (uma) vaga, lado par, canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua Santo Amaro e a Rua Pedro Américo, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação de n° 60, ao longo da via.

X - 1 (uma) vaga, lado par, canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua Santo Amaro e a Rua Pedro Américo, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação de n° 28, ao longo da via;

XI - 1 (uma) vaga, lado par, no trecho compreendido entre a Av. Augusto Severo e a Rua Benjamin Constant, no sentido da primeira para a segunda, em frente ao Largo da Glória, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 424
EM 5 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01674,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 01 (uma) vaga, na Rua Raul Pompeia, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Nabuco e a Rua Francisco Otaviano, no sentido da primeira para a segunda, na lateral da edificação de nº 50 da Rua Francisco Otaviano, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 425
EM 5 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01664,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 01 (uma) vaga, na Rua Domingos Ferreira, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Santa Clara e a Rua Constante Ramos, no sentido da primeira para a segunda, na lateral da edificação de nº 33 da Rua Santa Clara, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 426
EM 5 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO URCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01785,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 02 (duas) vagas, na Praça General Tibúrcio, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida Pasteur e a Praça General Tibúrcio, no sentido da primeira para a segunda, lado oposto a edificação de nº 480, a 90°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 427
EM 5 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO CATETE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01675,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 01 (uma) vaga, na Rua Bento Lisboa, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Silveira Martins e a Rua Corrêa Dutra, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação de nº 63, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 428
EM 5 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01691,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 01 (uma) vaga, na Rua Marquês de Abrantes, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Fernando Osório e a Rua Marquês de Paraná, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação de nº 119, em baia existente, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 429
EM 5 DE JUNHO DE 2023.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01695,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 01 (uma) vaga, na Rua Marquês de Paraná, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de Abrantes e a Rua Senador Vergueiro, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação de nº 128, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 430
EM 5 DE JUNHO DE 2023.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01699,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 01 (uma) vaga, na Rua Paissandu, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Praia do Flamengo e Rua Senador Vergueiro, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação de nº 35, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 431
EM 5 DE JUNHO DE 2023.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01727,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 01 (uma) vaga, na Rua Álvaro Chaves, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Pinheiro Machado e a Rua Soares Cabral, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação de nº 41, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 432
EM 5 DE JUNHO DE 2023.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO URCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01732,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 01 (uma) vaga, na Rua Almirante Gomes Pereira, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Caetano e a Avenida João Luiz Alves, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação de nº 158, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 433
EM 5 DE JUNHO DE 2023.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO CATETE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01707,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 01 (uma) vaga, na Rua Machado de Assis, lado par, no trecho compreendido entre a Rua do Pinheiro e a Rua Arno Konder, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação de nº 40, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 434
EM 5 DE JUNHO DE 2023.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01702,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 01 (uma) vaga, na Rua Paissandu, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de Abrantes e a Rua Senador Vergueiro, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação de nº 94, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 435
EM 5 DE JUNHO DE 2023.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01729,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 01 (uma) vaga, na Rua Marquesa de Santos, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Gago Coutinho e o trecho sem saída, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação de nº 12, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 436
EM 5 DE JUNHO DE 2023.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01730,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 01 (uma) vaga, na Rua Teixeira Mendes, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Belisário Távora e o trecho sem saída, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação de nº 78, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 437
EM 5 DE JUNHO DE 2023.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO URCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01731,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 01 (uma) vaga, na Avenida Pasteur, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Praia Vermelha e a Rua Ramon Franco, no sentido da primeira para a segunda, em frente à lateral da edificação de nº 83 da Praça General Tibúrcio, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 438
EM 5 DE JUNHO DE 2023.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO URCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01773,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 01 (uma) vaga, na Rua Marechal Cantuária, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida Portugal e a Praia da Urca, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação de nº 59, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 439
EM 5 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO URCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01780,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 01 (uma) vaga, na Rua Roquete Pinto, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Almirante Gomes Pereira e a Avenida João Luiz Alves, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação de nº 15, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 440
EM 5 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO URCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01778,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 01 (uma) vaga, na Rua Otávio Corrêa, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Praça Tenente Gil Guilherme e a Praça Raul Guedes, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação de nº 273, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 397
EM 2 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL, NOS BAIRROS DE MANGUINHOS E BONSUCESSO. FRESAGEM E ASFALTAMENTO PARA A SERCONSERVA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da COORDENADORIA DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL - SERCONSERVA;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, na Avenida Brasil, pista lateral, sentido Deodoro, no trecho compreendido entre a rua Prefeito Júlio de Moraes Coutinho e o acesso para Avenida Governador Carlos Lacerda (Linha Amarela), para fresagem e asfaltamento.

Parágrafo Único. O serviço mencionado no artigo 1º deverá não poderá ser executado simultaneamente com as obras do Consorcio Transbrasil na pista central.

Art. 2º Deverá deixar o acesso à Avenida Governador Carlos Lacerda (Linha Amarela) livre.

Art. 3º Deverá o requerente providenciar toda a sinalização necessária para a implantação dos bloqueios viários, em conformidade com a legislação de trânsito vigente.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade do dia 5 ao dia 30 de junho de 2023, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 05/06/2023

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/05/2023

PROCESSO CET-PRO-2022/02088 - Autorizo a formalização de Termo de Compromisso, para a concessão da DECLARAÇÃO DE HABITE-SE, que terá como objeto o atendimento, pela Compromissária **GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA.**, a implantação, em até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da licença de obras da SCCOR-VIAS, dos projetos relacionados a seguir:
• Projeto Geométrico Horizontal para trechos da Estrada dos Bandeirantes e Rua Godofredo Marques;
• Projeto de Sinalização Gráfica Vertical e Horizontal para trechos da Estrada dos Bandeirantes e Rua Godofredo Marques;
• Projeto de Sinalização Semafórica e de rede de dutos para a interseção da Estrada dos Bandeirantes e Rua Godofredo Marques.

PROCESSO Nº 03/201.101/2022 - Autorizo a formalização de Termo de Compromisso, para a concessão da DECLARAÇÃO DE HABITE-SE, que terá como objeto o atendimento, pela Compromissária **GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA.**, a implantação, em até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da licença de obras da SCCOR-VIAS, dos projetos relacionados a seguir:
• Projeto Geométrico Horizontal para trechos da Estrada dos Bandeirantes e Rua Godofredo Marques;
• Projeto de Sinalização Gráfica Vertical e Horizontal para trechos da Estrada dos Bandeirantes e Rua Godofredo Marques;
• Projeto de Sinalização Semafórica e de rede de dutos para a interseção da Estrada dos Bandeirantes e Rua Godofredo Marques.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
(*)EXPEDIENTE DE 29/05/2023

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 235 DE 03.12.2021 E AO § ÚNICO DO ARTIGO 4º DO DECRETO RIO 51.925 DE 11.01.2023, ESTAMOS DIVULGANDO A ATUALIZAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO FEOP DELEGADO À COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-Rio

DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO
DESPESAS DE CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIO

Órgão/Entidade
3904

Data Atualização
29/05/2023

		Programação Mensal													R$
Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Programado
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.507.846,00	937.087,94	1.067.527,00	1.076.370,24	1.126.205,73	1.451.980,42	1.390.861,43	1.554.696,28	1.597.280,02	1.594.967,13	1.592.287,87	1.589.006,33	1.529.575,63	16.507.846,00
Total		**16.507.846,00**	**937.087,94**	**1.067.527,00**	**1.076.370,24**	**1.126.205,73**	**1.451.980,42**	**1.390.861,43**	**1.554.696,28**	**1.597.280,02**	**1.594.967,13**	**1.592.287,87**	**1.589.006,33**	**1.529.575,63**	**16.507.846,00**

Programação Mensal: recursos reservados e planejados
Atualizado até 29/04/2023
***OMITIDO NO D.O DE 30/05/2023**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
(*)EXPEDIENTE DE 29/05/2023

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 235 DE 03.12.2021 E AO § ÚNICO DO ARTIGO 4º DO DECRETO RIO 51.925 DE 11.01.2023, ESTAMOS DIVULGANDO A ATUALIZAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-Rio

DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO
DESPESAS DE CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIO

Órgão/Entidade
2951

Data Atualização
29/05/2023

			Programação Mensal												R$
Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Programado
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.038,00							2.038,00						2.038,00
3.3.90.30	Material de Consumo	2.259.490,00	1.228,50	136.226,00	226.176,50	11.627,20	1.213.528,21	108.549,87	198.364,50	1.800,00	195.339,17	735.545,04	189.632,50	1.800,00	3.019.817,48

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00									30.000,00				30.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.038,00							2.038,00						2.038,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	86.938,00	3.878,16	3.393,39	3.393,39	4.830,93	7.244,83	9.282,83	7.244,83	7.244,83	7.244,83	7.244,83	7.244,83	7.244,87	75.492,55
3.3.90.37	Locação de Mão de Obra	1.615.653,00	86.174,37	86.174,38	87.101,42	87.438,53	91.163,51	91.163,51	91.849,43	147.340,85	147.340,85	158.892,15	164.571,70	164.571,70	1.403.782,39
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	146.959.244,49	9.519.220,51	12.099.105,80	10.466.962,24	10.234.240,20	11.982.310,59	12.527.340,29	12.416.113,39	13.288.527,02	13.508.891,14	13.511.268,91	13.523.051,23	13.386.160,98	146.463.192,30
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	263.135,00	40.679,40	10.578,15	10.679,40	10.780,65	11.416,25	11.856,25	11.416,25	11.916,25	109.123,65	11.856,25	11.416,25	11.416,25	263.135,00
3.3.91.39	Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81.000,00	1.210,68	2.051,58	6.430,16	3.014,98	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,74	40.040,76
Total		**151.299.536,49**	**9.652.391,62**	**12.337.529,30**	**10.800.743,12**	**10.351.932,49**	**13.309.080,05**	**12.751.609,40**	**12.732.481,06**	**13.460.245,61**	**14.001.356,29**	**14.428.223,83**	**13.899.333,17**	**13.574.610,54**	**151.299.536,49**

Programação Mensal: recursos reservados e planejados
Atualizado até 29/04/2023
***OMITIDO NO D.O DE 30/05/2023**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 31/05/2023

PROCESSO CET-PRO-2023/01344 - NAD no 271/2023.
PARTES: CET-RIO e MACIEL AUDITORES SS.
OBJETO: Serviços administrativos técnicos científicos e de pesquisa de caráter eventual.
FUNDAMENTO: Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 2016.
VALOR: R$ 3.580,00.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

EXPEDIENTE DE 01/06/2023

PROCESSO CET-PRO-2023/02110 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/01586 - INDEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 096 DE 05 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n.º 001476, para atuar como **Gestor da Fiscalização** para **ATESTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS PERTINTENTES AS DESPESAS DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE FROTA (TC/PRE/DMF) REFERENTES A AQUISIÇÕES/SERVIÇOS SEM CONTRATOS**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização** para Atestação dos documentos fiscais pertinentes as Despesas da Diretoria de Manutenção de Frota (TC/PRE/DMF) referentes a aquisições/serviços sem contratos, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001617; **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001107 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 002017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

03/300.241/2023 - APROVO o Termo de Referência de fls. 04/08 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **SEVEN PREV CONSULTORIA II OCUPACIONAL E AMBIENTAL LTDA , no valor total de** R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS PRESENCIAIS SOBRE A NORMA REGULAMENTADORA 10(SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA- SEP)**, **CONFORME DESCRITO E CARACTERIZADO NO TERMO DE REFERÊNCIA** pelo período de 03 (três) meses, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

03/300.271/2023 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/09 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **RAZUCK COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI**, no valor total de R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), para **AQUISIÇÃO DE CAIXAS A SEREM UTILIZADAS NAS CAMPANHAS DE ARRECADAÇÃO PROMOVIDAS PELA MOBI-Rio**, **CONFORME DESCRITO E CARACTERIZADO NO TERMO DE REFERÊNCIA** pelo período de 30 (trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

03/300.272/2023 - APROVO o Termo de Referência de fls. 04/16 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **JRB SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**, no valor total de R$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais), para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE ITENS GRÁFICOS**, **CONFORME DESCRITO E CARACTERIZADO NO TERMO DE REFERÊNCIA** pelo período de 30 (trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

CSV-PRO-2023/02442	1.023.090	JPC ENERGÁS SERVIÇOS EIRELI
CSV-PRO-2023/00537	970.100	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO

CSV-PRO-2023/01687	1.025.399	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO CEG

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

CSV-PRO-2023/02156	1.018.780	ERRO NA LAVRATURA

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Processo: CSV-PRO-2023/03279
APROVO projeto básico e orçamento para os "Serviços de Manutenção em Logradouros Desprovidos de Pavimentação nas Áreas da AP-4 e AP-5", contido nas folhas 15 a 54 do presente processo.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
ATOS DO PRESIDENTE DA CGCF/CCSF
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

CONSIDERANDO o Decreto Cemiterial nº 39.094 de 12/08/2014;
CONSIDERANDO as Competências da Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, definidas no Art. 4º da Resolução Seconserva nº 008 de 10/08/2021;
O Presidente da CGCF/CCSF no uso das suas atribuições informa que: Mediante o Processo nº 26/000.615/2023, a CGCF/CCSF em sua 2515ª Sessão Ordinária, realizada em 05/06/2023, manifestou seu nada a opor quanto à mudança de categoria de comercialização de jazigos no cemitério de Ricardo de Albuquerque.
Rio de Janeiro, 05 de junho de 2023.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Autorizo o pagamento do ressarcimento mediante assinatura de Termo de Transação que farão entre si a COMLURB e o requerente a seguir identificado. Despesa não sujeita aos trâmites da Lei n° 13.303/16.

Processo nº	Termo nº	Requerente	CPF nº	Valor R$
01/501.998/2022	03/2023	Daniel Lopes Toledo	034.390.187-09	1.765,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

Autorizo o pagamento do ressarcimento mediante assinatura de Termo de Transação que farão entre si a COMLURB e o requerente a seguir identificado. Despesa não sujeita aos trâmites da Lei n° 13.303/16.

Processo nº	Termo nº	Requerente	CPF nº	Valor R$
01/503.651/2022	04/2023	Renan da Silva Paulino	098.607.637-63	5.746,59

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Processo nº 01/502.761/2019
01- Objeto: Celebração de Termo de Apostilamento ao Contrato nº 076/2019, cujo objeto é a locação de contêineres marítimos. O instrumento tem por escopo a concessão de reajuste, previsto na cláusula quinta do Contrato, no percentual de 14,23%, correspondente à variação do IPCA-E referente ao período compreendido entre outubro/2019 a outubro/2021, a incidir a partir de 11/11/2022;
02- 02-Partes: COMLURB e Brasteiner 2000 Comércio e Locação de Conteineres LTDA;
03- Fundamento: Cláusula Quinta do Contrato nº 076/2019 c/c Art. 81 §7º da Lei nº 13.303/16;
04- Valor Total: R$ 95.207,72 (noventa e cinco mil, duzentos e sete reais e setenta e dois centavos);
05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

Proc. 01/501.278/2018
01-Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2018 para prorrogação do prazo de vigência do instrumento, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 11/06/2023;
02-Partes: COMLURB e Prima Vida Odontologia de Grupo LTDA;
03-Fundamento: art. 57, II c/c §4º da Lei 8.666/83;
04-Valor do Termo: R$ 155.805,33 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e trinta e três centavos), estando o valor coberto pelo saldo de contrato;
05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Processo: 01/500.294/2023 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 248/2023, realizado em 18/05/2023, e autorizo a despesa referente à aquisição de calça branca para agente de cozinha em favor da empresa **MEGABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO LTDA.**, nos seguintes termos: Item 01, no valor de R$ 161.440,16 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e dezesseis centavos) e item 2, no valor de R$ 1.659,20 (mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Processo: 01/500.685/2023 - Adjudico, homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 228/2023, realizado em 10/05/2023, e autorizo a despesa
referente à contratação de serviços de assistência odontológica para empregados da COMLURB e dependentes, em favor de ODONTOGROUP SISTEMA DE SAÚDE LTDA, no valor total de R$ 1.871.553,60 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Processo: 01/503.621/2023 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 175/2023, realizado em 17/04/023, e autorizo a despesa referente à aquisição de jardineira de segurança para saneamento, nos seguintes termos:
a) ABRASEG COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO LTDA.: item 01, no valor de R$ 110.856,00 (cento e dez mil, oitocentos e cinquenta e seis reais);
b) VERTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.: item 02, no valor de R$ 4.840,80 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Processo: 01/500.508/2023 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 252/2023, realizado em 19/05/2023, e autorizo a despesa referente à aquisição de contêiner plástico com 02 rodas e capacidade de 240 litros, nos seguintes termos:
- **LAR PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA: Item 01**, no valor de R$ 8.334.690,00 (oito milhões, trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa reais);
- **G PLÁSTICOS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA: Item 02**, no valor de R$ 50.220,00 (cinquenta mil, duzentos e vinte reais).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Processo: 01/500.304/2023 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 247/2023, realizado em 18/05/2023, e autorizo a despesa referente à aquisição de boné para vigilante e boné modelo legionário, na cor laranja, em favor da empresa **MALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.**, nos seguintes termos: Item 01, no valor de R$ 3.211,23 (três mil, duzentos e onze reais e vinte e três centavos), item 2, no valor de R$ 259.938,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais) e item 3, R$ 27.983,80 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 5 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº **1361** - Designar **LUCILENE CÂNDIDA DOS SANTOS SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 10/222.977-1, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8089, setor 11992 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/18257)

Nº **1362** - Designar **ANDRÉA DE SOUSA MOTA**, PROFESSOR I, matrícula 10/234.615-3, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7265, setor 11444 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/19619)

Nº **1363** - Designar **JORGE PAULO PEREIRA DOS SANTOS**, PROFESSOR I, matrícula 10/247.903-8, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6178, setor 11274 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/20460)

Nº **1364** - Designar **IRENE DE ARAÚJO LYRA CARLOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/285.957-7, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8593, setor 11189 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/20674)

Nº **1365** - Designar **TATIANE DE SOUZA TABELINI**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298.200-7, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5483, setor 10821 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/21846)

Nº **1366** - Exonerar, a pedido, **ADRIANA FERNANDES DE CARVALHO**, PROFESSOR II, matrícula 11/164.987-0, com eficácia a contar de 5 de junho de 2023, do Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAS-07, código 45576, setor 10726 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/22481)

Nº **1367** - Dispensar, a pedido, **TATIANE REGIS PESSOA PEREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/298.248-6, com eficácia a contar de 31 de maio de 2023, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5897, setor 11866 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/22492)

Nº **1368** - Dispensar, a pedido, **ANDRÉIA DE SOUZA AMÉRICO**, PROFESSOR II, matrícula 12/199.922-6, com eficácia a contar de 5 de junho de 2023, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 87705, setor 10726 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/22493)

Nº **1369** - Dispensar **MARIANA CÉSAR DE OLIVEIRA SALES**, PROFESSOR II, matrícula 12/241.485-2, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8267, setor 11126 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/21977)

Nº **1370** - Designar **MARIANA CÉSAR DE OLIVEIRA SALES**, PROFESSOR II, matrícula 10/241.485-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8266, setor 11126 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/21977)

DESPACHO DOSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

SME-PRO-2023/14398 - DEFERIDO

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1161, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

Cadastra endereço descentralizado do CENTRO CULTURAL TIA NANE, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº 07/04/002216/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: JAMILLE RAMOS BASTOS CORDEIRO (matrícula nº 10/258215-3), ADEMILDA VAZ DRUMOND SANTOS (matrícula nº 10/254809-7) e GISANA MATTOS PINHEIRO DE CARVALHO (matrícula nº 10/294130-0), designados pela Portaria nº 17 - E/4ª CRE/GED de 27/6/2022, alterada pela Portaria nº 20 de 4/7/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar, a contar de 22/7/2022, na forma do art. 50 da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento do CENTRO CULTURAL TIA NANE, sediado na Rua Felisbelo Freire, nº 135, em endereço descentralizado utilizando como nome fantasia CENTRO CULTURAL TIA NANE III, na Rua Marques de Oliveira, nº 130, ambos no bairro de Ramos, sendo os endereços na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro.

Art.2º Recadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I - ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO CULTURAL TIA NANE, CNPJ nº 26.544.349/0001-88, pessoa jurídica de direito privado com estatuto social consolidado de 7/6/2021, registrado em 18/1/2022, no RCPJ, sob o nº 279690, e ata de assembleia registrada a 13/6/2022;
II - ENDEREÇOS DE FUNCIONAMENTO:
a) CRECHE TIA NANE: Rua Felisbelo Freire, nº 135 - Ramos - sede - ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola;
b) CRECHE TIA NANE: Rua Leopoldina Rego, nº 862, Penha - em endereço descentralizado - ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola;
c) CENTRO CULTURAL TIA NANE III: Rua Marques de Oliveira, nº 130 - Ramos - em endereço descentralizado - ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA, atuando no endereço descentralizado à Rua Marques de Oliveira, nº 130 - Ramos:
a) DIRETORA - SIMONE DE MELO PEREIRA, CPF nº 053.416.547-70, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Gama e Souza, registrado em 24/10/2017, na Universidade Tiradentes - UNIT, sob o nº 280407;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

b) COORDENADORA - ADRIANA DA PENHA FERREIRA DE ARAUJO, CPF nº 023.820.607-60, portadora da certidão de conclusão do Curso de Formação de Professores em nível de 2º grau para o Magistério de 1ª à 4ª série, emitida em 23/12/1994 pelo Colégio Estadual Heitor Lira;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ALINE LIMA MOREIRA, CPF nº 097.049.697-40, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado em 5/10/2021, na própria instituição, sob o nº 7603151;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 74 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de junho de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1162, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da LET IT BABY EDUCAÇÃO INFANTIL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/17842 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da LET IT BABY EDUCAÇÃO INFANTIL, localizada na Rua Marechal Taumaturgo de Azevedo, nº 120, bairro da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - COORDENADORA - CAMILA CRISTINA RIBEIRO MELO, CPF nº 125.599.917-99, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado a 23/10/2014, na própria instituição, sob o nº 43646, em substituição a FERNANDA DE ALBUQUERQUE VALENÇA, a partir de 10/5/2022;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MELO, CPF nº 028.600.877-70, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 28/8/2006, na própria instituição, sob o nº 0684, em substituição a FERNANDA DE ALBUQUERQUE VALENÇA, a partir de 10/5/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela LET IT BABY EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ nº 29.252.110/0001-22.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de junho de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1163, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA SÍTIO ALEGRE, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/10/000431/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA SÍTIO ALEGRE, localizada na Estrada de Sepetiba, nº 144, bairro de Sepetiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - FERNANDA DA SILVA QUIRINO por SUZANY FERREIRA SILVA, CPF nº 144.823.687-84, portadora da certidão de conclusão do Curso de Formação de Professores (Normal), emitida em 12/4/2023 pelo Centro Educacional Cassandra e Marcelo Paes, a partir de 25/4/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA SÍTIO ALEGRE, CNPJ nº 00.981.263/0001-29.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de junho de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1164, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada ACREDITAR ESCOLA CRISTÃ, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/06/000297/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada ACREDITAR ESCOLA CRISTÃ, localizada na Rua Roque Barreto, nº 233, bairro de Anchieta, na área de jurisdição educacional da E/6ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - CLAUDIA WENCESLAU DOS SANTOS por JULIANA MACHADO DE ARAUJO BEZERRA, CPF nº 099.832.317-94, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Educação Especial e Inclusiva, emitido pela Fasul Educacional, registrado em 22/12/2021, na própria instituição, sob o nº 0002099, a partir de 17/4/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo ACREDITAR ESCOLA CRISTÃ, CNPJ nº 02.402.455/0001-69.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de junho de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1165, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

Defere a mudança de denominação fantasia do MARTINSINHO VILA ISABEL, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/02/000443/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a mudança de denominação fantasia de MARTINSINHO VILA ISABEL para COLÉGIO E CURSO ZEROHUM ou COLÉGIO MARTINSINHO, a partir de 29/1/2023, conforme ata registrada na JUCERJA, a 15/2/2023.

Parágrafo único. A Instituição de que trata o *caput* é estabelecida na Rua Araújo Lima, nº 139/145, bairro de Vila Isabel, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de junho de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1166, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

Defere a mudança da entidade mantenedora MARFIN ENSINO ESPECIALIZADO LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/02/000443/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a mudança da entidade mantenedora MARFIN ENSINO ESPECIALIZADO LTDA, CNPJ nº 28.782.769/0001-28, para ZEROHUM EDUCAÇÃO S.A., CNPJ nº 43.467.902/0001-45, a partir de 29/1/2023, conforme ata registrada na JUCERJA, sob o nº 332.1191967-2, 15/2/2023.
Parágrafo único. A entidade de que trata o *caput* é mantenedora do COLÉGIO E CURSO ZEROHUM ou COLÉGIO MARTINSINHO.

Art.2º Recadastrar a organização administrativa do ZEROHUM EDUCAÇÃO S.A., CNPJ nº 43.467.902/0001-45, entidade estabelecida na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 701, Cidade de Niterói/RJ, que mantém o COLÉGIO E CURSO ZEROHUM ou COLÉGIO MARTINSINHO, localizado na Rua Araújo Lima, nº 139/145, bairro de Vila Isabel, conforme a ata registrada a 15/2/2023, na JUCERJA, sob o nº 332.1191967-2, que a partir de 29/1/2023, passou a ter como DIRETORES/ADMINISTRADORES: ALTAMIRO GONÇALVES ROXO JUNIOR, CPF nº 055.284.947-29, LEONARDO SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº 054.698.707-90, e IURY RODOLFO SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 125.170.507-32.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de junho de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1167, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM ESCOLA ABELHINHA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/08/000307/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM ESCOLA ABELHINHA, localizado na Estrada do Taquaral, nº 722, bairro de Senador Camará, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA e PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - BARBARA REGINA DOS SANTOS BEZERRA por ANA CLAUDIA ALVES DE SOUZA DE CARVALHO, CPF nº 045.236.917-70, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, registrado a 21/3/2023, no Ministério da Educação - Universidade Federal de Viçosa, sob o nº 967, a partir de 2/5/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL DANIEL PAIVA LTDA, CNPJ nº 05.170.456/0001-13.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de junho de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1168, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO JOÃO PAULO I, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/08/000240/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO JOÃO PAULO I, localizado na Avenida Ministro Ary Franco, nº 598, bairro de Bangu, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - AMÁLIA CARRASCOZA PASSOS MUNIZ por LIVIA DOS SANTOS CARRASCOZA PASSOS DO NASCIMENTO, CPF nº 112.638.617-09, portadora do diploma do Curso Normal, em nível médio, emitido pelo Instituto de Educação Sarah Kubitschek, registrado em 11/2/2008, na própria instituição, sob o nº 100, a partir de 3/4/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo COLÉGIO JOÃO PAULO I LTDA, CNPJ nº 31.410.079/0001-52.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de junho de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1169, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE PLANTANDO O AMANHÃ, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/03/000332/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE PLANTANDO O AMANHÃ, localizada na Avenida Pastor Martin Luther King Jr, nº 126, bairro de Del Castilho, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - CATIA REGINA CLARIMUNDO DA SILVA por ISIS FLORA SANTOS, CPF nº 051.832.577-60, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Rio de Janeiro - UNI-RIO, registrado em 5/3/2002, na própria instituição, sob o nº 191, a partir de 28/4/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO REDE CRUZADA, CNPJ nº 33.709.171/0001-43.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de junho de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1170, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

Defere a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do CENTRO CULTURAL EVOLUIR, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº 07/03/000376/2023, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANDRÉA PINTO FERNANDES DA SILVA (matrícula nº 12/158116-4), MARIA DE FATIMA HENRIQUES PEREIRA (matrícula nº 10/156872-4) e ROSANE BORGES DE SOUZA (matrícula nº 10/283383-8), designados pela Portaria nº 8 - E/3ª CRE/GSM de 13/4/2023;

d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente;

RESOLVE:
Art.1º Deferir a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do CENTRO CULTURAL EVOLUIR, localizado na Rua Silva Rosa, nº 286, bairro de Maria da Graça, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, para o total de 248 alunos, em horário integral, a partir de janeiro de 2024.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO CULTURAL EVOLUIR, CNPJ nº 46.927.499/0001-88, e ministra Educação Infantil, nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 5 de junho de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" DE 05 DE JUNHO DE 2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º , Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 638 - Processo nº 07/08/000.218/2023 - **CARMEM JULIA PEREIRA LOURENÇO**, Professor I - Artes Plásticas, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/176.397-8.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º , Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 639 - Processo nº 07/08/000.194/2023 - **ALZIRA DA SILVA LEMOS**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/154.572-2.
Nº 640 - Processo nº 07/06/000.212/2023 - **ELISABETH OLIVEIRA PEREIRA**, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/153.094-8.
Nº 641 - Processo nº 07/05/000.220/2023 - **JACIRA RANGEL MAGALHÃES**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/124.256-9.
Nº 642 - Processo nº 07/01/000.149/2023 - **MARCO AURÉLIO MACHADO**, Professor de Ensino Fundamental - Artes Plásticas, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/201.773-9.
Nº 643 - Processo nº 07/03/000.863/2019 - **MARIA CRISTINA FONTES DE AQUINO UTRINE**, Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula: 10/148.055-7.
Nº 644 - Processo nº 07/09/000.168/2023 - **MARIA JOSÉ FERREIRA FERNANDEZ**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/154.210-9.
Nº 645 - Processo nº 07/08/000.233/2023 - **MARILENE GIL PORTELLA LIMA DOS SANTOS**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/127.978-5.
Nº 646 - Processo nº 07/02/001.541/2018 - **SANDRA MARIA DIAS CARRAPATOSO RIBEIRO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/149.944-1.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º , Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere as Portaria abaixo citada:
Nº 647 - Processo nº 07/03/000.229/2023 - **MÁRCIA VALÉRIA ARAÚJO TAVARES**, Secretário Escolar, Classe Especial, matrícula:10/283.727-6.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º , do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 8.866/10.950 dias:**
Nº 648 - Processo nº 07/07/000.225/2023 - **NEUZI ESTEVÃO CLAUDINO**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/199.192-6.

07/120.053/1995 - INDEFERIDO
07/09/000.219/2023 - INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH/GDVA "P" DE 05 DE JUNHO DE 2023.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 201 - Conceder aos Professores II, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 5 - CLASSE C
SME-PRO-2023/16776 - ANA AMALIA DE SOUZA NUNES - 10/232.614-8, com validade de 26/04/2023.

NÍVEL 4 - CLASSE C
SME-PRO-2023/16774 -MARIA ROSANGELA DE MELO - 10/215.572-9, com validade de 26/04/2023.

N.º 202 - Conceder ao Professor I, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D
SME-PRO-2023/15730 - KELEN FERNANDES DOS SANTOS SILVA - 10/257.187-5, com validade de 19/04/2023.

N.º 203- Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE C
SME-PRO-2023/15899 - ARUANDA ALVES COELHO - 10/275.841-5, com validade de 29/04/2023.

SME-PRO-2023/16266 - LETICIA DE OLIVEIRA - 10/249.140-5, com validade de 24/04/2023

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2022/27436 - ELISETE ALVES DE JESUS NOGUEIRA - 10/301.639-1, com validade de 18/04/2023.

SME-PRO-2023/15168 - VANESSA MARIA SILVA DOS ANJOS - 10/302.064-1, com validade de 17/04/2023.

N.º 194 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE D
SME-PRO-2023/16920 - MARIANA ROCHA PIRES - 10/318.991-7, com validade de 26/04/2023.

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2023/08652 - ALINE ARAUJO DE OLIVEIRA REBOUÇAS - 10/318.521-2, com validade de 26/04/2023.

SME-PRO-2023/16346 - DULCILENE EULINA DOS SANTOS - 10/249.527-3, com validade de 24/04/2023.

SME-PRO-2023/03803 - JOSI MARCIA BARBOSA DE ASSIS - 10/317.539-5, com validade de 20/04/2023.

SME-PRO-2022/23828 - LUCI BARROS DE ARAUJO - 10/281.078-6, com validade de 25/04/2023.

SME-PRO-2023/17006 -LUCIELE DE LIMA ROSA - 10/321.378-2, com validade de 26/04/2023.

SME-PRO-2023/16659 -ROSA MARIA PEREIRA LIMA MARQUES - 10/220.335-4, com validade de 25/04/2023.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/16252	ANDREA CRISTINA BEZERRA JEAN JACQUES	10/307.634-6
SME-PRO-2023/16712	CLAUDETE LIMA DE SOUZA	10/275.612-0

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2023/15172 - INDEFERIDO
SME-PRO-2023/15367 - INDEFERIDO

07/008.066/2015 - MARCIA VALERIA ARAUJO TAVARES - Secretario Escolar, matrícula 10/283.727-6. Desaverbe-se o período de 01/01/2001 a 28/02/2001, em atividades de caráter privado, no total de 59 (cinquenta e nove) dias, por ausência de contribuição, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo. Sr. Secretário de Administração, através do processo nº 07/015.773/82 - MAGN, mantendo se averbados os períodos de 11/11/1980 a 31/12/2000, 01/03/2001 a 02/07/2001, 01/10/2003 a 31/12/2007, no total de 9.023 (nove mil e vinte e três) dias, do despacho de 14/01/2016, publicado no D.O. Rio de 21/01/2016 (Solicitação em: 01/06/2023).

07/200.448/2005 - LEILA FERREIRA VALENTE - Merendeira, matrícula 10/228.091-5. Desaverbe-se os períodos de 01/02/2001 a 28/02/2001, 01/07/2001 a 31/07/2001, 01/10/2001 a 31/10/2001, 01/12/2001 a 28/02/2002, em atividades de caráter privado, no total de 180 (cento e oitenta) dias, por ausência de contribuição, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo. Sr. Secretário de Administração, através do processo no 07/015.773/82 - MAGN, mantendo se averbados os períodos de 16/04/1979 a 04/08/1986, 06/11/1998 a 15/03/1999, 20/10/1999 a 31/01/2001, 01/03/2001 a 30/06/2001, 01/08/2001 a 30/09/2001, 01/11/2001 a 30/11/2001, no total de 3.461 (três mil quatrocentos e sessenta e um) dias, do despacho de 14/02/2005, publicado no D.O. Rio de 17/02/2005 (Solicitação em: 05/06/2023).

07/05/000.226/2012 - CINTHIA PAULA SIMÕES CAPELLO - Agente de Educação Infantil, matrícula 10/257.902-7. Desaverbe-se o período de 01/07/2008 a 31/07/2008, em atividades de caráter privado, no total de 31 (trinta e um) dias, por ausência de contribuição, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo. Sr. Secretário de Administração, através do processo nº 07/015.773/82 - MAGN, mantendo se averbados os períodos de 09/08/1978 a 08/08/1979, 14/01/1985 a 14/03/1985, 08/04/1985 a 02/09/1985, 14/10/1985 a 27/11/1985, 28/05/1986 a 11/08/1986, 01/04/1991 a 08/08/1991, 01/07/1993 a 03/06/1994, 01/09/1995 a 29/11/1995, 01/10/1996 a 05/12/1996, 08/07/1997 a 10/06/1998, 26/10/1998 a 17/01/2000, 12/11/2001 a 05/12/2002, 18/06/2008 a 30/06/2008, no total de 2.500 (dois mil e quinhentos) dias, do despacho de 08/03/2012, publicado no D.O. Rio de 13/03/2012 (Solicitação em: 05/06/2023).

RETIFICAÇÃO:
D.O. RIO Nº 054 DE 02/06/2023
PORTARIA E/SUBEX/CGRH/GDVA "P" DE 01/06/2023
Nº 054 PÁGINA 63, 2ª COLUNA

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2023/15901 - JOYCE AUGUSTO DA CRUZ NAZARETH
Onde se lê:
... JOYCE AUGUSTO DA CRUZ NAZARE
Leia-se:
... JOYCE AUGUSTO DA CRUZ NAZARETH

D.O RIO Nº 218, DE 06/02/2023
PÁGINA 11 - 1ª COLUNA
07/000.195/2023 - BLENDA GRIFFITH MIRANDA SOUSA LIMA FERREIRA - 10/298.942-4, Professor de Educação Infantil.
Onde se lê:
...10/198.942-4...
Leia-se:
...10/298.942-4...

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 05/06/2023
07/04/001.462/2018 - **INDEFERIDO** - por falta de amparo legal.
SME - **PRO** - **2023/21550** - **INDEFERIDO** - por falta de amparo legal.
SME - **PRO** - **2023/22499** - **INDEFERIDO** - por falta de amparo legal.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 05/06/2023
Fixados com validade a partir de **05/06/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ARIETE SANTANNA**, **SERVENTE** - **CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/109.870-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 415** de **25/04/2023**, conforme processo nº **07/08/000.069/2023.**

Fixados com validade a partir de **05/06/2023**, os proventos mensais de inatividade de **IVONETE GOMES DA SILVA**, **MERENDEIRA** - **CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/231.505-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 356** de **04/04/2023**, conforme processo nº **07/08/003.606/2022.**

Fixados com validade a partir de **05/06/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA LÚCIA DE VASCONCELOS LAMAS**, **PROFESSOR I** - **MATEMÁTICA** - **CLASSE C** - **NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/202.586-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 413** de **24/04/2023**, conforme processo nº **07/02/003.074/2022.**

Fixados com validade a partir de **05/06/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ROSÂNGELA RODRIGUES REIS DE CASTILHO**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/148.090-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 343 de 31/03/2023**, conforme processo nº **07/11/001.297/2022.**

Fixados com validade a partir de **05/06/2023**, os proventos mensais de inatividade de **TATIANA AMORIM GIVISIEZ**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/204.399-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 497 de 03/05/2023**, conforme processo nº **07/000.631/2023.**

Fixados com validade a partir de **05/06/2023**, os proventos mensais de inatividade de **TATIANA AMORIM GIVISIEZ**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/222.046-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 498 de 03/05/2023**, conforme processo nº **07/000.630/2023.**

Fixados com validade a partir de **05/06/2023**, os proventos mensais de inatividade de **FATIMA MARIA DE JESUS AZEVEDO PEREIRA**, **MERENDEIRA** - **CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/143.212-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 330** de **31/03/2023**, conforme processo nº **07/01/000.054/2023.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 05/06/2023
Processo nº: SME-PRO-2023/18512
Autorizo a contratação para prestação do serviço de treinamento, aperfeiçoamento e qualificação de profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, através do programa FabLearn, do Teachers College, da Universidade de Columbia, na cidade de Nova York, EUA, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência às fls. 555/606, entre a Secretaria Municipal de Educação e a Columbia Global Center Rio de Janeiro, por INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO, no valor de R$ 416.842,11(quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e quarenta e dois reais e onze centavos) com fulcro no art. 74, inciso III, "f" da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Rio n.º 50.797/22, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME), por um período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 72, II e VII da Lei n.º 14.133/21.

Processo nº: 07/003531/2023
Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2022, para prorrogação do prazo, pelo período de 01(um) mês, com saldo remanescente a executar do contrato, no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação EMPRESA ARQUIVOS ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL LTDA, CNPJ nº 26.157.471/0001-00, tendo como objeto a prestação de serviço de higienização e desinfecção de espaço específico dentro da Biblioteca Escolar Municipal da Glória Pedro Nava, 15 estantes e 30.000 (trinta mil) obras pertencentes a mesma com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 51, DE 30/05/2023
PÁGINA 33 - 2ª COLUNA

Onde se lê:
... processo SME-PRO-2022/20027....
.**Leia-se:**
... processo SME-PRO-2023/20027....

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Processo: 07/01/000246/2023- Aprovo a comprovação de despesa do mês de ABRIL/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 02/2022.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 05/06/2023

07/02/003.116.2022- Acolho após atendimento do exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/195/2023/PRSM, de 26/05//2023, consoante o apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2023.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 05/06/2023

07/02/000.396.2023- Acolho após atendimento do exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/198/2023/PRSM, de 19/05//2023, consoante o apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2023.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Processo SME-PRO-2023/20150
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02.06.2023
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 27 DE 25/04/2023, PÁG. 26, 2ª COLUNA

PROCESSO: 07/02/000468/2023
Torno sem efeito a aprovação, com ressalva, da prestação de contas do mês de **FEVEREIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **44**/2022

D.O. RIO Nº 25 DE 20/04/2023, PÁG. 24, 1ª COLUNA

PROCESSO: 07/02/000454/2023
Torno sem efeito a aprovação, com ressalva, da prestação de contas do mês de **FEVEREIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **17**/2022

D.O. RIO Nº 25 DE 20/04/2023, PÁG. 24, 1ª COLUNA

PROCESSO: 07/02/000424/2023
Torno sem efeito a aprovação, com ressalva, da prestação de contas do mês de **FEVEREIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **23**/2022

D.O. RIO Nº 27 DE 25/04/2023, PÁG. 26, 2ª COLUNA

PROCESSO: 07/02/000406/2023
Torno sem efeito a aprovação, com ressalva, da prestação de contas do mês de **FEVEREIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **24**/2022

D.O. RIO Nº 27 DE 25/04/2023, PÁG. 26, 2ª COLUNA

PROCESSO: 07/02/000407/2023
Torno sem efeito a aprovação, com ressalva, da prestação de contas do mês de **FEVEREIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **39**/2022

D.O. RIO Nº 25 DE 20/04/2023, PÁG. 24, 1ª COLUNA

PROCESSO: 07/02/000560/2023
Torno sem efeito a aprovação, com ressalva, da prestação de contas do mês de **FEVEREIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **43**/2022

D.O. RIO Nº 25 DE 20/04/2023, PÁG. 24, 1ª COLUNA

PROCESSO: 07/02/000397/2023
Torno sem efeito a aprovação, com ressalva, da prestação de contas do mês de **FEVEREIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **04**/2022

D.O. RIO Nº 25 DE 20/04/2023, PÁG. 24, 1ª COLUNA

PROCESSO: 07/02/000393/2023
Torno sem efeito a aprovação, com ressalva, da prestação de contas do mês de **FEVEREIRO**, referente ao Termo de Colaboração n° **31**/2022

D.O. RIO Nº 25 DE 20/04/2023, PÁG. 24, 1ª COLUNA

PROCESSO: 07/02/000400/2023
Torno sem efeito a aprovação, com ressalva, da prestação de contas do mês de **FEVEREIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **34**/2022.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02.06.2023
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 25 DE 20/04/2023, PÁG. 24, 1ª COLUNA

PROCESSO: 07/02/000372/2023
Torno sem efeito a aprovação, com ressalva, da prestação de contas do mês de **FEVEREIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **09**/2022

D.O. RIO Nº 27 DE 25/04/2023, PÁG. 26, 2ª COLUNA

PROCESSO: 07/02/000423/2023
Torno sem efeito a aprovação, com ressalva, da prestação de contas do mês de **FEVEREIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **30**/2022

D.O. RIO Nº 25 DE 20/04/2023, PÁG. 24, 1ª COLUNA

PROCESSO: 07/02/000383/2023
Torno sem efeito a aprovação, com ressalva, da prestação de contas do mês de **FEVEREIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **07**/2022

D.O. RIO Nº 25 DE 20/04/2023, PÁG. 24, 1ª COLUNA

PROCESSO: 07/02/000376/2023
Torno sem efeito a aprovação, com ressalva, da prestação de contas do mês de **FEVEREIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **32**/2022

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 65, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O COORDENADOR DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" nº 54, de 10 de maio de 2023, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 65, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361.0315.2181	E/3ª CRE E.M. (03.13.014) Medeiros e Albuquerque	Danyele de Oliveira Iulianelli	Diretor IV	11/283.406-7
		Roberta Santana Cavalcante Cardoso	Diretor Adjunto	12/246.543-3

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 05/06/2023

07/03/000485/2023- Tornar sem efeito o AUTORIZO da baixa definitiva dos bens de fls.08, publicado no D.O. Rio Nº 42 de 17 de Maio de 2023, página 29, 2ª coluna.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (03.12.021) N.º 1, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO JOBIM DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.°38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.°07/03/000547/2023, de 05 de junho de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Ramon de Carvalho Alberich, PEF, 11/280.627-8
Patrícia Rolim de Almeida Vieira da Cunha, PI, 12/234.703-7
Glória Cristina Sobreira Marques de Andrade, PII, 218.282-2,
Vera Lucia Ferreira Machado, PII, 11/154.632-4 como suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de junho de 2023.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA (*)
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

PROCESSO: 07/04/000.282/2018 - Autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2018, cujo objeto é:

a) Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses a contar de 16/06/2023 até 15/06/2024, ou até que se conclua o processo licitatório em curso, no valor de R$ 525.049,20 com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 07/04/000.282/2018
1)Objeto: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses
2)Partes: E/4ª CRE e a Empresa Transportadora Frisch Ltda.
3)Fundamento: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

4)Razão: Garantir o transporte de alunos com deficiência em vans adaptadas
5)Prazo: 16/06/2023 a 15//06/2024.
6)Valor: R$ 525.049,20 (Quinhentos e vinte e cinco mil, quarenta e nove reais e vinte centavos).
7)Autoridade: Fatima das Graças Lima Barros

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 33 de 04/05/2023

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/6ª CRE/GSM Nº 98 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 07/06/000165/2023, autuado em 03 de março de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para alteração de endereço de estabelecimento de Educação Infantil, da forma abaixo:

Art. 2.º Integram a Comissão Verificadora os servidores:
I - Tania Oliveira Aguiar da Silva, Prof. II, matrícula 12/154.143-2;
II - Maria Aparecida Mello de Oliveira, Prof.II, matrícula 10/232.605-6;
III - Maria de Fátima Andrade Reis, Prof.II, matrícula 10/231.957-2.

Art. 3.º A Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização do processo, junto a Creche Escola Rosa Domingos, localizada na Rua Alcobaça nº 1520 - Anchieta- Rio de Janeiro-CEP: 21645-002.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de junho de 2023.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/06/2023

PROCESSO: 07/07/001547/2021
1) Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze)meses, com redução de quantitativo de área de capina e o reajuste de aproximadamente 16,09% correspondente à variação do IPCA-E, cujo período aquisitivo de concessão corresponde de 06/2021 a 04/2023.
2) Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA- COMLURB**
3) Fundamento: artigo 57, Inciso II, c/c art. 65, inciso II, § 1º, c/c §8 da lei nº 8666/93 e suas alterações
4) Razão: dar continuidade ao serviço de capina e roçada nas Unidades Escolares da E/7ª CRE
5) Valor: R$ 713.788,80 (setecentos e treze mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
6) Prazo: 01/06/2023 a 31/05/2024
7) Autoridade: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/06/2023

PROCESSO: 07/07/001464/2018
1) Objeto: Prestação de serviços de assessoria contábil
2) Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **W.DE SOUZA PONCIANO COSTA**
3) Fundamento: art.57, inciso II, c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
4) Razão: Prorrogação pelo período de 12 meses, em caráter excepcional a contar de 02/07/2023 a 01/07/2024
5) Valor: **R$ 124.437,60 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**
6) Autoridade: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

PROCESSO: 07/07/002746/2017
1) Objeto: manutenção preventiva e corretiva de elevadores
2) Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e de **ELEVADORES ELEVAT CONSEVAÇÃO LTDA**
3) Fundamento: artigo 57, Inciso II, da lei nº 8666/93 e suas alterações.
4) Razão: prorrogação por 12 meses ao contrato 10/2018
5) Valor: **R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**
6) Prazo: **02/07/2023 a 01/07/2024**
7) Autoridade: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 03/04/2023**

PROCESSO:07/07/002746/2017- Autorizo a celebração de 2º Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 10/2018 da empresa **ELEVADORES ELEVAT CONSEVAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 11.141.081/0001-66, pelo período de **12 meses** a contar de **02/07/2023 a 01/07/2024**, no valor de **R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**, com fundamento no artigo 57, Inciso II, parágrafo 4º da lei nº 8666/93 e suas alterações.
*Republicado por ter saído com incorreções no D.O nº 15 de 04/04/2023, pág. 33, 2ª coluna.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Processo nº 07/08/000628/2022
Tornar sem efeito a aprovação no D.O. Rio n.º 37 de 10/05/2023, Pág. 26 -2ª coluna

Processo nº 07/08/000628/2022
Tornar sem efeito a aprovação no D.O. Rio n.º 52 de 31/05/2023, Pág. 33 -2ª coluna

Processo nº 07/08/001184/2022
Tornar sem efeito a aprovação no D.O. Rio n.º 37 de 10/05/2023, Pág. 26 -2ª coluna

Processo nº 07/08/001184/2022
Tornar sem efeito a aprovação no D.O. Rio n.º 52 de 31/05/2023, Pág. 33 -2ª coluna

Processo nº 07/08/002038/2022
Tornar sem efeito a aprovação no D.O. Rio n.º 37 de 10/05/2023, Pág. 26 -2ª coluna

Processo nº 07/08/002038/2022
Tornar sem efeito a aprovação no D.O. Rio n.º 52 de 31/05/2023, Pág. 34 -1ª coluna

Processo nº 07/08/003160/2022
Tornar sem efeito a aprovação no D.O. Rio n.º 173 de 01/12/2022, Pág. 29 -1ª coluna

Processo nº 07/08/003160/2022
Tornar sem efeito a aprovação no D.O. Rio n.º 52 de 31/05/2023, Pág. 34 -1ª coluna

Processo nº 07/08/003323/2022
Tornar sem efeito a aprovação no D.O. Rio n.º 173 de 01/12/2022, Pág. 29 -1ª coluna

Processo nº 07/08/003323/2022
Tornar sem efeito a aprovação no D.O. Rio n.º 52 de 31/05/2023, Pág. 34 -1ª coluna

Processo nº 07/08/003465/2022
Tornar sem efeito a aprovação no D.O. Rio n.º 186 de 21/12/2022, Pág. 47 -1ª coluna

Processo nº 07/08/003465/2022
Tornar sem efeito a aprovação no D.O. Rio n.º 52 de 31/05/2023, Pág. 34 -1ª coluna

Processo nº 07/08/003562/2022
Tornar sem efeito a aprovação no D.O. Rio n.º 235 de 07/03/2023, Pág. 27 -1ª coluna

Processo nº 07/08/003562/2022
Tornar sem efeito a aprovação no D.O. Rio n.º 52 de 31/05/2023, Pág. 34 -1ª coluna

Processo nº 07/08/003322/2022
Tornar sem efeito a aprovação no D.O. Rio n.º 190 de 27/12/2022, Pág. 52 -2ª coluna

Processo nº 07/08/003322/2022
Tornar sem efeito a aprovação no D.O. Rio n.º 52 de 31/05/2023, Pág. 34 -1ª coluna

Processo nº 07/08/003466/2022
Tornar sem efeito a aprovação no D.O. Rio n.º 190 de 27/12/2022, Pág. 52 -2ª coluna

Processo nº 07/08/003466/2022
Tornar sem efeito a aprovação no D.O. Rio n.º 52 de 31/05/2023, Pág. 34 -1ª coluna

Processo nº 07/08/003563/2022
Tornar sem efeito a aprovação no D.O. Rio n.º 235 de 07/03/2023, Pág. 27 -1ª coluna

Processo nº 07/08/003563/2022
Tornar sem efeito a aprovação no D.O. Rio n.º 52 de 31/05/2023, Pág. 34 -1ª coluna

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Processo nº 07/08/000628/2022
Aprovo com ressalva a prestação de contas referente ao mês de **JANEIRO/2022**, referente ao Termo de Colaboração nº **37/2021**, celebrado com a **CRECHE ESCOLA MACHADO**

Processo nº 07/08/0001184/2022
Aprovo com ressalva a prestação de contas referente ao mês de **FEVEREIRO/2022**, referente ao Termo de Colaboração nº **37/2021**, celebrado com a **CRECHE ESCOLA MACHADO.**

Processo nº 07/08/002038/2022
Aprovo com ressalva a prestação de contas referente ao mês de **MARÇO/2022**, referente ao Termo de Colaboração nº **37/2021**, celebrado com a **CRECHE ESCOLA MACHADO.**

Processo nº 07/08/003160/2022
Aprovo com ressalva a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2022**, do Termo de Colaboração nº **37/2021**, celebrado com a **CEM - CRECHE ESCOLA MACHADO.**

Processo nº 07/08/003323/2022
Aprovo com ressalva a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO/2022**, do Termo de Colaboração nº **37/2021**, celebrado com a **CEM - CRECHE ESCOLA MACHADO.**

Processo nº 07/08/003465/2022
Aprovo com ressalva a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2022**, do Termo de Colaboração nº **37/2021**, celebrado com a **CEM - CRECHE ESCOLA MACHADO.**

Processo nº 07/08/003562/2022
Aprovo com ressalva a prestação de contas referente ao mês de **NOVEMBRO/2022**, do Termo de Colaboração nº **37/2021**, celebrado com a **CEM - CRECHE ESCOLA MACHADO.**

Processo nº 07/08/003322/2022
Aprovo com ressalva a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2022**, do Termo de Colaboração nº **36/2022**, celebrado com o **CRECHE ESCOLA MACHADO-UNIDADE**

Processo nº 07/08/003322/2022
Aprovo com ressalva a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO/2022**, do Termo de Colaboração nº **36/2022**, celebrado com o **CRECHE ESCOLA MACHADO-UNIDADE**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

Processo nº 07/08/003466/2022
Aprovo com ressalva a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2022**, do Termo de Colaboração nº **36/2022**, celebrado com o **CRECHE ESCOLA MACHADO-UNIDADE I**

Processo nº 07/08/003563/2022
Aprovo com ressalva a prestação de contas referente ao mês de **NOVEMBRO/2022**, do Termo de Colaboração nº **36/2022**, celebrado com o **CRECHE ESCOLA MACHADO-UNIDADE I**

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 75, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O COORDENADOR DA E/CRE/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto no artigo 3.º da Resolução CGM N.º 544 de 08 de junho de 2004, e o que consta no processo n.º 07/09/001226/2018,

RESOLVE:
Designar os servidores, conforme anexo único desta Portaria, como responsáveis pelas informações constantes do Sistema de Controle de Contratos - FINCON - CONTRATOS, no âmbito da 9ª Coordenadoria Regional de Educação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 75, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/9ª CRE	Ana Carolina Pereira	Gerente II	11/246607-6
	Ricardo Alexandre Teixeira de Carvalho	Assistente II	12/284714-6
	Aline Gonçalves Baptista Alves	Assistente II	12/298824-4

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 76, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O COORDENADOR DA E/CRE/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto no artigo 2.º do Decreto n.º 22.782, de 04 de abril de 2003, e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/001226/2018,

RESOLVE:
Designar os servidores, conforme anexo único desta Portaria, como responsáveis pela emissão e assinatura de Nota de Empenho, no âmbito da 9ª Coordenadoria Regional de Educação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 76, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/9ª CRE	Ana Carolina Pereira	Gerente II	11/246607-6
	Ricardo Alexandre Teixeira de Carvalho	Assistente II	12/284714-6

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 77, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O COORDENADOR DA E/CRE/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto nos artigos 3.º e 4.º da Resolução "N" CGM n.º 1854 de 12 de setembro de 2022, e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/001226/2018,

RESOLVE:
Designar os servidores, conforme anexo único desta Portaria, como responsáveis pelo preenchimento e pela ratificação das Declarações de Conformidade dos Atos de Autorização de Despesa, no âmbito da 9ª Coordenadoria Regional de Educação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 77, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

AGENTES	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Agente responsável - Artigo 3º	Ricardo Alexandre Teixeira de Carvalho Aline Baptista Alves	Assistente II Assistente II	12/298824-4 12/284714-6
Agente ratificador - Artigo 4º	Ana Carolina Pereira	Gerente II	11/246607-6

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Processo n.º 07/09/00232/2023
I - Aprovo o novo Plano de Trabalho do processo em epígrafe, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, tendo em vista o parecer conclusivo da PGM/PADM.

Processo n.º 07/09/000234/2023
I - Aprovo o novo Plano de Trabalho do processo em epígrafe, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, tendo em vista o parecer conclusivo da PGM/PADM.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/05/2023

Onde se lê:
Processo:07/09/000232/2023
5- Valor: R$ 209.159,17 (duzentos e nove mil cento e cinquenta e nove reais e dezessete centavos)

Processo: 07/09/000234/2023
5- Valor: R$ 496.145,00 (quatrocentos e noventa e seis mil cento e quarenta e cinco reais)

Leia-se:
Processo:07/09/000232/2023
5- Valor: R$ 181.675,00 (cento e oitenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais)

Processo: 07/09/000234/2023
5- Valor: R$ 430.950,00 (quatrocentos e trinta mil novecentos e cinquenta e cinco reais)
***Publicado no D.O. Rio nº 40 de15/05/2023.**

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 316 DE 1º DE JUNHO DE 2023.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/10ª CRE n.º 304, de 19 de abril de 2023, publicada no D.O. RIO n.º 25, de 20 de abril de 2023, referente ao processo n° 07/10/000.427/2023, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 1º de junho de 2023.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES
(*)Omitido no D.O. Rio de 02/06/2023.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 05/06/2023

PUBLIQUE-SE:
PROCESSO: 07/10/000.003/2023
1-Objeto: Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto
2-Partes:PCRJ/SME/10ª CRE e FAB ZONA OESTE S/A
3-Valor Total: R$ 9.800.00,00 (nove milhões e oitocentos mil reais)
4- Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 25, CAPUT da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
5-Razão: Dar continuidade ao fornecimento de água e serviço e tratamento de esgoto das Unidades Escolares e Sede da E/10ª CRE.
6-Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves**.**
*Omitido no D.O. Rio nº 215 de 01/02/2023

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 05/06/2023

PUBLIQUE-SE:
PROCESSO: 07/10/000.002/2023
1-Objeto: Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto
2-Partes:PCRJ/SME/10ª CRE e FAB ZONA OESTE S/A
3-Valor Total: R$ 9.800.00,00 (nove milhões e oitocentos mil reais
4- Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 25, CAPUT da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
5-Razão: Dar continuidade ao fornecimento de água e serviço e tratamento de esgoto das Unidades Escolares e Sede da E/10ª CRE.
6-Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves**.**
*Omitido no D.O. Rio nº 215 de 01/02/2023

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 05/06/2023

PUBLIQUE-SE:
PROCESSO: 07/10/000.004/2023
1-Objeto: Publicação em Diário Oficial das matérias atinentes à E/10ª CRE.
2-Partes:PCRJ/SME/10ª CRE e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A.
3-Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
4- Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso XVI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
5-Razão: Dar continuidade ao serviço de publicação em Diário Oficial.
6-Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves**.**
*Omitido no D.O. Rio nº 215 de 01/02/2023

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

PROCESSO Nº 07/11/000423/2021
Torno sem efeito o despacho realizado no D.O. RIO n.º 42 de 17 de maio de 2023, às fls. 35.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/05/2023

PROCESSO Nº 07/11/000423/2021
Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 08/2021, cujo objeto é a prorrogação de prazo por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 25/06/2023 a 24/06/2025, no valor de R$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais) com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO Nº 07/11/000423/2021
1) Objeto: prorrogação de prazo por 24 (vinte e quatro) meses.
2) Partes: E/11ª CRE e a empresa SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
3) Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4) Razão: Prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel para as Unidades Escolares e Sede da E/11ª CRE.
5) Prazo: 25/06/2023 a 24/06/2025.
6) Valor: R$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais).
7) Autorizo: Tania Maria de Souza Bendas Roberto.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02.06.2023

Processo n.º 08/004.128/2019 - Apostilamento n.º 02 ao Termo de Colaboração n.º 62/2021, registrado no Livro SMAS n.º 50, firmado em 12/05/2021, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.969.138/0001-42, fundamentado na alínea b, do inciso II, da Cláusula Oitava do Termo de Colaboração em epígrafe, AUTORIZO o remanejamento das rubricas: 1. Aquisição de Bens Móveis e Prestação de Serviços de Terceiros (Locação de Equipamentos para atender a 6ª CAS) - R$ 125,700,00 - a partir de 15/08/2022 e 2. Aquisição de Bens Móveis e Prestação de Serviços de Terceiros (Controle de Pragas, Limpeza de Reservatórios e Sanitização de Ambientes - R$ 36.000,00 - de 01/11/2022 a 30/04/2023, no valor total de R$ 161.700,00,00, sem a alteração do valor global.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

PROCESSO: ASS-PRO-2023/01021 - "APROVO" o Termo de Referência encartado às fls. 144 a 164, bem como AUTORIZO a abertura de procedimento de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com base na Lei Federal n° 10.520/02 de julho de 2002 e suas alterações, visando a contratação de Instituição Bancária, para operacionalização do Programa CARTÃO FAMÍLIA CARIOCA, com valor estimado de R$ 6.086.312,00 (seis milhões, oitenta e seis mil, trezentos e doze reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05.06.2023

Processo nº 08/002.831/2019 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas referente ao período de outubro/2017 a março/2018 complementar, do Termo de Convênio n° 67/2016, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.397/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 26 de 24/04/2023, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 154/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.482/2023- Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 36 de 09/05/2023, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2023 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 154/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

PROCESSO nº. ASS-PRO-2023/00157- ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o resultado da licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - PE-RP/SMAS 0147/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, aquisição de material de consumo - PÓ DE CAFÉ, AÇÚCAR REFINADO e ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO, pertencentes à classe 8710, 8940 e 8955, através de Sistema de Registro de Preços - SRP, POR 12 MESES, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, Nível Central, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens pertencentes desse Termo de Referência na forma da lei, às empresas:

Empresa:	**SOMOS 3 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**		
CNPJ:	**44.404.764/0001-18**		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	
01	1200	R$ 14,90	Quatorze reais e noventa centavos.
02	460	R$ 4,50	Quatro reais e cinquenta centavos.
Empresa:	**41.313.947 ALEXANDER DE JESUS VIDAL**		
CNPJ:	**41.313.947/0001-30**		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	
03	96	R$ 4,80	Quatro reais e oitenta centavos

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/05/2023

Processo nº 08/001.614/2022 -AUTORIZO a certidão de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 78/2022, instrumento de parceria firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição da Organização da Sociedade Civil denominada LAR MARIA DE LOURDES, cujo objeto consiste na concessão de remanejamento de valores entre rubricas de serviços, com fundamento na alínea "b", do inciso II, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, reproduzido na Cláusula Oitava - Das Alterações, do Termo de Fomento nº 78/2022, pelo período de sua vigência, conforme demonstrado no quadro abaixo:

RUBRICA DE SERVIÇOS	VALOR PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO	VALOR DA ALTERAÇÃO PROPOSTA	DIFERENÇA
Aquisição de material de uso ou consumo	R$ 150.000,00	R$ 180.000,00	R$ 30.000,00
Aquisição de Bens Móveis	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 30.000,00

* Republicado por incorreção no D. O. Rio Nº 52 de 31/05/2023 página 35.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 05 DE JUNHO DE 2023

Processo: 08/000.888/2022
Nome: MARLI SILVA COCCHIARELLI
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Matrícula: 10/261.714-0
Averbe-se para fins de Aposentadoria o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, os períodos de:
• 02/08/1976 a 28/10/1981, 02/01/1992 a 08/06/2000, 01/03/2001 a 31/03/2001, 01/01/2005 a 28/02/2005; 01/04/2005 a 31/07/2005, no total de 5.199 dias, nos termos do Artigo 9º e seu parágrafo único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinados com o artigo 212 da LOMRJ, desprezando os períodos de 01/05/2014 a 30/06/2015 por ser concomitante com esta municipalidade.
• 16/08/2006 a 31/08/2008 e 22/02/2010 a 23/11/2010no total de 1.017 dias, nos termos do inciso III, artigo 65, da Lei 94/79, de acordo com a Manifestação Técnica PG/PADM/PE/295/2018/HCGS, desprezando os períodos de 24/11/2010 a 14/03/2014 por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 18/05/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 05 DE JUNHO DE 2023

Processo: 08/005.904/2004
Nome: ANGELA VIRGINIA VIEIRA DA SILVA
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Matrícula: 11/112.468-4
Averbe-se para fins de Aposentadoria o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 18/08/1998 a 12/08/2000 e 14/03/2003 a 31/10/2003, no total de 952 dias, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90.
Solicitação feita em 29/12/2022.

Processo Rio: ASS-PRO-2023/01144
Nome: WANDA BARBOSA LUZ DA SILVA
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Matrícula: 10/189.177-9
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter público, no período de 03/01/1997 a 15/04/1997, prestado à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, no Cargo em Comissão de Diretor III, no total de 103 dias, nos termos do inciso I, do artigo 65, da Lei 94/79, desprezando-se o período de 14/10/1996 a 02/01/1997, por estar incluso no período averbado no processo de averbação Nº 08/002.829/2006
Solicitação feita em 28/07/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5812 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 004/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/000.498/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING			
REPRESENTAÇÃO	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	ELIANE BARRETO DOS SANTOS	S/SUBHUE/HMAF/CE	12/156.187-7
TITULAR	ANTONIO CARLOS DUARTE MACHADO	S/SUBHUE/HMAF	12/117.468-9
TITULAR	SIMONE VALLIER	S/SUBHUE/HMAF/CM/DAO	11/281.260-0
TITULAR	LAINA ANDREIA SANTOS MACEDO PEREIRA	S/SUBHUE/ HMAF/CGA/DRH	11/226.804-3
TITULAR	CHRISTIANNE LOPES MACIEL FERREIRA	S/SUBHUE/HMAF/CM	11/178.566-6
SUPLENTE	MARA RUBIA MENDES BARBOZA	S/SUBG	12/139.925-2

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Riosaúde.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5377 de 30 de Maio de 2022, publicada no D.O Rio de 07 de Junho de 2022.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2023.

DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS "P" DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 1008 - Dispensar, com validade a partir de 01/06/2023, **ERIKA TEIXEIRA BARRETO**, Recepcionista, matrícula 10/237.904-8, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 075597, do Serviço de Informação, Controle e Avaliação, do Departamento de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Barata Ribeiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1009 - Dispensar, com validade a partir de 01/06/2023, **RENATO BOTELHO DA SILVA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/230.875-7, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 079916, da Gerência de Aquisições por Mandado Judicial, da Coordenadoria de Licitações e Aquisições, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1010 - Dispensar, com validade a partir de 14/05/2023, **FERNANDA MONTANHOLI DOS SANTOS,** Agente de Administração, matrícula 10/224.354-1, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026173, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro de Atenção Psicossocial de Alcoolismo e Drogadição Mané Garrincha, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1011 - Exonerar, com validade a partir de 01/06/2023, **ALINE FIGUEIRA GONÇALVES PARADA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/269.820-7, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 079917, da Gerência de Aquisições por Mandado Judicial, da Coordenadoria de Licitações e Aquisições, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1012 - Nomear **CRISTIANE QUINTINO MARINHO MACHADO,** Agente de Administração, matrícula 11/218.520-5, para exercer, com validade a partir de 01/06/2023, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 032626, da Divisão de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1013 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/19297 de 31/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

POLICLÍNICA LINCOLN DE FREITAS FILHO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
NIRIA CARLA KROGER SANTOS	11/215.257-7
SAMANTA LIS FERREIRA CARVALHO BARATA	12/224.607-2
JANAINA DE SOUZA MATTOS	11/224.988-6
EDILSON DE SENNA FERNANDES	12/212.760-3
CARINE FARIA DA SILVA	12/224.369-9
VALESCA ASSIS RODRIGUES	12/170.747-0
SONIA MARIA JORDAO DA COSTA CAVALLINI	12/225.738-4
ANA RITA FREIRE DA SILVA	12/237.326-4
MARIA IZABEL VIDAL LEOPOLDO	12/243.555-0
FREDERICO LEMOS	10/229.262-1
HILDA VALERIA DIAS DA COSTA	12/237.255-5
CATIA FERREIRA PAIXAO	12/213.841-0
MARGARETH ALVES ROSA LEMES	12/243.437-1

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP5.3	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
DANIEL INACIO DA SILVA	11/262.862-6
MAURO DE AZEVEDO AGOSTINHO	11/288.938-4
ERICMAR CARVALHO DE MELO	12/198.709-8
MICHELE ESTEVES SARAIVA	10/209.524-8
ANNA PAULA PRAZERES DA SILVA	10/207.554-7
CASSIA APARECIDA PRAZERES DA SILVA	10/207.190-0
DEISE ANTUNES PEREIRA	12/225.035-5
SILVIA COSTA HORSAY	11/230.754-4
FABRICIO AZARIAS DA SILVA	12/195.205-0
MARIA LUIZA TORRES	11/141.301-2
LEONARDO LUIZ DOS REIS	10/224.311-1
VALERIA RIBEIRO MARTINS DE SOUZA	10/226.954-6

CAPS SIMÃO BACAMARTE	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
DAMIANA AMBROZIO FERNANDES	10/295.677-9
EDSON ENEAS LUIZ	10/207.717-0
GISELE RIBEIRO DE ALMEIDA	10/226.854-8
NEUSA MARIA DE OLIVEIRA	10/243.482-7
ELIANE DE LIMA PINTO	10/112.853-7
CREUSNILDA WOLFGRAMM	12/213.878-2
ELIANE FERNANDES DOS SANTOS	10/160.284-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 065/2023 e seus Termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) 09/008.275/2021 e n° 09/53/000.125/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1014 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/18509 de 24/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
DEBORAH DO ESPIRITO SANTO BEJDER	11/238.432-9
LEILA OLIVEIRA GOMES DE MACEDO	12/174.822-7
ALESSANDRA DE FREITAS PEREIRA MARQUES PINHEIRO	10/175.265-8
RUDIVAL AZEVEDO DA SILVA	10/175.490-2
MARCIA ALVES DE MELO	10/202.921-3
EMERSON GONÇALVES DA SILVA	40/58427-6
TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 074/2023, e seus termos, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE e a empresa CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA, que tem por objeto a contratação de serviço de realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos nos processos instrutivos nº (s) 09/002.131/2022 - 0963/000.162/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1015 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/19776 de 05/06/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

POLICLÍNICA HELIO PELEGRINO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
CLAUDIA FERNANDA MIRANDA PANELA MARTINS	11/213.312-2
ANGELA DA FONSECA REGA DE ALMEIDA	12/126.641-0
BEATRIZ DE MATTOS BARRETO	12/191.386-2
ALEXANDRE JOSE DE FARIAS	12/320.155-5
JAQUELINE FERNANDES PENNA	12/212.727-2
LUCIA DE OLIVEIRA MARQUES	11/239.360-1
THAISA RAMOS DOS SANTOS	12/228.426-3
PRISCILA GUEDES RODRIGUES DA PAZ SANTOS	12/231.909-3
JOSE ROBERTO FRANGELLA PALERMO	10/197.212-4
SOFIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	12/174.045-5
MARCELO PEIXOTO DOS SANTOS	12/218.485-1
CARLOS GUSTAVO DE FREITAS ARAUJO	10/223.549-7

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	11/220.770-2
BEATRIZ ARCANJO DE ALMEIDA	11/213.394-0
CARLA MENDONCA NUNES	12/207.800-4
FRANCISCO ADERBAL ANDRADE DE OLIVEIR	12/126.477-9
JANAINA PUPE GUILHERMINO	10/252.887-5
LUIZ CLAUDIO GONCALVES DA SILVA	12/231.063-9
MARIA GUIOMAR TAVARES	12/236.794-4
PATRICIA DOS SANTOS DA COSTA	11/228.954-4
PRISCILA GUIMARAES DOS ANJOS	11/230.666-0
RENATA LAUREANO LIMA CARDOSO	11/224.266-7
ROSILANE SOUZA DUARTE	10/192.453-9
VERONICA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	11/098.181-1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DR OSCAR CLARK	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ANGELICA BARRIGAS MARINO	12/236.846-2
CARLOS ANTONIO DE AMORIM	10/126.497-7
CESAR AUGUSTO DOS SANTOS	10/237.270-4
CLAUDIA MAGALHAES CORREA D'OLIVEIRA	11/224.062-0
EDUARDO FERREIRA REI	12/207.781-6
ELAINE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARINHO	12/209.161-9
LENIR COELHO DE LIMA	10/130.840-2
MONIQUI ATAIDE CABRAL	12/226.928-0
RUBEM PEREIRA DOS SANTOS FILHO	10/160.273-9
SEMYR ANTONIO FREITAS KASKUS	10/199.500-0
SERGIO RICARDO COSTA REIS	10/189.041-7

CAPS AD MANÉ GARRINCHA	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
BIANCA DE CASTRO DANTAS	10/224.107-3
FERNANDA MONTANHOLI DOS SANTOS	12/224.354-1
LUIS EDUARDO GRANATO RAULINO	10/243.121-1
MARIA LENZ CESAR KEMPER	10/245.373-6
MARIA BEATRIZ BARRA DE AVELLAR PEREIRA	10/245.592-1
SIMONE CESA DELGADO	12/227.192-2
SERGIO ALARCON	10/251.710-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 065/2023/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto é o serviço de limpeza e higienização da Sede CAP 2.2 e demais unidades, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) 09/008.275/2021 - 09/22/000.424/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do inicio do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1016 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/19898 de 05/06/2023,

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CARLA REGINA NERI BARROS	10/237.796-8
FATIMA CRISTINA FERREIRA JOSE	12/175.252-6
ALESSANDRA SILVA DOS ANJOS FERREIRA	11/228.640-9
URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	11/212.849-4
FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
RENATA MARINHO DOS SANTOS	12/212.910-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 025/2018 SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA, cujo o objeto é a prestação de serviços de tecnologia em saúde para procedimentos de alta complexidade em Diálise Peritoneal Intermitente Neonatal (DPI ou IPD), com cessão de uso de equipamentos e fornecimento de insumos específicos à prestação de atendimento aos pacientes neonatos internados em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.277/2016 - 09/75/000.091/201, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 468 de 11 de abril de 2022, publicada no D.O Rio de 12 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSCRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05.04.2023

09/000.489/2023 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, critério de julgamento menor preço por lote, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 83.689.416,96 (oitenta e três milhões seiscentos e oitenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controlador de acesso para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 19.05.2023

09/001568/2021 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Autorização de Despesa, conforme informações abaixo:
Nº da Nad: 533/2023
Valor (R$): 4.794.216,40
Favorecido: SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

EXPEDIENTE DE 25.05.2023

09/002991/2022 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Autorização de Despesa, conforme informações abaixo:
Nº da Nad: 294/2023
Valor (R$): 432.047,00
Favorecido: SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 05 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:
nº 646 - Aposentar **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CARDOSO**, Médico Saúde Pública, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/202.403-2, com proventos proporcionais, na fração de 8.635/12.775 dias, nos termos da alínea "b", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo 09/003 219/2022 (S/SUBG/CGP/CAP/GP).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 647 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **MONICA AGUILAR ESTEVAM DIAS**, Enfermeiro, matrícula 10/292.441-3, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, para a Unidade Integrada de Saúde Manoel Arthur Villaboim, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/16959 de 11/05/2023.

nº 648 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **DENISE CALDEIRA FREITAS**, Nutricionista, matrícula SIAPE 0239850 - 57/210.112-9, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, para o Instituto Municipal Philippe Pinel, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/03798.

nº 649 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **MARCIANA SIQUEIRA DE CASTRO SILVA**, Agente de Administração, matrícula 10/218.535-3, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, para o Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/17982 de 19/05/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05.06.2023

SMS-PRO-2023/08494 - Conceder, segundo o disposto na Resolução SMS nº. 588, de 24 de setembro de 1996, e embassada na manifestação favorável de seus superiores hierárquicos, Licença sem Vencimento, nos termos do artigo 107, da Lei nº. de 14 de março de 1979, à servidora **MARCIA HELENA DUTRA DE SOUZA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/269.251-5, pelo período de 12(doze) meses, a partir da publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA E DIREITOS E VANTAGENS
ATO DA GERENTE
PORTARIA "P" S/SUBG/CGP/CAP/GDV Nº 003 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Conceder, ao Auxiliar de Enfermagem, abaixo relacionado, Classificação por Formação, de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei nº 1.883, de 28 de julho de 1992, na Lei n°4.814 de 18 de abril de 2008 e nos Decretos nº 27.788, de 09 de abril de 2007 e nº 29.218 de 18 de abril de 2008.

3ª Categoria do 2º Grau Especializado

Nº do Processo	Nome	Matrícula	Validade
SMS-PRO-2023/07723	MILENE REGIS BASTOS	322.735-2	01/06/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Fruição de Fração de Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 29/05/2023, processo n.º SMS-PRO-2023/08809 - MARIA DE FATIMA ALVES FERREIRA, matrícula n.º 108.553-9 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 01/05/2023, processo n.º SMS-PRO-2023/08821 - MARCIA CRISTINA MARQUES, matrícula n.º 233.526-3 - AUTORIZO.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 25/05/2023

Processo nº: 09/001.610/2022 - Autorizo o CANCELAMENTO PARCIAL da NAD 49/2023, no valor de R$ 484.705,56 (quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
Favorecido: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 01/06/2023

Processo nº: 09/007.892/2021 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 882/2023
Valor: R$ 381.900,00 (trezentos e oitenta e um mil e novecentos reais)
Favorecido: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 01/06/2023

09/002.131/2022 - O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/002.131/2022, **transfere à despesa referente ao Contrato nº 073/2023**, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA, em decorrência do resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE - RP - SMS nº 1424/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendido pela Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades de Atenção Primária e Centros de Atenção Psicossocial das AP's 4.0 e 5.1 - LOTE II, incluindo recursos humanos, equipamentos, insumos, coleta de amostras, transporte de material biológico e descarte de materiais, pelo período de 24 (*vinte e quatro*) meses, a contar de 15/05/2023 a 14/05/2025, no valor de R$ 14.144.813,04 (*quatorze milhões*, *cento e quarenta e quatro mil*, *oitocentos e treze reais*, *quatro centavos*), **para as unidades abaixo relacionadas**:

Nº Termo de Execução	Processo nº	U.O	VALOR TRANSFERIDO	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
002/2023	09/04/000.079/2023	CAP 4.0	R$ 6.667.514,55	18.11.10.302.0600.2847	3.3.90.39.54	2023/000.128
004/2023	09/51/000.212/2023	CAP 5.1	R$ 7.477.298,39	18.12.10.302.0600.2847	3.3.90.39.54	2023/000.150 2023/000.151 2023/000.152 2023/000.153

09/002.131/2022 - O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/002.131/2022, **transfere à despesa referente ao Contrato nº 075/2023**, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA, em decorrência do resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE - RP - SMS nº 1424/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendido pela Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades de Atenção Primária e Centros de Atenção Psicossocial das AP's 3.1, 3.2 e 3.3 - LOTE I, incluindo recursos humanos, equipamentos, insumos, coleta de amostras, transporte de material biológico e descarte de materiais, pelo período de 24 (*vinte e quatro*) meses, a contar de 06/06/2023 a 05/06/2025, no valor de R$ 17.723.317,22 (*dezessete milhões*, *setecentos e vinte e três mil*, *trezentos e dezessete reais*, *vinte e dois centavos*), **para as unidades abaixo relacionadas**:

Nº Termo de Execução	Processo nº	U.O	VALOR TRANSFERIDO	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
004/2023	09/31/000.229/2023	CAP 3.1	R$ 6.721.179,13	18.08.10.302.0600.2847	3.3.90.39.54	2023/000.178 2023/000.179
003/2023	09/32/000.076/2023	CAP 3.2	R$ 3.972.023,78	18.09.10.302.0600.2847	3.3.90.39.54	2023/000.141
003/2023	09/33/000.169/2023	CAP 3.3	R$ 1.745.742,86	18.10.10.302.0600.2847	3.3.90.39.54	2023/000.115

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Processo **09/31/000.169/2021** - AUTORIZO a anulação parcial da NAD nº 097/2023 no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Processo 0931/000.224/2023 NAD N° 163/2023
1- Objeto: Aquisição de Material Hospitalar GR 4A para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e MARCK SERVIÇOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANÇA E PROD PARA SAÚDE LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 1202/2022
5- Valor: R$ 100,00(Cem Reais).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05.06.2023

Processo nº: 0932/000067/2023 - NAD nº 130/2023
1.OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar para as Unidades da AP-3.2 por adesão ao processo 09/008275/2021.
2.PARTES: PCRJ/SMSDC/CAP-3.2 e WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA.
3.FUNDAMENTO: Lei nº 10520/02, Artigo I Inciso Caput.
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 1445/2022
5.VALOR: R$ 347.814,60 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha

0932/000144/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 361/2022, no valor de R$ 0,40.

0932/000306/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 068/2022, no valor de R$ 0,01.

0932/000119/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 209/2022, no valor de R$ 798,80.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
PORTARIA S/SUBHUE 'P" Nº 28 DE 02 JUNHO DE 2023

A Subsecretária da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os profissionais para comporem o Comissão de Aleitamento Materno do Complexo Hospitalar Albert Schweitzer- Termo de Colaboração 002/2021, sob a presidência do primeiro:

Débora Gomes Montalvão - Crefono nº: 11929
Michelle Alencar - CRM nº: 5273218-4
Luciene Amaral - CRM nº: 52661384
Ana Cláudia Moura de Andrade - Coren nº: RJ 537976
Aurea Maria Fernandes Dantas - Coren nº: 722960
Carla Correia Simplício dos Santos - Coren nº: 641895
Caroline dos Reis Lorena dos Santos - Coren nº: 707594
Caroline Gomes Maciel - Coren nº: 312302
Dayane Sanches - Coren nº: 878419
Franciele Machado Cunha - Coren nº: 343490
Iaraci do Nascimento da Costa - Coren nº: 458571
Isabela Mariana Oliveira dos Santos - Coren nº: 480672
Jaci Santos Galo - Coren nº: 185986
Joice Manhães da Silva - Coren nº: 700856
Karina Cristina Martins da Silva - Coren nº: 469283
Luana Dativo dos Santos - Coren-RJ nº: 816162
Luany de Souza Lopes Gonçalves Henrique - Coren nº: 1312537
Luciana Augusto Soares da Costa - Coren nº: 933206
Lucimara Custodio Lessa Nascimento - Coren nº: 27132
Manuele Guedes Pinto- Coren nº: 233384
Maria Alice Carvalho Lima - Coren nº: 545702
Maria Aparecida da Silva Castelar - Coren nº: 27153
Maria do Carmo de Melo Martins Lisboa - Coren nº: 264863
Mariceia Lourenço Gimenes- Coren nº: 950963
Michele Bianchi da Rocha Silva- Coren nº: 179368
Micheliana Rodrigues Duarte - Coren 353178
Mônica Guimarães da Silva - Coren nº: 717641
Patricia Silva Fausto dos Santos - Coren nº: 976246
Raquel Ferreira dos Santos - Coren nº: 133773
Regina Célia Ferreira da Costa da Silva- Coren nº: 865936
Roberta Pereira Ferreira da Silva Araújo - Coren nº: 625021
Thaís Bento Soares- Coren nº: 503814
Thaís Ribeiro de Lima- Coren nº: 1190483
Taiana Menezes Affonso - Crefono nº: 113912
Odete Eliza de Laia - Crefono nº: 18410
Mariana Alves Castilho - CRN nº: 13100495
Auri Mendes Junior - CRP nº: 05-4063
Rafaella Azevedo Costa - CRESS nº: 24492
Diana Ruth Farias Araújo Gaspar - Coren nº: 427465

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/06/2023

O Ordenador de Despesa do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, nos autos do processo administrativo nº 0961/000.640/2022, transfere à despesa a unidade orçamentária abaixo relacionada, referente ao Termo de Execução 58/2022 ao Contrato nº 148/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF), no valor total de R$ 12.061.591,38 (doze milhões e sessenta e um mil e quinhentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), cujo objeto é ao registro de preços para a prestação de serviços de pré-preparo, preparo, transporte e distribuição de dietas normais, modificadas, enterais, fórmulas infantis, módulos, suplementos, e processamento e distribuição de leite humano nas unidades de saúde, destinados a atender pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, com vigência de 01/06/2023 a 15/08/2024.

Termo de Execução nº	Processo	U.O	VALOR TRANSFERIDO	PT	Natureza de Despesa	Nota de Empenho
41/2023	09/85/000.089/2023	HMRG	R$ 12.061.591,38	18.75.10.302.0306.2009	33.90.39.11	282/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Processo n° 09/62/000.357/2023 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi-Rio, cujos gestores são Eloisa da Silva Amorim e Tatiana de Souza Guedes dos Santos, do Hospital Municipal Salgado Filho, no valor total de R$ 5.375,04 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), conforme o demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
Junho/23	R$ 5.375,04	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Processo nº: 09/62/000.339/2023 - NAD nº 478/2023
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Processo nº: 09/62/000.350/2023 - NAD nº 484 e 485/2023
1.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirurgico .
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA e ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 17.410,00 (Dezessete mil, quatrocentos e dez reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Processo nº: 09/62/000.349/2023 - NAD nº 486/2023
1.OBJETO: Aquisição de Material de Expediente .
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 05/06/2023

Processo n º 0963/000.167/2023 NAD nº.282/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 17.596,80 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
***Omitido do D.O. RIO de 15/05/2023**

Processo n º 0963/000.169/2023 NAD nº. 298/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.02
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e V H M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA..
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6.VALOR: R$ 17.520,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.

Processo n º 0963/000.170/2023 NAD nº. 299/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6.VALOR: R$ 17.598,75 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.
***Omitido do D.O. RIO de 19/05/2023**

Processo n º 0963/000.171/2023 NAD nº. 303/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.22
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 5.760,00 (CINCO MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/000.171/2023 NAD nº. 304/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.22
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e FSW PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 9.888,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.

Processo n º 0963/000.172/2023 NAD nº. 305/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ECO DIAGNOSTICA LTDA.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 9.576,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/000.173/2023 NAD nº. 307/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e PRODUTOS CIRURGICOS SERRA DA ESTRELA LTDA.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 17.280,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
***Omitido do D.O. RIO de 23/05/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 24/04/2023

Processo 0964/000.098/2023 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 07 a 08, referente à contratação de empresa especializada para reparo no equipamento Balão Intra-aórtico MAQUET, modelo CS100, N/S SA250506H4 pertencente ao Hospital Municipal Miguel Couto.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 24/05/2023

Processo nº.: 0964/000.187/2022 - NAD nº 311/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL,CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. PARTES: SMS/HMMC E COLOPLAST DO BRASIL LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 1.207,50 (HUM MIL E DUZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE.
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 25/05/2023.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

*Processo nº: 0968/000296/2022 - NAD nº 297 - PE481/2022
1.OBJETO: Aquisição de produtos de dietas enterais em sistema fechado módulos e suplementos para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA**.
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 10520 Artigo 1 INCISO CAPUT
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 1.247,50 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Silvia Camilie de Souza
*Omitido no D.O.M RJ: 02/06/2023

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05.06.2023

Processo nº 09/75/000.108/2019 - NAD nº 235/2023
1. OBJETO: Transferência de Despesa - Prestação de serviços lavanderia hospitalar.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 inciso caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 550.800,00 (quinhentos e cinquenta mil e oitocentos reais).
6. AUTORIZADO POR: Ricardo Antônio da Silva Pereira.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Processo nº 09/75/000.010/2020 - Autorizo a anulação total da NAD, conforme informação abaixo:

NAD	VALOR	FAVORECIDO
213/2023	R$ 40.380,00	Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/06/2023

Processo nº 09/75/000.010/2020 - Autorizo a anulação total da NAD, conforme informação abaixo:

NAD	VALOR	FAVORECIDO
213/2023	R$ 40.380,00	Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

*Processo nº: 0965/000001/2023 - NAD nº 222/2023.
1.OBJETO: RESSUPRIMENTO DE FUNDOS.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Maternidade Fernando Magalhães.
3.FUNDAMENTO: Não Sujeito.
4.RAZÃO: Não Sujeito.
5.VALOR TOTAL: R$ 67.659,06 (sessenta e sete mil e seiscentos e cinqüenta e nove reais e seis centavos).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 02/06/2023

*Processo nº: 09/69/000.168/2018 - NAD nº 393/2023
1. OBJETO: Prestação de Serviços de Hemodiálise e Diálise.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇO LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo I, Inciso Caput da Lei nº 10.520/02.
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R$ 466.942,20 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
* Omitido no D.O. Rio em 05.06.2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

*PROCESSO Administrativo nº. 09/76/000.088/2022 - Processo Executivo nº 09/76/000034/2023 - NAD nº. 079/2023
1.OBJETO: Gerenciamento, Operacionalização, Execução e Fortalecimento das Ações e Serviços de Saúde, por meio de PARCERIA, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, dos equipamentos que compõem a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no âmbito das APs 3.2 e 3.3 e do IMAS Nise da Silveira, do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e Viva Rio.
3.FUNDAMENTO: Artigo 16, Inciso CAPUT da Lei nº 13019 de 2014 e suas alterações..
4.RAZÃO: SELEÇÃO PÚBLICA.
5.VALOR: R$ 150.023.742,60 (cento e cinquenta milhões e vinte e três mil e setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel
* Omitido no D.O. Rio de 05/06/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01.06.2023

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **NOVEMBRO / 2022**, no valor de **R$ 962.956,49** (**novecentos e sessenta e dois mil**, **novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos**), Termo de Colaboração nº.**001/2020**,firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a CIEDS - inscrita no CNPJ sob o nº.02680126/0001-80; **APROVO com ressalva** a prestação de contas por meio do processo administrativo **nº. 09/000.328/2023.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**NOVEMBRO / 2022**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 962.956,49	R$ 897.166,93

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01.06.2023

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **DEZEMBRO / 2022**, no valor de **R$ 577.526,81 (quinhentos e setenta e sete mil**, **quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos**),Termo de Colaboração nº.**001/2020**,firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a CIEDS - inscrita no CNPJ sob o nº.02680126/0001-80;
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo **nº. 09/000.706/2023.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**DEZEMBRO / 2022**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 577.526,81	R$ 481.500,40

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01.06.2023

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JANEIRO / 2023**, no valor de **R$ 452.907,16 (quinhentos e setenta e sete mil**, **quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos**),Termo de Colaboração nº.**001/2020**,firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a CIEDS - inscrita no CNPJ sob o nº.02680126/0001-80;
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo **nº. 09/000.952/2023.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**DEZEMBRO / 2022**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 452.907,16	R$ 452.590,29

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/02/2023

Processo 09/004250/2022 - APROVO o Projeto Básico encartado às fls. 170 a 232, que trata da Contratação de empresa especializada visando à elaboração de Projeto de Combate a Incêndio e Pânico, para as Policlínicas pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

Processo 09/63/000093/2023 - APROVO o Projeto Básico encartado às fls. 41 a 57, que trata da "Obra de Reforma da Fachada de Acesso do Hospital Maternidade Leila Diniz".

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5ºandar - Tel: 2976-6518

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 171 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do processo RSU-PRO-2023/03297, designando, para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação do presente ato, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: ANDRÉ DUARTE DA SILVA, matrícula nº 69/051.524-7, LEONARDO SOARES FRANCISCO DE ALMEIDA, matrícula nº 69/058.691-7, e RENATA CORREIA HESPANHOL, matrícula nº 13/246.982-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 172 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do processo RSU-PRO-2023/03311, designando, para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação do presente ato, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: MANOELLA IVANOVA RAMOS, matrícula nº 45/031.155-5, RENATA CORREIA HESPANHOL, matrícula nº 13/246.982-3, e RONALDO VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 69/058.198-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 175 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do processo RSU-PRO-2023/03384, designando, para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação do presente ato, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: MANOELLA IVANOVA RAMOS, matrícula nº 45/031.155-5, LUCIANO RODRIGUES DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 69/062.827-1, e ANDRÉ DUARTE DA SILVA, matrícula nº 69/051.524-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02/06/2023

PROCESSO Nº RSU-PRO-2022/02317 - Considerando a conclusão do procedimento licitatório realizado no processo administrativo n° RSU-PRO-2022/02389, com fulcro na Cláusula Décima Sexta - XII e na forma do Parágrafo único da Cláusula Oitava do Termo Contratual, RESCINDO UNILATERALMENTE os Termos de Contrato n° 30/2023 e n° 34/2023, celebrados entre a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE** e a sociedade empresária **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA**, a contar de **02/06/2023**.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02/06/2023

PROCESSO Nº RSU-PRO-2023/00275- Considerando a conclusão do procedimento licitatório realizado no processo administrativo n° RSU-PRO-2022/02389, com fulcro na Cláusula Décima Sexta - XII e na forma do Parágrafo único da Cláusula Oitava do Termo Contratual, RESCINDO UNILATERALMENTE o Termo de Contrato n° 40/2023, celebrado entre a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE** e a sociedade empresária **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA**, a contar de **02/06/2023**.

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 02/06/2023

Processo RSU PRO 2023/88 990012322023 NAD nº 511;
1. Objeto: Fornecimento de fórmula infantil**.**
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA**;
3. Fundamento: Artigo 29 inciso XV da lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 42.817,08 (quarenta e dois mil e oitocentos e dezessete reais e oito centavos).
6. Autorização: Daniel Lopes da Mata.
(*) Omitido no D.O Rio de 05/06/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Processo RSU PRO 2022/568 092002312022 NAD nº 517;
1. Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/ PE 02642023 cadastrada manualmente. Contratação de empresa especializada em serviço de laboratório de análise clínicas**.**
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **LABORATORIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA**;
3. Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pensão.
5. Valor: R$ 13.075.396,68 (treze milhões e setenta e cinco mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).
6. Autorização: Daniel Lopes da Mata.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 05/06/2023

RSU-PRO-2023/03174: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP SEDE DOP dos gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
SEDE DOP	Kelly Negrão Nascif Martins	69/4.046.281-2
SEDE DOP	Carolina Vianna Nascimento Guimaraes	69/4.045.294-6

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 05/06/2023

RSU-PRO-2023/01485: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP UPA Vila Kennedy dos gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
UPA Vila Kennedy	Emilene Cruz e Souza	45/4.021.253-0
UPA Vila Kennedy	Regina de Fatima Alves Feijo	45/4.031.060-7

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Processo RSU PRO 2023/1522 990093102023 NAD nº 512 a 516;
1. Objeto: Material médico.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **DBV COMERCIO IMP EXP DO BRASIL LTDA** no valor de R$ 323.150,00 (trezentos e vinte e três mil e cento e cinquenta reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **PROMERJ COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** no valor de R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **ALFA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA** no valor de R$ 610.064,00 (seiscentos e dez mil e sessenta e quatro reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **FARMACOR MATERIAIS E EQUIP. CIR. LTDA** no valor de R$ 301.740,00 (trezentos e um mil e setecentos e quarenta reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **NOVA LINEA COM. DE PROD. FARM. LTDA** no valor de R$ 44.818,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e dezoito reais);
3.Fundamento: Artigo 29 inciso XV da Lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 1.280.217,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil e duzentos e dezessete reais).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

ATOS DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PORTARIA RS/PRE/DGOVI Nº 046 DE 05 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização para **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES Notebooks** referente ao processo **RSU-PRO-2022/01722**, bem como atestação das Notas Fiscais, recibos, dentre outros, relativos às compras realizadas pela EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, observando todas as condições previstas no termo de referência.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 086/2023, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a contar 24 de Abril de 2023.

SEDE	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Thiago Santos Valle	69/4.056.759-4
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

ATOS DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PORTARIA RS/PRE/DGOVI Nº 047 DE 05 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização para **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES Estação Tipo I** referente ao processo **RSU-PRO-2022/01722**, bem como atestação das Notas Fiscais, recibos, dentre outros, relativos às compras realizadas pela EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, observando todas as condições previstas no termo de referência.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 085/2023 e 084/2023, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a contar 24 de Abril de 2023.

SEDE	
NOME	**MATRÍCULA**
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8
Thiago Santos Valle	69/4.056.759-4
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7

CER BARRA	
NOME	**MATRÍCULA**
Erivelto de Menezes Bastos	69/4.047.737-2
Thyago dos Santos Leopoldo do Nascimento	40/4.031.046-6
Verônica de Barros Cabral	45/4.029.542-8
Pedro Valério Barbosa da Silva	69/4.054.111-0
Carlos Magno Bernardo Alves	69/4.056.750-3

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	
NOME	**MATRÍCULA**
Andressa de Oliveira Nithack Marques	45/4.053.461-0
Flávia Bahia de Souza	40/4.046.654-0
Moises Marins Francisco	69/4.026.511-6
Marcele da Silva Araujo	45/4.047.410-6
Roberta Cristina da Costa Cardoso de Lima	40/4.057.509-2
Marcus do Paço Silva	40/4.030.366-9
Lucas Albuquerque Reis Leal	69/4.059.058-8
David Moreira Bras De Lima	69/4.059.273-3

UPA COSTA BARROS	
NOME	**MATRÍCULA**
Christian Thomaz Pereira de Carvalho	69/4.058.911-9
Edson Marques de Moraes	40/4.056.412-0
Carla Tamiko Issobe	40/4.034.797-1
Cláudio da Costa Cruz Júnior	40/4.045.409-0
Gustavo Gusmão Caceres	40/4.042.625-4
Vanessa Araujo de Oliveira Marinho	40/4.050.862-2
Rodrigo Angelo Evangelista	69/4.056.757-8

UPA CIDADE DE DEUS	
NOME	**MATRÍCULA**
Murilo De Santana Santos	40/4.031.290-0
Vanessa Wildhagen Reis	40/4.050.094-2
Camila De Jesus Sousa	40/4.052.164-1
Anderson João Santos Correia	69/4.029.871-1
Wanderson Baptista De Souza Lima	40/4.057.858-6
Raphael de Moraes Spano	40/4.030.239-8
Ubiratan Jesus de Sousa	40/4.030.423-8
Samir Da Silva Guedes	69/4.056.427-8
Tatiane Queiroz De Sá	69/4.061.999-9

UPA ENGENHO DE DENTRO	
NOME	**MATRÍCULA**
Paula Daniele Braga Pereira Ramos	40/4.042.577-7
Fernanda Barbosa Pacheco	40/4.022.004-6
Patricia Ribeiro Vieira	40/4.034.331-9
Samuel Alves Fernandes Bezerra	69/4.053.748-0
Victor Pazos Romar Gomes Lea	69/4.044.893-6
Victor Vieira de Souza	69/4.052.973-5
Carlos Eduardo Da Rocha Pequeno	47/4.054.191-2

UPA DEL CASTILHO	
NOME	**MATRÍCULA**
Douglas Denis de Azevedo Nobre	69/4.056.429-4
Rosynete Rosana Dos Santos Soares	40/4.049.959-0
Louise Miranda Pereira	40/4.053.565-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

Thays Ramos Oliveira de Souza	40/4.053.890-0
Wellington Brito Da Silva Xavier	69/4.056.760-2

UPA MADUREIRA	
NOME	**MATRÍCULA**
Marcio Gomes Fonseca	69/4.053.847-0
Kelly de Miranda Gonzaga Pacheco	40/4.056.517-6
Vinicius Gonzaga da Costa	45/4.044.318-4
Alan Maxwell Pereira Lima	40/4.045.317-5
Robert Grossi Pereira	69/4.049.819-6
Thiago Rodrigues Bassi	47/4.056.758-6

UPA ROCHA MIRANDA	
NOME	**MATRÍCULA**
Flávio de Carvalho Estrela	45/4.030.521-9
Ricardo Silva da Cunha	45/4.045.323-3
Paulo Vitor Soares De Andrade	40/4.031.450-0
Marcos Paulo Freitas Pinto Tavares	40/4.030.538-3
Renan dos Reis Trindade	40/4.030.541-7
Priscila Barbosa De Souza	40/4.031.480-7
Claúdio Pompei Cordeiro	69/4.058.876-4

UPA JOÃO XXIII	
NOME	**MATRÍCULA**
Carlos Eduardo Nunes Simão	47/4.026.687-3
Fabiano Simplício Duraes de Alcântara	69/4.029.061-9
Flávia Araújo Pereira	69/4.029.059-3
Joze Pereira do Couto	40/4.057.279-2
Leonardo Firmino Pereira	40/4.045.272-2
Malen Cristi dos Santos de Souza Santos	69/4.026.467-1
Pablo dos Santos Vasconcelos	69/4.053.364-3
Raquel Nunes Rosa de Souza	40/4.054.944-4
Tádia Castilho dos Santos	40/4.051.363-0
Thainara Araujo de Souza Santos	40/4.052.162-5

UPA PACIÊNCIA	
NOME	**MATRÍCULA**
Diego Baptista Lindolpho	40/4.041.761-8
Érica Maria de Barros Ferreira Mafort	40/4.043.177-5
Lucilaine Coutinho de Farias	45/4.047.118-5
Marcos Antônio Sardinha Sarmento	59/4.053.390-1
Michelle Teixeira da Silva Vital	40/4.052.163-3
Cintia Helena de Oliveira Carvalho	47/4.055.985-6
Lizandra Santana Silvestre	69/4.026.475-4
Rodrigo Feitosa da Costa	40/4.030.989-8
Renan De Miranda Barreto	40/4.058.033-2
Gabriella Holanda Gomes	40/4.036.571-8
Lucas Esteves De Miranda	40/4.054.215-9

UPA SEPETIBA	
NOME	**MATRÍCULA**
Rafael Batista Xavier Freire	69/4.057.215-6
Fernanda Pereira Fernandes	40/4.030.740-5
Karine Gomes dos Anjos Gagno	40/4.053.458-6
Luiz Fernando Galvão Lima	69/4.053.601-1
Marco Antonio Bastos Ferreira	69/4.024.809-6
Nancy dos santos	69/4.029.058-5
Maria Eduarda da Silva Lisboa da Costa	40/4.036.640-1

UPA MAGALHÃES BASTOS	
NOME	**MATRÍCULA**
Bárbara Carla Junqueira Campos	40/4.052161-7
Fernando Mateus Ferreira	69/4.054.020-3
Isaque Fontes Gomes	40/4.043.952-1
Leila Cristina Fernandes da Silva Rodrigues da Costa	69/4.042.207-1
Lucas Alexandre Camorim Sousa	40/4.043.924-0
Priscilla Silva Rodrigues	40/4.034.799-7
Sergio Henrique de Lima Fagundes	69/4.044.508-0
Vitória Gabriele Augusto De Souza	40/4.035.208-8

UPA VILA KENNEDY	
NOME	**MATRÍCULA**
Emilene Cruz e Souza	45/4.021.253-0
Maria Luiza dos Santos da Costa	40/4.049.791-7
Karolina da Silva Nascimento	40/4.054.857-8
Regina de Fatima Alves Feijo	45/4.031.060-7
Suellen Gonçalves Lemos Cardoso	69/4024.570-4
Thuany Stefani Vieira Mesquita	40/4.052.084-1

UPA SENADOR CAMARÁ	
NOME	**MATRÍCULA**
Anderson Braga de Freitas da Silva	69/4.061.616-9
Cintia Rosa dos Santos	69/ 4.061.852-0
Ana Paula Mendes da Silva	69/4.054.110-2
Danielle Bispo dos Santos	40/4.022.142-4
Marco Antonio Antunes Martins	69/4.048.099-6

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	
NOME	**MATRÍCULA**
Allyevison Ulisses Alves Cavalcanti	69/4.046.315-8
Anderson Sidney Alves Martins	13/212.779-3
Andre Luiz Tavares De Sant Anna	69/045.396.9
Andreia Atila Duarte Da Silva	13/212.773-6
Andreia Dos Santos Peixoto	13/214.9581
Camila Cruz De Souza	45/4.043.879-6
Camila Ferreira	69/4.046.337-2
Dandara Santos Da Silva Macedo	13/272.873-1
Daniel Felippe Honório Da Silva	45/4.031.166-2
Daniela Da Silva Araújo Basílio	69/4.020.783-7
Daniele Furtado De Oliveira	13/226.413-3
Edson Alves De Menezes	13/142.639-4
Fabricio Glauber Suzano Maciel	69/4.048.757-0
Francisco Charles Sousa Carvalho	69/4.046.341-4
Geraldo Magela Lobato Junior	69/4.054.013-8
Ivna Wuensche	69/4.052.984-2
Jaime Rodrigues Da Silveira	69/4.054.074-0
Luciana Pereira Do Nascimento	13/153.003-9
Marcelo Flavio Da Silva	13/218.823-3
Marco Antonio Da Silva Cerqueira	69/4.051.762-3
Marcos Aurelio Pinto Da Silva	69/4.051.605-4
Matheus Dos Santos Morgado	69/4.046.340-6
Michele Cyrne De Toledo	69/4.046.313-3
Patricia De Paiva	69/4.050.619-6
Patrícia Pimenta Costa	13/237.797-6
Ronan De Lima Cortez	69/4.055.799-1
Sheila Da Silva Costa	69/4.026.583-5
Sheyla Gomes Camilo	13/238.116-8
Thiego Quirino Da Silva	40/4.021.079-9

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Processo RSU-PRO-2022.00618 - 09-200.254-2022 - De acordo com as razões apresentadas, informo que NEGO O RECURSO interposto pela empresa **BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA** mantendo a desclassificação para o item 25, no Pregão 0128/2023.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

RESOLUÇÃO "P" SMTE Nº 059, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução de serviços de repasse de Auxílio Transporte - modal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de repasse de Auxílio Transporte - modal, para os alunos das turmas em execução do curso de cuidador de idosos pela empresa **RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ nº 016.727.386/0001-78** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA** nos termos do processo administrativo nº **TRA-PRO-2023/00306**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

ANTONIO CARLOS DE SOUZA ARRUDA - Matrícula 10/169.181-5
DANIELE RAMOS DE ALMEIDA - Matrícula 11/192.635-1
DEBORA PEDRO DE SÁ - Matrícula 60/328.343-9
MARCELE SANTOS ESPINGARDA - Matrícula 60/323.364-0

Parágrafo Único - Caberá a no mínimo três dos servidores listados neste Artigo a atestação dos documentos fiscais relativos à execução dos serviços a que se refere o Art. 1º desta Resolução, de acordo com o previsto no Art. 1º e demais atribuições dispostas no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMTE Nº 060, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução de serviços de fornecimento de lanches prontos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e pelo Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de fornecimento de lanches prontos, pela empresa **BAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ **nº 041.742.950/0001-79**, para atender a esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**, nos termos do processo administrativo nº **TRA-PRO-2022/00140.**

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

CRISTINA FONSECA SIQUEIRA - Matrícula 11/238.600-1
DANIELE RAMOS DE ALMEIDA - Matrícula 11/192.635-1
DEBORA PEDRO DE SÁ - Matrícula 60/328.343-9
MARCELE SANTOS ESPINGARDA - Matrícula 60/323.364-0

Parágrafo Único - Caberá a no mínimo três dos servidores listados neste Artigo a atestação dos documentos fiscais relativos à execução dos serviços a que se refere o Art. 1º desta Resolução, de acordo com o previsto no Art. 1º e demais atribuições dispostas no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 31/05/2023
PROCESSO TRA-PRO-2022/00140 - NAD Nº 132/2023
1. OBJETO: Aquisição de lanches prontos
2. PARTES: SMTE e BAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
3. FUNDAMENTO: Artigo 28 Inciso I da Lei 14133/2021
4. VALOR: R$ 73.899,00 (setenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais)
5. AUTORIZAÇÃO: PAULO HORN
(*) OMITIDO NO DORio de 01/06/2023

COORDENAÇÃO DE ECONOMIA SOBRE RODAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/06/2023
Defiro **alteração** de local para o empreendimento **Tudo na Brasa Família** de **Ricardo de Souza Marques**, processo ***Truck* Rio 10/003.026/2021** e **Alvará número 113293** de: Rua Ubaldino do Amaral, lado oposto ao número 70 - Centro. Para: Rua do Riachuelo, número 89 - Centro.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

PORTARIA "P" PLANETÁRIO/PRE N.º 14, DE 5 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a designação de agente para atuar como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) pela Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 49.051, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre o monitoramento das solicitações amparadas na Lei de Acesso à Informação (LAI), a designação da Autoridade de Monitoramento da LAI na Administração Pública Municipal Direta e Indireta e a publicidade de informações estatísticas de transparência passiva.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o agente **Vitor Straub de Moraes**, Diretor de Administração e Finanças da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, matrícula 60/705529-6 para atuar como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação na forma do dispositivo no art. 6º do Decreto Rio nº 49.051, de 29 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" PLANETÁRIO/PRE N.º 15, DE 5 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a designação dos encarregados de dados pela Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe em seu art. 5°, VIII, c/c art. 23, III, e art. 41 da mesma lei, a necessidade de ser indicado um encarregado de dados para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar para a função de Encarregado de Dados, no âmbito Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, que será responsável pelas atribuições constantes do art. 41 da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nos termos do disposto no Art. 6º, inciso IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, os agentes abaixo relacionados:

Titular: Edson Medeiros Branco Luiz
Matrícula: 60/705536-1

Suplente: Matheus Maltoni Trinta Goes
Matrícula: 60/705535-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" PLANETÁRIO/PRE N.º 16, DE 5 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a designação da Comissão Interna para o Sistema de Integridade Pública Responsável e para o Sistema Compliance da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO, os termos do Decreto Municipal nº. 45.385 de 23/11/2018, que institui o Sistema de Integridade Pública Responsável e Transparente - Integridade Carioca e o Sistema de Compliance do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a Portaria "P" Nº 060/2018 de 26 de dezembro de 2018, designando para atuar como Comissão Interna desta Fundação, os servidores:

Luís Guilherme Haum, Matrícula nº 31/705.005-7 (mantido);
Liz Martins Brandao Da Silva, Matrícula nº 13/248.607-4;
Marcio Alexandre Andrade, Matrícula nº 13/263.509-2;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 05/06/2023
Processo nº SMC-PRO-2023/01070 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 990/1012, considerando o Despacho de fls. 1513/1523.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 05/06/2023
Processo nº: SMC-PRO-2023/00040 - ANULAÇÃO DE NAD Nº 170/2023
1-OBJETO: Ressuprimento De SDP - Museu Histórico da Cidade.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Museu Histórico da Cidade do Rio de Janeiro.
3 - FUNDAMENTO: Não Sujeito.
4- RAZÃO: Não Sujeito.
5 - VALOR: R$ 14.439,03.
6 - AUTORIZO:: Ana Paula Teixeira.

Processo nº: SMC-PRO-2023/01118 NAD Nº 229/2023
1-OBJETO: Reparo do Telhado da Areninha Gilberto Gil.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Estrutural Reforma e Serviços Ltda.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 23 Inciso I da Lei 8666 de 21/06/1993.
4- RAZÃO: Tomada de Preços.
5 - VALOR: R$ 707.391,13 .
6 - AUTORIZO: Ana Paula Teixeira.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO ORDENADOR

ANEXO I
Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio
Despesas de Caráter Não Obrigatório

Órgão / Entidade: RIOFILME
Data Atualização: 31/05/2023

			Programação mensal												
Natureza de despesa	Descrição	Poder de gasto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total programado
339014	Diárias - Civil	**44.000,00**	1.913,44	-	5.026,34	2.384,82	21.036,92	7.662,64	7.662,64	7.662,64	7.662,64	7.662,64	7.662,64	7.662,64	**84.000,00**
339030	Material de Consumo	**14.000,00**						7.000,00			7.000,00				**14.000,00**
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	**22.565,00**	-	-	-	-	12.320,43	7.177,80	7.177,80	7.177,80	7.177,80	7.177,80	7.177,80	7.177,80	**62.565,00**
339035	Serviços de Consultoria	**1.900,00**							1.900,00						**1.900,00**
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**87.500,00**	3.798,65	3.600,00	5.600,00	3.600,00	4.110,00	10.133,05	9.983,05	9.983,05	9.983,05	9.983,05	8.543,05	8.183,05	**87.500,00**
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**29.871.165,00**	69.859,03	64.030,50	85.858,58	97.713,68	163.756,80	66.916,94	1.741.478,19	24.870.526,47	2.072.321,21	498.881,74	86.718,02	67.203,84	**29.885.265,00**
339040	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	**209.000,00**	46.520,47	3.240,39	17.456,93	3.315,77	8.875,77	18.176,90	18.173,63	18.173,63	20.545,63	18.173,63	18.173,63	18.173,62	**209.000,00**
339139	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**199.000,00**	1.598,22	-	15.675,86	7.324,12	3.214,10	24.455,39	24.455,39	24.455,39	24.455,39	24.455,39	24.455,39	24.455,39	**199.000,00**
Total															30.543.230,00

Programação Mensal: recursos reservados e planejados

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Processo DEF-PRO-2022/00205 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 168/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00039 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 168/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00040 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 168/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00136 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 168/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00137 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 168/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00041 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 022/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 479, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o funcionamento extraordinário da Feirarte V - Praça do Lido nos dias 08 e 09 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a delegação da Coordenadoria de Feiras à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por força do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Rio n.º 48.947, de 07 de junho de 2021;

RESOLVE:
Art. 1°. Fica autorizado o funcionamento extraordinário da Feirarte V - Praça do Lido nos dias 08 e 09 de junho de 2023.

Art. 2º. Expositores e prestadores de serviço de montagem, desmontagem, fornecimento e custódia de barracas e demais equipamentos observarão os deveres e obrigações contidos na legislação, em especial aquelas pertinentes aos horários de funcionamento e desmobilização de atividades, barracas e demais equipamentos, pertinentes à respectiva feira.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 480 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o funcionamento extraordinário da Feirarte da Praça Saens Pena nos dias 06 e 07 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a delegação da Coordenadoria de Feiras à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por força do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Rio n.º 48.947, de 07 de junho de 2021;

RESOLVE:
Art. 1°. Fica autorizado o funcionamento extraordinário da Feirarte da Praça Saens Pena nos dias 06 e 07 de junho de 2023.

Art. 2º. Expositores e prestadores de serviço de montagem, desmontagem, fornecimento e custódia de barracas e demais equipamentos observarão os deveres e obrigações contidos na legislação, em especial aquelas pertinentes aos horários de funcionamento e desmobilização de atividades, barracas e demais equipamentos, pertinentes à respectiva feira.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 207 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Instaurar sindicância administrativa para apurar possíveis irregularidades de desordens urbanas, no entorno do Estádio Mario Filho - MARACANÃ, durante evento de jogo de futebol realizado no dia 16 de maio de 2023, subsidiada por documentação oportunamente entregue, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação, a Comissão abaixo:

Presidente:
Edson Luiz Gandra - Matrícula 50/295.824-7.
Membros:
Adnelom Silva Molenda - Matrícula 30/851.800-3.
Alexandre Ribeiro dos Santos - Matrícula 12/177.386-0.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 31/05/2023

Processo 04/150.232/2023 - Indefiro a publicidade requerida

Processo 04/150.231/2023 - Indefiro a publicidade requerida

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/06/2023

Processo: EOP-PRO-2023/00514
1.Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Veículos
2.Partes: PCRJ/SEOP e CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ 027.595.780/0001-16
3.Fundamento: Lei 10520 de 2002 e suas alterações.
4.Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
5.Valor: R$ 58.990,80 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos)
6.Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Processo nº EOP-PRO-2023/00502- Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP OP/CAA formalizada através do processo EOP - PRO-2023/00502 no valor de R$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais)

EOP-PRO-2023/00340 -ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PE nº 273/2023, que versa sobre a celebração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de água mineral 500ml e galão 20L em comodato devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, pelo período de 12 (doze) meses, dando como válido os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo, sendo adjudicado à Empresa CCS VALENTE COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 09.031.962/0001-82 no valor unitário do item 01 de R$ 0,72 (setenta e dois centavos) e item 02 de R$ 0,72 (setenta e dois centavos) e item 03 de R$ 6,00 (seis reais), sendo o valor total de R$ 172.704,00 (cento e setenta e dois mil e setecentos e quatro reais).

Processo nº 25/001.447/2022 - Em face do exposto pela Fiscalização do Contrato SEOP nº 30/2022, às fls.95-96, aplico a empresa VANILSON CRONEMBAUER, inscrita no CNPJ nº 24.338.125/0001-94, a sanção de multa no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), bem como da Rescisão Unilateral e Administrativa pelo descumprimento das obrigações assumidas no contrato, com fulcro nos arts. 156, inciso I e 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

***Processo n º EOP-PRO-2023/00514** -
Onde se lê: ...R$ 25.179,00 (vinte e cinco mil cento e setenta e nove reais)...
Leia-se: ...R$ 58.990,80 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos)...
* Publicado no D.O. Rio nº 53, de 01/06/2023, página 41, 1ª coluna.

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 02 DE MAIO DE 2023
PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/600.628/2022 - GA RJ São Cristóvão Locação de Espaço Ltda

EXPEDIENTE DE 26 DE MAIO DE 2023
PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/600.242/2023 - Eletrisul Comercial Eletrica Ltda

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 05/06/2023
PUBLICIDADE - PROCESSOS DEFERIDOS
04/640121/2023 TSALEAH LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
04/640163/2023 AFG EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 05/06/2023
PUBLICIDADE - PROCESSO DEFERIDO
04/640145/2023 SOLAR DE VENEZA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 05/06/2023
PUBLICIDADE - EMISSÃO DE GUIA DEFERIDA
04/660.196/23 UPUP DOCES E FESTAS LTDA.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 31/05/2023
PROCESSO DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/680.311/2023 - MODULO COMERCIO DEMOVEIS E SERVIÇOS DE MONTAGEM LTDA

PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/680.398/2023 - QSBS VIA PARQUE COMERCIO DE ROUPAS LTDA
04/680.781/2021 - COSTURA MAKER LTDA
04/680.372/2023 - BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA
04/681.601/2021 - PD NAILS MANICURE E PEDICURE LTDA
04/680.178/2023 - FISIA COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
04/681.237/2022 - CONDOMINIO NEW YORK CITY CENTER
04/681.408/2022 - SST INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
04/680.072/2023 - VENBO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 01/06/2023
PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDOS

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/720064/2023	VETERINÁRIA AMA GATTO LTDA	14533630	0373442	31/05/23
04/720124/2023	LIDER SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	14550003	0373430	01/06/23

EXPEDIENTE DO DIA 05/06/2023
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS - INDEFERIDO
04/720149/2023 - LA GUSTOSA PIZZAS E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" IG Nº 73, DE 05/06/2023.
O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do Instrumento Contratual nº 005/2023, a ser celebrado com a Empresa **FÁBRICA DE CALÇADOS DO BRASIL EIRELI**, processo nº GM-PRO-2022/01264, referente a aquisição de **BOTA TÁTICA (COTURNOS)**, para atender as necessidades da Guarda Municipal, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência. Anexo I, do Pregão Eletrônico-SRP-GM-RIO nº 921/2022, pelo período de 12 (Doze) meses, cabendo-lhes as competências definidas no Decreto nº 34.012/2011 e na Resolução CGM nº 1347/2017.

Comissão de Fiscalização:

NOMES	ERGON	PREFEITURA
Gilson Pereira Bento	850.746-9	633.256-0
Mônica França de Oliveira	851.230-3	630.372-9
José Pedro Filho	851.615-5	631.518-5
Ana Rosa de Oliveira Cutrim	852.729-3	635.925-5
Patrícia Paiva da Silva	853.768-0	637.642-3

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PORTARIA "P" IG Nº 74, DE 05/06/2023.
O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do Instrumento Contratual nº 002/2023, a ser celebrado com a Empresa **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA**, processo nº GM-PRO-2022/0589, referente a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, SPLIT INVERTER, CAPACIDADE DE 12000 BTU, PARA A GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, devidamente descritos,caracterizados e especificados neste edital e/ou no termo de referência,no Edital de Pregão Eletrônico nº 1220/2022, por 12 (doze) meses, cabendo-lhes as competências definidas no Decreto nº 34.012/2011 e na Resolução CGM nº 1347/2017.

Comissão de Fiscalização:

NOMES	ERGON	PREFEITURA
Moisés Noventa Martins	850.642-0	633.080-0
Fábio Chagas Marques	853.607-0	637.445-1
Luciano de Araujo Ventura	852.589-1	631.518-5
Leandro Miranda Silva	856.247-2	642.217-2
Walber Delgado dos santos	853.768-0	638.674-0
Vander Rodrigues de Araujo	854.097-3	638.282-4

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PORTARIA "P" IG Nº 75, DE 05/06/2023.
O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do Instrumento Contratual nº 003/2023, a ser celebrado com a Empresa **B2G VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, processo nº GM-PRO-2022/0589, referente a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 84 APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, SPLIT INVERTER, CAPACIDADE DE 30000 BTUS E 26 APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, SPLIT INVERTER, CAPACIDADE 54000 BTUS, PARA A GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, devidamente descritos,caracterizados e especificados neste edital e/ou no termo de referência,no Edital de Pregão Eletrônico nº 1220/2022, por 12 (doze) meses, cabendo-lhes as competências definidas no Decreto nº 34.012/2011 e na Resolução CGM nº 1347/2017.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

Comissão de Fiscalização:

NOMES	ERGON	PREFEITURA
Moisés Noventa Martins	850.642-0	633.080-0
Fábio Chagas Marques	853.607-0	637.445-1
Luciano de Araujo Ventura	852.589-1	631.518-5
Leandro Miranda Silva	856.247-2	642.217-2
Walber Delgado dos santos	853.768-0	638.674-0
Vander Rodrigues de Araujo	854.097-3	638.282-4

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PORTARIA "P" IG Nº 76 DE 05/06/2023.

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do Instrumento Contratual nº 003/2023, a ser celebrado com a Empresa **KAY COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELLI**, processo nº GM-PRO-2022/0589, referente a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE:**
05 APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, 9000 BTUS;
13 APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, 18000 BTUS;
21 APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, 24000 BTUS.
MODELO SPLIT INVERTER, PARA A GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste edital e/ou no termo de referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 1220/2022, por 12 (doze) meses, cabendo-lhes as competências definidas no Decreto nº 34.012/2011 e na Resolução CGM nº 1347/2017.

Comissão de Fiscalização:

NOMES	ERGON	PREFEITURA
Moisés Noventa Martins	850.642-0	633.080-0
Fábio Chagas Marques	853.607-0	637.445-1
Luciano de Araujo Ventura	852.589-1	631.518-5
Leandro Miranda Silva	856.247-2	642.217-2
Walber Delgado dos santos	853.768-0	638.674-0
Vander Rodrigues de Araujo	854.097-3	638.282-4

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 18/11/2022

Processo nº 01/701.780/2021 - Nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 e com base no parecer da Consultoria Jurídica, **AUTORIZO** a elaboração do Contrato 001/2023, cujo objeto é **FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES SOB DEMANDA DESTINADAS AOS AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - GM-RIO Nº 066/2022), por 12 meses, a favor da empresa KITCHEN COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 22.490.298/0001-06, no valor de R$ 248.040,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quarenta reais).

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Processo GM-PRO-2022/00589 - Nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 e com base no parecer da Consultoria Jurídica, **AUTORIZO** a elaboração do Contrato 003/2023 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS**, **30000 BTU E 54000 BTU**, **MODELO SPLIT INVERTER, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste edital e/ou no termo de referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 1220/2022, por 12 (doze) meses, a favor da empresa B2G VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.156.351/0001-73, no valor de R$ 859.382,58 (oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Processo GM-PRO-2022/00589 - Nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 e com base no parecer da Consultoria Jurídica, **AUTORIZO** a elaboração do Contrato 004/2023 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS**, **9000 BTUS**, **18000 BTUS**, **24000 BTUS**, **MODELO SPLIT INVERTER**, **PARA A GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste edital e/ou no termo de referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 1220/2022, por 12 (doze) meses, a favor da empresa KAY COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI, CNPJ nº 30.773.398/0001-60, no valor de R$ 149.595,00 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Processo GM-PRO-2022/00589 - Nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 e com base no parecer da Consultoria Jurídica, **AUTORIZO** a elaboração do Contrato 02/2023 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS**, **SPLIT INVERTER**, **CAPACIDADE DE 12000 BTU**, **PARA A GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste edital e/ou no termo de referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 1220/2022, por 12 (doze) meses, a favor da empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 11.319.557.0003/78, no valor de R$ 107.100,00 (Duzentos e nove mil e cem reais).

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Processo GM-PRO-2022/01264 - Nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 e com base no parecer da Consultoria Jurídica, **AUTORIZO** a elaboração do Contrato 05/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BOTA TÁTICA (COTURNOS) PARA OS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Eletrônico nº 921/2022, por 12 (doze) meses, a favor da empresa FÁBRICA DE CALÇADOS DO BRASIL EIRELLI, CNPJ nº 32.385.077/0001-13, no valor de R$ 192.720,00 (cento e noventa e dois mil, setecentos e vinte reais).

INSPETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
GERÊNCIA DE PESSOAL
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
DESPACHO DA SUBGERÊNCIA DE SERVIÇOS DE APOSENTADORIA
EXPEDIENTE DE 05/06/2023.

Fixados com validade a partir de 05/06/2023, os proventos de inatividade do servidor **CARLOS MOREIRA RODRIGUES BARBOSA FILHO**, Guarda Municipal, 850.589-3/01, aposentado através da PORTARIA "P" IG Nº 071, DE 30 DE MAIO DE 2023, conforme o processo nº **GM-PRO-2023/00993**.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Vinicius Cordeiro**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Processo nº ANI-PRO-2023/00122 - APROVO o Termo de Referência de fls. 71 a 76, **AUTORIZO** a celebração do contrato no valor de **R$ 819.666,00** (Oitocentos e dezenove mil e seiscentos e sessenta e seis reais), com base no artigo 75, Inciso VIII Lei Federal nº 14.133, da Lei Federal de 01 de abril de 2021, para Contratação da empresa **JP SERVICE LTDA - ME**, CNPJ 013.206.714/0001-00, cujo objeto é a **Contratação direta para fornecimento de ração**, **para atender à Sociedade União Internacional Protetora dos animais - SUIPA e RATIFICO a** celebração do contrato no valor de **R$ 819.666,00** (Oitocentos e dezenove mil e seiscentos e sessenta e seis reais), com base no Art. 72, inciso VI e § único, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação da empresa **JP SERVICE LTDA - ME**, CNPJ 013.206.714/0001-00, cujo objeto é a **Contratação direta para fornecimento de ração, para atender à Sociedade União Internacional Protetora dos animais - SUIPA.**
Autorização: Andrea de Jesus Lambert
Ratificação: Vinicius Cordeiro

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3ºe 5ºandar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23.05.2023

Processo TUR-PRO-2023/00332
Aprovo a comprovação de despesas, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, assinalado nas fls. 32 do p.p. A Servidora **LETÍCIA SPATA PEREIRA** matricula 2557.419-5, está liberado para fins do disposto no Art.134 Parágrafo Único do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18.08.1981.
***omitido no D.O Rio de 24.05.2023**

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 02.06.2023

Processo 01/220.278/2018
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e

Partes	Valor
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R$ 9.174,52 (nove mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 21.636,34 (vinte e um, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)

3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio de 05.06.2023**

EXPEDIENTE DE 05.06.2023

Processo TUR-PRO-2023/00402
1-Objeto: Fornecimento de materiais de expediente
2-Partes: RIOTUR S/A e

Partes	Valor
ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)
ATRIAM COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E MERCADORIAS EM GERAL LTDA	R$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais)

3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Visando repor estoques do almoxarifado da Riotur
5-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo TUR-PRO-2023/00451
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 2.916,03 (dois mil, novecentos e dezesseis reais e três centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Processo LHE-PRO-2023/00199 - Considerando lapso na efetivação orçamentária do Termo de Compromisso nº 15/2023, AUTORIZO o acréscimo de valor no montante de R$ 3.217,53, para fins de ajuste.

Processo LHE-PRO-2023/000209 - Considerando lapso na efetivação orçamentária do Termo de Compromisso nº 17/2023, AUTORIZO o acréscimo de valor no montante de R$ 3.075,17, para fins de ajuste.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

LHE-PRO-2022/00149 - **APROVO**, **sem ressalvas**, a prestação de contas do mês de Agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 04/2021, aditivo nº 10 com base no Relatório das Comissões Gestora, às fls. 223/225; 228/233 e de Monitoramento e Avaliação às fls.226, e **TORNO SEM EFEITO** a publicação no D.O nº 145 de 19/10/2022 - pag.35 - 1ª coluna.

Valor prestado Contas	Valor Glosado	Valor Aprovado
R$ 89.508,17	R$ 536,87	R$ 88.971,30

LHE-PRO-2022/00205 - **APROVO**, **sem ressalvas**, a prestação de contas do mês de OUTUBRO/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 08/2022, com base no Relatório das Comissões Gestora, às fls. 377-379 e de Monitoramento e Avaliação às fls.380, e **TORNO SEM EFEITO** a publicação no D.O nº 194 de 02/01/2023 - pag.87 - 2ª coluna.

Valor prestado Contas	Valor Glosado	Valor Aprovado
R$ 152.719,79	-	R$ 152.719,79

LHE-PRO-2023/00304 - **APROVO**, com ressalvas, a prestação de contas do mês de MARÇO 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 08/2022, com base no Relatório das Comissões Gestora, às fls. 357-378 e de Monitoramento e Avaliação às fls.379 e **AUTORIZO** o repasse das 13ª e 14ª parcelas, no valor de R$ 381.805,18 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinco reais e dezoito centavos) em favor de INSTITUTO DOM PIXOTE.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SECID "P" Nº 04 DE 05 de MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 49558, de 06 de Outubro de 2021, que estabeleceu os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, substituindo os nomeados anteriormente na resolução P nº 11 de janeiro de 2022, para a função de Encarregado de Dados que serão responsáveis pelas atribuições constantes do art. 41 da LGPD.

Membro Titular
GABRIEL DE SOUZA CERDEIRA
Matrícula 60/329.347-9

Membro Suplente
WILLIAN PEREIRA FERREIRA
Matrícula 60/343.342-2

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/06/2023

Processo nº 24/000.006/2021
a) OBJETO: TÁXI RIO
b) PARTES: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Especial de Cidadania
c) RAZÃO: Não Sujeito à Lei 8.666/93
d) VALOR: R$ 16.000,00
e) AUTORIZAÇÃO: Leandro Pereira

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14ºandar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL
(*)EXPEDIENTE DE 31/05/2023

CGM-PRO-2023/00131 - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP dos gestores ROGERIO MOREIRA MESQUITA e JACQUELINE COSTA RIBEIRO.
(*)Omitido no D.O.Rio nº 53 de 1º/06/2023.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
DESPACHO DO DIRETOR
(*) EXPEDIENTE DE 01/06/2023

Processo nº: 99/016.207/2023 - CGM-PRO-2023/00155
NAD nº 87/2023
Objeto: Anuidade de 2023.
Partes: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CONACI - Conselho Nacional dos Órgãos de Controle Interno dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios das Capitais
Fundamento: Art. 74, caput da Lei 14133/2021.
Razão: Inexigibilidade
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Autorização: RAIMUNDO DOS SANTOS CONTREIRAS JÚNIOR
(*) Omitido no D.O. Rio de 02/06/2023.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Processo nº: 99/016897/2023 - CGM-PRO-2023/00056
NAD nº 104/2023
Objeto: Aquisição de copos descartáveis.
Partes: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e C G COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA GERAL
Fundamento: Art. 75, inciso da Lei 14133/2021.
Razão: Dispensa
Valor: R$ 4.059,00 (quatro mil e cinqüenta e nove reais)
Autorização: RAIMUNDO DOS SANTOS CONTREIRAS JÚNIOR

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 044 DE 05 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso XIII, e considerando o disposto no processo nº **09/61/000.007/2023**

RESOLVE:
ESTENDER, à Terceira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, poderes para apurar 60 (sessenta) faltas interpoladas apontadas no processo 09/61/000.008/2023.

PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 045 DE 05 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso XIII, e considerando o disposto no processo nº **07/08/003.865/2022**

RESOLVE:
ESTENDER, à Terceira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, poderes para apurar 30 (trinta) faltas consecutivas apontadas no processo 07/08/000.287/2023.

(*)PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 043 DE 30 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso XIII, e considerando o disposto no processo nº **09/61/000.555/2022**

RESOLVE:
ESTENDER, à Quinta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, poderes para apurar irregularidade apontada no processo em epígrafe.
(*)Republicado por ter saído com incorreção no DO Rio de 31/05/2023

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 05/06/2023)

07/05/002.863/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI e, com fulcro no artigo 1°, incisos II, III e VIII, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido:
1. Convolar em licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 88 da Lei 94/79, as faltas cometidas pelo servidor **MATHEUS DA SILVA GOMES**, **Agente Educador**, **matrícula 10/277.107-9**, no período de **07/11/2021 e 31/12/2021**, com base na resposta do Órgão Pericial, encaminhando o feito à FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH e à FP/SUBGGC/CGRH/CTAP para as providências cabíveis;
2. Transformar em definitiva a reassunção precária ocorrida em **01/02/2022**;
3. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor nos períodos de **26/10/2021 a 06/11/2021 e 01/01/2022 a 31/01/2022**, (sem ressarcimento financeiro);
4. Arquivar o presente feito disciplinar.

07/01/001.448/2022 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro nos incisos II e III do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido:
1. Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor **GILBERTO DAMIÃO TENÓRIO PAIVA**, **Professor I - Educação Física**, **matrícula nº 10/233.550-3**, ocorrida em 03/01/2023;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

2. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor no período de 19/10/2022 a 02/01/2023, sem ressarcimento financeiro;
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

07/09/002.330/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

29/000.273/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

07/003.036/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

07/004.236/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 089 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Exonerar a pedido **RODRIGO RAMOS LOUREGA DE MENEZES**, Procurador do Município, matrícula nº 11/221.194-4, do cargo em comissão de Procurador-Chefe, símbolo DAS-9, código 79285, setor 50892, da Procuradoria Tributária da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 090 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear **NATHALIA CANUTO DE FIGUEIREDO**, Procurador do Município, matrícula nº 11/277.657-3, para exercer o cargo em comissão de Procurador-Chefe, símbolo DAS-9, código 79285, setor 50892, da Procuradoria Tributária da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Procurador-Assistente, símbolo DAS-7, código 79284, setor 50892, da Procuradoria Tributária da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 091 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear **CAROLINE GEBARA GRUNE FIORITO**, Procurador do Município, matrícula nº 10/293.270-5, para exercer o cargo em comissão Procurador-Assistente, símbolo DAS-7, código 79284, setor 50892, da Procuradoria Tributária da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 23/05/2023
RETIFICAÇÃO

PROCESSO PGM-PRO-2023/02325
Onde se lê: 2.502.964,00 (dois milhões, quinhentos e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais).
Leia-se: 3.937.844,00 (três milhões, novecentos e trinta e sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).
(D.O. RIO Nº 47 DE 24/05/2023 - PAG 75)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Processo nº 40/101.038/2023
a) OBJETO: Contratação de Serviços de Obras de Emergência
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e ARQUESFERA II CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA
c) RAZÃO: Atendimento da situação emergencial ou calamitosa
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
g) RATIFICAÇÃO: HELENO CHAVES MONTEIRO

Processo nº 40/100.438/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em favor de MOVE UP CURSOS LTDA com base no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 15/2023.

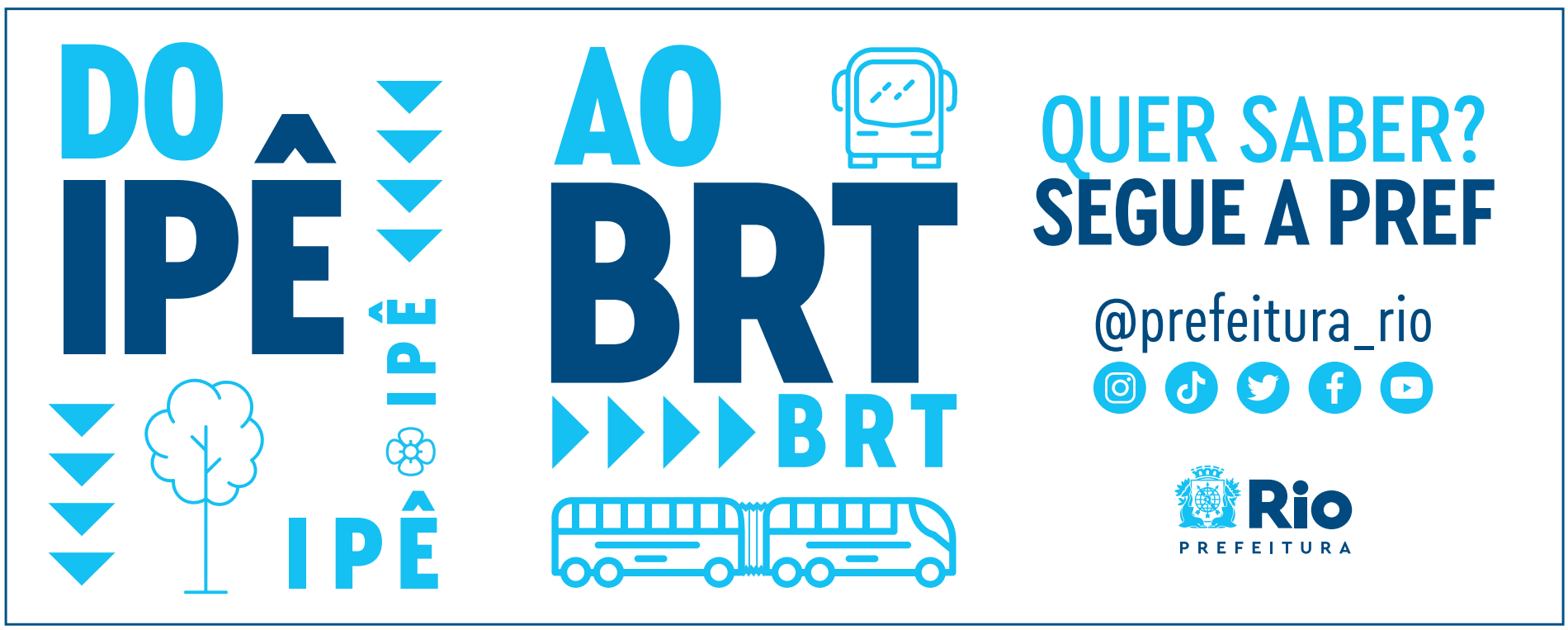
Processo nº 40/100.998/2023
a) OBJETO: Aquisição de Mesa Digitalizadora
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e S3 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 3.300,00 (três mil, trezentos reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Gratificação de Substituição
Processo nº 040/100216/2018 - Jonathas Matheus Andrade Pereira da Silva, matrícula nº 40/902.023-1.
Autorizo

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (triênio)
Processo nº 040/100405/2018 - Kely Ribeiro Silva, matrícula nº 40/902.073-6;
Processo nº 040/101111/2023 - Luciana Silva Rodrigues Santos, matrícula nº 40/901.659-3;
Processo nº 040/101113/2023 - Ricardo Fernandes Neto, matrícula nº 40/901.694-0.
Autorizo

Abono de Permanência
Processo nº 40/101103/2023 - André Ricardo Rodrigues Meireles, matrícula nº 40/900.865-7.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC N.º 356/2023 COMPRASNET

PROCESSO: SMF-PRO-2023/04511
CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC nº 356/2023 - COMPRASNET.**
OBJETO: **PREGÃO ELETRÔNICO, MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL REPROGRÁFICO, OPACO, LISO, BRANCO, GRAMATURA 75 G/M2, FORMATO A3 (MEDINDO 297X420 MM), EMBALADO PAPEL PARAFINADO INTERNAMENTE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**, **AUTÁRQUICA E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ**, **PERTENCENTE À CLASSE 7530.33.005-6**, **devidamente descritos**, **caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência**, **na forma da lei.**
ESTIMATIVA PREVISTA: **R$ 120.150,00 (Cento e Vinte Mil**, **Cento e Cinquenta Reais).**
DATA E HORA DE ABERTURA: **Dia 22 de junho de 2023, às 10h.**
O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico do Governo Federal - http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ ou no portal de compras da Prefeitura: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/
As dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail pregoeiro.cgsi@gmail.com

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 02/06/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	4.072.737,38

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/55.301675/2022
Endereço: RUA BENJAMIN BATISTA, 155 APTO 401 - JARDIM BOTANICO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22461-120
Requerente: MURILO MARROQUIM DE SOUZA
Inscrição: 1945744-9 e 1945742-3
Ciência: O presente processo trata de pedido de transposição de pagamentos das cotas 01 a 10/via01, da guia 00, do exercício de 2022, da inscrição nº 1.945.744-9 para as cotas 01 a 10 /via01, da guia 00, do exercício 2022, da inscrição 1.945.742-3.
O contribuinte juntou aos autos cópias dos comprovantes de pagamentos às fls. 05 a 13.
O Sistema Integrado de Arrecadação Municipal (SIAM) e o Sistema FARR indicam a entrada em receita dos pagamentos alegados na inscrição errada, fls.24, 27 e 27 verso.
Desta forma foram tomadas as seguintes providências:
01. Acertou-se os pagamentos, nos Sistemas SIAM e FARR, através das transposições dos pagamentos das cotas 01 a 10/via01, fls.29 a 32;
02. Juntou-se as fichas de registro dos procedimentos efetuados às fls. 24 a 38.
Assim sendo, uma vez que foram adotados os procedimentos pertinentes a esta Gerência constatou-se que o crédito tributário da guia 00, do exercício de 2022, da inscrição fiscal 1.945.742-3 não fora totalmente integralizado (fl. 34), pois as cotas 01 a 10 foram pagas a menor, fl.36.
Ante a todo o exposto, SUGERE-SE, S.M.J.:
- Encaminhar o presente processo para a ciência do contribuinte na FP/REC-RIO/CIP-2.1, e após o devido prazo recursal, se for o caso, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-3, 05 de Abril de 2023.
À FP/REC-RIO/CIP-2.1
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-3, 10/04/2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/66.304545/2021
Endereço: RUA SANTOS RODRIGUES, 142 APTO 304 - ESTÁCIO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20250-430
Requerente: ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS
Inscrição: 0375905-7
Ciência: Trata-se de pedido de revisão da posição do apartamento 304 do edifício situado na rua Santos Rodrigues no 142 - Estácio (inscrição fiscal 0.375.905-7).
Com base nos documentos de fls. 08 (certidão de ônus reais), 18 (certidão de numeração da DEIS/SUBCLU - antiga SMU) e 19 e 20 (ficha do RPP), constatei que o apartamento não faz frente para a rua Santos Rodrigues.
Diante disso, foram tomadas as seguintes providências para a inscrição fiscal
0.375.905-7 (arts. 64 e 170, 1, 5 da Lei nº 691/1984 e arts. 78, 1, 3 e 160 do Decreto 14.602/1996):
• Retificada a posição predial de FRENTE para FUNDOS;
• Incluída a área do terreno: 803m2 e suas testadas reais: 15 4m pela rua Santos Rodrigues, 40 6m pela rua Itapagé e 19,7m pela rua Irapuí.
• Incluído o RI: 7º Ofício e a matrícula do imóvel: 23870;
• Emitidas as guias 01/2018, 01/2019 e 01/2020, em substituição às guias 00/2018, 00/2019 e 00/2020, cobrando os valores corretos devidos de TCL para os exercícios 2018 a 2020. Guias quitadas com parte da sobra de valor quitado das guias substituídas;
• Emitidas as guias 01/2021 e 01/2022, em substituição às guias 00/2021 e 00/2022, sem cobranças para os exercícios 2021 e 2022
• Há valores passíveis de restituição, devendo a mesma ser solicitada por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
Além disso, aproveitei para incluir os dados territoriais todas as unidades do edifício, conforme levantamento de fls. 17.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/SUBEX/REC RIO/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: **Rua Santos Rodrigues no 142, apt- 304, Estácio, CEP: 20250-430 em nome de Rosemary Ferreira dos Santos**.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 09/03/2022.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/373.902/2021
Endereço: RUA SOLDADO BENEDITO DA SILVA, 5 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23080-760
Requerente: CARLOS SAMARY FILHO
Inscrição: 12251005
Ciência: Trata-se de legalização de construção no local supramencionado.
A área legalizada já faz parte da área cadastrada.
Cumpre informar que a área da licença não está em conformidade com o cálculo efetuado nas plantas do 1º e 2º pavimentos, computando-se a garagem e a piscina com 9,55m2 conforme demonstrado a seguir:
Garagem = (3,65 + 3,22) / 2 x 4,55 = 15,63
1º e 2º pav. = (8,35 x 10,23 + 6,85 x 4,47) x 2 = 232,06 ATC = 15,63 + 232,06 + = 257,24m2
Verificações do IPTU Concluídas.
Para ciência:
Nome: Sr. Carlos Samary Filho.
Local: Rua Soldado Benedito da Silva, 5 / CEP - 23.080-760.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 05/032023.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Em 24/03/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

Processo: 04/66.302450/2023
Endereço: RUA GENERAL CLARINDO, 144 CASA 1 APT 101 E 201 - ENGENHO DE DENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20755-320
Requerente: VERA LUCIA MORAES DE SOUZA
Inscrição: 04489720 e 30224638
Ciência: Trata-se de acréscimo de área no endereço acima mencionado. As providências quanto a alteração cadastral já fora realizada de acordo com o despacho de folha 09.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023.
IF 0448972-0: Emitida a guia 01/2023 sem cobrança em face a isenção legal de baixo valor venal.
IF 3022463-8: Emitida a guia 01/2023 cobrando valores de IPTU/TCL de 2023.
As cotas para pagamento das guias citadas acima devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
14/04/2023
De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: VERA LUCIA MORAES DE SOUZA
Endereço: RUA GAL CLARINDO 144 - CAS 1 APT 101 e 201 - ENGENHO DE DENTRO - CEP 20755-320
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/373.313/2020
Endereço: AV. RIO BRANCO, 37, 5º ANDAR, SALAS 505 E 506, CENTRO, RJ, CEP: 20090-003
Requerente: BARRA DA TIJUCA IMOBILIÁRIA S/A
Inscrição: 0773791-9
Ciência: Trata-se de pedido de inclusão de benfeitoria para o imóvel localizado na Rua André Rocha, 2689 - Lote 26, QDR 118 do PAL 21.403 - Curicica, inscrição 0.773.791-9.
Conforme Parecer de Fls. 40/41, os autos foram encaminhados à FP/SUBEC/REC- RIO/CIP 4 para sanear o procedimento: regularizando a inscrição da MP, implantando inscrição para a benfeitoria antes existente e reapreciando o pedido de nova benfeitoria.
Face ao acima exposto, com base na Declaração de Posse (Fls. 07), Certidão de Ônus Reais (Fls. 09), Conta de Consumo (Fls. 13). Plantas com ART (Fls. 14/15), levantamento da área tributável (Fls. 20 e 29. v), Pesquisas AUDI2, RPP, Light, HOD (Fls. 22, 25/28 e 30/31), Croqui de Estimativa - Atualiza (Fls. 23) e imagens do local (Fls. 24), foram tomadas as seguintes providências em retificação ao despacho de Fls. 37:
Inscrição 0.773.791-9:
Alterada a Tributação de Predial para Territorial a partir de 2017 com os seguintes dados cadastrais:
Área do Terreno: 225 m2, Testada Real: 9,0 m (CL 02133-7 - Trecho 14);
Alterados os Dados do Destinatário para: BARRA DA TIJUCA IMOBILIÁRIA S/A, CNPJ: 33.426.735/0003-00;
Revistos os Lançamentos de 2017 a 2023;
Cancelada a guia 01/2023;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

Emitidas as guias 01/2017, 01/2018, 02/2019, 01/2020 e 01/2021 em substituição às respectivas guias 00, cobrando o valor integral de IPTU dos exercícios de 2017 a 2021;
Substituídas as Notas de Débitos vinculadas às guias 00/2017 a 00/2021, pela das guias 01/2017, 01/2018, 02/2019, 01/2020 e 01/2021,
-Emitida a guia 01/2022 em substituição a guia 00/2022, cobrando o valor integral de IPTU do exercício de 2022;
Emitida a guia 01/2023 em substituição a guia 00/2023, cobrando o valor integral de IPTU do exercício de 2023;
OBS: As cotas para pagamento da guia emitida devem ser obtidas no site: http://carioca.rio;
Relatórios às Fls. 42/43.
Inscrição 3.465.959-9 (Rua André Rocha, 2689 - FTE):
Implantada a inscrição a título precário, a partir de 2018, com os seguintes dados cadastrais:
Tipologia: Casa, Utilização: Residencial, Posição: Frente, Idade: 2016, Área Edificada: 185 m2;
Dados do Posseiro/Destinatário: ALEX SANDRO DE SOUZA RELVAS, CPF: 081.289.227-50;
Condição: Código 10 (Edificado como Benfeitoria em Maior Porção);
Implantada a inscrição 0.773.791-9 como MP da nova inscrição, sem vinculação dos débitos entre elas (Fls. 46);
Revistos os Lançamentos de 2018 a 2023;
Emitida a guia 01/2023 cobrando o valor integral do IPTU para o exercício de 2023 e da TCL dos exercícios de 2018 a 2023, com remissão para o IPTU de 2018 a 2022 (Lei 2.277/94 com a redação dada pela Lei 2683/98);
OBS: As cotas para pagamento da guia emitida devem ser obtidas no site: http://carioca.rio;
Relatório às Fls. 44;
Fica o contribuinte notificado, em conformidade com o Art. 79 do Decreto 14.327/95, que a inscrição a título precário poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Inscrição 3.465.960-7 (Rua André Rocha, 2689 - FDS):
Implantada a inscrição a título precário, a partir de 2018, com os seguintes dados cadastrais:
Tipologia: Casa, Utilização: Residencial, Posição: Fundos, Idade: 1989, Área Edifica- da: 306 m2;
Dados do Posseiro/Destinatário: AGOSTINHO DA FONSECA RELVAS, CPF: 012.987.557-00;
Condição: Código 10 (Edificado como Benfeitoria em Maior Porção);
Implantada a inscrição 0.773.791-9 como MP da nova inscrição, sem vinculação dos débitos entre elas (Fls. 46);
Revistos os Lançamentos de 2018 a 2023;
Emitida a guia 01/2023 cobrando o valor integral do IPTU para o exercício de 2023 e da TCL dos exercícios de 2018 a 2023, com remissão para o IPTU de 2018 a 2022 (Lei 2.277/94 com a redação dada pela Lei 2683/98);
OBS: As cotas para pagamento da guia emitida devem ser obtidas no site: http://carioca.rio;
Relatório às Fls. 45;
Fica o contribuinte notificado, em conformidade com o Art. 79 do Decreto 14.327/95, que a inscrição a título precário poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Após apreciação, sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para ciência dos contribuintes e para entrega das guias. Após, à PG/PDA para substituição dos débitos da inscrição 0.773.791-9. Por último, ao arquivo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 05/05/2023
De acordo, em05/05/2023
Inscrição: 0.773.791-9
Endereço para correspondência: Avenida Rio Branco, 37 - 5o Andar - Salas 505/506 - Centro
Contribuinte: BARRA DA TIJUCA IMOBILIARIA S/A
Inscrição: 3.465.959-9
Endereço para correspondência: Rua André Rocha, 2689 - FTE - Curicica
Contribuinte: ALEX SANDRO DE SOUZA RELVAS
Inscrição: 3.465.960-7
Endereço para correspondência: Rua André Rocha, 2689 - FDS - Curicica
Contribuinte: AGOSTINHO DA FONSECA RELVAS
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/33/300.279/2020
Endereço: RUA MINISTRO LAFAYETTE ANDRADA, 392, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22793-331
Requerente: FABIO HENRIQUE PINTO MENDES
Inscrição: 0728082-9
Ciência: Trata-se de PROCEDIMENTO ABERTO DE OFÍCIO (Comunicação Interna - C.I.) para regularização cadastral e fiscal dos imóveis situado na Rua Ministro Lafayette Andrada - Lotes 25, 26 e 27 da Quadra A do PAL 30.114 - Barra da Tijuca, inscrições 0.728.081-1, 0.728.082-9, 0.728.083-7.
O contribuinte apresentou recurso (Fls. 38/44. 61/62 e 67/73) contra a decisão cadastral de 02/09/2020, conforme Fls. 34/35, tendo sido seu pleito parcialmente deferido (Fls. 106/108). Posteriormente, apresentou nova petição (Fls. 110), salientando que seu imóvel está situado em área exclusivamente residencial e unifamiliar, devendo ser aplicado o fator de 0,5 (cinco décimos) ao valor venal da área excedente, conforme § 1º do Art. 18-A do Decreto 14.327/95, juntando ao processo Relatório de Informações Urbanísticas relativo ao citado logradouro e cópia do PAL 30.114 (Fls. 115/119).
Às Fls. 129, considerando que não existe indicação específica de que os Lotes 26 e 27 da Quadra A do PAL 30.114 situam-se em área unifamiliar, os autos foram encaminhados à DEIS/SUBCLU/CGLF/GLU 4.1 para informar se os citados imóveis se encontram em zoneamento que permite apenas a construção de edificação unifamiliar, em conformidade com o Art. 18-A, § 2º do Decreto 14.327/95. Em resposta ao solicitado, foi informado que o citado logradouro está inserido na Subzona -A18-A do Decreto 3046/81, sendo o uso residencial permitido apenas como unifamiliar.
Face ao acima exposto e em retificação do despacho de Fls. 106/108, foram tomadas as seguintes providências:
Inscrição 0.728.082-9 (Lote 26 da Quadra A do PAL 30.114):
Alterada a Fração Ideal 1,0 para 0,5, considerando o disposto no § 1º do Art. 18-A do Decreto 14.327/95;
Revistos os Lançamentos de 2015 a 2023;
Emitida a guia 01/2015 em substituição a guias 00/2015, cobrando os valores integrais de IPTU e TCL para o exercício de 2015. Guia Quitada com a utilização dos valores pagos na guia 00/2015;
Emitidas as guias 01/2018 e 02/2019 em substituição às respectivas guias 00, cobrando os valores integrais de IPTU e TCL para os exercícios de 2018 e 2019;
Substituídas as Notas de Débitos vinculadas às guias 00/2018 e 00/2019 pelas das guias 01/2018 e 02/2019;
Canceladas as guias 03/2020, 04/2020 e 01/2021;
Cancelada a guia 01/2023 (Parcelamento referente ao exercício de 2022). Os valores pagos no referido parcelamento foram automaticamente atribuídos a guia original (guia 00/2022);
Emitida a guia 01/2022 em substituição a guia 00/2022, cobrando os valores integrais de IPTU e TCL para o exercício de 2022;
Emitida a guia 02/2023 em substituição a guia 00/2023, cobrando os valores integrais de IPTU e TCL para o exercício de 2023,
Emitida a guia 03/2023 cobrando as diferenças de IPTU para os exercícios de 2016 e 2017, considerando o disposto no Art. 161, inciso I do Decreto 14.602/96;
Emitida a guia 04/2023 cobrando as diferenças de IPTU para o exercício de 2020, considerando o disposto no Art. 161, inciso I do Decreto 14.602/96;
Emitida a guia 05/2023 cobrando os valores integrais de IPTU e TCL para o exercício de 2021, considerando o disposto no Art. 161, inciso I do Decreto 14.602/96;
OBS: As cotas para pagamento da guia emitida devem ser obtidas no site: https://carioca.rio;
Relatórios às Fls. 160/163:
Inscrição 0.728.083-7 (Lote 27 da Quadra A do PAL 30.114):
Alterada a Fração Ideal 1,0 para 0,5, considerando o disposto no § 1º do Art. 18-A do Decreto 14.327/95;
Revistos os Lançamentos de 2015 a 2020 e 2023;
Canceladas as guias 03/2020 e 04/2020;
Inibida a guia 00/2022;
Emitida a guia 01/2023 em substituição a guia 00/2023, cobrando os valores integrais de IPTU e TCL para o exercício de 2023. Guia parcialmente amortizada com os valores pagos na guia 00/2023;
Emitida a guia 02/2023 cobrando as diferenças de IPTU para os exercícios de 2015 a 2019, considerando o disposto no Art. 161, inciso I do Decreto 14.602/96;
Emitida a guia 03/2023 cobrando as diferenças de IPTU para o exercício de 2020, considerando o disposto no Art. 161, inciso I do Decreto 14.602/96;
Fica o contribuinte cientificado, em conformidade com o que prevê o Art. 179 do Decreto 14.602/96, que deve autorizar a conversão do depósito em receita dos valores depositados nas guias 01/2021 e 00/2022;
OBS: As cotas para pagamento da guia emitida devem ser obtidas no site: https://carioca.rio;
-Relatórios às Fls. 164/167;
Após apreciação, sugiro DEFERIMENTO do pleito e envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para ciência dos contribuintes e para entrega das guias, com posterior retorno para providências relacionadas ao depósito, lembrando que os autos devem ser enviados à PG/PDA para substituição dos débitos ao final.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 12/04/2023
De acordo, em 17/04/2023
Inscrição: 0.728.082-9 (Lote 26, QDR A do PAL 30.114)
Endereço para correspondência: RUA MINISTRO LAFAYETTE ANDRADA, 392 - BARRA DA TIJUCA
Contribuinte: FABIO HENRIQUE PINTO MENDES
Inscrição: 0.728.083-7 (Lote 27, QDR A do PAL 30.114)
Endereço para correspondência: RUA FIRMINO PORTUGAL, 50 - BARRA DA TIJUCA
Contribuinte: WAGNER DE ABREU OLIVEIRA
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/373.861/2022
Endereço: RUA FERREIRA CARDOSO, 20 APT 101, MARIA DA GRAÇA, RJ, CEP: 21050-470
Requerente: ANDREIA RODRIGUES AVELINO
Inscrição: 1511267-5
Ciência: Trata-se de legalização de construção com acréscimo de área no endereço acima mencionado. As providências quanto a alteração cadastral já fora realizada de acordo com o despacho de folha 22.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023. Emitida a guia 01/2023 cobrando valores complementares de IPTU de 2023. Esta guia dever ser paga em conjunto com a guia 00/2023.
As cotas para pagamento das guias citadas acima devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: ANDREIA RODRIGUES AVELINO
Endereço: RUA FERREIRA CARDOSO 20 - APT 101 - MARIA DA GRACA - CEP 21050-470
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/302.616/2023
Endereço: AVN JOÃO MACHADO, 367, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22620-081
Requerente: RODRIGO A. M. FERREIRA
Inscrição: 0607266-4
Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área no endereço acima mencionado. As providências quanto a alteração cadastral já fora realizada de acordo com o despacho de folha 08.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023. Emitida a guia 01/2023 cobrando diferenças de IPTU de 2023. Trata-se de uma guia complementar que deve ser paga em conjunto com a guia 00/2023.
As cotas para pagamento das guias citadas acima devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: RODRIGO A M FERREIRA
Endereço: AVN JOAO CARLOS MACHADO 367 - BARRA DA TIJUCA - CEP 22620-081
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/302.767/2023
Endereço: RUA RIO DA PRATA, 1752, CASA 23, RUA B, BANGU, RJ, CEP: 21820-093
Requerente: MANOEL DIAS VINCLER
Inscrição: 1217877-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

Ciência: Trata-se de pedido de cancelamento da inscrição fiscal 1.217.877-8, referente ao imóvel situado na rua Rio da Prata n° 23 - Banau, com a alegação que ela estaria em duplicidade com a inscrição fiscal 1.217.842-2.
Entretanto, verifiquei que, na verdade, a inscrição fiscal 1.217.877-8 é referente ao lote 23 da rua de vila B do PAL 28647, enquanto a inscrição fiscal 1.217.842-2 refere-se ao lote 23 da rua de vila A do PAL 28647, não havendo, portanto, duplicidade neste caso.
Por outro lado, conforme auditoria de fl. 12, constatei também que houve, por engano, a retificação da titularidade da inscrição fiscal 1.217.877-8 de Companhia Progresso Industrial do Brasil, CNPJ: 33.000.035/0001-80, para Joselma Machado Freitas, CPF: 605.624.207-20 em 11/09/2020. Com base nas certidões de ônus reais de fls. 05 e 06/07, é possível observar que Joselma é a proprietária do lote 23 da rua de vila A do PAL 28647 e que consta registrado no 4º Ofício do RGI cessão de promessa de compra e venda do lote 23 da rua de vila B do PAL 28647, em nome de José Furtado Simas.
Além disso, verifiquei que ambos os imóveis são de vila, de forma que a posição predial nas inscrições fiscais 1.217.842-2 e 1.217.877-8 teve que ser retificada de FRENTE para VILA.
Assim sendo, foram tomadas as seguintes providências para as inscrições fiscais em questão, com vigência a partir do exercício 2018 (art. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984, art. 71 do Decreto n° 14.327/1995 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996):
Inscrição fiscal 1.217.842-2:
Retificada a posição predial de FRENTE para VILA;
Retificado o complemento de endereço para: CAS 23 LOT 23 RUA A PAL 28647;
Incluído o RI: 4° Ofício e a matrícula do imóvel: 110759;
Emitidas as guias 01/2018, 01/2019. 01/2020. 01/2021. 01/2022 e 01/2023, em substituição às guias 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022 e 00/2023, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL (revisão a menor) para os exercícios 2018 a 2023. Guias quitadas com parte da sobra de valor quitado das guias substituídas;
Há valores passíveis de restituição, devendo o pedido ser feito por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
Inscrição fiscal 1.217.877-8:
Retificada a posição predial de FRENTE para VILA;
Retificado o complemento de endereço para: CAS 23 LOT 23 RUA B PAL 28647;
Retificado o número de porta de 23 para 1752;
Retificado o proprietário do imóvel de Joselma Machado Freitas, CPF: 605.624.207- 20 para Espólio de José Furtado Simas, CPF: 001.482.707-78, conforme registrado no 4º Ofício do RGI;
Atualizado o CPF do destinatário das notificações relativas ao IPTU: Manoel Dias Vincler, CPF: 272.996.007-49;
Emitidas as guias 01/2018. 01/2020 e 01/2021, em substituição às guias 00/2018, 00/2020 e 00/2021, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL (revisão a menor) para os exercícios 2018, 2020 e 2021 (exercícios com cobrança em Dívida Ativa);
Substituídas as notas de débito referentes às guias 00/2018, 00/2020 e 00/2021 por outras referentes às guias 01/2018, 01/2020 e 01/2021, conforme telas de fls. 18 a 20v;
Emitida a guia 02/2019, em substituição à guia 00/2019, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL (revisão a menor) para o exercício 2019. Guia quitada com parte da sobra de valor quitado da guia substituída;
Emitidas as guias 01/2022 e 01/2023, em substituição às guias 00/2022 e 00/2023, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL (revisão a menor) para os exercícios 2018 a 2023. Guias parcialmente quitadas com parte da sobra de valor quitado das guias 00/2019 e 00/2022 substituídas.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho e entregar os espelhos das guias 01/2022 e 01/2023 emitidas para a inscrição fiscal 1.217.877-8 (para pagamento das referidas guias, o contribuinte deverá emitir DARMs com valores atualizados no sítio https://carioca.rio/servicos/iptu/).
Após prazo recursal, à PG/PDA informando da correta titularidade da inscrição fiscal 1.217.877-8 e com a proposta de substituição de notas de débito dos exercícios 2018, 2020 e 2021 desta mesma inscrição fiscal, conforme telas de fls. 18 a 20v.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereços para ciência:
Rua Rio da Prata nº 1776, casa 23, rua A, Bangu, CEP: 21820-093 em nome de Joselma Machado Freitas (com cópia do presente despacho);
Rua Rio da Prata n° 1752, casa 23, rua B, Bangu, CEP: 21820-093 em nome de Manoel Dias Vincler (com cópia do presente despacho e os espelhos das guias 01/2022 e 01/2023 da inscrição fiscal 1.217.877-8).
FP/REC-RIO/CIP-4, em 17 / 04 / 2023.
De acordo, em 19/04/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/66/303.250/2023
Endereço: RUA IGARATA, 1265, HONORIO GURGEL, RJ, CEP: 21555-250
Requerente: IVANILDE FREIRE MARQUES
Inscrição: 0534028-6
Ciência: (Fl. 07) Trata-se de inclusão predial referente ao imóvel citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 0.534.028-6 e incluímos as 3.465.021-8 a 3.465.028-3, com vigência a partir de 2023, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.465.021-8	APT 101	APARTAMENTO	Res	FRENTE	82	2023
3.465.022-6	APT 201	APARTAMENTO	Res	FRENTE	87	2023
3.465.023-4	APT 102	APARTAMENTO	Res	FUNDOS	57	2023
3.465.024-2	APT 202	APARTAMENTO	Res	FUNDOS	51	2023
3 465.025-9	APT 103	APARTAMENTO	Res	FUNDOS	56	2023
3.465.026-7	APT 203	APARTAMENTO	Res	FUNDOS	5Jj	2023
3 465.027-5	APT 104	APARTAMENTO	Res	FUNDOS	61	2023
3.465.028-3	APT 204	APARTAMENTO	Res	FUNDOS	56	2023

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições.
Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 13 de abril de 2023.
De acordo.
(Fl. 19) Trata-se de inclusão predial dos imóveis localizados na RUA IGARATA, 1265, HONÓRIO GURGEL, cuja inscrição fiscal da MP é 0534028-6.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 7, com vigência a partir de 2023. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
Inscrição Fiscal 0534028-6 (LOT 24 QDR 9, MP)
Revi o lançamento de 2023, cancelando a guia 00/2023 (R$ 430,00) devido ao cancelamento da inscrição.
Os R$ 399,90 pagos nessa inscrição foram utilizados para amortizar parte das guias 02/2023 das unidades 101, 201 e 104, sendo utilizado R$ 133,30 em cada.
Inscrições Fiscais 3465021-8 a 3465028-3 (Apartamentos)
Efetuei o lançamento de 2023 para essas unidades, com a emissão das guias 01/2023. Essas guias não possuem valores a cobrar, pois as unidades ficaram isentas do IPTU (art. 61, XXIX da lei 691/1984) e da TCL (art. 5º, VI da lei 2.687/1998). Exceto para as unidades 101,201 e 104, para as quais foram emitidas a guia 02/2023, cobrando o IPTU e a TCL de 2023 e amortizando R$ 133,30 em cada uma delas.
As unidades cujo valor venal ficou menor que R$ 74.471,00 ficaram isentas.
Para conferir a Notificação de Lançamento com os dados utilizados para cálculo do IPTU o contribuinte deverá acessar o seguinte site, https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando através das suas respectivas inscrições fiscais.
Para efetuar o pagamento das guias ora emitidas o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir os boletos das guias para pagamento.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que por ventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 2.4 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
A FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também cópia do despacho de fls. 7 que efetuou os procedimentos cadastrais e as guias emitidas. Após prazo recursal, ao arquivo.
Endereços para notificação: RUA IGARATA, 1265, HONÓRIO GURGEL
Requerente: IVANILDE FREIRE MARQUES
Rio de Janeiro, 20 de abril 2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO 04/451.248/2022
A GERENTE DA FP/REC-RIO/CIT-1 - GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação do GERENTE DA FP/REC-RIO/CIT-2 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, cientifica o contribuinte ALA 3 IRMÃOS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, CNPJ 23.825.836/0001-20, estabelecido na RUA IPINAMBES, 309, TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ, da lavratura pela autoridade lançadora, em 10/10/2022, da Nota de Lançamento Nº 02361/2022, referente à aquisição do imóvel localizado na ESTRADA DA SOCA, 588, TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ, devendo, no prazo de 30 dias, a contar da ciência deste edital, efetuar o pagamento do imposto atualizado, com os acréscimos moratórios na forma da lei, requerer parcelamento ou apresentar impugnação à respectiva nota de lançamento. Caso contrário, será extraída nota de débito para envio à Procuradoria da Dívida Ativa.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO
REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-21/2023.**
Processo: **SMF-PRO-2023/00493.**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO DESTINADO À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE POSTO DE COMBUSTÍVEL E ATIVIDADES AFINS, LOCALIZADO NA AV. INFANTE DOM HENRIQUE, S/Nº, (EM FRENTE À RUA DOIS DE DEZEMBRO) - FLAMENGO, CONFORME CONSTANTE DO CROQUI, ANEXO II DO EDITAL.**
Valor mínimo mensal: **R$ 67.235,00 (Sessenta e Sete Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais).**
A sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço do Aviso de Seleção em referência dar-se-á no dia **04 de julho de 2023, às 10:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 512** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao ou https://www.youtube.com/celproprios.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos nos sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO
REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-22/2023.**
Processo: **SMF-PRO-2023/00506.**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO DESTINADO À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE POSTO DE COMBUSTÍVEL E ATIVIDADES AFINS, LOCALIZADO NA AV. BEIRA MAR, S/Nº (EM FRENTE À AV. PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS) - CENTRO, CONFORME CONSTANTE DO CROQUI, ANEXO II DO EDITAL.**
Valor mínimo mensal: **R$ 90.515,00 (noventa mil, quinhentos e quinze reais).**
A sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço do Aviso de Seleção em referência dar-se-á no dia **04 de julho de 2023, às 11:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 512** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao ou https://www.youtube.com/celproprios.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos nos sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO
REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-23/2023.**
Processo: **SMF-PRO-2023/00509.**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO DESTINADO À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE POSTO DE COMBUSTÍVEL E ATIVIDADES AFINS, LOCALIZADO NA AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, S/Nº, FLAMENGO, CONFORME CONSTANTE DO CROQUI, ANEXO II DO EDITAL.**
Valor mínimo mensal: **R$ 55.700,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).**
A sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço do Aviso de Seleção em referência dar-se-á no dia **04 de julho de 2023, às 12:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 512** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao ou https://www.youtube.com/celproprios.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos nos sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO
REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-24/2023.**
Processo: **SMF-PRO-2023/00511.**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO DESTINADO À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE POSTO DE COMBUSTÍVEL E ATIVIDADES AFINS, LOCALIZADO NA AV. BEIRA MAR, S/Nº, EM FRENTE A PRAÇA LUÍS DE CAMÕES - GLÓRIA, CONFORME CONSTANTE DO CROQUI, ANEXO II DO EDITAL.**
Valor mínimo mensal: **R$ 54.370,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS).**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

A sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço do Aviso de Seleção em referência dar-se-á no dia **04 de julho de 2023, às 14:30 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 512** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao ou https://www.youtube.com/celproprios.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos nos sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-25/2023.**
Processo: **SMF-PRO-2023/00510.**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO DESTINADO À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE POSTO DE COMBUSTÍVEL E ATIVIDADES AFINS, LOCALIZADO NA AV. RUI BARBOSA, S/Nº, EM FRENTE AO Nº 350 - FLAMENGO, CONFORME CONSTANTE DO CROQUI, ANEXO II DO EDITAL.**
Valor mínimo mensal: **R$ 95.100,00 (NOVENTA E CINCO MIL E CEM REAIS).**
A sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço do Aviso de Seleção em referência dar-se-á no dia **04 de julho de 2023, às 15:30 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 512** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao ou https://www.youtube.com/celproprios.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos nos sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE RESULTADO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-15/2023**
Processo: **SMF-PRO-2022/02087**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA EDUARDO LEITE, S/Nº, CAMPO GRANDE (PARCELA 1 DO N.C. 02.230.000), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 812,00 (OITOCENTOS E DOZE REAIS).**
A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS torna público o resultado final do aviso em referência, cujo vencedor foi o Sr. LUIZ GUSTAVO FERREIRA ALVES, inscrito no CPF sob o nº 036.421.347-77, que ofertou o valor de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) de remuneração mensal. O procedimento impessoal de escolha foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme publicação no D.O.-Rio de 05/06/2023.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE RESULTADO

REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-16/2023
Processo: SMF-PRO-2022/06332
Objeto: PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA AV. HENFIL, S/Nº, RECREIO DOS BANDEIRANTES (NC 10136000 - PARCELA 5), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.
Prazo: INDETERMINADO
Valor mínimo mensal: R$ 9.830,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS).
A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS torna público o resultado final do aviso em referência, cujo vencedor foi LUME RESIDENCIAL BARRA BONITA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.785.555/0001-24, que ofertou o valor de R$ 9.830,00 (nove mil, oitocentos e trinta reais) de remuneração mensal. O procedimento impessoal de escolha foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme publicação no D.O.-Rio de 05/06/2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, devidamente designado pela Resolução SMDEIS nº 12 de 26 de abril de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° 27/2023 referente aos ***processos de obras e construções irregulares***, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação contrária, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
14/341529/86 14/356262/87 14/348015/87 02/356362/89 02/349677/90 02/329506/90 02/328424/90
02/349366/90 02/329200/90 02/329234/90 02/348824/90 02/004551/91 02/349607/91 02/329235/92
02/328042/92 02/344534/93 02/328714/93 12/004064/94 02/316170/94 02/328330/94 02/350493/95
02/325704/95 02/355670/95 02/365639/96 02/351252/97 02/350322/97 02/350555/97 02/311083/98
02/311082/98 02/310705/98 02/350489/98 02/310863/99 02/325586/99 02/001224/99 10/104007/99
02/370447/00 02/355206/00 02/355414/00 02/340006/00 02/355437/00 02/311069/01 02/311017/02
02/310009/02 02/350228/03 02/350582/03 02/311271/03 02/325528/03 02/350231/03 02/325214/05
02/315889/08 02/370671/08 02/330676/09 02/306253/09 02/370221/09 02/285135/09 02/315815/09
02/285442/09 02/285376/09 02/315229/09 02/360065/09 02/330488/09 02/330805/09 02/370563/09
02/280550/10 02/316603/10 02/285693/10 02/360757/10 02/286117/10 02/360308/10 02/316600/10
02/316769/10 02/375343/10 02/001976/10 02/325277/10 02/37/000141/12 02/001520/12 02/001816/13.

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
23.01.08.15 - Processo de obras e construções irregulares	1986-2013	77	Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022
MENSURAÇÃO TOTAL: 77 PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS.			
DATAS- LIMITES GERAIS: 1986-2013			

CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, devidamente designado pela Resolução SMDEIS nº 12 de 26 de abril de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° 28/2023 referente aos ***processos de Denúncia***, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação contrária, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
14/348396/88 14/344071/88 02/312910/89 02/344767/90 02/344785/90 02/337074/90 02/336922/90
02/313125/91 02/312329/91 02/336979/91 02/333082/92 02/001250/92 02/332599/93 02/332739/93
02/356055/93 02/344754/94 02/356394/94 02/345150/94 02/330243/95 02/330451/95 02/357262/95
02/330462/96 02/325544/96 02/300735/96 02/355703/96 02/345696/96 02/375202/96 02/375972/96
02/300809/96 02/330344/97 02/345931/97 06/300203/87 02/345244/97 02/330824/97 02/360129/98
02/305114/98 04/197468/99 04/000656/03 02/000476/04 02/002273/05 02/330511/05 02/310904/05
02/365182/05 02/310153/05 02/305197/06 02/300481/08 02/001140/09 02/300952/09 02/301259/10
02/000916/12 02/59/000518/12 02/001188/13 02/000796/14 02/34/000238/17.

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
23.01.08.04 - Processo de Denúncia	1988-2017	54	Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022
MENSURAÇÃO TOTAL: 54 PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS.			
DATAS- LIMITES GERAIS: 1988-2017			

CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, devidamente designado pela Resolução SMDEIS nº 12 de 26 de abril de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° 29/2023 referente aos ***processos de recurso de auto de infração***, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado. Não havendo manifestação contrária, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
07/220361/72 02/349547/90 02/005177/91 02/328884/94 02/002983/94 02/003660/94 02/003013/95
02/003014/95 02/340233/95 02/006872/97 02/376022/97 11/026043/98 02/300089/98 02/000880/98
02/320393/99 02/360495/01 02/305392/02 02/335714/02 02/370952/02 02/305162/04 02/000570/05
02/300092/05 02/360569/05 02/360801/05 02/370462/05 02/300462/06 02/000561/06 02/306274/06
11/020739/06 02/305901/06 02/305885/07 02/002987/07 02/360514/07 02/360284/07 02/003060/07
02/286211/07 02/306314/08 02/305581/08 02/001990/08 02/001989/08 02/001988/08 02/325466/08
02/001312/08 02/001644/08 02/001645/08 02/001987/08 02/305953/08 02/306134/08 02/295451/08
02/305059/08 02/370476/08 02/306088/09 02/305713/09 02/306151/09 02/305608/09 02/306095/09
02/306042/09 02/306064/09 02/002309/09 02/002310/09 02/306225/09 02/305737/09 02/306008/09
02/306123/09 02/285079/09 02/0000088/09 02/305257/09 02/305896/09 02/305896/09 02/01/000244/11
02/01/000952/11 02/13/001198/12 02/41/000951/12 02/12/000112/13 02/01/001060/13 02/12/000667/14
02/35/000500/14 02/59/000741/14 02/35/000146/15 02/35/000006/15 02/35/000251/15 02/35/000225/15
02/41/001005/15 02/198904/15 02/196035/15 02/195036/16 02/185067/17 02/001682/17 02/185033/17
02/185014/17 02/185032/17 02/185012/17 02/185013/18.

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
23.01.08.11 - Processo de Recurso de Auto de infração	1972-2018	93	Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 10 de 03 de Maio de 2022
MENSURAÇÃO TOTAL: 93 PROCESSOS A SEREM ELIMINADOS.			
DATAS- LIMITES GERAIS: 1972-2018			

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 02/06/2023

EIS-PRO-2023/01315 - 3L G PARTICIPAÇÕES LTDA (E OUTRAS)
Cumpra as Exigências
Atender integralmente a exigência 1g de 24/03/23 quanto a completar informações de alinhamento para os logradouros no item 5 do Anexo I-B.
Deverá atender ainda:
1. Considerando nova planta apresentada, renomear 2º pavimento para pavimento de Telhado, compatibilizando Anexo I-B itens 8.2.1, 8.4 e 8.6.7;
2. Apresentar documento de quem assina como proprietário.

02/270.021/2017 - ENGEZILER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente, apresentar Anexo IB da Res. EIS-REN 2022 N°09 completo (inclusive com análise de projeto- retirando itens do anexo IA);
2- Apresentar projeto visado pelo IRPH.

EIS-PRO-2022/00111 - CARAPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Cumpra as Exigências
1 - Atender ao afastamento frontal do pavimento de cobertura no bloco 3 para as duas fachadas voltadas para as testadas do lote, conforme o Item 4 do Inciso II do art. 120 do Dec. 322/1976;
2 - Atender ao afastamento frontal do pavimento de cobertura no bloco 5 para a fachada voltada para a testada do lote junto à Rua Degas, conforme o Item 4 do Inciso II do art. 120 do Dec. 322/1976;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

3 - Apor em planta as cotas dos recortes nos elementos construtivos no pavimento de cobertura, de forma a comprovar o afastamento lateral mínimo de 0,60cm, definido no Item 2 do Inciso II do art. 120 do Dec. 322/1976;
4 - Esclarecer em projeto se os vazios indicados no pavimento de cobertura se tratam de PV, PVI ou outro elemento;
5 - Compatibilizar as dimensões do lote na planta de situação com o RGI, indicando os valores divergentes local (RGI);
6 - No preenchimento do Anexo I-A:
a) Corrigir o valor indicado nos limites dos itens 8.3.7.2 e 8.3.7.3 indicando ambos como "0,60m";
b) Esclarecer se as 183 vagas descobertas informadas no Quadro 8.5 do embasamento estão na edificação do embasamento. Caso elas tenham sido projetadas no terreno, no mesmo nível do acesso, nos limites, mas fora do elemento construtivo que configura o embasamento, deverão ser informadas apenas no item 8.7.11 como vagas descobertas;
c) No item 8.2.3.3 considerando o quadro de escolas informar que o pagamento proporcional para construção de escolas será feito por pecúnia;
7 - No quadro de escolas apresentado: corrigir o número de blocos do empreendimento e apor assinaturas do PRPA e proprietário;
8 - apresentar RRT do PRPA.

EXPEDIENTE DE 05/06/2023

EIS-PRO-2021/02088 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E OUTROS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Baixar restrições de início de obras

23/41/001.018/2022 - ATLANTICO SUL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1- Atender o afastamento entre blocos de 5,0m conforme art. 6° do Decreto Rio 45917/2019;
2- Rever quadro de áreas em função das varandas;
3- Apresentar plantas e cortes das guaritas e edículas;
4- No anexo IA da Res. EIS-REN 2022 N°09:
4.a- No item 8.1.2 integralmente - Indicar cálculo e capitular com as legislações pertinentes, indicar não se aplica para demais casos;
4.b- Nos itens 8.5 e 8.7- Corrigir as áreas em função das varandas entre edificações e indicar área do térreo sob tipo;
4.c- No item 8.6 - Indicar edículas e guaritas;
4.d-No item 8.7.7 - Indicar 3 pavimentos mais cobertura e na observação com os benefícios da LC. 198/19;
4e- No item 9.2.2 - Marcar não se aplica - grupamento residencial;
4f- No item 9.3.15 - Indicar o protocolo da CEDAE e motivação: nova construção;
5- Rever o quadro de áreas privativas em função das varandas.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 02/06/2023

EIS-PRO-2023/01039 - SIZENANDO JORGE FERREIRA MIGUEL
Cumpra as Exigências
Anexar projeto.

02/41/000.392/2013 - CARLOS EDUARDO NUNES CERQUEIRA E OUTRO
Passe-se Alvará

02/41/000.356/2019 - SIS IMMORIO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

02/370.297/2008 - CAIO MÁRCIO BROTAS PINHÃO E OUTRA (CASA 1)
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02064 - ANGELA MENDES LEITE
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/06/2023

EIS-PRO-2023/02351 - MARIA DAS GRAÇAS COSTA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Comprovar o direito de requerer apresentando RGI do lote;
2- Esclarecer lote, quadra e PAL;
3- Apresentar projeto conforme Art. 4º, 5º e 6º do RLF, Dec "E" 3800/1970;
4- Indicar ATC projeto e TO permitida e projetada;
5- Apresentar declarações do Dec. 37918/2013, devidamente assinadas;
6- Geo-Rio;
7- Iphan.

EIS-PRO-2022/01586 - FÁBIO DA SILVA AZEVEDO
Cumpra as Exigências
Cumpra as Exigências Atender integralmente/ corretamente as exigências de 26/12/2022 e 20/04/2023:
6- Retificar ATE, ATC e TO, indicadas no formulário e as áreas indicadas em plantas.

EIS-PRO-2022/10316 - MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.
Cumpra as Exigências
Apresentar novo projeto.

EIS-PRO-2023/05162 - PRAÇA VELHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Anexar RGI atualizado (artigo 2.º item II da RES SMU n.º 728/2007).
2) Comprovar a titularidade (artigo 2.º item I da RES SMU n.º 728/2007).
3) Comprovar a baixa da Penhora (R - 13 da certidão do RGI).
4) Anexar Certidão da Situação Enfitêutica do imóvel em questão.

EIS-PRO-2021/00200 - BRUNETTE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/06130 - CB2 CONSTRUÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000.233/2013 - FRONTEIRAS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 02/06/2023

02/42/001.056/2015 - ALAN FRANCISCO JOSIAS PEREIRA
Cumpra as Exigências
1.Garantir a acessibilidade à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (§ 5º do Art. 1º da LC 198/2019);
2. Projetar banheiro PNE de acordo com a norma NBR 9050/2020;
3. Indicar inclinação da rampa de pedestres;
4. Apresentar projeto e parecer técnico visado pela CET-RIO de acordo com o Ofício CET-Rio 390/PRE/1997 (impacto viário);
5. Apresentar o Laudo de Exigências e as plantas visadas pelo CBMERJ.
6. Incluir as declarações do responsável técnico, relativa ao artigo 39º, § 1º, da LC nº 198/19; termo de responsabilidade em atendimento ao Decreto 16721/98; declaração do Decreto 22.705/03; termos de responsabilidade de acordo com Inciso II do Anexo I do Decreto 37918/13 e retirar declaração SMU/SMAC 05/98 e Decreto 10.426/91 (revogadas);
7. Quadro de áreas: corrigir taxa de ocupação projetada.

EIS-PRO-2023/03486 - KARLA BORNEO DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
1. Situação: indicar largura total do logradouro de acordo com o PAL (15,00 m), medida a partir do alinhamento do lote;
2. Atender ao Art. 28, § 2º, Inciso I da LC 198/19 (rampa destinada a circulação de veículos);
3. Indicar o perfil natural do terreno indicando os eventuais cortes ou aterros, com suas respectivas alturas, em atendimento ao Decreto 2677/80;
4. Representar corte, esquemático, conforme modelo de apresentação de projeto (Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021), indicando o início do logradouro, cotas dos níveis e esclarecendo acesso de veículos;
5. Juntar quadro de áreas e o quadro com o número de compartimentos, de acordo com parte do formulário Anexo I do Decreto 37918/2013, e com o Termo de Responsabilidade do Decreto 16721/1998 devidamente assinado;
6. Carimbo: apor nome e assinaturas do proprietário e profissional nos campos específicos.

EIS-PRO-2023/06690 - JOSANE PONTES PAIXÃO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Apresentar formulário (ANEXO I) e projeto (ANEXO II) nos moldes da Res. SMDEIS nº 27/2021;
2- No Quadro de áreas em anexo do Dec. 37918/13, discrimimar área de varanda; incluir a Declaração referente a responsabilidade sobre o Quadro de áreas, nos moldes do ANEXO I do Dec. 16721/98, e remover os demais parâmetros de memorial (ATC, ATE, área do lote, TX permeab., etc...);
Obs.: projeto sujeito a reanálise, após cumprimento das exigências preliminares.

EIS-PRO-2022/03011 - JOSÉ MARIA DA SILVA
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação para baixa de restrições da licença.

EIS-PRO-2023/05464 - FRANCISCO BORGES DA COSTA
Cumpra as Exigências
1) Revisar a indicação das cores convencionais (existente na cor preta e acréscimo na cor vermelha);
2) Revisar cota (12,15) da área de utilização exclusiva da casa 1 de acordo com o RGI;
3) Retirar o quadro de áreas, título e assinaturas do projeto.

EIS-PRO-2022/10480 - ALESSANDRA ANDRADE PEREIRA
Cumpra as Exigências
Corrigir a área da edificação principal (165,90 m²).

EIS-PRO-2023/01622 - AMÉRICO TELES NOVO
Extraído o Auto de Infração número 1028380

02/42/001.032/2015 - MARCO ANTONIO DOS SANTOS
Passe-se Alvará

23/42/000.241/2021 - SPE TEODOMIRO PEREIRA EMPRRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/01085 - TERESINHA TRINDADE PACHIONI
Pode habitar

EIS-PRO-2022/03627 - GEREMY JORGE RANGEL
Pode habitar prédio residencial unifamiliar de vila com 2 pavimentos, não afastado das divisas, com 204,68 m² de área total construída, sito à Avenida Tenente-Coronel Muniz de Aragão nº 83 - Casa 178.

EIS-PRO-2022/09288 - ALDEMIRA DE MACEDO FERNANDES
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 29/05/2023

EIS-PRO-2023/02216 - BALASSIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 30/05/2023

EIS-PRO-2022/05188 - MARCELO ASSIS FERREIRA
Cumpra as Exigências
Atender Art.5° da LC 198/2019; (prismas)

EIS-PRO-2022/12224 - JOÃO MAGALHÃES
Cumpra as Exigências
1)Juntat parecer do IPHAN

EIS-PRO-2022/12433 - VALENTE EMPREENDIMENTOS 32 LTDA
Extraído o Auto de Infração número 948791

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

EXPEDIENTE DE 31/05/2023

EIS-PRO-2023/00977 - IDEA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1)Projeto aprovado disponível para visualização no Proceso.Rio:Utilizar código digo:1699937.16434725-1207
2)Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio:Utilizar código:1699937.19664143-1887

EIS-PRO-2023/00977 - IDEA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

23/11/000.082/2021 - MARINA BEATRIZ CRUZ SANTOS DE ALMEIDA NEVES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 01/06/2023

EIS-PRO-2023/01753 - CONDOMINIO DO EDIFICIO COMET II
Cumpra as Exigências
01.Juntar anuência do proprietário da loja e parecer favorável da Secretaria de Fazenda por se tratar de área pública (recuo do PAA 4884).

02/310.922/2009 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO CESAR REP POR JAEL GUIMARÃES MARTINS
Cumpra as Exigências
Apresentar ART/RRT do PREO.

02/11/000.678/2014 - SYLVIA NABUCO DE ALMEIDA BRAGA
Cumpra as Exigências
1- Retificar o titulo;
2- O alinhamento deverá ser em traço/ponto;
3- A limha curva de nível deverá ser bem clara;
4- O proprietario e o autor do projeto deverá assinar a planta.

EIS-PRO-2023/03645 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CLIRIAN
Cumpra as Exigências
1) Juntar projeto visado e parecer do IRPH;
2) Juntar anuência da loja, em face o projetado;
3) Corrigir título do projeto: "Projeto de instalação de gradil no alinhamento… "
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2021/02742 - THIAGO LEITÃO DE LIMA
Ficam aceitas as obras de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, concedida com os favores da Lei Comp. 192/2018 em imóvel residencial situado na Rua Barao de Jaguaripe, 66 - Apto 501 - Ipanema.
-Área coberta legalizada com os benefícios da LC192/18 no nível da dependência da unidade 501 = 50,40m²
-Área descoberta legalizada com os benefícios da LC192/18 no nível da dependência unidade 501 = 27,20m²

02/11/000.768/2020 - MONICA GOES DE ANDRADE MENDES DE ALMEIDA
Passe-se Alvará

02/311.709/2010 - LUIZ EDUARDO FRÓES DO AMARAL OSORIO
Passe-se Alvará

23/440.059/2021 - CARMEM ZILAH DA SILVA GOMES LEITE E OUTROS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 02/06/2023

EIS-PRO-2023/04675 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DOM HEITOR
Cumpra as Exigências
1- O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção "Verificar Documento" onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos:
1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 2291349.19818190-9939 como número de referência.

EIS-PRO-2023/06744 - NA BRASA COLUMBIA ALIMENTACAO LTDA - EPP
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 01/0006/2023

EIS-PRO-2023/06764 - PATRICK SOBOTKA VIANNA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 01/0007/2023

EIS-PRO-2023/06747 - MORE SO GESTAO DE HOTEIS E HOSTEL LTDA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 01/0005/2023

EIS-PRO-2023/04675 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DOM HEITOR
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 01/06/2023

EIS-PRO-2023/05403 - ANNA DOMÊNICA ANTONACCIO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente,
1-Apresente o Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/21 com os seguintes valores: área existente (IPTU), acrescida e total;
2-Apresente o projeto somente representando o ap. 101, seu acréscimo com texto légivel em formato PDF;
3-Apresente RRT do PRPA conforme Resolução SMU nº 33/19;
4-Compareça para esclarecimentos

02/12/000.313/2014 - BRUNO DE ALMEIDA FONSECA
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/03181 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/05922 - HONORIO MONTEIRO PADERES
Passe-se Alvará

02/12/000.501/2019 - SOLAR DE TORINO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 02/06/2023

02/12/001.226/2015 - ALINNE EVANGELISTA DE FREITAS FAZZERI
Cumpra as Exigências
1-Preencher corretamente os itens 4.1e 4.5.1 da Resolução SMDEIS nº 27/21, quanto ao tipo da edificação e a T.O;
2-Compareça a PRPA para esclarecimentos.

EIS-PRO-2021/02942 - ADRIANA MORAES
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021, devidamente preenchido com a transformação de uso
2. Assinatura do proprietário, PRPA e PREO no projeto simplificado

02/275.815/2007 - EDUWIRGES ROSA CAETANO
Cumpra as Exigências
1- Atender a exigência 02 de 02/05/2023 - Mais 01(hum) jogo de plantas

EIS-PRO-2023/03063 - DANIEL CUINAS CUINAS NETO
Cumpra as Exigências
1) No projeto apresentado conforme o Anexo III do Decreto 48.719/2021 e Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021:
1.1) Retirar os quadros de área;
1.2) Proprietário, PRPA e PREO deverão assinar o projeto;
1.3) Cotar o terreno em sua totalidade conforme a certidão de ônus reais (situação e plantas);
1.4) Indicar cores convencionais nos cortes;
1.5) Corrigir "PAL" indicando o PAA 2546;
1.6) Retirar as indicações das unidades;
1.7) Alterar título para: "Projeto de modificação com acréscimo de área em edificação residencial unifamiliar de dois pavimentos mais edícula de um pavimento, transformando em edificação residencial multifamiliar com dois blocos, situada na Rua Araxá, nº 50 em ZRM - Bairro do Grajaú - R.A. IX. Com os favores da Lei Complementar 232/2021."
1.8) No carimbo indicar somente o nº do presente processo;
2) Esclarecer a demolição/acréscimo na edícula;
3) No Anexo I-A:
3.1) Corrigir item 5.1; 6.1; 6.2; 7.2.1; 8.1.2.1; 8.1.2.2; 8.1.2.3; 8.1.2.6.1; 8.3.7; 8.4; 8.6; 8.7.1; 8.7.2; 8.7.6;
3.2) Completar/esclarecer item: 9.2.10; 9.2.11; 9.2.12; 9.3.2; 9.3.6; 9.3.15; 9.3.16;
4) Preencher outra seção (item 8.5) para o Bloco B;
5) Proprietário e PREO deverão assinar o Anexo I-A.

EIS-PRO-2023/01523 - ANA CELIA FIERRO FARACO
Cumpra as Exigências
1-Atender as exigências 01,02,04,05,06 e 07 de 02/02/2023
2-Rever área de acréscimo, a qual deve estar compatibilizada com a área acrescida indicada no projeto simplificado.

EIS-PRO-2023/05783 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
1-Apresentar carteira profissional da autora do projeto;
2-Apresentar ART do responsável pela execução;
3-Apresentar cadastro no CNPJ;
4-Revisar o preenchimento do Anexo I da Resolução EIS-REN-2022 nº 26/22, quanto as Declarações do PRPA, PREO e Proprietário;
5-Compareça para esclarecimentos, se for o caso.

02/12/000.405/2018 - HELOISA HELENA PELLIZER ORTEGA DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 01/06/2023

EIS-PRO-2021/04261 - ANE CALIXTO GUIMARÃES
Cumpra as Exigências
Já formuladas

EIS-PRO-2023/05393 - DDL IMÓVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
Juntar a seguinte documentação:
1) Preenchendo as seções 5.3 (Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 2021) com os números de protocolos dos órgãos de tutela IRPH (Preservado), INEPAC e IPHAN (Área de entorno de BTE e BTN))
2) Cópia simples do RGI de todos os pavimentos;
3) Cópia simples da ART/RRT de projeto e execução;
4) Formulário específico com quadro de áreas privativas retificado conforme Decreto n°16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;
5) Para início de obras, anexar parecer favorável do IRPH (APE Ministério da fazenda (área de entorno)), INEPAC (entorno de BTE) e IPHAN (entorno de BTN).

EIS-PRO-2023/04308 - GIOVANNI MENICHELLI DI LUCCIO
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer a desapropriação DECRETO MUNICIPAL No.2262 de 04/09/1979;
2) Preencher corretamente o Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 2021, preenchendo as seções 4.1 (Uni, Bi ou Multifamiliar), 4.4 (Preencher ATC e TAE conforme projeto apresentado), 4.5.2 (Permitida =ATE=ATx2,5; Projetada = Conforme projeto) e 5.3 (com os números de protocólos dos órgãos de tutela IRPH (Entorno de BTM);
3) Projeto de acordo com o Anexo II da mesma Resolução com os formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021;
4) Formulário específico com quadro de áreas privativas retificado conforme Decreto n°16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;
5) Cópia simples da ART/RRT de Projeto e execução;
6) Para início de obras, anexar parecer favorável do IRPH (Entorno de BTM).

EXPEDIENTE DE 02/06/2023

EIS-PRO-2023/04363 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BELACAP
Cumpra as Exigências
1- Anexar RGI;
2- Anexar ART/RRT de PREO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

02/300.938/2010 - CLARO S.A
Cumpra as Exigências
Em conformidade com o §1° do Art. 2° da Resolução "N" EIS-REN-2022 n°26/ 2022, o requerente deverá apresentar ou atualizar, se for o caso, os seguintes documentos:
1. Procuração válida;
2. Autorização do órgão de tutela (IRPH - APAC Mosteiro de São Bento/INEPAC - entorno de BTE: Superintendencia da Polícia Federal/IPHAN - entorno de BTN: Edifício Noite);
3. A ausência de qualquer um dos documentos listados implicará na NÃO efetivação do requerimento, conforme §2° do Art. 2° da Resolução "N" EIS-REN-2022 n°26/ 2022.

02/13/000.438/2019 - CLARO S/A
Cumpra as Exigências
Em conformidade com o §1° do Art. 2° da Resolução "N" EIS-REN-2022 n°26/ 2022, o requerente deverá apresentar ou atualizar, se for o caso, os seguintes documentos:
1. RGI, PAL ou documento comprobatório da posse;
2. Autorização do proprietário;
3. Procuração válida;
4. Contrato ou estatuto social da empresa requerente;
5. Autorização do COMAR;
6. Autorização do órgão de tutela (INEPAC - entorno de BTE: Antiga Fábrica de Gás/IPHAN - entorno de BTN: Hospital São Francisco de Asssis);
7. A ausência de qualquer um dos documentos listados implicará na NÃO efetivação do requerimento, conforme §2° do Art. 2° da Resolução "N" EIS-REN-2022 n°26/ 2022.

02/13/000.684/2018 - INSPIRED FILMES DO BRASIL PRODUÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Complementar quadro de áreas informando a ATE;
2- Apresentar ART/RRT de PRPA conforme assinatura do projeto apresentado.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 02/06/2023

EIS-PRO-2022/05553 - HUGO RIBEIRO PRADO
Compareça para Ciência Face o descrito no chamado da Central 1746, compareça para marcar vistoria ao local.

EIS-PRO-2023/04111 - ROSANGELA REGINA FERREIRA GURGITA
Compareça para Ciência do despacho do dia 02/06/2023.

EIS-PRO-2022/10226 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar declaração de assentimento do Departamento de Controle de Espaço Aéreo.

EIS-PRO-2023/05619 - FABIANO LEIRINHA SOUZA CAMPOS
Cumpra as Exigências
1 - Requerer adequadamente ou comprovar constar Habite-se para o endereço;
2 - Apresentar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27 de 10/11/2021;
3 - Esclarecer vagas de automóvel, bicicletário e vaga PNE;
4 - Submeter projeto a
- CET-RIO;
- Vigilancia Sanitária;
- GEM (exaustão mecânica);
- CBMERJ.

EIS-PRO-2022/10386 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1 - Esclarecer/rever endereço da estação na licença de funcionamento da Anatel (não consta a numeração da edificação).

EIS-PRO-2022/10870 - ELIETH ENES TRINDADE SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Rever campo descrição das edificações (imcompatível com ATC);

EIS-PRO-2022/10325 - DANIEL AUGUSTO COUTO SANTOS
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar existente sito a Rua Emanuel gomes Nº 640 Jardim Guanabara XX RA.

02/35/000.152/2019 - NEIL HORN E OUTRO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 02/06/2023

EIS-PRO-2023/06452 - EUGENIO JOAQUIM SIMÕES ANTUNES
Cumpra as Exigências
1. Apresentar procuração específica para fins de demolição, constando todos os proprietários descritos no RGI;
2. Certidão enfitêutica atual (máximo 6 meses);
3. Planta cadastral com o prédio em questão demarcado, assinada pelo PREO.

EIS-PRO-2021/04091 - HERMÍNIO AUGUSTO CARDOZO FILHO
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. No quadro de áreas, incluir item 3.5 do Dec. 16.721/98 (números de compartimentos), para atendimento a SMFP.

02/36/000.036/2020 - FABIANO NUNES DA SILVA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Atender exigência nº 7 do despacho de 10/02/2020: Apresentar anuência do apto 201 e 301 fundos, quanto a construção na área de utilização exclusiva, visto ser comum as três unidades dos fundos, segundo RI juntado;
2. Apresentar projeto referente a unidade fundos apto 101. A legalização do acréscimo da unidade fds apto 301 deverá ter prosseguimento pelo processo 02/331.213/2010, em andamento;
3. Na planta de situação, rever indicação de unidades 1 e 2, cotar e representar logradouro conforme PAA 6604 (12,00m); Todas as declarações devidamente assinadas; Cotar área de utilização exclusiva e área de utilização e servidão de passagem conforme descritas no RGI; No quadro de áreas indicar área existente, área de acréscimo, taxa de ocupação permitida e projetada, ATE permitida e projetada;
4. Rever título do projeto para "Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio multifamiliar existente, na unidade fundos apto 101, em terreno com outra edificação bifamiliar existente na frente do lote, não afastada das divisas, situada na Rua Criciúma nº 248, com os favores da LC 192/2018".

02/36/000.034/2020 - HELCIO FREZZA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Compatibilizar projeto com projeto aprovado pelo processo nº 02/355262/1999;
2. Rever título: "Licença/legalização de modificação com acréscimo de área em loja destinada a lanchonete, em prédio comercial com um pavimento, não afastado das divisas, situado à Avenida Sargento de Milicias nº 121, loja A, Pavuna, XXV RA";
3. Atender a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, apresentando formulário Anexo I e projeto conforme Anexo II;
4. Apresentar ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/2019.

02/36/000.073/2020 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM MADUREIRA
Extraído o Auto de Infração número 968347

02/36/000.092/2019 - MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 968348

EIS-PRO-2022/02574 - GILBERTO PATROCINIO
Pode habitar nº 325 da Rua Comendador Guerra.

EXPEDIENTE DE 05/06/2023

02/355.529/2000 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Atender a Res. "N" EIS-REN-2022 nº 26/22, quanto:
1. Inc. III do § 1º do Art. 2º : Cópia da carteira expedida pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA/RJ) ou do Conselho de Arquitetura (CAU/RJ) do Estado do Rio de Janeiro do profissional responsável pelo projeto apresentado (PRPA) e do profissional responsável pela obra (PREO);
2. Inc. IV do § 1º do Art. 2º : Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela instalação da antena e de sua estrutura de suporte por responsável técnico habilitado;
3. Inc. IX do § 1º do Art. 2º : Declaração de assentimento do Departamento de Controle de Espaço Aéreo (quando for o caso).

02/36/000.596/2018 - JOSE ROBERTO COSTA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Rever quadro de áreas (planta e formulário): a) Edificação principal uni 1 = 86,98; b) Piscina = 9,50; c) Edificação principal uni 2 = 119,23; d) Terraço coberto = 93,50; e) TO proj = 58%; ATE perm = 307,87; ATE proj = 299,71;
2. Apresentar ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/2019 (projeto).

02/36/001.011/2015 - ANTONIA TAVARES REIS
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Apresentar certidão do RGI com a informação de como o nº 104 foi averbado (por habite-se, por talão de imposto etc), a fim de se comprovar a legalidade do figurado como existente;
2. Atender ao art. 2º do Dec. 37.918/2013: Apresentar formulário do Anexo I do Dec. 37.918/2013, devidamente preenchido e assinado;
3. Apresentar ART/ RRT do PREO, conforme Res. SMU 33/2019.

02/330.181/2010 - ESPÓLIO DE JOSE FELICIANO PAULINO CARVALHAL
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 02/06/2023

02/01/000.342/2016 - U/CGPE/CLU 1 E 2
Cancelo o Auto de Infração 693716

EIS-PRO-2022/10920 - CONSTRUTORA VOCÊ EIRELI
Cumpra as Exigências
1- Os documentos citados encontram-se disponíveis para visualização no PROCESSO.RIO;
2- O requerente deverá escolher a opção "VALIDAR DOCUMENTO".

EXPEDIENTE DE 05/06/2023

23/440.081/2021 - MRV ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Pl. Situação
- Apresentar perímetro dos blocos, dos prismas e das áreas privativas, além do perímetro do Apoio do Reservatório Inferior
- Indicar varandas na pl. de situação
- Indicar o PAA nos limites do lote
- Apresentar esquema gráfico do cálculo de áreas de permeabilidade, comprovando o percentual indicado no Anexo I-A
2- Pl. Baixas
- Apresentar legenda comum às plantas baixas, relativa ao esquema gráfico de áreas da ATC e ATE, além de indicar a varanda.
3- Anexo I-A - Rever os itens abaixo:
- Rever item 8.1.2.1 e 8.7.6 (TO), considerando o disposto no parágrafo 4° do Art. 8° da LC 198/19 (varandas não entram na ATE e na TO)
4- Quadro de Áreas
- Rever TO, considerando o disposto no parágrafo 4° do Art. 8° da LC 198/19 (varandas não entram na TO)
- Apresentar altura das edificações conforme projeto apresentado e Anexo I-A
5- Documentos
- Apresentar reenquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 02/06/2023

EIS-PRO-2023/06782 - IGREJA BATISTA NOVA PENIEL
Extraída Notificação número 45/2055/2023
Endereço do imóvel: RUA REGO LOPES nº 27

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

EIS-PRO-2023/06738 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PENA VERDE
Extraída Notificação número 45/2038/2023
Endereço do imóvel: RUA PINHEIRO GUIMARÃES nº 104

EIS-PRO-2023/06758 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PENALVA
Extraída Notificação número 45/2047/2023
Endereço do imóvel: RUA GASTÃO PENALVA nº 174

EIS-PRO-2023/06743 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO IRAÍ
Extraída Notificação número 45/2042/2023
Endereço do imóvel: RUA PINHEIRO MACHADO nº 76

EIS-PRO-2023/06761 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BARÃO DE CAMPO BELLO
Extraída Notificação número 45/2044/2023
Endereço do imóvel: RUA PAULA FREITAS nº 21

EIS-PRO-2023/06780 - CONDOMINIO DO EDIFICIO REGO LOPES
Extraída Notificação número 45/2053/2023
Endereço do imóvel: RUA REGO LOPES nº 19

EIS-PRO-2023/06740 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PALAIS DE VERSAILLES
Extraída Notificação número 45/2040/2023
Endereço do imóvel: RUA PINHEIRO MACHADO nº 25

02/191.460/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2051/2023
Endereço do imóvel: RUA PEREIRA DE ALMEIDA nº 15

EIS-PRO-2023/06784 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2057/2023
Endereço do imóvel: RUA REGO LOPES nº 30 CASA 10

EIS-PRO-2023/06760 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO DOMINGOS
Extraída Notificação número 45/2045/2023
Endereço do imóvel: RUA PAULA BRITO nº 671

02/190.819/2020 - ALBERTINA AQUINO FRANCISCO A/C INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Extraída Notificação número 45/2048/2023
Endereço do imóvel: RUA PEREIRA DE ALMEIDA nº 88

EIS-PRO-2023/06759 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DOM RAYMUNDO
Extraída Notificação número 45/2046/2023
Endereço do imóvel: RUA PAUL REDFERN nº 23

EIS-PRO-2023/06781 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2054/2023
Endereço do imóvel: RUA REGO LOPES nº 20

EIS-PRO-2023/06762 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PARAÍSO
Extraída Notificação número 45/2043/2023
Endereço do imóvel: RUA PAULA FREITAS nº 31

EIS-PRO-2023/06742 - CONDOMÍNIO DO ED. RIO BAHIA VERA LÚCIA DO VALE LENCASTRE
Extraída Notificação número 45/2041/2023
Endereço do imóvel: RUA PINHEIRO MACHADO nº 51

EIS-PRO-2023/06778 - JOAO CARLOS PACIFICI GUIMARÃES
Extraída Notificação número 45/2049/2023
Endereço do imóvel: RUA PEREIRA DE ALMEIDA nº 89

02/191.466/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2052/2023
Endereço do imóvel: RUA PEREIRA DE ALMEIDA nº 84

EIS-PRO-2023/06739 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CHACARA DOS PINHEIROS
Extraída Notificação número 45/2039/2023
Endereço do imóvel: RUA PINHEIRO GUIMARÃES nº 115

02/198.912/2015 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2050/2023
Endereço do imóvel: RUA PEREIRA DE ALMEIDA nº 95 RUA DO MATOSO Nº 51 A

EIS-PRO-2023/06783 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2056/2023
Endereço do imóvel: RUA REGO LOPES nº 30 CASA 1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/250.060/2023
MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 001/2023
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE NOVA PASSARELA NA ALTURA DO Nº 20.683 DA AVENIDA BRASIL - COELHO NETO - XXV R.A., NA A.P. 3.6
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.053.013,43 (três milhões, cinquenta e três mil, treze reais e quarenta e três centavos).
DATA E HORA: 26/06/2023 às 10:00h.

PROCESSO: 06/250.061/2023
MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 002/2023
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE RAMPA DE ACESSO AO PARQUE DE MADUREIRA HONÓRIO GURGEL - XV RA, NA AP. 3.3
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos.
VALOR ESTIMADO: R$ 535.324,94 (quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).
DATA E HORA: 27/06/2023 às 10:30h.

1 - Os interessados em retirar os Editais deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar - sala 909 - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.
2- Para consultar os Editais acessar o site no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.
3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-3544 ou 2976-2618. Podem, ainda, entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@gmail.com
4- Os Editais serão fornecidos até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, na Coordenadoria de Licitações, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.1: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Coordenadoria de Licitações da SMI.

OBS.2: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma Youtube, endereço https://www.youtube.com/prefeiturario.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
EDITAL Nº 031/2023

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, representada pela Eng.ª Ana Maria Quintela Freire, abaixo assinado de acordo como Decreto "E" 3800/70 determina ao Sr. Antônio Sergio Lemos Monteiro, encontrado na Rua Gurindiba nº 91 -Tijuca que, conforme consta no processo **GEO-PRO-2023/00582**, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da **Portaria** "**N**" **GEO-RIO/PRE nº 004/2012**, para o local supracitado, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
***AVISO DE RECURSO**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE - torna público que a empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A** apresentou RECURSO contra a decisão da CPL que a inabilitou no certame da **Concorrência Pública n.º 002/2023**, cujo objeto são as "**Obras para Implantação do MUSEU OLÍMPICO E PARALÍMPICO no VELÓDROMO incluindo adequações físicas do prédio original**".

A íntegra do(s) Recurso(s) pode(m) ser acessada(s) no seguinte endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
*Publicação omitida da edição de 05/06/2023 do DO RIO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
***AVISO DE RECURSO**
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE - torna público que a empresa **ABRE CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou RECURSO contra a decisão da CPL que a inabilitou no certame da **Tomada de Preços n.º 002/2023**, cujo objeto é a execução das "**Obras de Recuperação do Estande de Tiro Tenente Guilherme Parense - Vila militar - Deodoro**".

A íntegra do(s) Recurso(s) pode(m) ser acessada(s) no seguinte endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
*Publicação omitida da edição de 05/06/2023 do DO RIO.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
AVISO DE RECURSO
***TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE - torna público que a empresa **LABEL CONSTRUTORA LTDA** apresentou RECURSO contra a decisão da CPL que a inabilitou no certame da **Tomada de Preços n.º 002/2023**, cujo objeto é a execução das "**Obras de Recuperação do Estande de Tiro Tenente Guilherme Parense - Vila militar - Deodoro**".

A íntegra do(s) Recurso(s) pode(m) ser acessada(s) no seguinte endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
*Publicação omitida da edição de 05/06/2023 do DO RIO.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA COLEGIADA
AVISO

A Ata da Sessão Regulatória Ordinária da Diretoria Colegiada da Fundação Rio-águas, ocorrida em 24/05/2023, que trata dos seguintes assuntos: Processo Regulatório Sancionador AGU-PRO-2023/00125, Processo Administrativo AGU-PRO-2023/00215, Grupo de Trabalho de estudo para readequação e revisão do 1º Termo Aditivo do Contrato de Concessão nº 001/2012 e Pleitos de Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, se encontra disponibilizada no sítio eletrônico oficial da Fundação RIO-ÁGUAS https://www.rio.rj.gov.br/web/rio-aguas/reunioes-e-atas.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/06/2023
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA

06/601.323/2021 - COHIDRO CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA; 26/100.603/2023 - IGUÁ RIO DE JANEIRO; 26/102.058/2023 - CEG NATURGY; 26/102.627/2023 - RIO + SANEAMENTO; 06/600.574/2022 - ELIANE DE ALMEIDA LOPA SOUZA; 26/101.375/2023 - IGUÁ RJ; 06/601.041/2016 - ETIGAH PARTIPAÇÕES E EMPREEND IMOBILIARIO S/A; 26/102.432/2023 - UFINET BRASIL.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0355/2023
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO Nº: CET-PRO-2023/02040
OBJETO: Prestação de serviços de SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA FUNCIONÁRIOS E JOVENS APRENDIZES da CET-Rio, **pelo período de 12 (doze) meses**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.
TIPO DE LICITAÇÃO: O presente Pregão Eletrônico é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Orçamento sigiloso, modo de disputa aberto.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, **na Rua Dom Marcos Barbosa**, **nº 2 - 3º andar - Cidade Nova/RJ**, mediante *pendrive*; **ou através do serviço** E-Compras Rio (http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, no item Editais/Download) **da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.** Disponibilizamos também cópia do Edital, sendo neste caso cobrada a quantia de R$ 0,30 (trinta centavos) por página.
DATA E HORA: 22/06/2023 às 10:00h.
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico **pregoeiro.cetrio@gmail.com**

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA - EDITAL Nº 018/2023.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a alteração do cronograma, **incluindo prazo para recurso na 1ª e 2ª etapa** do Processo Seletivo Simplificado - Edital 018/2023.

ANEXO I - CRONOGRAMA ATUALIZADO

DATA	EVENTO
02/06/2023	DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO SITE
05/06/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
05/06/2023 a 07/06/2023	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)
16/06/2023	RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO
19/06/2023	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	Horário: 09:00 às 17:00
22/06/2023	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
26/06/2023 A 28/06/2023	2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE
30/06/2023	RESULTADO DO TESTE
03/07/2023	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	Horário: 09:00 às 17:00
05/07/2023	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
07/07/2023	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Os interessados poderão ter acesso ao inteiro teor do Edital nº 018/2023 e suas alterações através do site https://mobi-rio.rio.br e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE ERRATA

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio SRP Nº 320/2023
Processo: 03/300.230/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AR CONDICIONADO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DA MOBI-RIO, CONFORME CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Alterações: O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam aos interessados na licitação em referência que o arquivo do Edital foi substituído no sistema.
Manutenção da data inicial: Tendo em vista que o agendamento originário já considerou data que ultrapassava o mínimo de 8 (oito) dias úteis, será mantida a data inicialmente definida, qual seja, **26 de junho de 2023 às 10:00 horas (dez horas).**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE BILHETERIA, INCLUINDO O FRETE, SOB DEMANDA.
Processo: 03/300.203/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 274/2023.
Vigência: 06/06/2023 a 05/06/2024
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA					
PERFEC PLASTIC INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ n.º 17.880.934/0001-68					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	ENVELOPE DE SEGURANÇA 14X20+4X,010 - PEBD TRANSPARENTE - NÍVEL 3 DE SEGURANÇA	510 PACOTES	PACOTES C/ 250 UNIDADES	70,00	35.700,00
3	ENVELOPE DE SEGURANÇA 28X36+0,5X0,11 - PEBD TRANSPARENTE - NÍVEL 5 DE SEGURANÇA	1.050 PACOTES	PACOTES C/ 50 UNIDADES	40,25	42.262,50

EMPRESA					
JRB SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME CNPJ n.º 04.205.619/0001-93					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	BLOCO NUMERÁRIO AUTOCOPIATIVO GRANDE CARBONADO 2 VIAS 1X0PB 75g C/100 FOLHAS 297MMx210MM	360 BLOCOS	BLOCOS C/ 100 FOLHAS	18,00	6.480,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/06/2023
NOTIFICAÇÃO Nº 013/2023, DE 01/06/2023

O Senhor Gerente da 18ª Gerência de Conservação da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Artigo 72 do R.P.T. do Decreto "E" nº 3.800/70, determina ao (à) RESPONSÁVEL pela construção do MURO (que impede a livre circulação de pessoas e veículos) existente na Rua Sandro Moreira com Av. Guiomar Novaes, Recreio dos Bandeirantes, que em obediência a presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado (a) a, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, providenciar a APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO ou a RETIRADA DO MESMO.
Em caso de não observância a presente NOTIFICAÇÃO, será lavrada multa de R$ 5.130,74 (Cinco mil e cento e trinta reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o § 16 do Artigo 136 do R.L.F. do Decreto "E" nº 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO Nº 014/2023, DE 22/05/2023

O Senhor Gerente da 18ª Gerência de Conservação da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Artigo 72 do R.P.T. do Decreto "E" nº 3.800/70, determina ao (à) RESPONSÁVEL pela trave basculante e guarita instalados na Estrada Capitão Pedro Afonso e Estrada do Rio Morto, em Vargem Grande, que em obediência à presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado (a) a, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento desta, providenciar a RETIRADA DA GUARITA E DAS TRAVES BASCULANTES, CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 02/250.186/2019, NO QUAL CONSTA O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM) SOBRE A REVOGAÇÃO DA LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DOS DISPOSITIVOS E A PUBLICAÇÃO DESTA ANULAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (D.O. Rio) - CÓPIA ANEXA AO PRESENTE EXPEDIENTE.
Em caso de não observância a presente NOTIFICAÇÃO, será lavrada multa de R$ 5.130,74 (Cinco mil e cento e trinta reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o § 16 do Artigo 136 do R.L.F. do Decreto "E" nº 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO 016/2023, DE 05/06/2023

O Senhor Gerente da 18ª Gerência de Conservação da SC/SUBEC/CGEC/3ª CRC-AP4, abaixo assinado, de acordo com o Artigo 72 do R.P.T. do Decreto "E" nº 3.800/70, determina ao (à) RESPONSÁVEL pela construção do MURO (que impede a livre circulação de pessoas) existente na Estrada do Pontal, nº 1.979, Recreio dos Bandeirantes, que em obediência a presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado (a) a, no prazo IMEDIATO, a partir do recebimento desta, providenciar a APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DO MURO ou a RETIRADA DO MESMO.
Em caso de não observância a presente NOTIFICAÇÃO, será lavrada multa de R$ 5.130,74 (Cinco mil e cento e trinta reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o § 16 do Artigo 136 do R.L.F. do Decreto "E" nº 3.800/70.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO - AP.5
22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/06/2023

O Senhor Gerente da 22ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde estão apresentados números, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
997.647	30/05/2023	26/323.738/2011	M M R FUSÃO SERVIÇOS LTDA
997.648	30/05/2023	26/103.834/2022	CLARO S.A
997.650	31/05/2023	26/105.449/2022	CLARO S.A

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/06/2023

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde estão apresentados números, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.036.049	30/05/2023	26/107.350/2022	AMERICA NET LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

1.036.042	30/05/2023	26/100.128/2022	AMERICA NET LTDA
1.036.050	30/05/2023	26/107.350/2022	AMERICA NET LTDA

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 313/2023, DE 30/05/2023

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a(o) M M R FUSÃO SERVIÇOS LTDA encontrada(o) na(o) RUA DA PROCLAMAÇÃO, 755, FUNDOS - BONSUCESSO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A LICENÇA DA OBRA JUNTO A SC/SE-COR-VIAS - PELO NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE Nº 0019/2023 na(o) RUA CILON CUNHA BRUM, DO Nº 859 ATÉ O LOTE 28 DA RUA CARLOS MARIGHELA - PACIÊNCIA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 1.086,69 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 314/2023, DE 30/05/2023

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a(o) CLARO S.A encontrada(o) na(o) RUA FLÓRIDA, 1970, CIDADE MOÇÕES, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A LICENÇA DA OBRA JUNTO A SC/SE-COR-VIAS, PELO NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE Nº 0020/2023 na(o) AVN BRASIL, SE INICIA NA ESTRADA DOS PALMARES - PACIÊNCIA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 1.086,69 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 316/2023, DE 31/05/2023

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a(o) CLARO S.A encontrada(o) na(o) RUA FLÓRIDA, 1970, CIDADE MOÇÕES, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A LICENÇA DA OBRA JUNTO A SC/SE-COR-VIAS, PELO NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE Nº 0012/2023, REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/105.449/2022 na(o) AVN ANTARES, PRÓXIMO A RUA DA IGREJA - SANTA CRUZ de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 1.086,69 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/1

19ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 038/2023 DE 22/05/2023
EXPEDIENTE DE 31/05/2023

O Senhor Gerente da 19ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC/4ª CRC, de acordo com o Art. 72 do R.P.T, 19, aprovado pelo Dec. "E" 3.800/70, determina a V.S.ª, como proprietário ou responsável pelo imóvel abaixo citado, que em obediência à presente NOTIFICAÇÃO, dica obrigado, a no prazo máximo de 30 dia(s), a contar do recebimento desta, providenciar a retirada de obstáculo irregular na calçada do imóvel, sito à RUA MARAGOGIPE Nº 37- REALENGO.
O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima, acarretará multa de R$ 1.086,69 prevista Art. 136, §16, do R.L.F. aprovado pelo Dec. "E" Nº 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO Nº 013/2023

Tendo em vista o que dispõe o Art. 72 do R.P.T. aprovado pelo Decreto "E" no 3.800/70 fica o SR. Proprietário/responsável pela concessionária, INTIMADO para, no prazo de 07 (sete) dias, a partir desta, cumprir a seguinte exigência: providenciar o não despejo ilegal de águas no logradouro público.
LOCAL: Av. Marechal Fontenelle, 4805 - Magalhães Bastos.
O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R$ 5.433,45 prevista Art. 136, § 16, do R.L.F. aprovado pelo Decreto 'E' no 3.800/70.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 210/2023
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: CSV-PRO-2023/00532
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO **PE SECONSERVA - Nº 210/2023**
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a prestação de "**Serviços de Manutenção do Sistema de Drenagem das Vias Especiais no Âmbito da Cidade do Rio de Janeiro**", devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Projeto Básico, na forma da lei.
DATA E HORA DE REABERTURA: Dia 13 de junho de 2023 às 10h.

As duvidas podem ser esclarecidas através do telefone (021) 2976-6782 ou através do e-mail pregoeiro.conservacao@gmail.com

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2023

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ: 20.415.965/0001-52** no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa prévia ante a aplicação de penalidade pelo descumprimento do Edital **PE/SECONSERVA - PREGÃO ELETRÔNICO - SECONSERVA Nº 451/2022**, **OFM nº 115/2022**, com fulcro no Art. 7º da Lei nº 10.520/02, Art. 87º da Lei nº 8.666/93 e Art. 589º do RGCAF.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 05/06/2023
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio Nº 009/2023 de GUSTAVO PEREIRA DE MACEDO, Registro 988574. Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 05/06/2023.

Termo de Compromisso de Estágio Nº 013/2023 de GABRIELLE PEREIRA DE VASCONCELLOS, Registro 988562. Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 02/06/2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
EXPEDIENTE DE 06/06/2023
CONTRATAÇÃO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB torna pública a contratação da candidata listada abaixo para o cargo de Profissional de Operações de Limpeza e Serviços Urbanos, nível I, na função de Gari, em cumprimento à determinações judiciais.

CONCURSO PÚBLICO GARI 2013 - COMLURB/IBFC
EDITAL Nº 01/2013, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013,
PUBLICADO NO D.O.RIO Nº 156, P. 87.

REGISTRO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
658653	MONIQUE CHRYSOSTOMO MOREIRA	496987	313
Contratado em 26/05/2023 - Processo nº 0145119-962014.8.19.0001 - 30ª Vara Cível.			

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
EXPEDIENTE DE 06/06/2023
CONTRATAÇÃO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB torna pública a contratação da candidata listada abaixo para o cargo de Profissional de Operações de Limpeza e Serviços Urbanos, nível I, na função de Gari, em cumprimento à determinações judiciais.

CONCURSO PÚBLICO GARI 2014 - COMLURB/IBFC
EDITAL Nº 01/2014, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014,
PUBLICADO NO D.O.RIO Nº 186, P. 71.

REGISTRO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
658641	EMANUELE SILVA PINTO	6669700	22
Contratado em 18/05/2023 - Processo nº 0332870-95.2015.8.19.0001 - 24ª Vara Cível.			

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 05/06/2023
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNCIO Nº 357/2023 DATA: 20/06/2023 ÀS 10:00H

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATIVOS DE REDE (SWITCHES CORE).
PROCESSO: 01/507.161/2021
Valor total estimado: R$ Sigiloso

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2023 DATA: 20/06/2023 ÀS 14:00H.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO NO ECOPARQUE DO CAJU PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM BANCO DE ALIMENTOS.
PROCESSO: 01/500.423/2023
Valor total estimado: R$ 86.930,66
Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7016/7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Processo: 01/500.248/2023 - O Pregoeiro da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2023**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, teve o item 05 ADJUDICADO ao licitante vencedor **FAS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Processo: 01/501.419/2022 - O Pregoeiro da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2023**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores de acordo com as informações abaixo nas seguintes condições:
a) DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA.: item 01: R$ 2.210,42 (dois mil, duzentos e dez reais e quarenta e dois centavos) e item 16: R$ 99,00 (noventa e nove reais), totalizando o valor de R$ 2.309,42 (dois mil, trezentos e nove reais e quarenta e dois centavos);
b) CLENEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI: item 05: R$ 9.399,60 (nove mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), item 08: R$ 2.674,00 (dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais), item 09: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), item 11: R$ 2.395,38 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), item 12: R$ 1.594,44 (mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), item 15: R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais), item 17: R$ 754,65 (setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) e item 18: R$ 754,65 (setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 18.859,72 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos);
c) GARDEN MACHINES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA.: item 02: R$ 7.689,85 (sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), item 06: R$ 5.601,75 (cinco mil, seiscentos e um reais e setenta e cinco centavos) e item 07: R$ 40,00 (quarenta reais), totalizando o valor de R$ 13.331,60 (treze mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos);
d) INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.: item 04: R$ 53.483,50 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos);
e) MRO LTDA.: item 03: R$ 3.528,72 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), item 10: R$ 1.241,76 (mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), item 13: R$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos) e item 14: R$ 74,00 (setenta e quatro reais), totalizando o valor de R$ 4.938,98 (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos);
f) INFINITY NEGÓCIOS LTDA.: item 20: R$ 1.857,65 (mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) e item 21: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), totalizando o valor de R$ 4.057,65 (quatro mil e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
O item 19 foi fracassado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Processo: 01/500.310/2023 - Aquisição de capa de chuva descartável - Declaro **FRACASSADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2023, realizado em 29/05/2023.**

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Processo: 01/500.125/23
Licitação: Pregão Eletrônico n° 195/23
Objeto: Aquisição de toalha de papel em bobina de 200 metros
1. Conhecidos os termos das Atas de Apreciação dos Recursos, assim como os documentos apensados ao Processo 01/500.125/2023, **RATIFICO** os procedimentos adotados.
2. Conhecer os recursos interpostos pelas empresas **AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA e SMAIS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.**
3. NÃO ACATAR os argumentos oferecidos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo: SME-PRO-2023/02498
Partes: PCRJ/SME (Donatário) e A MIGUEL CONSULTORIA LTDA (Doador)
Objeto: Doação de 20 palestras e 2.000 exemplares de livro: O casamento do Pinguim, para as Unidades Escolares da Região de Vila Isabel, Grajaú, Andaraí, Tijuca e Centro.
Valor: R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), sem ônus para a PCRJ.
Prazo. A partir da data de publicação do extrato até 07/07/2023
Fundamento: Art. 9º do Decreto Municipal nº 48.942/21.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo: SME-PRO-2023/02710
Partes: PCRJ/SME (Donatário) e A MIGUEL CONSULTORIA LTDA(Doador)
Objeto: Doação de 20 palestras e 2.000 exemplares do livro O Coelho Cacau, para as Unidades de Vila Isabel, Grajaú, Andaraí, Tijuca e Centro.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Prazo. 24/05/2023 a 07/07/2023
Fundamento: Art. 9º do Decreto Municipal nº 48.942/21.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo: SME-PRO-2023/05753
Partes: PCRJ/SME (Donatário) e CINCO ELEMENTOS PRODUÇÕES LTDA(Doador)
Objeto: Doação de Curso de Produção Audiovisual com Smartphones para Educadores (no valor de R$ 2.000,00) e Curso de Curadoria Pedagógica (no valor R$ 2.000,00), sem ônus para a PCRJ
Prazo. 25/05/2023 a 30/06/2023
Fundamento: Art. 9º do Decreto Municipal nº 48.942/21.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo: SME-PRO-2023/17069
Partes: PCRJ/SME (Donatário) e FUNDAÇÃO SPECIAL OLYMPICS BRASIL - PROMOÇÃO DE ESPORTES (Doador)
Objeto: Doação do Projeto Escolas Unificadas, que abarca encontros destinados a participação de estudantes com e sem deficiência, quatro alunos de cada escola, no total de 80 unidades, para posteriormente desenvolverem nas unidades projetos com o foco na inclusão, tendo como objetivo específico ações já planejadas pela Prefeitura do Rio de Janeiro
Valor: R$ 89.500,00(oitenta e nove mil e quinhentos reais), sem ônus para a PCRJ.
Prazo. A partir da data de publicação do extrato até 31/12/2023
Fundamento: Art. 9º do Decreto Municipal nº 48.942/21.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 19 DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Coordenadora da 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública, conforme determinado pela Portaria E/SUBE/CED nº 14, de 21 de maio de 2014, a listagem de alunos concluintes do ensino fundamental do Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA II - Bloco II, do Sistema Municipal de Ensino, referente ao ano letivo de 2023.

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA II - BLOCO II NO PRIMEIRO TRIMESTRE DO ANO DE 2023:
U.E. 01.01.501 CIEP HENFIL

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
ANA VITORIA FERREIRA BEZERRA PEREIRA	03/10/2005	F	R
ANDERSON DA SILVA ALVES CAMPOS	24/09/2005	M	MB
LÍVIA MIZAEL PESSANHA	21/11/2005	F	B
MÁRCIA ARCANJO DE SOUSA	19/03/1983	F	B
MARIA EDUARDA TELES SANTOS	28/04/2006	F	R
SUELLEN COIMBRA DOS SANTOS	06/03/1991	F	R
TAINÁ DA SILVA LIMA	10/03/2005	F	MB
WITALOM COSTA DA CONCEIÇÃO	25/04/2004	M	R

U.E.01.02.005 E. M. CALOUSTE GULBEKIAN

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
ANA BEATRIZ FERREIRA MARTINS	25/07/2007	F	B
CAUÊ PATRICK DE ALMEIDA OLIVEIRA	30/06/2004	M	R
JÉSSICA DO CARMO BUENO	08/04/2006	F	B
KAROLAYNI LEMOS DE BARROS	09/02/2007	F	B
KEYLA ROSA CARDOSO	19/02/1995	F	B
LENA SANTANA DA CONCEIÇÃO	09/10/2007	F	R
MARIA CLARA MARTINS	15/05/2005	F	R
MIGUEL CORREA SOUZA DIAS	25/12/2004	M	R
RICHARD FERREIRA DOS SANTOS	30/07/2001	M	B

U.E. 01.02.007 E.M. ORLANDO VILLAS BOAS

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
ELISIMAR FERREIRA DA SILVA	21/07/1968	F	B
HONORIO PEREIRA DE ATAIDE JUNIOR	15/06/1961	M	B
LAUDI MARIA DA SILVA	30/04/2006	F	R
RAIMUNDA LIDIA PEREIRA	06/04/1958	F	R
VERONICA BATISTA DE LIMA	22/06/1974	F	R
VINICIUS SANTOS MACIEL	31/05/2005	M	R

U.E.01.02.504 CIEP AVENIDA DOS DESFILES

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
PAOLA PAULINO DA SILVA	04/03/2004	F	R

U.E. 01.02.505 CIEP JOSÉ PEDRO VARELA

Nome	Data de Nascimento	Sexo	GLB
DILCLEI REZENDE ROCHA	15/05/1975	M	B
LUIZ TADEU RODRIGUES	19/03/1960	M	B
MARIA OTILIA DE ANDRADE SANTANA	12/05/1992	F	R
QUELI AMBROSIO MUNIZ	15/12/1982	F	B

U.E. 01.07.001 E.M. GONÇALVES DIAS

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
ANA PAULA LOURENÇO	16/09/1971	F	B
BARBARA DOS SANTOS DE SOUZA	15/09/1988	F	R
CLARICE RIBEIRO DE AZEREDO	08/03/1986	F	R
LUIS HENRIQUE DE JESUS CUNHA	10/02/2005	M	MB
RENATO AUGUSTO BRAGA FERNANDES	30/09/2007	M	MB

U.E. 01.07.017 E.M. NEUMA GONÇALVES DA SILVA - DONA NEUMA

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
ALANNA BEATHRIZ DE OLIVEIRA E SILVA DO NASCIMENTO	12/11/2006	F	R
ALEXSANDER SACRAMENTO DA CUNHA	13/12/2008	M	R
ALEXSANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA	25/02/2006	F	B
ANA CLAUDIA RAMOS DE LIMA	16/09/1992	F	B
ANA PAULA NASCIMENTO SAMPAIO	25/01/2001	F	B
EDISON PEREIRA GONÇALVES	03/11/2003	M	R
EDNALDO SANTANA DA SILVA	13/09/1959	M	R
ERYCK EDUARDO LOPES AZEVEDO	15/02/2008	M	R
GABRIEL CONSTANCIO PEIXOTO BARBOSA	08/03/2007	M	MB
JOÃO PEDRO DE DEUS MACIEL	22/09/2007	M	R
KACIANE SOUZA OLIVEIRA	27/01/2005	F	R
KETLEN CAROLAINE FERNANDES DOS SANTOS	04/12/2001	F	B
LUARA MYLENA DO NASCIMENTO LEIRA	06/04/2006	F	R
LUCAS DA SILVA MOREIRA	08/07/2006	M	B
LUKAS MIGUEL SOARES SANTOS	09/09/2006	M	R
MARCOS MATHEUS DE SOUZA AURÉLIO	02/09/2007	M	B
MARIA ESTHEFANY OLIVIERA MATTOS	14/10/1999	F	R
MARIANE FERNANDES DA SILVA	27/05/2003	F	B
MATHEUS MARTINS DE JESUS	05/11/2006	M	R
PAOLLA ANGELS MARTINS	20/10/2007	F	B
RAÍSSA DIAS DE SALES	31/10/2003	F	R
RAYSSA CAVALCANTI LIMA	20/04/2007	F	R
RUAN GONZAGA DUARTE	09/08/2007	M	R
SANDY SILVA DE SOUZA	30/10/2003	F	MB
SERGIO ROCHA DE SOUZA	04/04/1990	M	B
SOPHIE VICTORIA BARBOZA DE SOUZA	14/12/2007	F	B
THAINÁ DA SILVA FERREIRA	09/11/2006	F	R
VITÓRIA SAMARA FARIAS COPERTINO	29/02/2000	F	B

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EDITAL E/3ª CRE Nº 23 DE 02 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Edital SME/3ª CRE Nº 15 de 20 de dezembro de 2021, convoca a Instituição Associação de Moradores do Morro da Baiana para apresentar a Certidão da Dívida da União válida, na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 931 - fundos, Engenho Novo, no horário de 8h às 17h, no prazo máximo de 30 (trinta dias), a partir da publicação deste edital.
(*) Republicado por incorreções no DO nº 55 de 06/06/2023, pág.102

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº 01/903.375/2019
Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 091/2023
Nome das Partes - WILLIAN NASIMENTO CASTILHO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 05/04/2023
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 05/04/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato- Convênio nº 15/2019

Processo nº 01/903.375/2019
Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 092/2023
Nome das Partes - NATÁLIA ALVES MORAES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 10/04/2023
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 10/04/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato- Convênio nº 15/2019

Processo nº 01/903.628/2019
Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 093/2023
Nome das Partes - LUANA MONTEIRO HINGEL e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 13/03/2023
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 10/04/2023 a 30/07/2023
Fundamento do ato- Convênio nº 21/2019

Processo nº 01/902.933/2019
Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 094/2023
Nome das Partes - VANESSA SILVA PINHEIRO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 10/04/2023
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 10/04/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato- Convênio nº 14/2019

Processo nº 01/903.628/2019
Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 097/2023
Nome das Partes - MARIANA VIEIRA DUTRA TARDIVO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 13/04/2023
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 13/04/2023 a 30/07/2023
Fundamento do ato- Convênio nº 21/2019

Processo nº 01/903.628/2019
Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 098/2023
Nome das Partes - MARIA EDUARDA ROCHA OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 24/04/2023
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 24/04/2023 a 30/07/2023
Fundamento do ato- Convênio nº 21/2019

Processo nº 01/903.628/2019
Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 099/2023
Nome das Partes - LARISSA NASCIMENTO COUTINHO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 17/05/2023
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 17/04/2023 a 30/07/2023
Fundamento do ato- Convênio nº 21/2019

Processo nº 01/902.406/2019
Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 99-A/2023
Nome das Partes - LEIDE GOMES DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 13/04/2023
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 13/04/2023 a 30/07/2023
Fundamento do ato- Convênio nº 03/2019

Processo nº 01/902.933/2019
Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 100/2023
Nome das Partes - BRUNA AMELIA DE MATTOS DO SACRAMENTO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 10/04/2023
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 10/04/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato- Convênio nº 14/2019

Processo nº 01/902.933/2019
Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 102/2023
Nome das Partes - LEDA RICARDO COSTA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 10/04/2023
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 10/04/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato- Convênio nº 14/2019

Processo nº 01/903.927/2019
Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 103/2023
Nome das Partes - ÁGATHA GONÇALVES VIEIRA SILVA DA LUZ e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 05/04/2023
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 05/04/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato- Convênio nº 30/2019

Processo nº 01/903.925/2019
Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 104/2023
Nome das Partes - DÉBORA PEREIRA DE MATTOS VIEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 14/04/2023
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 14/04/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato- Convênio nº 02/2020

Processo nº 01/903.632/2019
Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 105/2023
Nome das Partes - JULIANA ARCANJO DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 14/04/2023
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 14/04/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato- Convênio nº 18/2019

Processo nº 01/902.461/2019
Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 107/2023
Nome das Partes - BRUNA QUÉREN HAPUQUE DE LIMA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 14/04/2023
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 14/04/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato- Convênio nº 05/2019

Processo nº 01/902.461/2019
Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 109/2023
Nome das Partes - RAISSA DE LAIA RODRIGUES DE BRITO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 17/04/2023
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 17/04/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato- Convênio nº 05/2019

Processo nº 01/903.375/2019
Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 110/2023
Nome das Partes - LAURA LIMA DE ALMEIDA BARROS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 14/04/2023
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 14/04/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato- Convênio nº 15/2019

Processo nº 01/902.406/2019
Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 111/2023
Nome das Partes - ISABELA FERREIRA DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 20/04/2023
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 20/04/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato- Convênio nº 03/2019

Processo nº 01/903.628/2019
Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 114/2023
Nome das Partes - RAFAEL GONÇALVES MONTEIRO DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 16/05/2023
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 16/05/2023 a 30/07/2023
Fundamento do ato- Convênio nº 21/2019

Processo nº 01/903.632/2019
Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 115/2023
Nome das Partes - BEATRIZ FELIZ FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 26/05/2023
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 26/05/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato- Convênio nº 18/2019

Processo nº 01/902.406/2019
Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 116/2023
Nome das Partes - ANA PAULA ESTEVES DE ARAUJO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 22/05/2023
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 22/05/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato- Convênio nº 03/2019

Processo nº 01/902.461/2019
Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 117/2023
Nome das Partes - ANA LUIZA DOMINGUES MACHADO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 12/05/2023
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 12/05/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato- Convênio nº 05/2019

Processo nº 01/903.591/2019
Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 118/2023
Nome das Partes - CAROLINA BOTTINO DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 23/05/2023
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 23/05/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato- Convênio nº 28/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

Processo nº 01/903.375/2019
Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 119/2023
Nome das Partes - ANA CAROLINA GOMES GUIMARÃES DE ARAÚJO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 12/05/2023
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 12/05/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato- Convênio nº 15/2019

Processo nº 01/SMF-PRO-2022/05917
Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 120/2023
Nome das Partes - LUANA OLIVEIRA SCHOSSLER e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 15/05/2023
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 15/05/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato- Convênio nº 11/2022

Processo nº 01/903.375/2019
Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 121/2023
Nome das Partes - THAIANE SOUZA DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 29/05/2023
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 29/05/2023 a 31/07/2023
Fundamento do ato- Convênio nº 15/2019

Processo nº 01/903.927/2019
Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 122/2023
Nome das Partes - ANDRIELLE VIEIRA BARBOSA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 29/05/2023
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 29/05/2023 a 30/12/2023
Fundamento do ato- Convênio nº 30/2019

Processo nº 01/902.461/2019
Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 123/2023
Nome das Partes - CASSIANE DE ASSIS OLIVEIRA JACINTO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 24/05/2023
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 24/05/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato- Convênio nº 05/2019

Processo nº 01/900.386/2020
Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 124/2023
Nome das Partes - SANDRA FERREIRA LOPES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 05/06/2023
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 05/06/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato- Convênio nº 13/2020

Processo nº 01/902.461/2019
Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 125/2023
Nome das Partes - VITOR FREITAS REIS DE SÁ e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 14/06/2023
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 14/06/2023 a 31/12/2023
Fundamento do ato- Convênio nº 05/2019

7ª COORDENADORIA REGINAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 01/2023
Nome das Partes: **ANA CAROLINE MAMEDE DA COSTA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 18/05/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/06/2023 à 12/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 03/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 31/2023
Nome das Partes: **ANA LUIZA FERREIRA RAMOS DA CRUZ** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 12/04/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/06/2023 à 16/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 32/2023
Nome das Partes: **ANA LUIZA FERREIRA RAMOS DA CRUZ** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 12/04/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 22/06/2023 à 14/07/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 33/2023
Nome das Partes: **ARTHUR DE FREITAS CARDOSO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 04/05/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 30/05/2023 à 07/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 05/2023
Nome das Partes: **DANIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA BARRETO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 19/05/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 22/05/2023 à 14/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 16/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 36/2023
Nome das Partes: **DENISE PEREIRA DE SOUZA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 12/05/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/05/2023 à 15/092023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 13/2023
Nome das Partes: **GABRIEL LYRIO ALVES** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 09/05/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/05/2023 à 10/11/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 13/2023
Nome das Partes: **GENILDA DO CARMO GOMES** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 23/05/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/05/2023 à 04/07/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 18/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 28/2023
Nome das Partes: **ISIS CRISITINA DA SILVA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 12/05/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/05/2023 à 24/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 11/2023
Nome das Partes: **JULIANA DESANTIS NOGUEIRA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 28/04/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 23/05/2023 à 14/07/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 18/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 15/2023
Nome das Partes: **LAIANE CALDEIRA BARBOSA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 10/05/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/05/2023 à 13/07/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 10/2023
Nome das Partes: **LARISSA SANTOS BRITO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 26/04/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/05/2023 à 29/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 18/2023
Nome das Partes: **LILIAN DA SILVA MAIA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 16/05/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/05/2023 à 10/07/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 01/2023
Nome das Partes: **MARIA DO CARMO DE SOUZA BARCELOS** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 15/05/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/05/2023 à 16/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 05/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 14/2023
Nome das Partes: **MARIANA ANICETO COSTA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 12/05/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/05/2023 à 13/07/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 19/2023
Nome das Partes: **MARIA FERNANDA SILVA DE FIGUEIREDO MORENO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 19/05/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 22/05/2023 à 02/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 07/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 30/2023
Nome das Partes: **NICOLLAS COÊLHO BRANDÂO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 26/05/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/05/2023 à 15/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 26/2023
Nome das Partes: **POLYANNA VITÓRIA BRITO DO NASCIMENTO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 16/05/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/05/2023 à 02/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 12/2023
Nome das Partes: **RAQUEL VALDUGA GOMES COSTA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 18/05/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 23/05/2023 à 14/07/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 33/2023
Nome das Partes: **RENATA PAULA FERNANDES DOS SANTOS** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 02/05/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 03/05/2023 à 30/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 27/2023
Nome das Partes: **SABRINA GOMES DA SILVA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 09/05/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/05/2023 à 15/07/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 17/2023
Nome das Partes: **SORAYA RAQUEL MOREIRA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 26/05/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/05/2023 à 20/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 07/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 16/2023
Nome das Partes: **TATIANE DE ARAUJO SANTANA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 17/05/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/05/2023 à 14/07/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 01/2023
Nome das Partes: **THAÍS VIDEIRA RODRIGUES PEREIRA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 29/05/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 31/05/2023 à 01/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 01/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 012023
Nome das Partes: **VANESSA MATA DA SILVA PACHECO** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 15/05/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/05/2023 à 29/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 28/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 37/2023
Nome das Partes: **WALESKA PEREIRA MARQUES** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 16/05/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/06/2023 à 17/08/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 11/2023
Nome das Partes: **YASMIN DE CAMPOS RENNO COSTA** e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 02/05/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 05/05/2023 à 14/07/2023
Fundamento do Ato: Convênio Nº 05/2019

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/8ª CRE Nº 21 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública, conforme determinado pela Portaria E/SUBE/CED nº 14, de 21 de maio de 2014, a Listagem de Alunos Concluintes do Ensino Fundamental do Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA II - Bloco II, do Sistema Municipal de Ensino, referente ao ano letivo de 2023.

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA II - BLOCO II NO ANO DE 2023.
COC 1

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.027) HENRIQUE DE MAGALHÃES

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
ADDYSON VICTOR MOREIRA DOS SANTOS	24/03/2007	M	R
CLARA MARIA DOS SANTOS SILVA	18/09/2007	F	B
JOSIAS DA CRUZ PORFIRIO JÚNIOR	03/05/1999	M	B
JULIANA LIMA PARASSOLI	04/01/2008	F	B
KETELYN EUGENIO SANTOS	19/09/2006	F	R
LUCAS OCALIO PEREIRA HILDEBRANDO	31/01/2005	M	R
MARIA EDUARDA COSTA DE SA	27/08/2004	F	R
PEDRO HENRIQUE ROSA FERREIRA	05/09/2005	M	R
PEDRO LUCAS GUERRA DE AGUIAR	24/09/2006	M	R
PRISCILLA LUISSA D'HERON COUTINHO TOURINHO	14/04/2007	F	R
SABRINA SILVA FERREIRA	22/03/2006	F	R
VANDELICE DOS SANTOS DAS VIRGENS	21/04/1981	F	B
WALLACE GARCIA FERNANDES	08/02/2006	M	R
YSIS CRISTINY SILVA FONTES	05/09/2004	F	R

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.034) JORGE JABOUR

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
ADRIELLE VITÓRIA DE ANDRADE MELO	29/04/2000	F	B
CLAUDILENE DA SILVA MAGNANI	28/12/1975	F	B
GLACIETE PAES LEME COSTA	13/01/1974	F	MB
JOSIEL BARBOSA FERREIRA MACHADO	13/08/2001	M	R
MARCELLE CRISTINE DE SOUZA DOS SANTOS	05/06/2004	F	R
SHEILA CRISTINA CASSIANO DA SILVA	29/05/1968	F	MB

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.039) SAMPAIO CORRÊA

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
ALESSANDRO RIBEIRO SIMÕES	26/09/2006	M	R
ANDERSON DA SILVA FERREIRA	22/09/1997	M	R
DANIEL DA SILVA FERREIRA DA ANUNCIAÇÃO	16/05/2001	M	B
DAVI DA SILVA MARTINS	13/11/1989	M	R
DIOGO DE OLIVEIRA BOTELHO	16/10/2006	M	B
ELAINE DOS SANTOS VERDES	07/06/2001	F	R
GABRIELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	07/09/2002	F	R
HYAGO DA SILVA	02/11/2005	M	R
INDIARA DANIELA BRAGA MENDES	18/03/2006	F	B
JANAINA DE OLIVEIRA SILVA	21/09/1973	F	R
JENNIPHER MARTINS FALCÃO	24/02/1997	F	R
JOICE CRISTINA CIRIACO	27/04/1989	F	R
JONAS DE JESUS GOMES	25/04/1991	M	R
JONATAS DE ARAUJO MARTINS	02/01/1991	M	R
JONATHAN CHRISTIAN DE FRANÇA QUEIROZ	17/04/2001	M	R
JOYCE CRISTINA VITOR CANDEZ DA CRUZ	30/01/1990	F	R
KAUÃ HENRIQUE COUTO GALDINO	03/09/2007	M	R
LETIELE DA SILVA RIBEIRO	07/04/2005	F	R
LUCAS DONATO DE OLIVEIRA	23/08/2005	M	R
MARCIO SANTOS DA SILVA	04/11/1972	M	B
MARCOS GABRIEL DA SILVA CUSTÓDIO	27/02/2003	M	R
MARIA SIRLENE FLORIPES	13/02/1967	F	B
MARIANA CARVALHO GONÇALVES	11/02/1994	F	B
MICHEL LUCAS VIANNA RAMOS	25/08/2000	M	R
RAY LUCAS SILVA DA COSTA	14/04/2004	M	R
RICHARD MAGNO CASTRO PINHEIRO	19/01/2006	M	MB
ROSILENE WALDEMAR PINHEIRO	12/05/1965	F	B
RUAN OLIVEIRA DA SILVA BENTO	25/08/2006	M	R
SÔNIA REGINA VALERO BRAGA	05/11/1967	F	B
SUELEN HELENA CIRIACO	19/10/1993	F	B
WAGNER FELICIANO THEODORO	27/12/1976	M	B
WILSON MARTINS	20/05/1965	M	B

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.064) MARIETA DA CUNHA DA SILVA

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
ALAN GOMES DE AVILENA	04/06/2004	M	MB
ALAN GOMES DE OLIVEIRA	24/07/1985	M	MB
ANDREZZA RIBEIRO MARCIANO	08/09/1993	F	R
ARIANA DA CONCEIÇÃO CANDEZ	30/09/1989	F	R
CINTHIA VITÓRIA ARAGÃO FURTADO	23/02/2001	F	MB
EDILENE PORTO ALTINO BANDEIRA	07/10/1982	F	MB
GILMAR MIGUEL DE SOUZA JUNIOR	11/07/1985	M	R
LAUANE VITORIA DA SILVA BARROS	04/07/2006	F	MB
LETÍCIA VITORIA FERREIRA DOS SANTOS	07/12/1999	F	B
MARIANE DOS SANTOS DE SOUZA	13/03/1996	F	R
MARIANE LINS DA SILVA	07/06/2006	F	B

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

MAYCOM DE FARIAS FERREIRA	05/09/2006	M	R
MICHELE DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	23/07/1990	F	R
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA ROCHA	12/07/2006	M	MB
RENAN DENER GOMES NASCIMENTO	01/08/2003	M	B
THASSIANE DE ANDRADE CARDOSO	02/11/2000	F	R
THAYNARA VIEIRA GONÇALVES	12/11/2005	F	R
WESLEY NUNES DE ALCÂNTARA	09/11/2005	M	R

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.074) MARECHAL ALCIDES ETCHEGOYEN

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
ANA BEATRIZ MARTINS DE ARAUJO	18/09/2006	F	R
BEATRIZ KETLEN MARTINS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	22/07/2005	F	B
HERALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	11/11/1982	M	R
HYAGO HENRIQUE DA SILVA LOPES	04/02/2005	M	B
IZABELY CORRÊA DA SILVA	17/11/1989	F	R
JADY RAFAELA NOGUEIRA DA SILVA	13/08/2006	F	B
KAUAN GOMES MENDES	29/10/2005	M	R
NATALIA FERREIRA	26/12/1994	F	R
PALOMA GOMES PINTO	31/01/2006	F	R
PEDRO HENRIQUE LOPES DO ESPÍRITO SANTO	11/06/2004	M	R
TAINÁ ATANAZIO GOMES	04/01/2006	F	R
VALERIA CRISTINA REBUITTI DE SOUZA	30/10/1977	M	B

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.075) GENERAL TASSO FRAGOSO

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
CRISTIAN SANTOS AVELINO	05/06/2006	M	R
DIOGO GABRIEL SILVA EVARISTO	28/02/2006	M	R
EDUARDA DOS SANTOS DE JESUS	23/03/2007	F	R
ERICK TEIXEIRA DA SILVA	20/02/2006	M	R
GEORGINA PACHECO NUNES	22/04/1958	F	B
JAQUELINE DA SILVA DOS ANJOS	03/12/2004	F	R
LARISSA VASCONCELOS DE SOUZA	11/09/1997	F	B
LUCIANA HENRIQUE PEDRO	09/05/1986	F	B
MYLLENA VICTORIA PESSANHA GRIGORIO	04/11/2005	F	B
RAMISSAIANE DE ALMEIDA PACHECO DO NASCIMENTO	26/12/2006	F	R
VITÓRIA DOS SANTOS BARBOSA	22/12/1999	F	R

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.083) JORNALISTA SANDRO MOREYRA

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
ALEXANDER FRANCO LUIZ	28/05/1980	M	B
ESTELITA ESMELINDA MARTINS DOS SANTOS	05/01/1959	F	R
IRIS FRANCISCA PINHEIRO DA CONCEIÇÃO	02/02/1961	F	R
JACILENE SANTANA DE LIMA	25/08/1995	F	R
JEFFERSON MOTTA DE OLIVEIRA FERNANDES	06/09/1986	M	R
JOSIEL DE OLIVEIRA CLEMENTE	21/03/1952	M	R
KAROLAINY LIMA FRANÇA DA SILVA	28/03/2007	F	B
MARCELO OTAVIO RAMOS MONTEIRO	02/08/2007	M	B
MARCOS FRANCISCO FARIA RAMOS	27/03/2007	M	R
RAFAEL FERNANDES BAPTISTA	05/01/2008	M	MB
REBECA DA SILVA LEAL	16/08/2007	F	R
ROBSON LUIZ GENOVEVA SOARES	27/02/2008	M	MB
ROSILENE SILVA DA COSTA	19/11/1965	F	R
VICTOR GABRIEL MOREIRA SANTOS	18/01/2005	M	R
WALLYSON AUGUSTO DE JESUS CARVALHO	30/04/2000	M	MB
RAQUEL CARDOSO DE ARAUJO	07/07/1985	F	MB
MATEUS DOS SANTOS LIMA	18/05/2005	M	B

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.207) CIEP VILA KENNEDY

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
VITOR HUGO MARTINS LAMATINA	26/01/2005	M	R

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.501) CIEP GILBERTO FREYRE

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS RIBEIRO	29/10/1973	F	B
BRENDA DE FREITAS RODRIGUES DA SILVA	08/08/1999	F	R
JANEIDE DA SILVA FARIAS	29/12/1975	F	B
LARISSA MARA GOMES GONÇALVES	15/04/2003	F	R
MARIA LUIZA MENEZES LADEIRA	27/12/2000	F	B
SELMA COUTO DE SOUZA	23/07/1975	F	R
VALESCA NUNES MENDES DOS SANTOS	20/10/1977	F	R

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.502) CIEP PROFª CÉLIA MARTINS MENNA BARRETO

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
JULIA VITORIA DA SILVA MATTOS	19/10/2005	F	MB
NATHANN LUIS PAZ DA SILVA	11/07/2005	M	R

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.503) CIEP PADRE PAULOCORRÊA DE SÁ

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
AUGUSTA PEREIRA DOS SANTOS	02/11/1960	F	MB
BRENNO LUCAS BRAZ SILVA	25/05/2003	M	B
KAYKY CLARK FARIAS	17/09/2004	M	R
MARYAH EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA	15/06/2006	F	MB
REGINA ELIDIA DA ROSA	24/11/1953	F	MB
ROBERT WILLYAM BARCELLOS MARINHO	17/09/2005	M	R

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.505) CIEP MAL JULIO CAETANO HORTA BARBOSA

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
ELLEN CRISTINA CARVALHO	10/12/2001	F	R
KAUAN CAETANO FELICIO	13/04/2006	M	R
RAIANE ALVES CAMPOS CERQUEIRA DOS SANTOS	24/03/1998	F	B

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.509) CIEP MAESTRINA CHIQUINHA GONZAGA

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
CAYLANE RIBEIRO DE MEDEIROS	19/11/2005	F	B
DIANA DA SILVA	27/06/2006	F	R
ELISEU VIEIRA DOS SANTOS	13/01/2007	M	B
JADYENE SILVA DE SANTANA	16/12/2004	F	B
JONATA LEONARDO BARBOZA DE OLIVEIRA	08/03/2003	M	R
JULLY CRISTINA FERNANDES SILVA	30/10/2000	F	B
LUIZ HENRIQUE LOPES DA SILVA	19/04/2000	M	R
MARIA GABRIELA ALVES MARCIANO	14/04/2006	F	B
MARIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	27/11/2005	F	R
MATHEUS DANIEL MATTOS DE ARAÚJO	10/07/2004	M	R
MICHAEL OWEN DE FARIAS DA SILVA	04/06/2002	M	R
MONIQUE DE SOUZA GOMES	20/10/1998	F	R
PAULO ROBERTO DIAS GOMES	13/12/1991	M	B
RAPHAEL ALESSANDRO BARROS RAMOS	16/04/2006	M	R
ROSIANE RODRIGUES DE BARROS	14/03/1994	F	R
SOLANGE FLOR GRACIANO	15/02/1969	F	B
TAMIRES EDUARDO LUCAS	08/01/1999	F	R

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.33.031) TASSO DA SILVEIRA

Nomes	Data deNascimento	Sexo M/F	Conceito Global
WESLEY VINICIUS SOUZA SANTOS SILVA	15/11/2005	M	R

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.33.201) CIEP FREI VELOSO

Nomes	Data deNascimento	Sexo M/F	Conceito Global
ADRIANA MARIA FERNANDES OLIVEIRA	25/11/1977	F	B
ANDREIA LUÍZA NINO DA SILVA	03/09/1994	F	B
EDUARDA ALVES DE LIMA	06/08/2006	F	R
GABRIELI DOS SANTOS RODRIGUES	11/07/2006	F	R
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES	30/04/1976	M	R
LORRANY FERREIRA TENORIO	24/05/2003	F	R
MARLON LUIZ DE ANDRADE FONTES	31/08/1995	M	R
MATHEUS IZIDORO MONTEZ DE LIRA	27/11/2006	M	B
MILLENA LIMA DOS SANTOS	09/03/2000	F	R
VERA DOS SANTOS FARIAS	26/04/1976	F	R

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.33.503) CIEP THOMAS JEFFERSON

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
EDUARDO QUARESMA REIS	10/03/2006	M	R

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

IRIS ELIZA RODRIGUES DA SILVA	11/12/2003	F	R
JHONY SANTANA DE OLIVEIRA	16/10/2004	M	R
JOCILENE EVELIN ANTUNES CALABRIA	27/06/2000	F	R
JORGE CANIZES NEVES	04/11/2000	M	R
KELLY CRISTINY IZIDORIO DA SILVA	27/08/2004	F	R
MARIA EDUARDA NASCIMENTO DOS SANTOS	17/11/2004	F	R
MATHEUS DE SOUZA LOUREIRO	05/01/2006	M	R
MIKE WILLIANS FERREIRA ALVES	11/09/1992	M	R
NATHAN ANTONIO SILVA SANTOS	23/04/2003	M	R
RAQUEL DA SILVA FARIAS ALVES	17/03/2004	F	R

,

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.33.504) CIEP SOLANO TRINDADE			
Nomes	**Data de Nascimento**	**Sexo M/F**	**Conceito Global**
ADRIANA MARTINS	28/08/1974	F	R
DIANNA MIGUEL DE SOUSA RIBEIRO	18/10/1992	F	R
LEONARDO MENEZES DA SILVA	05/01/2005	M	R
LUCAS DE ALMEIDA SANTOS	04/06/2005	M	R
LUZINETE LOPES DA SILVA DA SILVEIRA	13/08/1984	F	B
RAFAELE SANTOS DA SILVA	22/10/1998	F	B
THAYNARA TEREZINHA GONÇALO DOS SANTOS	26/10/1995	F	R

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 57/2023
Nome das Partes: BRENDA CRISTINA BRANDÃO DA CUNHA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 31/03/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 03/04/2023 a 28/04/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 58/2023
Nome das Partes: LUIZA HELENA OLIVEIRA MOREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 03/04/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 01/03/2023 a 20/04/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2019
Processo: 01/902.235/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 59/2023
Nome das Partes: SARAH DOS SANTOS SOARES LOURENÇO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 28/02/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 04/04/2023 a 20/04/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020
Processo: 01/903.924/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 60/2023
Nome das Partes: DAIANA DOS SANTOS DE SOUZA LIMA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 23/03/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 10/04/2023 a 19/05/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2021
Processo: 04/221.193/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 61/2023
Nome das Partes: WANESSA DINIZ SANTANNA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 03/04/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 05/04/2023 a 30/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2019
Processo: 01/902.235/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 62/2023
Nome das Partes: GLEICE FERREIRA DE SÁ e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 06/04/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 10/04/2023 a 12/05/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 63/2023
Nome das Partes: CLARA GOMES COELHO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 10/04/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 11/04/2023 a 15/05/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 64/2023
Nome das Partes: GIOVANNA MENDES SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 10/04/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 10/04/2023 a 16/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 65/2023
Nome das Partes: YASMIN NASCIMENTO VIEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 11/04/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 12/04/2023 a 14/04/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2019
Processo: 01/902.235/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 66/2023
Nome das Partes: MARCELLA RAMOS DE ANDRADE e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 10/04/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 11/04/2023 a 05/05/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2019
Processo: 01/902.235/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 67/2023
Nome das Partes: MARGARETE NATALICIO CAMPOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 17/04/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2023 a 30/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 12/2020
Processo: 01/900.357/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 68/2023
Nome das Partes: LARISSA DA SILVA DE ANDRADE e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/04/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 14/04/2023 a 07/07/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 69/2023
Nome das Partes: ROSANA ANDRADE DO CARMO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 13/04/2023 a 31/05/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2021
Processo: 04/221.192/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 70/2023
Nome das Partes: LETÍCIA VICTÓRIA COSTA DE ATAIDES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 19/04/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/04/2023 a 28/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 71/2023
Nome das Partes: RAYANE TELES DI CARLANTONIO DE CASTRO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/04/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 17/04/2023 a 19/05/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2021
Processo: 04/221.193/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 72/2023
Nome das Partes: GIRLEIDE PALHARES ALCANTARA MEDEIROS VIEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 21/03/2023 a 28/04/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 73/2023
Nome das Partes: FELIPE DE MATOS BEZERRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 17/04/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2023 a 30/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2019
Processo: 01/902.475/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 74/2023
Nome das Partes: JULIANE SANTOS OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/04/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2023 a 16/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 75/2023
Nome das Partes: LIDIANE CAVALCANTE DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 10/04/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 10/04/2023 a 16/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 76/2023
Nome das Partes: DAYANA GOMES VIANA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 17/04/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/04/2023 a 07/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020
Processo: 01/903.924/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 77/2023
Nome das Partes: BRUCE DOS SANTOS ALMEIDA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 02/05/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 02/05/2023 a 30/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2019
Processo: 01/902.475/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 78/2023
Nome das Partes: LUCAS PIRES LOPES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 17/04/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/04/2023 a 30/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2019
Processo: 01/902.475/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 79/2023
Nome das Partes: LEONICIA CONDACK DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/04/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 02/05/2023 a 31/05/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 30/2019
Processo: 01/903.927/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 80/2023
Nome das Partes: JOÃO PAULO SILVA GUIMARÃES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 17/04/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/04/2023 a 30/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2019
Processo: 01/902.475/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 81/2023
Nome das Partes: ISIS ASSIS ARCHANJO E SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 20/04/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 24/04/2023 a 25/05/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 18/2019
Processo: 01/903.632/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 82/2023
Nome das Partes: ROSIANE BENFICA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 20/04/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 24/04/2023 a 30/05/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2019
Processo: 01/902.235/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 83/2023
Nome das Partes: NATHALIA SILVA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 20/04/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 20/04/2023 a 23/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 18/2019
Processo: 01/903.632/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 84/2023
Nome das Partes: MATHEUS PERNAMBUCO MORETTI e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 10/04/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 14/04/2023 a 16/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2019
Processo: 01/902.475/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 85/2023
Nome das Partes: MARTA PIMENTEL DE JESUS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 03/04/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 10/04/2023 a 14/07/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2019
Processo: 01/902.235/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 86/2023
Nome das Partes: EDILANIA VIEIRA PEREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 14/04/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 17/04/2023 a 25/04/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 13/2020
Processo: 01/900.386/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 87/2023
Nome das Partes: VALÉRIA VASCONCELOS PEDRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/04/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 17/04/2023 a 16/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 88/2023
Nome das Partes: SILVIO CLAUDIO COSTA CARVALHO JUNIOR e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/02/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 24/04/2023 a 31/05/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 89/2023
Nome das Partes: BARBARA DOS SANTOS DINIZ VIEGAS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 24/04/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/04/2023 a 26/05/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2020
Processo: 01/903.853/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 90/2023
Nome das Partes: BRUNO MACEDO DE SOUZA GOMES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 24/04/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/04/2023 a 16/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2019
Processo: 01/902.475/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 91/2023
Nome das Partes: UBIRAJARA JORGE BARBOSA VASCONCELOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 24/04/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/04/2023 a 16/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020
Processo: 01/903.924/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 92/2023
Nome das Partes: JULIANA DA SILVA PEREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 24/04/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 26/04/2023 a 26/05/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 93/2023
Nome das Partes: ALESSANDRA OLIVEIRA FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/04/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 27/04/2023 a 05/05/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2020
Processo: 01/904.565/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 94/2023
Nome das Partes: GABRIELLA ALBUQUERQUE DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/04/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 27/04/2023 a 05/05/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2020
Processo: 01/904.565/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 95/2023
Nome das Partes: ANA ELISA FONSECA CARVALHO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/04/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 27/04/2023 a 30/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 96/2023
Nome das Partes: ESTER MATOS BEZERRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/04/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 02/05/2023 a 31/05/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 97/2023
Nome das Partes: SABRINA DE MATTOS PASSOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/04/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 02/05/2023 a 16/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2019
Processo: 01/902.475/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 98/2023
Nome das Partes: QUELI CRISTINA DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/04/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 03/05/2023 a 16/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 99/2023
Nome das Partes: QUELI CRISTINA DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 02/05/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 03/05/2023 a 30/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 18/2019
Processo: 01/903.632/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 100/2023
Nome das Partes: FILIPPE VITOR SOUSA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/04/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 08/05/2023 a 21/07/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 101/2023
Nome das Partes: CAMILA GONÇALVES FLORES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 21/03/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 08/05/2023 a 16/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 18/2019
Processo: 01/903.632/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 102/2023
Nome das Partes: DIOGO ALMEIDA DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/04/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 03/05/2023 a 16/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 103/2023
Nome das Partes: MOISÉS VICTOR COSTA RIBEIRO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 03/05/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 28/05/2023 a 16/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo: 01/902.703/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 104/2023
Nome das Partes: MICHELLY D'ALMEIDA SILVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 02/052023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 03/05/2023 a 15/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/2019
Processo: 01/902.235/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 105/2023
Nome das Partes: MILLENE CRISTHINE DA SILVA SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/05/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 08/05/2023 a 30/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 106/2023
Nome das Partes: YRIAN LIANA BEZERRA DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/05/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 08/05/2023 a 19/05/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2020
Processo: 01/903.853/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 107/2023
Nome das Partes: YRIAN LIANA BEZERRA DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 04/05/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 29/05/2023 a 16/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2020
Processo: 01/903.853/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 108/2023
Nome das Partes: ANDRÉA SANTOS DE ALMEIDA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 11/05/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 12/05/2023 a 29/07/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 109/2023
Nome das Partes: LUCIANA DARCI DOS REIS PACHECO ALVESe o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 11/05/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 12/05/2023 a 09/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 110/2023
Nome das Partes: JULIA SILVA DOS SANTOS PEDROZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/05/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 08/05/2023 a 16/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 111/2023
Nome das Partes: MAX RIBEIRO DE CARVALHO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/05/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 09/05/2023 a 23/05/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 112/2023
Nome das Partes: MAX RIBEIRO DE CARVALHO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/05/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 24/05/2023 a 07/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 113/2023
Nome das Partes: ROSELANA DO NASCIMENTO DE PAULA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/05/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 10/05/2023 a 10/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 114/2023
Nome das Partes: DANIELLA DE CARVALHO ALVES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 10/05/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 11/05/2023 a 24/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 18/2019
Processo: 01/903.632/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 115/2023
Nome das Partes: VICTOR IGOR DA SILVA AMARAL e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/05/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 15/05/2023 a 19/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020
Processo: 01/903.924/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 116/2023
Nome das Partes: YARA DOS SANTOS CARVALHO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/05/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 15/05/2023 a 15/06/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 117/2023
Nome das Partes: JULIA PAULINE DE ARRUDA SILVA RANGEL e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/05/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 16/05/2023 a 20/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 118/2023
Nome das Partes: VINÍCIUS FELIPE FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/05/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 16/05/2023 a 20/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 119/2023
Nome das Partes: KAREN DE OLIVEIRA SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 15/05/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 15/05/2023 a 30/05/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 16/2019
Processo: 01/902.678/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

De acordo com a Lei 3.697 de 09 de dezembro de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

Unidade Escolar	Laudo de
E/CRE (08.17.016) Escola Municipal Getúlio Vargas	02/06/2023
E/CRE (08.17.035) Escola Municipal Mário Fernandes Pinheiro	24/05/2023
E/CRE (08.17.039) Escola Municipal Sampaio Corrêa	10/05/2023
E/CRE (08.33.037) Escola Municipal Carlos Maul	24/05/2023
E/CRE (08.33.040) Escola Municipal Rondon	11/05/2023
E/CRE (08.33.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Zena Elian	05/03/2023
E/CRE (08.33.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Maria Cecilia Ferreira	26/05/2023
E/CRE (08.33.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Sérgio Dutra dos Santos	30/05/2023

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Processo SME-PRO-2023/19746
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Gecilene Rodrigues da Silva**, **matr. 11/264807-9** e **Andréa Pimentel Ferreira**, **matr. 12/298853-3** gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da **E/CRE (09.18.056) Escola Municipal Augusto Vasconcelos.**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO - CMAS Rio
COMUNICADO

O Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro - CMAS Rio, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2469 de 30 de agosto de 1996 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121), DECLARA que, em cumprimento ao disposto na Resolução CMAS Rio nº 56/2022 publicado em 25/05/2022, que aprova a alteração de unidades beneficiárias e distribuição dos itens restantes de convênios adquiridos com recursos da Programação SIGTV e a utilização dos saldos e Rendimentos de Aplicação que determina em seu Artigo 1º, Parágrafo único: "a distribuição dos itens a serem alterados, passará por apreciação deste CMAS, e constará de comunicado a ser publicado posteriormente", torna público:

1. O CMAS Rio, após análise do processo instrutivo nº 08/004.227/2012, de 30/10/2012, que trata da **Estruturação de Rede de Serviço Proteção Social Básica - CRAS**, tendo por beneficiárias 47 unidades de CRAS, tomou conhecimento do ajuste dos itens no Plano de Trabalho do Convênio nº 776.768/2012, conforme folhas 1.111 às folhas 1.116 do processo e realizou informe na Assembleia Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2023
2. O CMAS Rio, após análise do processo instrutivo nº 08/002.730/2015, de 02/06/2015, que trata da **Estruturação de Rede de Serviço Proteção Social Especial**, que substituiu a Sociedade Viva Cazuza pelas unidades UMRS Ilha do Governador, UMRS Maria Tereza Vieira, UMRS Maria Vieira Bazani, UMRS Dina Sfat, UMRS Realengo, UMRS Rio Acolhedor Paciência e Central de Recepção de Crianças e Adolescentes Ademar Ferreira de Oliveira como beneficiárias, tomou conhecimento do ajuste dos itens no Plano de Trabalho do Convênio nº 817.639/2015, conforme folhas 394 às folhas 398 do processo e realizou informe na Assembleia Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2023.
3. O CMAS Rio após análise do processo instrutivo nº 08/002.205/2016, de 06/09/2016 que trata da **Estruturação de Rede de Serviço Proteção Social Especial - UMRS Rio Acolhedor**, tomou conhecimento do ajuste dos itens no Plano de Trabalho do Convênio nº 837.448/2016, conforme folhas 316 às folhas 320 do processo e realizou informe na Assembleia Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2023.
4. O CMAS Rio após análise do processo instrutivo nº 08/004.247/2012, de 05/11/2012 que trata da **Estruturação de Rede de Serviço Proteção Social Especial - CREAS**, tendo por beneficiárias 14 unidades de CREAS, tomou conhecimento do ajuste dos itens no Plano de Trabalho do Convênio nº 777.960/2012, conforme folhas 1.622 às folhas 1.626 do processo e realizou informe na Assembleia Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2023.
5. O CMAS Rio após análise do processo instrutivo nº 08/002.206/2016, de 09/09/2016 que trata da **Estruturação de Rede de Serviço Proteção Social Especial**, que tem como beneficiário URS Rio Acolhedor e URS Ilha do Governador tomou conhecimento do ajuste dos itens no Plano de Trabalho do Convênio nº 837.409/2016, conforme folhas 248 às folhas 252 do processo e realizou informe na Assembleia Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2023
EVALDO ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS Rio

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 01.06.2023

09/63/051.424/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 010.321.422/0001-12, a penalidade de **MULTA** no valor R$ 1.052,94 (Hum mil e cinqüenta e dois reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 3905, referente ao processo instrutivo n° 09/63/001342/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/63/050.811/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 010.321.422/0001-12, a penalidade de **MULTA** no valor R$ 1.089,48 (Hum mil e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 3719, referente ao processo instrutivo n° 09/63/001342/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/63/051.130/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 010.321.422/0001-12, a penalidade de **MULTA** no valor R$ 1.051,87 (Hum mil e cinqüenta e um reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 3795, referente ao processo instrutivo n° 09/63/001342/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/051.026/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **GEOLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A.**, CNPJ nº 03.485.572/0001-04, referente à Nota Fiscal n° 513063, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051.029/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa **ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 09.340.228/0001-03, referente a Nota Fiscal n° 5580, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003400/2022, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051.031/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente a Nota Fiscal n° 1099159, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051.030/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente a Nota Fiscal n° 1082742, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003400/2022, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051.025/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **LABORATÓRIO B. BRAUN S.A**, CNPJ nº 031.673.254/0010-95, referente a Nota Fiscal n° 792546, correspondente ao processo instrutivo n° 09/000763/2022, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

EXPEDIENTE DE 02.06.2023

09/85/050.394/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 40.494.483/0001-42, penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 2.572,73 (Dois mil e quinhentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 23496, correspondente ao processo instrutivo n° 09/85/000176/2022, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/79/050.090/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 40.494.483/0001-42, penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 441,06 (Quatrocentos e quarenta e um reais e seis centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 24754, correspondente ao processo instrutivo n° 09/79/000069/2022, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 05.06.2023

SMS-PRO-2023/07826 - DE ACORDO, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do SMS-DES-2023/69219, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor da servidora **MARIA ETELVINA SANTOS DOMICILIANO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10/144.973-5, referente às competências **dezembro/2022.**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
PRORROGAÇÃO CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 02.06.2023*

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação emergencial de empresa especializada em Prestação de serviços em procedimentos com finalidade diagnóstica por vídeo endoscopia, vídeo colonoscopia e gastrostomia a serem prestados no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, na Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo mão de obra especializada, material de consumo, equipamentos técnicos, fornecimento do conjunto de gastrostomia, coleta de material para biópsia e emissão de laudos, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **09/000.856/2023.**
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **servico.sauderio@gmail.com, smscla.servicos@gmail.com** e **cotacoesgas.smsrio@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **até às 16h do dia 07/06/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

***Omitido do D.O.Rio de 05/06/2023.**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
PRORROGAÇÃO CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 05.06.2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, Pesquisa de Mercado, destinado à **contratação emergencial** visando à contratação de **empresa especializada na prestação de Hemoterapia com complexidade de Agência Transfusional para atendimento ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, por 24 (vinte e quatro) horas por dia, no quantitativo mensal de procedimentos hemoterápicos estipulados, incluindo mão de obra especializada, material de consumo e hemocomponentes, equipamentos técnicos, mobiliários, sistema de informática, logística de transporte de hemocomponentes, e a estrutura necessária para garantir o atendimento transfusional da unidade hospitalar**, **pelo período contratual de 12 meses**, nos termos da **Lei 14.133/2021**, para serem prestados no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do **processo nº 09/000.857/2023.**
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **cotacoesgas.smsrio@gmail.com, fernanda.sauderio@gmail.com** e **smscla.servicos@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **até às 17h00min do dia 15/06/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 05.06.2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, através da Gerência de Aquisições por Mandado Judicial- S/SUBG/CLA/GAMJ com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, através de dispensa eletrônica, destinado para atender insumos de Demanda Judicial da Secretaria de Saúde da SMS/RJ, devidamente descritos e especificados no Projeto Básico que instrui o processo **SMS-PRO-2023/08266**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Projeto Básico via e-mail através do correio eletrônico **smscla.mandadojudicial04@gmail.com** e as que desejarem receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **linktr.ee/cla.subg**
A proposta poderá ser encaminhada **até o dia 14/06/2023**.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Tendo em vista a PORTARIA FP/SUBEX/SUPTM N° 06 DE 31 DE AGOSTO DE 2022, que disciplina a atualização do cadastro de conta corrente dos fornecedores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, ressalte-se que:
"Art. 1o Todos os prestadores de serviço e fornecedores que receberão pagamento por meio desta Superintendência Executiva de Tesouro Municipal deverão possuir conta corrente no BANCO SANTANDER (Brasil) S.A."
Diante do exposto, faz-se necessário que as empresas abaixo listadas atualizem seu cadastro para regularização junto à Superintendência Executiva do Tesouro Municipal.

EMPRESA	CNPJ
METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA	07.041.060/0001-00
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL	028.345.933/0001-30
ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	031.912.939/0001-56
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA	028.199.997/0001-70

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, na Coordenação de Área Programática 3.1 (CAP 3.1), sito a Rua São Godofredo s/nº, Penha - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Nota de Autorização de Fornecimento até 07(sete) dias após a data de publicação. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESAS	EMPENHOS
RL SURGICAL CARE LTDA	207/2023
CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	208/2023
HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA	209/2023

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
AVISO

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste edital à Avenida Ayrton Senna, n° 2001, bloco C, Barra da Tijuca, para retirada de Empenho, relatório de distribuição para as unidades e relatório de Autorização de Fornecimento, no horário de 08:00 às 17:00 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FIRMAS	N° DE EMPENHO
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2023/000152
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2023/000153

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/06/2023.

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá (ão) comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação desta convocação, à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca - RJ (Setor Financeiro) das 9h às 16h, com o CARIMBO, para a retirada da respectiva Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail aquisicao.hmlj@gmail.com, o recebimento da mesma. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	N. EMPENHO
ITA MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	381/2023
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	411/2023

***Omitido do D.O. RIO de 25/04/2023**

ITA MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	446/2023

***Omitido do D.O. RIO de 02/05/2023**

PLAST LABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARE LABORATORIO LTDA.	472/2023
PLAST LABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARE LABORATORIO LTDA.	473/2023
ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA.	475/2023

***Omitido do D.O. RIO de 08/05/2023**

R2 S ABRAHÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	477/2023
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	478/2023

***Omitido do D.O. RIO de 11/05/2023**

NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	479/2023
DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA.	488/2023

***Omitido do D.O. RIO de 15/05/2023**

VHM PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.	505/2023
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	506/2023

***Omitido do D.O. RIO de 19/05/2023**

ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA.	511/2023
FSW PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	512/2023
ECO DIAGNÓSTICA LTDA.	513/2023
PRODUTOS CIRURGICOS SERRA DA ESTRELA LTDA.	515/2023

***Omitido do D.O. RIO de 23/05/2023**

NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	523/2023
LDB RIO COMERCIAL CIENTIFICA LTDA EPP.	532/2023
PLAST LABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARE LABORATORIO LTDA.	533/2023

***Omitido do D.O. RIO de 24/05/2023**

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa abaixo relacionada para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
COLOPLAST DO BRASIL LTDA.	377/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2023/000405	NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA	R$ 8.926,82
2023/000406	NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA	R$ 12.540,68
2023/000407	NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	R$ 732,00
2023/000408	NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA	R$ 1.247,50
2023/000410	VERTICAL RIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R$ 5.038,00

*Omitido no D.O.M RJ: 05/06/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 05.06.2022

A Coordenação de Administração - S/IVISA-RIO/CAD, com Sede à Rua do Lavradio, 180 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de **caixas** térmicas de poliestireno expandido 120 L, em atendimento às demandas da Coordenação de Vigilância de Zoonoses do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2023/08958.
As empresas interessadas em participar da Pesquisa de Mercado deverão solicitar via e-mail através do correio eletrônico licitacaosubvisa@gmail.com. O envio de propostas de preços deverá ser realizado até o dia 14/06/2023.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 275/2021
TÉCNICO DE LABORATÓRIO 30H
19ª CONVOCAÇÃO PARA, DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 275/2021 HOSPITAL MUNICIPAL JESUS.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o
banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 275/2021** para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico HTTP://187.111.110.191:18888/ADMISSAO e inserindo os dados solicitados.	Dia 06/06/2023 2023	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar Etapas de comprobatório e etapa de admissão	Comparecendo no Hospital Municipal Jesus Endereço situado à R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200 - RH	Data 06/06/2023 e horário de 09h às 12h. Estipulados na(s) tabela(s) apresentados no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá entregar a documentação relacionada no ANEXO II para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 275/2021 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar
de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A
SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
06/06/2023 DE 09H ÀS 12H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
TÉCNICO DE LABORATÓRIO 30HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
55º	VERONICA DE SOUZA TEMOTEO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 018/2022
AGENTE DE APOIO IVISA-RIO 40H
36ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 018/2022 (IVISA-RIO)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o IVISA-RIO COLOCAR O NOME DA UNIDADE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 018/2022 (IVISA-RIO)** para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.
Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº **09/903.339/2021, publicado na página 43 do D.O. de 05/11/2021**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Rocha Faria, Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 07 de junho de 2023, no horário de 09h às 12h.	Neste dia só será realizado o exame admissional, respeitando o horário de apresentação.
Realizar Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 07/06/2023 a data de seu comparecimento para entrega de documentação	Para candidatos aptos no Exame Admissional.Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer nas dependências da Riosaúde situado à Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ.	Dia 12 de junho de 2023 no horário de 14h30 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
07/06/2023 DE 09H AS 12H - EXAME ADMISSIONAL
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
12/06/2023 ÀS 14H30 - ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE - 2º ANDAR
AGENTE DE APOIO IVISA-RIO - 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
508º	RENATA ALVES DOS SANTOS
517º	ERIKA DA SILVA BENSABAT

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
-Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
-Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
-Exame admissional - Original.
-1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
-Carteira de Identidade (original e cópia).
-Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

-Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em -Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
-CPF (original e cópia).
-Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
-Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia).
-Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
-Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
-Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
-Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
-CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
-CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
-Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
-Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
-Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
-Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
-Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
-Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
-Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
-Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
-Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
-Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 144/2022
CIRURGIÃO DENTISTA 24H
18ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 144/2022 UNIDADES GERIDAS

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO (UPA´S) listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 144/2022** para realizar a etapa exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar apresentação de documentação comprobatória	Comparecendo nas dependências da UPA MAGALHAES BASTOS situado na Estrada Manoel Nogueira de Sá, R. Prof. José Rodrigues, s/nº - Magalhães Bastos. Departamento Pessoal.	Data 08/06/2023 horário de 14h00 estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória,TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.		Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecendo nas dependências da UPAMAGALHAES BASTOS.	Dia 08/06/2023 no horário das 14h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória.estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 144/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
08/06/2023 ÀS 14H00 (TOLERÂNCIA DE 15 MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: UPA MAGALHAES BASTOS
(ENDEREÇO: ESTRADA MANOEL NOGUEIRA DE SÁ, R. PROF. JOSÉ RODRIGUES, S/Nº - MAGALHÃES BASTOS)
CIRURGIÃO DENTISTA 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
90º	ADRIANA BÁRCIA DE AZEVEDO DE ALMEIDA
91º	CATHARINE DE ANDRADE ROCHA SANTOS
92º	DANIELLE CECATO DE ALMEIDA PASSOS
93º	ALINE NASCIMENTO DE LIMA
94º	WAGNER PEREIRA MAIA JÚNIOR
95º	VICTOR REQUEJO DA COSTA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 208/2022
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (40H)
48ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 208/2022
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 208/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, Departamento Pessoal.	Data 07/06/2023 horário de 09h00 estipulados na (s) tabela (s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória,TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 07/06/2023 a data do seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivona RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Sendo Classificado para admissão Comparecer nas dependências Comparecendo no Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal) endereço à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101.	Dia 07 de junho de 2023 no horário das 09h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória.TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O (a) profissional, será orientado (a) a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital **208/2022** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
07/06/2023 09H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA (DEPARTAMENTO PESSOAL)
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 H.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
703º	ADRIANA CRISTINA ESSABBÁ SOARES DE SOUSA
704º	ANA CAROLINA FREITAS DA SILVA
705º	JESSE ELLEN
706º	JORGE ALBERTO GONÇALVES DIMITRESCU
707º	ANDRESSA FONSECA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

□ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

***Quandomodificaronometemqueapresentartodososdocumentoscomasalterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 064/2023 (IVISA-RIO)
TÉCNICO DE LABORATÓRIO 40H - IVISA-RIO
10ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o IVISA-RIO COLOCAR O NOME DA UNIDADE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 064/2023 (IVISA-RIO)** para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.
Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº **09/903.339/2021, publicado na página 43 do D.O. de 05/11/2021**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Rocha Faria, Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 07 de junho de 2023, no horário de 09h às 12h.	Neste dia só será realizado o exame admissional, respeitando o horário de apresentação.
Realizar Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 07/06/2023 a data de seu comparecimento para entrega de documentação	Para candidatos aptos no Exame Admissional.Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer nas dependências da Riosaúde situado à Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ.	Dia 12 de junho de 2023 no horário de 14h30 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
07/06/2023 DE 09H AS 12H - EXAME ADMISSIONAL
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
12/06/2023 ÀS 14H30 - ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE - 2º ANDAR
TÉCNICO DE LABORATÓRIO 40H - IVISA-RIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
225º	CAMILA SANTOS PORTELA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

-Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
-Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
-Exame admissional - Original.
-1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
-Carteira de Identidade (original e cópia).
-Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
-Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em -Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
-CPF (original e cópia).
-Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
-Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia).
-Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
-Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
-Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
-Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
-CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
-CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
-Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
-Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
-Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
-Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
-Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
-Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
-Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
-Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
-Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
-Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 143/2023 (IVISA-RIO)
MÉDICO VETERINÁRIO-IMAGEM - 20 HORAS
2ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o IVISA-RIO COLOCAR O NOME DA UNIDADE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 143/2023 (IVISA-RIO)** para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.
Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº **09/903.339/2021, publicado na página 43 do D.O. de 05/11/2021**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Rocha Faria, Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 07 de junho de 2023, no horário de 09h às 12h.	Neste dia só será realizado o exame admissional, respeitando o horário de apresentação.
Realizar Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 07/06/2023 a data de seu comparecimento para entrega de documentação	Para candidatos aptos no Exame Admissional.Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer nas dependências da Riosaúde situado à Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ.	Dia 12 de junho de 2023 no horário de 14h30 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento.TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
07/06/2023 DE 09H AS 12H - EXAME ADMISSIONAL
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
12/06/2023 ÀS 14H30 - ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE - 2º ANDAR
MÉDICO VETERINÁRIO-IMAGEM - 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4º	MARTA MARIA CAMCPOS PEREIRA DA COSTA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

-Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
-Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
-Exame admissional - Original.
-1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
-Carteira de Identidade (original e cópia).
-Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
-Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em -Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
-CPF (original e cópia).
-Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
-Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia).
-Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
-Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
-Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
-Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
-CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
-CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
-Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
-Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
-Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
-Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
-Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
-Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
-Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
-Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
-Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
-Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 160/2023
FISIOTERAPEUTA (24H)
1ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL n° 160/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 160/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, Departamento Pessoal.	Data 07/06/2023 horário de 09h00 estipulados na (s) tabela (s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória,TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 07/06/2023 a data do seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivona RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Sendo Classificado para admissão Comparecer nas dependências Comparecendo no Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal) endereço à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101.	Dia 07 de junho de 2023 no horário das 09h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória.TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O (a) profissional, será orientado (a) a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital **160/2023** ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
07/06/2023 09H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA (DEPARTAMENTO PESSOAL)
FISIOTERAPEUTA - 24 H.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	VANUSA GOMES DOS SANTOS
2º	ROSANA ESTEVES MACHADO
3º	ROSIE MARIE DE AVELLAR CILENTO FALCONI

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***Quandomodificaronometemqueapresentartodososdocumentoscomasalterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 168/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA)
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 168/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 168/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO)** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO situado à Rua Arquias Cordeiro, 370 - Méier .	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 3.3 e 3.4 do referido Edital;

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 168/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
06/06/2023 10:00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CAMILA POLIS BELLOTT
2º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
3º	DIANA URSULA PONCE ALONZO
4º	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 170/2023
MÉDICO 18H
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL n° 170/2023- HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na**, Hospital Maternidade Leila Diniz a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 170/2023 (HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências Do Hospital Maternidade Leila Diniz situado na Av. Luís Carlos Prestes, 560 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22631-004.	Dia 07 de junho de 2023, no horário de 09h às 11 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico COLOCAR O ENDEREÇO DO LINK UTILIZADO NO MOMENTO e inserindo os dados solicitados.	Do dia 07 de junho de 2023,a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências Do Hospital Maternidade Leila Diniz situado na Av. Luís Carlos Prestes, 560 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22631-004.	Data 07 de junho de 2023, no horário de 14 às 16h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 min do horário estipulado para comparecimento TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências Do Hospital Maternidade Leila Diniz situado na Av. Luís Carlos Prestes, 560 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22631-004.	Data 07 de junho de 2023, no horário de 14 às 16h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 170/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
DIA 07/06/2023
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ
MÉDICO 18 HORS (ÁREA DE ATUAÇÃO OBSTETRICIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
5º	DARIO REINO DE ALMEIDA
6º	SABRINA MOREIRA FERNANDES
7º	CELIA REGINA LIMA THOMAZ
8º	AMANDA NUNES OLIVEIRA
9º	FERNANDA GHELMAN
10º	PRISCILA NEVES MOREIRA DA ROCHA
11º	REBECCA DE JESUS OLIVEIRA
12º	JULIANA AFFONSO MATHILES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 172/2023
AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (PLANTONISTA 40 H)
5ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 172/2023

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nas unidades geridas pela RIOSAÚDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 172/2023**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (AUDITÓRIO), situado à Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 172/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
07/06/2023 - 09:00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (PLANTONISTA 40H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1012º	FABIO RODRIGUES FERREIRA DE OLIVEIRA
1014º	WELLINGTON PACHECO CABRAL PACHECO CABRAL
1015º	ALINE DE VASCONCELOS SUZANO QUEIROZ
1018º	DAVIDSON DA SILVA NASCIMENTO
1026º	BRUNO MONTEIRO SANTOS
1029º	RICARDO DA ROCHA FALCÃO
1032º	MICHAEL RODRIGUES CAMPOS RODRIGUES
1037º	EDER PEREIRA LOPES
1044º	CESAR ALEXANDRE FONSECA SIQUEIRA
1046º	GUSTAVO SILVA
1049º	WALTER BRUNO DE OLIVEIRA NETO BRUNO DE OLIVEIRA
1051º	SIDNEI MEDEIROS DA SILVA JÚNIOR
1054º	EDNEI TAVARES
1059º	DENIS MAHFOUD
1062º	JEFERSON RODRIGUES DA SILVA
1066º	BARBARA FABRICIO DE SOUZA NOGUEIRA
1068º	CINTIA LIMA
1072º	MAURICIO DO VALE GONÇALVES DO VALE GONÇALVES
1075º	BRUNA FELIZ DA SILVA
1078º	JOÃO GABRIEL DA SILVA DOS SANTOS
1085º	MARCELO GOMES COSTA BATISTA
1087º	RODRIGO SOUZA DOS SANTOS
1089º	DYANA SUMMER
1090º	FELIPE DOS SANTOS SOARES
1095º	LUANA CAROLINE SANTOS
1098º	ROBSON MAGALHÃES LOURENÇO
1100º	IVALDO FERREIRA CAVALCANTE
1102º	ALCIMAR ALVES DOS SANTOS
1104º	JOÃO LUIZ FELISBERTO
1110º	PAULO SERGIO PESSANHA
1112º	LUIS GONZAGA DOS REIS SILVA
1118º	GECIVAL GOMES DA COSTA COSTA
1124º	CLÁUDIO COSTA DE OLIVEIRA OLIVEIRA
1128º	PAULO ROBERTO CALDEIRA MACHADO
1132º	CLEBER LUIZ LOPES FIGUEIREDO FIGUEIREDO
1137º	RONILDO SANTOS DE SOUZA
1139º	VALQUIR DOS SANTOS DEZENCOURT DEZENCOURT
1146º	RONALDO AMORIM MENEZES AMORIM
1154º	MARCELO DA SILVA BENITA SILVA
1159º	WILTON TAVARES
1161º	ANDRE LUIZ SENA
1162º	HUBER CASTRO VIANNA
1166º	ELENILTON FALCÃO THOMÉ
1170º	LEONARDO CASSIANO DE OLIVEIRA CASSIANO
1181º	JOSÉ MARINHO DA SILVA JUNIOR JUNIOR
1183º	EDINER DE JESUS
1187º	RODRIGO BATISTA DE PAULA PACHECO
1188º	VIVIANE LINS DE ANDRADE
1191º	BÁRBARA RIBEIRO ORGÉLIO DA SILVA
1195º	MARCOS AURÉLIO
1197º	ROGERIO TEIXEIRA SILVA
1202º	ROGÉRIO DOS SANTOS TAVARES
1203º	THAMARA FERREIRA
1208º	GABRIELE SOARES
1216º	DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS FRANCISCO
1219º	EDVALDA HENTZY MACIEL
1223º	SILVIO ROBERTO
1228º	CASSIA AMARAL
1232º	JACIRENE FARIAS FARIAS
1233º	KELLY TEIXEIRA DA CRUZ
1242º	VANUSA VIANNA RODRIGUES
1244º	AMILTON FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
1252º	FLÁVIO BARBOSA DA SILVA
1253º	ALESSANDRO DO AMORIM SANTOS
1257º	JOEL FERREIRA DA SILVA
1258º	LEANDRO SERGIO DA COSTA FERREIRA
1267º	MILTON GRANJA
1268º	PATRÍCIA INEZ MONTEIRO DE SOUZA INEZ
1270º	FERNANDA FRANKLIN
1282º	RICARDO SANTOS OLIVEIRA
1287º	DIOGO DO CARMO TEIXEIRA
1292º	RONALD BLEI DE OLIVEIRA RAMOS BLEI
1296º	EDSON MACHADO DE FRANÇA JUNIOR JUNIOR
1297º	LEANDRO DE OLIVEIRA
1298º	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA COUTO
1302º	BENÍCIO NICACIO DE ANDRADE FONTES
1311º	RENAN SILVA
1315º	CÉLIA THAYMARA LUCIANO
1316º	CLOVIS GABRIEL
1317º	JEFFERSON EDUARDO GOMES MARTINS
1347º	VITOR SOUZA
1348º	WELINGTON DOS SANTOS SERAFIM
1351º	KELVIN ANDRADE
1352º	GUSTAVO SOUSA DA COSTA
1354º	THIAGO RAMOS DE OLIVEIRA CARDOSO
1355º	JOSÉ ALFREDO VILAS BOAS NETO
1359º	CLAUDIO GERMANO DA SILVA
1362º	ROSEMARIA ARAÚJO CARVALHO VIEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

1364º	MARILDA DA CONCEIÇÃO
1367º	CARLA ANTUNES
1368º	CARLOS CUNHA
1375º	JORGE DA COSTA OLIVEIRA DA COSTA OLIVEIRA
1378º	ROGÉRIO DA SILVA ALVES
1380º	LUIZ CARLOS DA RITA RITA
1381º	MAURÍCIO DIAS DE OLIVEIRA
1384º	FABIO SIQUEIRA DANTAS
1385º	ROBERTO CESAR SILVA BARBOSA BARBOSA
1388º	ENÉAS RIBEIRO DE SOUZA
1392º	JÚLIO CÉSAR SANTOS DO CARMO CARMO
1395º	CLEIDE MELLO DE ARAUJO
1397º	LUCIANO BENEDITO
1400º	OSMAR JOSE RODRIGUES RODRIGUES
1402º	BUGLE GARCEZ TAVARES GARCEZ TAVARES
1405º	LUCIANO TEIXEIRA
1406º	MARIA JOSE DE LIMA
1407º	WALCLEI SILVA COELHO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)** - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia)
• Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
• **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
• *** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
• **Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 172/2023
AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (PLANTONISTA 40H)
6ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 172/2023

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nas unidades geridas pela RIOSAÚDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital N° 172/2023**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (AUDITÓRIO), situado à Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá entregar a documentação relacionada no ANEXO II para firmar Contrato por Prazo Determinado;	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 3.3 e 3.4 do referido Edital;

2.2 <u>Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;</u>

2.3 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 172/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
06/06/2023 - 13:00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (PLANTONISTA 40H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1411º	JAILSON HOMERO BRANDÃO
1412º	MARCELO JOSÉ DE SOUZA
1413º	FERNANDA MARIA BRANDÃO MENEZES
1414º	JOSÉ CLÁUDIO ALVES ALVES
1415º	LIOSVALDO ARAÚJO SILVA
1416º	LUIZ PAULO DOMINGOS
1417º	MOACIR MUDESTO DA SILVA
1418º	MÁRCIO DA SILVA ARAÚJO
1419º	LUCIANO SIQUEIRA DA SILVA
1420º	REINALDO MONTEIRO DE SALLES MONTEIRO
1421º	RICARDO RIBEIRO COSTA
1422º	ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS
1423º	CLAUDINEIA ELOISA DE OLIVEIRA
1424º	CLAUDIO HENRIQUE
1425º	FABIANO CARVALHO DOS SANTOS
1426º	GEORGE MARTINS DE OLIVEIRA
1427º	JULIO COUTINHO
1428º	MARCELLO PEDRO DA SILVA
1429º	MARCUS FREIRE
1430º	NILTON RODRIGUES
1431º	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS AMARAL ANA AMARAL
1432º	IWALBER CORRÊA DOS SANTOS
1433º	JANAINA MOREIRA VOLOTÃO DE JESUS
1434º	JEFERSON DOS SANTOS DE SOUZA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

1435º	LUZIA BOAVENTURA
1436º	ROBERT FRANÇA CORREA FRANÇA
1437º	ROBSON QUEIROZ CIFANI QUEIROZ CIFANI
1438º	RONALDO SANTOS
1439º	SANDRO DO MONTE AZEVEDO AZEVEDO
1440º	VALDEMIR ANASTÁCIO DE BRITO PEDRO BRITO
1441º	EDILAINE MANHÃES DA PAZ
1442º	MARCOS DOS SANTOS POUBEL
1443º	CRISTIANE CARDOSO BARBOSA
1444º	RENATO DA SILVA NUNES
1445º	ALESSANDRA GOMES
1446º	ANDERSON SILVA ANDRADE SANTANA
1447º	EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA DOS REIS
1448º	JACQUELINE CAVALCANTE DE OLIVEIRA INÁCIO
1449º	JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA
1450º	MÁRCIO CAMPELO
1451º	MARCOS DAVID
1452º	WILIAM DE CARVALHO
1453º	ARNALDO PELLOURO
1454º	EDUARDO MAURICIO
1455º	ANDERSON PAIVA DA SILVA
1456º	CRISTIANE VIRGINIA
1457º	DANIELLE MACACIEL
1458º	EVERALDO CASSIANO DE ASSIS
1459º	HUGO LEONARDO DOS SANTOS ALVES
1460º	LEANDRO DE PAULA BRAZ BRAZ
1461º	WALMIR JOSÉ SILVA
1462º	WELLINGTON MENDES
1463º	LENILSON LEAL DOS SANTOS
1464º	ADALBERTO CUSTODIO DE OLIVEIRA
1465º	ADALGISA ARAUJO DE JESUS
1466º	AILTON FERNANDES DO NASCIMENTO
1467º	ALBERTO ROMEIRO PIRES NETO
1468º	ALESSANDRO MARTINS BARBOSA
1469º	CARLA PEREIRA SANTOS
1470º	CARLOS COSTA
1471º	FERNANDA DE MELLO DINIZ MELLO
1472º	JÔNATAS MOTA
1473º	JORGE PAZ DA SILVA
1474º	JOSENILTON DE JESUS COSTA
1475º	LUCIMARA DE SOUZA
1476º	LUCIMEIRE SANTOS TRINDADE MORAES
1477º	LUIS CARLOS LIRIO PEREIRA LIRIO
1478º	MAGNO BARREIRA
1479º	MARISTELA DOS FRANCISCO
1480º	RAMIRO MIRANDA JUNIOR
1481º	ALEXANDRE LOPES TEIXEIRA
1482º	CIVIA CRISTINA DA SILVA SCHITTINI
1483º	ERICA REGINA SANTOS GOULART BORRET
1484º	JÚLIO CESAR SOUZA
1485º	LEONARDO DOS SANTOS
1486º	FÁBIO DE OLIVEIRA COSTA
1487º	MARIO MARQUES
1488º	MURILO MONTEIRO DOS SANTOS MONTEIRO
1489º	CRISTIANO LEITE DA SILVA
1490º	EDSON MACIEL
1491º	FABIANO ALVES DE SOUSA
1492º	FRANCISCO ROSA NETO
1493º	FRED MARINHO DOS SANTOS
1494º	LUCIENE SOARES
1495º	LUIZ FELIPE AMPARO DE SÃO JOÃO
1496º	MARCELO ALVES
1497º	MARCELO MULLER COSTA MULLER
1498º	PAOLA SOARES PERES
1499º	PRISCILA BARCELOS FREITAS
1500º	RENATO SANTOS
1501º	SHIRLEY HERDADE
1502º	VICTOR CHIAPPETTA DE ARAUJO
1503º	RONALDO DE MELO DA SILVA MELO
1504º	AUGUSTO CESAR LELIS DA SILVA
1505º	BRUNO NUNES
1506º	DANIEL SILVA FIDELIS
1507º	LEANDRO SIQUEIRA
1508º	MÁRCIA ANASTÁCIA DE PAULA LEONARDO
1509º	SIMONE SENA
1510º	THIAGO FRANCISCO CANELA CANELA

06/06/2023 - 14:00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (PLANTONISTA 40H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1511º	VITOR ARAUJO
1512º	ALESSANDRA DA PAIXAO ABRANCHES BEZERRA LINS
1513º	DENILSON PEREIRA DO LAGO PEREIRA
1514º	DIOGO AGOSTINHO BELLONI
1515º	EDUARDO NASCIMENTO
1516º	GRACE QUELLI COSTA PEREIRA
1517º	HEDILBERTO ARRUDA DA SILVA
1518º	MARCIO PEREIRA
1519º	MAYCON MARCHIOTE
1520º	MIGUEL MARTUCELLI
1521º	RAFAEL DE OLIVEIRA
1522º	RAPHAEL PAULO REZENDE DA CRUZ
1523º	THIAGO NEVES
1524º	VANESSA COSTA
1525º	WELINGTON ALVES
1526º	VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA
1527º	CARLOS EDUARDO
1528º	DANIELE DE OLIVEIRA FERNANDES
1529º	JEFFERSON DA SILVA SANTOS SANTOS
1530º	JULIANA DA CRUZ BRAGA
1531º	LIEZE APARECIDA BAPTISTA GOMES
1532º	LUIZ HENRIQUE DA SILVA IZIDORO
1533º	PAULO FERNANDO DA SILVA DA SILVA
1534º	POLYANNA RIBEIRO FRANÇA
1535º	IGOR FERNANDES PEREIRA
1536º	ALLAN JONES SOUZA
1537º	LUIZ DANIEL ROCHA NASCIMENTO
1538º	VALLEY DA SILVA MARTINS SILVA
1539º	VANESSA DA SILVA ROCHA DA SILVA ROCHA
1540º	JONATHAS DE SOUZA GRAÇA TRAJANO TRAJANO
1541º	LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA
1542º	TIAGO ALVES LOPES DOS SANTOS
1543º	TIAGO SOUZA
1544º	FABIOLA DOS REIS DIOGO DIOGO
1545º	JONATAN RAMOS DE SOUZA
1546º	CARLA CRISTINA
1547º	ANDERSON ESTEVAM
1548º	GABRIEL FERREIRA DA SILVA
1549º	INGRID TELES
1550º	JÚLIO MARTINHO
1551º	LUIZ HENRIQUE FIGUEIRA DINIZ
1552º	MARCELLE CRISTINA
1553º	MAYARA SILVA
1554º	RANGEL FERNANDES DOS SANTOS LIMA FERNANDES
1555º	RODOLFO LUIS DOS SANTOS
1556º	TACIANE MOURA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1557º	WILLIAM DA SILVA JÚNIOR
1558º	ANDERSON LUIZ
1559º	CÍCERO ROMÃO BATISTA DE SOUZA
1560º	CARLOS DANIEL DE MELO FRANCO
1561º	ALEX OLIVEIRA GOMES OLIVEIRA
1562º	ALEXANDER BERNARDES BORGES
1563º	AUGUSTO HENRIQUE MENDONÇA MENDES
1564º	DIEGO GOMES
1565º	EDUARDO JORGE
1566º	ÉRICO FIGUEIRAS
1567º	FILIPE SILVA MARINHO
1568º	JEFERSON SALES DE CASTRO
1569º	MARCOS QUEIROZ
1570º	MÁRIO LUIZ CARDOSO CANDIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

1571º	MAURICIO SEVERINO
1572º	RAMON HYPOLITO DE LIMA
1573º	VITOR DE JESUS MIRANDA
1574º	JEFFERSON CARLOS
1575º	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA
1576º	DOUBERT GUIMARÃES NASCIMENTO
1577º	DOUGLAS DIAMANTINO
1578º	JULIANA ANGÉLICA AUGUSTO TEIXEIRA
1579º	KELSON VINICIUS DE SOUZA MARMELO
1580º	MARCIO DA SILVA SANTOS
1581º	RONALD BRUNO
1582º	FELIPE DA FONSECA
1583º	FILIPE RAMOS
1584º	JOCIELIO LOPES
1585º	LAYS TORRE DE ALMEIDA
1586º	LUIZ HEITOR MONTEIRO DA PAZ
1587º	MICHELE MESSIAS DE SOUZA
1588º	RENAN XAVIER RIBEIRO
1589º	ALEX PAZ MONTE MATOS LOPES MATOS
1590º	CÍCERO LOPES DO NASCIMENTO JR
1591º	DAYANNE PINHEIRO
1592º	GILSON LUIZ DOS SANTOS DA SILVA LUIZ
1593º	JOAO PAULO GOMES
1594º	RUAN PHILIPPE
1595º	CAIO RENAN MARINHO RANGEL
1596º	ANDRESSA RODRIGUES ALVES
1597º	ESTER FERREIRA MACHADO
1598º	JOÃO PEDRO NASCIMENTO DA SILVA
1599º	VINICIUS GOMES
1600º	YURI ALESSANDRO FERREIRA
1601º	ANTONIO JARDEL ANDRADE DA SILVA
1602º	FABIANO DE MOURA ALVES
1603º	GABRIEL SAMPAIO DE OLIVEIRA NEVES
1604º	JOHNNY LOPES
1605º	ALEXANDER SANTANA DA ROCHA
1606º	FELIPE DE SANTANA
1607º	GABRIEL REZENDE
1608º	GUTEMBERG BRAVO DE ALBUQUERQUE BRAVO
1609º	JOÃO VITOR ALMEIDA DA SILVA
1610º	JONATHAN BARROS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)** - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia)
• Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 173/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO - MÉDICO 12h ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo destinado a seleção de profissionais para atuar no **Hospital Municipal da Piedade**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **173/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 06/06/2023 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO 12H - ÁREA DE ATUAÇÃO AREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
AFONSO ALVES VIEIRA JUNIOR	40
ALEXANDRA DE SOUSA	20
ALEXANDRE DE ANGELIS VENANCIO CRUZ	20
ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA	100
CÁSSIO FERREIRA PENA	100
CECÍLIA CRUZ DE ALMEIDA	40
CHRISTINA MARIA AMORIM DA COSTA	100
CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	10
DENILSON FIORE DA FONSECA	100
FABIANA DE OLIVEIRA ARAUJO	20
FERNANDA MAZZONI ZAMPA	100
FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	60
GABRIEL DE CASTRO MONTE LAGES GONÇALVES	0
GISELE CAZALE BONIOLI	100
ISABELA GOMES SANTOS	10
ISABELA LORENA PORTO NEVES	80
ISABELLA PEIXOTO DOS SANTOS	70
JOÃO ANTÔNIO NICOLI TAVARES	30
LENA ALVES GIUSTI	100
LILIAN MONTEIRO DE CASTRO	100
LOYANE GAMBARRA AMÉRICO	10
LUÍSA CEDDIA PORTO SILVA	10
MARCELO DOS SANTOS CRUZ JÚNIOR	30
MARCIO ANDRE MESQUITA DA SILVA	80
MARIANNA VASCONCELOS FERREIRA	20
ODILON GONÇALVES DE CAMPOS	50
PAULO MAGALHAES ESTUDANTE MARINHO	40
RAFAEL STIEBLER MIYAHIRA	100
RENATA CARDOSO PEREIRA LAZZARINI DE OLIVEIRA	100
RENATA MONSORES LOPES	40
SANDRA ERCINEL ANGELINI MARTINS	100
TERESA RAPOSO NUNES	40
THALITA SILVA DE PAULA VIEIRA	0
VICTOR HUGO DE OLIVEIRA MAGALHÃES	50
VINÍCIUS SILVEIRA ACCURCIO	40

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 178/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar como MÉDICO 18 HORAS no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **178/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 06/06/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, 169 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	60

MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
GABRIELA MAGALHÃES PORTILHO CARRARA	80
MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 179/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO -
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no Hospital Municipal Souza Aguiar,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **179/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 06/06/2023 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
MÁRIO EDUARDO FONSECA GUEDES	30
PAULO CESAR DA GUIA ALMEIDA	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
BARBARA ALINE ESTEVES NOGUEIRA ITAGIBA	100
MARIANNA PEREIRA IMPAGLIAZZO	70

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
VICTOR AMMAR VIDAL	40

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 180/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO -
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no Hospital Municipal Souza Aguiar,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **180/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 06/06/2023 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
FELIPE MILHAZES VICENTE	50
MARCOS SANTOS DE OLIVEIRA	70
PEDRO HENRIQUE ANTUNES FREITAS MARTINS	70

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALEXANDRE DE ANGELIS VENANCIO CRUZ	30
DENILSON FIORE DA FONSECA	100
MARCUS VINICIUS CANDIDO FERREIRA	90
WANDERLEY NOGUEIRA OLIVEIRA	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 181/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO - MÉDICOS 12HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA E ORTOPEDIA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo destinado a seleção de profissionais para atuar no **HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **181/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 06/06/2023 no horário de 9h às 12h00min**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ISABELLA RODRIGUES DA SILVA	90
MARCOS SANTOS DE OLIVEIRA	70
RAFAEL CUPELLO CAJAZEIRAS	70

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
GABRIEL GATTO GONZALEZ	100
MAYARA MADALENA SILVA SEREJO	50
GLENDA MORAES GONÇALVES	80
NATÁLIA SOBRINHO VAZ	70
PAMELA GORETTI GUEDES	60
ANDRÉ LUIZ BERTHOLO DE SOUZA	50
AMANDA PRATTI FERREIRA	50
LUÍSA JABOUR PAZELI	40
FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	50
BRUNA DE BARROS MIGUEZ	50
THIAGO FEIJO ROSA	70

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 182/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
TÉCNICO DE INFORMÁTICA 1B (PLANTONISTA) - 40 HORAS

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar como TÉCNICO DE INFORMÁTICA 1B (PLANTONISTA) nas unidades geridas pela RIOSAÚDE**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **182/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 06/06/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
TÉCNICO DE INFORMÁTICA 1B (PLANTONISTA) - 40 HORAS
LINK DA PUBLICAÇÃO: https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2023/06/EDITAL-182.2023_RESULTADO_PRELIMINAR_RECURSO.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 189/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NOS PLANTÕES DE SÁBADO NOITE NO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **09.004.057/2022** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Miguel Couto. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ** e *** e ****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	1	12 HORAS *****	R$ 4.411,65	R$ 260,40	R$ 882,33	R$ 5.554,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E/OU AMARELA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
*****O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.**
**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.
******* Às 12 horas são para cobertura de plantão de FS (Final de Semana - Clínica Médica - Sábado Noite).**

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **06/06/2023 a 11/06/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer o cadastro *on-line* impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao) - Clicar no link PRÉ--CADASTRO;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. Para efeito de contratação, em caso de aprovação e convocação do concurso público ou processo seletivo por tempo determinado, em caso de gestação, a empregada será afastada, enquanto durar a gestação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocada para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/convênio.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
06/06/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
06/06/2023 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
06/06/2023 / 07h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
11/06/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
12/06/2023 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
13/06/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
13/06/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
14/06/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
I - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E/OU AMARELA).*e**	10 POR ANO COMPLETO COMPROVADO	100
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr(a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 190/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.498/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões nos Hospital Maternidade Alexander Fleming pela **RIOSAÚDE**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO 6H
AREA DE ATUAÇÃO: ECOCARDIOGRAFIA NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
ECOCARDIOGRAFIA NEONATOLOGIA	1	06 HORAS	R$ 2.205,83	R$ 264,00	R$ 441,17	R$ 2.911,00
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CARDIOLOGIA PEDIATRICA; • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ECOCARDIOGRAFIA NEONATAL).						

CARGO: MÉDICO 06 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSOM NEO

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
ULTRASSOM NEO	01	06 HORAS	R$ 2.205,83	R$ 264,00	R$ 441,17	R$ 2.911,00
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA, TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSOM NEO); • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSOM NEO).						

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
**Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
*****Os pagamentos de gratificações estão condicionados à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.**
**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos **dias 01/06/2023 a 08/06/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer o cadastro *on-line* impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao) - Clicar no link PRÉ-CADASTRO;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. Para efeito de contratação, em caso de aprovação e convocação do concurso público ou processo seletivo por tempo determinado, em caso de gestação, a empregada será afastada, enquanto durar a gestação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocada para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/convênio.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
06/06/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
06/06/2023 / 09h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
06/06/2023 10h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
08/06/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
12/06/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
13/06/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
13/06/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital
14/06/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO 06H
AREA DE ATUAÇÃO: ECOCARDIOLOGRAFIA NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ECOCARDIOGRAFIA NEONATAL).).*e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	100
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO 06 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSOM NEO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSOM NEO).	10 POR COMPROVAÇÃO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA AREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSOM NEO). *e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 007/2023

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA a convocação do Edital 007/2023**, conforme a seguir:

Onde lê:
1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro *on-line*de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 06/06/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - **Acari**, Rio de Janeiro – RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no **ANEXO I**	**TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA:** 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. **TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO:** 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

Como lê:
2. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro *on-line*de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 06/06/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - **Acari**, Rio de Janeiro – RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no **ANEXO I**	**TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA:** 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. **TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO:** 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O nº 55, pág 107, de 05/06/2023

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de preços registro de preços para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares do Grupo II, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0020/2023 e/ou no Termo de Referência seu anexo.
Processo: RSU-PRO-2022/00637 - - 09-200.268-2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 020/2023.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 06/06/2023 a 05/06/2024.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 37.119.089/0001-10
END.: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, Nª 555, SL 802. BAIRRO: CENTRO - NITERÓI - RJ CEP: 24.030-127.

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
47	65320003064	LUVA, PROCEDIMENTOS NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COMALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E REGISTRO EM ORGAOS COMPETENTES, TAMANHO PEQUENO. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 31 DO TERMO DE REFERÊNCIA	CX	174.933	R$ 12,03	R$ 2.104.443,99
Valor total do fornecedor R$ 2.104.443,99						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de mobiliário de escritório, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0138/2023 e/ou no Termo de Referência seu anexo. Processo: RSU-PRO-2022.00678 - 09-200.298-2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0138/2023.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 06/06/2023 a 05/06/2024.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: AITEC COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 48.990.800/0001-23
END.: AVENIDA FERNANDO FERRARI, 3065 - LOJA 2 SALA 1 - JABOUR - VITÓRIA- ESPIRITO SANTO - CEP.29.072,260

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
15	71059509790	Mesa para impressora • Estrutura metálica pintada em epóxi • Cor cinza claro • Com sapatas deslizantes e pés reguláveis • Tampo em MDF com espessura mínima 1,5cm, • Revestido em laminado melamínico, • Bordas revestidas em PVC na cor cinza claro; • Medindo aproximadamente: 80 x 60 x 40cm (Ax Lx P). • Permite-se variação de até 10% nas medidas apresentadas EXCLUSIVIDADE ME/EPP (ITEM 23 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	73	R$ 187,10	R$ 13.658,30
Valor total do fornecedor R$ 13.658,30						

EMPRESA: ALCIONE LUIZ SEBOLD - 521822909-15
CNPJ: 44.966.971/0001-66
END.: RUA: ANITA GARIBALDI, 612 - CENTRO - BOM RETIRO - SC - CEP 88.680-000

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
20	54409500169	Escada em alumínio com 4 degraus. • Friso antiderrapantes nos degraus • pés emborrachados antiderrapante • trava de segurança • sistema de sustentação traseira em X • Capacidade: 120 kg EXCLUSIVIDADE ME/EPP (ITEM 28 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	42	R$ 136,85	R$ 5.747,70
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$ 5.747,70						

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

EMPRESA: ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO EIRELI						
CNPJ: 31.586.441/0001-40						
END.: RUA DOMINGOS SANTOS, 195 - BENTO RIBEIRO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21550-810						
Item	**Código do material**	**Descrição detalhada**	**U/S**	**Quantidade estimada 12 meses**	**Preço unitário**	**Preço total**
02	72400617533	Caixa Organizadora • Material: Plástico • Capacidade: 56 litros. • Cor: Transparente • Com Tampa • Medidas aproximadas: 58X40X34CM. EXCLUSIVIDADE ME/EPP (ITEM 11 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	68	R$ 131,00	R$ 8.908,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$ 8.908,00						
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 28.314,00						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinada à contratação através de Registro de Preço, de empresa especializada na prestação no serviço de fornecimento de gases medicinais, de forma contínua para unidades geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência, que instrui o processo nº RSU-PRO-2023/03364 (990181442023).
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaoservico05.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

À KITCHEN COMÉRCIO E INDÚSTRIA.
Notificação Extrajudicial nº 03/2023
PROCESSO RSU-PRO-2023/01353 - Recebo o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa KITCHEN COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA., em face da decisão de penalidade de Advertência exarada pela Diretoria Administrativa Financeira desta RioSaúde, para no mérito, DECIDIR pelo indeferimento e consequente **MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE ADVERTÊNCIA**, com fulcro na manifestação lavrada pelo Diretor de Administração e Finanças, à luz do art.83 da Lei 13.303/16 e do art. 589, inciso I do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
COORDENADORIA DE EMPREENDEDORISMO E QUALIFICAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ECONOMIA SOBRE RODAS
EDITAL DE CHAMAMENTO VAGAS *TRUCK* RIO

A Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego - SMTE vem através da Coordenação de Economia Sobre Rodas - CESR, convocar empreendedores, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, manifestarem interesse às vagas *Truck* Rio abaixo, devidamente autorizadas pela Subprefeitura local, conforme disciplina Decreto Rio Nº 49.570 de 2021.

1. Rua Comandante Garcia Pires, número 891 - Santo Cristo.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 02/06/2023
PROCESSO 14/000.840/2008 - PARSO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMC/CDA/GTR-3 nº 001/2023".

EXPEDIENTE DE 05/06/2023
PROCESSO 14/200.222/2015 - CANOA QUEBRADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GTR-3 nº 010/2023".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.036.636".

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
EXPEDIENTE DE 05/06/2023
Proc.: 26/510.487/2018 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº MAB-CER-2023/00002, datada em 02 de junho de 2023."

Proc.: MAB-PRO-2023/01291 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº MAB-CER-2023/00003, datada em 02 de junho de 2023."

Proc.: 14/200.536/2015 - CYRELA SAFIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº MAB-CER-2023/00004."

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: 14/302.277/2010
Instrumento: Nº 24/2023 - 1º Termo Aditivo ao Termo nº 04/2021
Data de Assinatura: 05/06/2023.
Partes: Condomínio Aldeia do Mar
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça Nelson Ribeiro Alves, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: 14/301.696/2022
Instrumento: Termo de Adoção nº 31/2023
Data de Assinatura: 05/06/2023
Partes: Central Única de Produções Artísticas
Objeto: Conservação e Manutenção da Área Pública, situada na Rua Comendador Lisboa E/F ao n° 81, bairro Madureira.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2023/00544
Instrumento: Termo de Adoção nº 32/2023
Data de Assinatura: 05/06/2023
Partes: Associação de Moradores da Ilha da Gigóia.
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça Irene Machado na Ilha da Gigóia, bairro Barra da Tijuca- Rio de Janeiro
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93
(*)Processo Instrutivo: 14/301.886/2016
(*)Tornar sem efeito a publicação do Diário Oficial nº 48 de 25/05/2023 - página 75.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SMH Nº 178/2023

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de buffet.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, torna público que realizará no dia 13 de Junho de 2023, às 08:00 horas, a dispensa eletrônica acima especificada, conforme autorização do Sr. Subsecretário de Gestão, constante do Processo Administrativo n.º HBT-PRO-2023/01350.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.
ESTIMATIVA PREVISTA: R$ 3.500,00.

As licitantes interessadas poderão obter o Termo de Referência e seus anexos no portal http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0273/2023 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 02 de junho de 2023, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal RESOLUÇÃO "P" Nº 150 de 10 de abril de 2023, referente ao processo Nº EOP-PRO-2023/0340 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 0273/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição Água Mineral Natural 500 ml e galões 20L em comodato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública pelo período de 12 meses. A pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - ÁGUA MINERAL 500 ml
Quantidade: 196.380
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Valor estimado: R$ 1,00

Item 2 - ÁGUA MINERAL 500 ml
Quantidade: 21.820
Unidade de Fornecimento:UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:R$ 0,01
Valor estimado:R$ 1,00
Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Item 3 - ÁGUA MINERAL - GALÃO 20 L
Quantidade: 2.600
Unidade de Fornecimento:UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:R$ 0,01
Valor estimado:R$ 6,00
Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Aceito e habilitado por CPF***.188.***-*4 - DAYSE CAMPOS DUQUE ESTRADA MEYER para a Empresa CCS VALENTE COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CNPJ 09.031.962/0001-82, melhor lance para o item 01 e para o item 02- R$ 0,72 (setenta e dois centavos), e para item 03 - R$ 6,00 (seis reais)
DAYSE CAMPOS DUQUE ESTRADA MEYER
Pregoeira Oficial

NÉLIO ROBERTO SOUZA
Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

ANDREIA LOPES DA SILVA GOMES
Equipe de Apoio

REGINA FÁTIMA DE ALMEIDA MOURÃO
Equipe de Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1033031	MORAES E NEVES RESTAURANTE LTDA	29/05/2023	28/06/2023
1033032	BAR O PRÍNCIPE DOS FRUTOS DO MAR BOA BOCA LTDA	29/05/2023	28/06/2023
1033033	LED GASTRONOMIA DE BAR LTDA	29/05/2023	28/06/2023
1033034	DELL GASTRONOMIA DE BAR LTDA	29/05/2023	28/06/2023
1033035	BELO BRASA RESTAURANTE LTDA	29/05/2023	28/06/2023
10033036	LANCHONETE OLIBEL LTDA	29/05/2023	28/06/2023
1022037	KITAL FRUTAS HORTIFRUTI LTDA	02/06/2023	02/07/2023
1033038	SÉRGIO DIAS COELHO	02/062023	02/07/2023
1033039	GILBERTO BASÍLIO DOS SANTOS	02/06/2023	02/07/2023
1033040	DAFONTE COMÉRCIO LTDA	05/06/2023	05/07/2023

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO
ERRATA

Processo Instrutivo: GM-PRO-2022/00589 - EXTRATO DAS ATAS DO PE - SRP 1220/2022
Onde se lê: "**OBJETO:** Registro de Preço, para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidade da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM RIO.

Leia-se: "**OBJETO:** Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, (tipo Split), para a Guarda Municipaldo Rio de Janeiro - GMRIO

Retificado por ter saído com incorreção no D.O. nº 215 de 01/2/2023, pág 226.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 246/2023

Às 10:00 h do dia 23/05/2023, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe, referente ao Processo nº 017033072020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 246/2023, cujo o objeto é a aquisição de **Quadrículos** - Motorização Mínima de 400 Cilindradas, Potência do Motor Mínima: 21 Cv, Combustível: Gasolina, Tração: 4x4; Cor: Não Definida; Sistema de Partida Elétrico; Capacidade Mínima do Tanque de Combustível: 11 Litros; Ano Fabricação: 0 Km e Plotagem: Adesivação dos Veículos no Padrão da Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro. O Pregoeiro declara como vencedora do certame a empresa F.B.E DO BRASIL LTDA, que teve a situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso no valor unitário de **R$ 54.800,00**, perfazendo um total geral de **R$ 274.000,00**, nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:59 h do dia 23/05/2023, cuja Ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Vagner Rodrigues Chrispim e Equipe: Vanessa dos Santos Silva, Jacqueline Caetano de Jesus Ramos e Cátia Costa da Silva Fuzaro. (*) A ATA e o Termo de Adjudicação do presente Pregão encontram-se disponíveis no sítio eletrônico http://www.comprasnet.gov.br, UASG 986001.

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/00395
INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 079/2023
DATA DA ASSINATURA: 01.06.2023
PRAZO: de 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2025.
PARTES: RIOTUR e a **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA**.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto estabelecer as normas básicas e condições gerais que regularão todo o procedimento relativo ao estágio curricular de estudantes matriculados nos cursos de graduação da **SOCIEDADAE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA**, com estrita observância da legislação em vigor, especialmente a Lei nº 11.788/2008, em todos os dias de expediente no local de estágio, auxiliando o supervisor a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos permanentes, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na **SOCIEDADAE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA**.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/00327
INSTRUMENTO: Termo Estágio nº 078/2023
DATA DA ASSINATURA: 01.06.2023
PRAZO: 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024.
PARTES: RIOTUR e **VITOR VIEIRA MIGUEL**
INSTITUIÇÃO INTERVENIENTE: UVA - UNIVERSIADE VEIGA DE ALMEIDA
OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio curricular de **ESTAGIÁRIO**, considerando-se sua formação escolar, no âmbito da **CONCEDENTE** em estrita observância da legislação em vigor, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em todos os dias de expediente do local de estágio, auxiliando o Supervisor a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
NAD nº: 0441/2023, no valor global.
EMPENHO nº: 2023/0523, no valor de R$ 5.031,91devendo ser emitido empenho complementar.
BOLSA-AUXÍLIO: R$ 665,01
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.07
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0645.4233
FUNDAMENTO: Conforme Lei 13.303 Artigo 30 inciso Caput .
RAZÃO: Inexigibilidade

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE CARIOCA (CMJC)
AVISO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente interino do Conselho Municipal da Juventude Carioca (CMJC), Sr. Salvino Oliveira, com fulcro no Art. 6º do Regimento Interno do CMJC, convoca, por meio deste, Reunião Ordinária do Conselho. Assim, seguem as informações abaixo:
Data: 14/06/2023
Hora:10h
Pauta: Eleição da Mesa Diretora
Local: Sede da Secretaria Especial da Juventude Carioca, localizada na Rua Campo de São Cristóvão, nº 268, 2° andar, São Cristóvão - Rio de Janeiro.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da **Segunda** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8ª andar, Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA DANIELE LOPES FERNANDES VALLE**, **Professor de Educação Infantil**, **matrícula 10/301.591-4**, para no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo **nº 07/03/000.312/2023**, a que responde perante esta Comissão, sob pena de **Revelia**, uma vez que foi indiciada, por transgressão do Artigo 167, incisos I e 168, inciso XIII, ambos da Lei nº 94/79, por haver completado (trinta) faltas consecutivas ao serviço, no período de **01/02/2023 a 02/03/2023**, incorrendo em **Abandono de Cargo**. Por este Mandado, fica ainda ciente de que, nos termos do art. 195, do mencionado Diploma Legal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em original e cópia.

PROCURADORIA GERAL

8.° CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA CLASSE INICIAL
DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Comissão Organizadora do 8º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Município, nos termos do respectivo Regulamento, FAZ SABER AO CANDIDATO NOMEADO FELIPE DE OLIVEIRA ANDRE que:
1 - **No dia 14 de junho de 2023**, **às 11 horas**, deverá apresentar na Gerência de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro (Travessa do Ouvidor, nº 4, 10º Andar), toda a documentação exigida pelo art. 55 do Regulamento, que inclui a relação de documentos descrita no Edital de Convocação publicado em Diário Oficial do Município do Rio pela Gerência de Recursos Humanos nesta mesma data.
2 - Não serão aceitos documentos encaminhados via postal ou correio eletrônico.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO

O Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em obediência ao disposto no art. 3º da Resolução "PGM" nº 1135, de 03 de novembro de 2022, informa que está sendo oferecida 1 (uma) vaga para a PG/PAS - Procuradoria de Atenção à Saúde. Os Procuradores interessados deverão dirigir seu pedido ao correio eletrônico da Chefia de Gabinete, *pgm_cg@rio.rj.gov.br*, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Aviso.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO

O Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em obediência ao disposto no art. 3º da Resolução "PGM" nº 1135, de 03 de novembro de 2022, informa que está sendo oferecida 1 (uma) vaga para a PG/PTR - Procuradoria Tributária. Os Procuradores interessados deverão dirigir seu pedido ao correio eletrônico da Chefia de Gabinete, *pgm_cg@rio.rj.gov.br*, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Aviso.

(*)AVISO DE LICITAÇÃO PE-PGM Nº. 348/2023

DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: **dia 21 de junho de 2023**, às 10:30 horas, através da internet no sítio: http://www.comprasgovernamentais.gov.br
PROCESSO: PGM-PRO-2022/00585
OBJETO: Aquisição, instalação e configuração de Ativo de Rede - Switch Core, pertencente à classe 7440.01.729-45
ESTIMATIVA: R$ 1.975.286,01 (um milhão novecentos e setenta e cinco mil e duzentos e oitenta e seis reais e um centavo).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: através da internet no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br
TELEFONE PARA CONTATO: 3083-8302
UASG: 986001
(*) Republicado por alteração da data

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
EXPEDIENTE DE 02-06-2023
Processo nº PGM-PRO-2023/00367.01
Com fundamento nas manifestações constantes às fls. 30/50 do processo em epígrafe, resolvo aplicar a penalidade de MULTA à empresa WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., no valor de R$ 31.434,69 (trinta e um mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato PGM nº 072/2023, na forma do artigo 87, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do Art. 589, Inciso III do RGCAF.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
EXPEDIENTE DE 02-06-2023
Processo nº PGM-PRO-2023/00369.01
Com fundamento nas manifestações constantes às fls. 28/48 do processo em epígrafe, resolvo aplicar a penalidade de MULTA à empresa WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., no valor de R$ 10.463,32 (dez mil e quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato PGM nº 073/2023, na forma do artigo 87, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do Art. 589, Inciso III do RGCAF.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Gerente de Recursos Humanos da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro convoca o candidato **FELIPE DE OLIVEIRA ANDRE**, aprovado em 64º lugar no 8º concurso público para o cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO** do Quadro de Procuradores da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, e nomeado através do Decreto "P" nº 111 de 21/03/2023, a comparecer à Travessa do Ouvidor nº 4 - 10º andar, Centro, **no dia 14 junho às 11h**, com a documentação abaixo relacionada, tendo em vista o constante no processo nº 11/502.874/2018.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
• Carteira de Identidade (original e cópia);
• Carteira da OAB (original e cópia);
• CPF (original e cópia);
• Qualificação exigida - Diploma (original e cópia);
• Currículo;
• Certificado de reservista, se do sexo masculino (original e cópia);
• Código de PIS ou PASEP (caso não tenha, trazer nada consta do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal);
• Título de Eleitor com os respectivos comprovantes de votação da última eleição (original e cópia);
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia);
• 01 foto 3 x 4, colorida e recente;
• Certidão de Casamento se casado ou Certidão de Nascimento se solteiro (original e cópia);
• Certidão de Nascimento dos filhos menores (original e cópia);
• Cartela de vacina de Dependente menor até 05 anos (original e cópia);
• Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP, emitidos há menos de 60 dias (original e cópia);
• Comprovante da Declaração de Imposto de Renda (Parte da declaração de Bens e Direitos);
• Carta de Naturalização (se for estrangeiro naturalizado) (original e cópia);
• Caso exista dependente por força de decisão judicial apresentar: Termo de Curatela e Termo de Guarda e Posse (adoção).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta de Qualificação Cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
(Validade de 30 dias imediatamente anteriores ao ato de apresentação)
• Laudo Oftalmológico completo, contendo descrição de acuidade visual com e sem correção, tonometria, fundoscopia e biomicroscopia e Teste de Ishihara (avaliação da visão cromática);
• Eletrocardiograma para os candidatos com 35 anos ou mais, com laudo.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: 07/01/000.554/2021
1º Termo Aditivo nº 10/2023 ao Contrato n.° 01/2021
Data da Assinatura: 24/04/2023
Partes: E/1.ª CRE e OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Objeto: Prorrogação de prazo com reajuste de 10,51% pelo IPCA-E
Prazo: 25/03/2023 até 24/03/2025
Valor Total: R$ 679.209,36 (seiscentos e setenta e nove mil duzentos e nove reais e trinta e seis centavos)
Programa de Trabalho: 16.02.12.361.0381.2791
Natureza de Despesa: 3.3.90.40.05
Empenho: 2023/ 106, no valor de R$ 208.298,00 (duzentos e oito mil duzentos e noventa e oito reais)
Fundamento: Artigo 57, Inciso II c/c Artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL
Processo nº 07/08/000848/2021
Objeto: 1º Termo Aditivo nª 04/2021 prorrogação de prazo e reajuste
Data de Assinatura: 15/03/2023
Partes: PCRJ/SME/E/8 ª CRE e OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Objeto: Prorrogação e reajuste do Contrato Inicial de contratação de circuitos urbanos municipais nas Unidades Municipais, para Administração Direta, Autarquia e Fundações Municipais
Prazo: 15/03/2023 a 14/03/2025
Valor Total: R$ 957.436,56 (novecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
Programa de trabalho: 16.09.12.361.0381.2791
Natureza de Despesa: 3.3.90.40.05
Nota de Empenho: 2023/00139, no valor de R$ 141.719,88 (cento e quarenta e um mil e setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)
Fundamento: Artigo 57, inciso II c/c artigo 65, §8 da Lei 8666/91 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/18035
Contrato nº 03/2023
Data da assinatura: 17/05/2023
Partes: PCRJ/E/2ª CRE e COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S. A.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÃO DE 45 kg, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino - E/2ª CRE, pertencente à classe 6830, sob o regime de empreitada por Preço por Item, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 17/05/2023 a 16/05/2024
Valor Total: R$ 464.130,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e cento e trinta reais).
Programa de Trabalho: 16.03.12.306.0315.2136
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.11
Nota de empenho: 2023/000269 no valor de R$ 283.716,00 (duzentos e oitenta e três mil e setecentos e dezesseis reais).
Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/02 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: 07/08/000340/2017
2º Termo Aditivo nº 31/2023 ao Contrato 02/2018
Data de assinatura: 15/05/2023
Partes: E/8ª CRE e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses
Prazo: 01/05/2023 a 30/04/2024
Valor Total: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.361.0315.2081
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.48
Nota de Empenho: 2023/000173, no valor de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)
Fundamento: Artigo 57, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: 07/08/000341/2017
2º Termo Aditivo nº 32/2023 ao Contrato 03/2018
Data de assinatura: 15/05/2023
Partes: E/8ª CRE e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses
Prazo: 01/05/2023 a 30/04/2024
Valor Total: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Programa de Trabalho: 16.09.12.361.0315.2081
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.48
Nota de Empenho: 2023/000171, no valor de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)
Fundamento: Artigo 57, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/003.799/2019.
Termo Aditivo nº 087/2023 ao **Contrato nº:** 067/2021
Data da Assinatura: 06/05/2023
Partes: PCRJ / SMS e a firma **JC SOLUÇÕES EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA.**
Objeto: Prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, para atender a paciente Cely Vieira Santos
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 16/05/2023 a 15/05/2025.
Valor Total: R$ 349.054,71
Programa de Trabalho:18.01.10.302.0318.2149
Natura de Despesa: 3.3.90.39.93
Nota de Empenho nº: 2023/0835 no valor de R$ 109.976,14
Fundamento: Artigo 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Processo nº 09/003.799/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/002.000/2021.
Termo Aditivo nº 086/2023 ao **Contrato nº:** 069/2021
Data da Assinatura: 06/05/2023
Partes: PCRJ / SMS e a firma **JC SOLUÇÕES EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA.**
Objeto: Prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, para atender a paciente Gabriel Alves dos Santos
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 13/05/2023 a 12/05/2025.
Valor Total: R$ 529.715,28
Programa de Trabalho:18.01.10.302.0318.2149
Natura de Despesa: 3.3.90.39.93
Nota de Empenho nº: 2023/0729 no valor de R$ 169.073,51
Fundamento: Artigo 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Processo nº 09/002.000/2021.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/00211
Contrato nº 111/2023.
Data da Assinatura: 25/05/2023.
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **ELEVADORES ELBO LTDA.**
Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores para o Hospital Municipal Rocha Faria.
Prazo: 31/05/2023 à 30/05/2025.
Valor total: R$ 31.968,00 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais).
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48
Nota de Empenho nº: 2023/01866
Fundamento: Leis Federais nº 10.520/02 e nº 13.303/16.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA
MULTIPLAN GREENFIELD III EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ 13.975.298/0001-05, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do **processo nº EIS-PRO-2023/05060**, a **renovação de sua Licença Municipal de Instalação - LMI**, **nº 001953/2019** para a atividade de **grupamento de edificações comerciais**, situado na Avenida das Américas, nº: 3.650 - Barra da Tijuca - RJ.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA
MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ: 07.816.890/0001-53 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do **processo nº 14/200.337/2016**, a **renovação de sua Licença Municipal de Instalação - LMI**, **nº 001954/2019** para o Shopping Center, situado na Avenida das Américas, nº: 3.900 - Barra da Tijuca - RJ.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA
MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ: 07.816.890/0001-53, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo **26/510.572/2017**, a renovação de sua Licença - **LMI - Licença Municipal de Instalação - Nº: 001983/2019 para atividade de Monotrilho**, situado na Avenida das Américas - Nº: 4.666 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00563
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 795/2023
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
PARTES: PCRJ/SMC/MAISARTE MARKETING CULTURAL LTDA/SOMAT CONTABILIDADE E GESTAO LTDA
OBJETO: PROJETO "UMA HISTÓRIA ILUSTRADA DA BOLSA DE VALORES NO RIO DE JANEIRO" - WEC604/02/2022
VALOR: R$ 15.265,37
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00563
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 797/2023
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
PARTES: PCRJ/SMC/MAISARTE MARKETING CULTURAL LTDA/DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA
OBJETO: PROJETO "UMA HISTÓRIA ILUSTRADA DA BOLSA DE VALORES NO RIO DE JANEIRO" - WEC604/02/2022
VALOR: R$ 35.587,78
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00563
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 796/2023
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
PARTES: PCRJ/SMC/MAISARTE MARKETING CULTURAL LTDA/ATHENA CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA
OBJETO: PROJETO "UMA HISTÓRIA ILUSTRADA DA BOLSA DE VALORES NO RIO DE JANEIRO" - WEC604/02/2022
VALOR: R$ 18.926,34
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00563
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 796/2023
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
PARTES: PCRJ/SMC/MAISARTE MARKETING CULTURAL LTDA/ATHENA CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA
OBJETO: PROJETO "UMA HISTÓRIA ILUSTRADA DA BOLSA DE VALORES NO RIO DE JANEIRO" - WEC604/02/2022
VALOR: R$ 18.926,34
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/82.000.006/2023 e 09/003.814/2022
Termo de contrato n°: 006/2023.
Data da Assinatura: 28/03/2023
Partes: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e a empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 073.008.682/0001-52
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Laboratoriais para Técnicas Automatizadas, com Natureza de Uso Continuo Acompanhada da Cessão de Uso de Equipamentos, com Serviço de Assistência Técnica e Assessoria Cientifica
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias de **28/03/2023 a 23/09/2023**.
Valor Total: R$ 61.324,50 (sessenta e um mil e trezentos e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos)
Programa de Trabalho: 18.86.10.302.0331.2851
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22
Nota de Empenho: nº 2023/032 no valor de **R$ 1,14 (um real e quatorze centavos)**
Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8666/93 e suas alterações (Dispensa), e o decidido no(s) Processo(s) nº 09/003.814/2022 e 09/82/000.006/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo: PGM-PRO-2022/01031
Termo Aditivo: PGM nº 126/2023
Data da Assinatura: 23/05/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA
Objeto: acréscimo de 2.400 HST com acréscimo de valor e prorrogação do prazo por mais 12 meses, a partir de 01/06/2023
Valor do Aditivo: R$ 2.504.160,00 (dois milhões, quinhentos e quatro mil, cento e sessenta reais)
Programa de Trabalho: 22.02.02.126.0389.2799
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.04
Nota de Empenho n.º 2023/122 (R$ 1.460.760,00)
Fundamento: Art. 65, inciso I, *b* e art. 57, II, ambos da Lei 8.666/93

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIROS/A- RIO SAÚDE
EXTRATO DE INTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO N°: RSU-PRO-2023/01600
CONTRATO N° 109/2023
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2023
PARTES: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE E ANDRADE E RAPHAEL ALVES SERVIÇOS LTDA**.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR, VISANDO A CONSECUÇÃO DE ADEQUADAS CONFDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM DEPENDÊNCIAS MÉDICO HOSPITALARES - COM DOSPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES ADEQUADOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE:CAPS III PROFETA GENTILEZA.
PRAZO: 22/05/2023 á 17/11/2023
VALOR TOTAL:196.992,48(CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 18.51.10.302.0306.4011
NATUREZA DA DESPENSA: 3.3.90.37.05
NOTA DE EMPEHO N°:2023/01857
FUNDAMENTO: ART.29, INCISO XV, DA LEI FEDERAL N° 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981).

Processo Instrutivo nº: 09/002.836/2021
Termo Aditivo nº 014/2023 ao Contrato nº 005/2022
Data da Assinatura: 02/06/2023
Partes: PCRJ/SMS/SUBHUE/SSM/IMAS NISE DA SILVEIRA e a Firma FÊNIX CONSTRUTORA EIRELI.
CNPJ: 05.138.625/0001-38
Objeto: Prorrogação do prazo dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Predial e de Equipamentos no IMAS Nise da Silveira e CAPS a ele Associados.
Prazo: 08/06/2023 à 01/06/2024
Valor Total: R$ 2.890.468,37 (Dois milhões e oitocentos e noventa mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).
Programa de Trabalho: 1873.10.302.0318.2255
Natureza da Despesa: 33.90.39.94
Razão: Tomada de Preços
Nota de Empenho nº: 2023/000090, no valor de R$ 963.489,15 (novecentos e sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).
Fundamento: Artigo 23 Inciso I da Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e com alterações pela Lei nº 8883/94 de 08/06/94, ao RGCAF editado através do Decreto nº 3.221 de 18/09/81.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/002.150/2022
2º Termo Aditivo nº: 082/2023 ao **Contrato nº:** 104/2022
Data da Assinatura: 02/06/2023
Partes: PCRJ/SMS e a FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELE ME
Objeto: Prorrogação do prazo da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens, operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, bem como, qualquer tarefa associada a esses procedimentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 01/07/2023 a 30/06/2024.
Valor: R$ 258.250,20
Programa de Trabalho: 18.01.10.128.0318.2088
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.90
Nota de Empenho: 2023/000.973
Fundamento: Art. 57, II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 21/000.071/2022
Primeiro Termo Aditivo n.º 001/2023 ao **Contrato n.º** 003/2022.
Data da assinatura: 24/04/2023
Partes: SMTE E FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME Objeto: Prorrogação de prazo contratual
Prazo: 25/04/2023 a 24/04/2024
Valor Total: R$ 87.262,00 (oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais)
Programa de Trabalho: 26.01.11.122.0383.2163
Natureza da Despesa: 3.3.90.33.02
Nota de Empenho n°: 2023/000138 no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Fundamento: Inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 alterada

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: ART-PRO-2022/00404
Contrato F-Artes nº: 09/2023.
Data da assinatura: 02/06/2023.
Partes: Fundação Cidade das Artes e **CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA**.
Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais de limpeza e equipamentos.
Prazo: 02/06/2023 até 01/06/2024.
Valor: R$ 1.398.976,80 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
Programa de Trabalho: 30.42.13.122.0381.4161.
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.01
Nota de Empenho n°: 2023/000163
Valor do empenho: R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais).
Fundamento: Art. 1º,*Caput*, da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00450
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 836/2023
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
PARTES: PCRJ/SMC/GAVEA EDITORA DE IMAGENS EIRELI/ENESCO GESTAO ENERGETICA LTDA
OBJETO: PROJETO "AUGUSTO MALTA REVIVAL" - WEC1774/01/2021
VALOR: R$ 3.245,46
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 14/300.379/2021
Instrumento Contratual nº 016/2021
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023
Data de Assinatura: 01/06/2023
Partes: Fundação Parques e Jardins e Claro S/A
Objeto. Prorrogação de prazo contratual, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.
Valor: R$ 5.106,72 (cinco mil, cento e seis reais e setenta e dois centavos)
Programa de Trabalho: 24.41.18.126.0385.4765
Natureza de Despesa: 33.90.40.05
Nota de Empenho: 2023/000190
Fundamento: Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
EXPEDIENTE DE 05/06/2023

Processo Nº SMC-PRO-2023/00723
Onde se lê: "01/06/2023."
Leia-se: "02/06/2023."
Publicado no D.O Nº 55 - p.126 - dia 05/06/2023 -col.3.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 08/000.545/2022
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 028 Livro SMAS n.° 03
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e a Caixa Econômica Federal
CNPJ: 00.360.305/0001-04
OBJETO: Contratação de instituição financeira para intermediação do pagamento aos beneficiários do Programa Cartão Família Carioca
PRAZO: 29/05/2023 - 29/06/2023
VALOR TOTAL: R$: 508.383,75
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.08.845.0625.2910
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.32
NOTA DE EMPENHO N.º: 2023/000275 no valor de R$ 508.383,75
FUNDAMENTO: Art. 57- inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo RIO nº: IPL-PRO-2023/00103
Contrato IplanRio n° 003/2023
Data da assinatura: 24/05/2023
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de Créditos de Serviços em Nuvem para empresas públicas e sociedades de economia mista municipais, sob o regime de empreitada por preço unitário. Item 04 - Créditos Google Cloud para 12 meses- Quantidade: 245.000 créditos
Vigência: 24/05/2023 até 23/05/2024.
Valor total: R$ 193.550,00 (cento e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho: 56.51.04.126.0389.4769
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.06
Nota de Empenho nº: 2023/00314
Valor do Empenho: R$ 145.162,50 (cento e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo RIO nº: IPL-PRO-2023/00102
Contrato IplanRio n° 004/2023
Data da assinatura: 24/05/2023
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de Créditos de Serviços em Nuvem para empresas públicas e sociedades de economia mista municipais, sob o regime de empreitada por preço unitário. Item 04 - Créditos Google Cloud para 12 meses- Quantidade: 535.000 créditos
Vigência: 24/05/2023 até 23/05/2024.
Valor total: R$ 422.650,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho: 56.51.04.126.0389.4769
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.06
Nota de Empenho nº: 2023/00313
Valor do Empenho: R$ 316.987,50 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 6 de Junho de 2023 às 3:25:52 Código de Autenticação: 3e700bdd